



PLANMOB
PALMAS
PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Plano de Mobilidade Urbana de Palmas - PR

Institucionalização e Gestão



**URB
TEC™**



PLANMOB
PALMAS
PLANO DE MOBILIDADE URBANA

Plano de Mobilidade Urbana de Palmas – PR

Produto 04 – Institucionalização e Gestão

Etapa 04

Fevereiro, 2024

Histórico de versões

Versão 1: 19/01/2024

Revisão da Prefeitura Municipal de Palmas: 01/02/2024

Versão 2: 06/02/2024

Versão 3: 28/02/2024

VERSÃO PRELIMINAR

Apresentação

Este relatório é parte integrante do Plano de Mobilidade Urbana do município de Palmas-PR, referente ao contrato nº 48/2023 firmado entre a Prefeitura Municipal de Palmas e a consultoria URBTEC™, na data de 03 de março de 2023. O presente documento diz respeito ao **Produto 04 – Institucionalização e Gestão**, produzido durante a Etapa 04 do processo de elaboração do referido Plano.

Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Palmas¹

JOSELITO SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO

Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

MAGDA DAMETTO
FISCAL DO CONTRATO

Arquiteta e Urbanista

ANTONIO CRISTIANO LARA SAMPAIO
Engenheiro Civil

ARTHUR ALMEIDA MENEGATTI
Diretor do Departamento de Urbanismo

CANDICE ARNOLD MAZURECHEN DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Município

DAIANE ALINE GROODERS
Engenheira Civil

Integrante a partir de outubro de 2023

EDUARDO BOESE
Técnico Administrativo

FRANCIELE DAL PRÁ
Arquiteta e Urbanista

Integrante entre agosto e outubro de 2023

LUIZ ALBERTO ZIGUER DE ALMEIDA
Secretário de Administração

MARCIO ANDRÉ SWITALA
Fiscal de Obras e Posturas

Integrante a partir de outubro de 2023

PATRÍCIA APARECIDA ZINI
Engenheira Civil

ROSEMERI DE OLIVEIRA

Chefe de Divisão de Educação de Trânsito
Integrante entre março e outubro de 2023

RUDIMAR RHINOW
Procurador do Município

THIAGO DEMCZUK
Engenheiro Ambiental

¹ Atualizada conforme as determinações do Decreto Municipal nº. 4.244, promulgado em 27 de outubro de 2023.

Equipe Técnica Principal URBTEC™

GUSTAVO TANIGUCHI | COORDENADOR GERAL
MSc. Engenheiro Civil

ALCEU DAL BOSCO JUNIOR | COORDENADOR TÉCNICO ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
MSc. Engenheiro Civil

TAMI SZUCHMAN | ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO URBANO
Dra. Arquiteta Urbanista

LUCIANE LEIRIA TANIGUCHI
Advogada Especialista

VIVIANE CRISTINA CARDOSO
Administradora

MARIANO DE MATOS MACEDO
Dr. Economista

FABIANE BARAN
MSc. Socióloga

Equipe Técnica Complementar URBTEC™

MANOELA FAJGENBAUM FEIGES | COORDENADORA EXECUTIVA
MSc. Arquiteta Urbanista

MARIA EDUARDA DIRCKSEN AGUIAR | ANALISTA DO CONTRATO
Arquiteta Urbanista

NATHALY LOUISE ZALKOSKI | APOIO TÉCNICO
Arquiteta Urbanista

RODRIGO OTÁVIO OLIVEIRA | ESPECIALISTA EM MODELAGEM
Engenheiro Civil

MARIA EDUARDA SAQUETTO MICHELINI | ESPECIALISTA EM MODELAGEM
Engenheira Civil

ANÍBAL FERREIRA | ESPECIALISTA EM TRANSPORTES
Administrador

BRUNO HENRIQUE FUJARRA | ECONOMIA
Economista

MÁXIMO ALBERTO SILVA MIQUELES | GEOPROCESSAMENTO
Engenheiro Cartógrafo

CECÍLIA PAROLIM FERRAZ | GEOPROCESSAMENTO
Engenheira Cartógrafa

STEPHANY SOUZA | GEOPROCESSAMENTO
Engenheira Cartógrafa

ARTHUR RIPKA BARBOSA | GEOPROCESSAMENTO
Geógrafo

MATHEUS ROCHA CARNEIRO | COMUNICAÇÃO
Jornalista

SÉRGIO LUIZ ZACARIAS | COMUNICAÇÃO
MSc. Jornalista

ISABELLE DE SANTIS SOUZA | COMUNICAÇÃO
Designer Gráfica

RENATO STALL FILHO | COMUNICAÇÃO
Arquiteto Urbanista

GABRIELA BORN (*Arquitetura e Urbanismo*)

LIRIA AUREA PONTE | CAROLINE ALMEIDA (*Engenharia Civil*)

SEIDI KONDO (*Geografia*)

RICARDO LOPES (*Letras*)

Estagiários

Siglas e Abreviaturas

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ANTP	Associação Nacional de Transportes Públicos
CNPE	Conselho Nacional de Política Energética
DEPALTRAN	Departamento de Trânsito de Palmas
DER-PR	Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná
EPE/MME	Empresa de Pesquisa Energética e do Ministério de Minas e Energia
ETM	Equipe Técnica Municipal
GEEs	Gases de Efeito Estufa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
ITR	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
OD	Origem e Destino
PAI	Plano de Ação e Investimentos
PGV	Polos Geradores de Viagens
PMU	Plano de Mobilidade Urbana
PNMU	Política Nacional de Mobilidade Urbana
PPP	Parcerias Públicas Privadas
PTC	Plano de Transporte Coletivo
SEFICON	Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade
SEPUH	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
SIG	Sistema de Informações Geográficas
SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil

SM-GID	Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados
SNMU	Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana
TR	Termo de Referência
UTM	Universal Transversa de Mercator

VERSÃO PRELIMINAR

Sumário

Introdução.....	14
SEÇÃO I - Panorama Geral das diretrizes, propostas e ações	15
SEÇÃO II - Plano de Ação e Investimentos (PAI).....	18
1.1. Estruturação da metodologia	19
1.1.1. Aplicação do Plano de Ação e Investimentos	27
1.1.1.1. Sistema Viário e Circulação Geral.....	27
a) Diretriz 1	29
b) Diretriz 2.....	30
c) Diretriz 3.....	47
d) Diretriz 4.....	49
1.1.1.2. Modos Motorizados Coletivos	58
a) Diretriz 5.....	59
b) Diretriz 6.....	60
1.1.1.3. Modos Motorizados Individuais	62
a) Diretriz 7.....	63
b) Diretriz 8.....	64
1.1.1.4. Modos Não Motorizados.....	65
a) Diretriz 9.....	66
1.1.2. Cronograma físico-financeiro	78
2. Adequações Institucionais da Gestão da Mobilidade	96
2.1.1. Revisão da Estrutura Administrativa Municipal	97
2.1.1.1. Institucionalização de Órgão Gestor do Transporte Público Coletivo.....	98
2.1.1.2. Aprimoramento da Estrutura Administrativa Dedicada à Mobilidade Urbana	99
2.1.1.3. Criação do Conselho Municipal de Trânsito	103
2.1.1.4. Criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana	104
2.1.1.5. Criação de Central Municipal de Controle e Programação Semafórica	105
2.1.1.6. Criação de Central Municipal de Monitoramento de Infrações	105
2.1.1.7. Criação de um Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados (SM-GID) .	106

2.1.2.	Revisão dos Processos e Instrumentos	107
2.1.2.1.	Aprimoramento dos processos administrativos entre secretarias	108
3.	Institucionalização do Plano de Mobilidade Urbana	120
3.1.	Monitoramento e Acompanhamento.....	120
3.1.1.	Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana	123
3.1.1.1.	Indicador do Eixo Temático 1 – Qualidade do Sistema de Mobilidade Urbana 127	
3.1.1.2.	Indicador do Eixo Temático 3 – Sustentabilidade Econômica e financeira.....	128
3.1.1.3.	Indicadores do Eixo Temático 5 – Acesso e Equidade.....	129
3.1.1.4.	Indicadores do Eixo Temático 6 – Sustentabilidade Ambiental	130
3.1.1.5.	Indicadores do Eixo Temático 7 – Acidentes de Transporte	136
3.2.	Instrumentos técnico-legais	140
3.2.1.	Minuta de Anteprojeto de Lei do Plano de Mobilidade Urbana	141
3.2.2.	Minuta de Anteprojeto da Revisão da Lei Municipal 2.849/2021, que instituí o Sistema Viário.....	179
3.2.3.	Minuta de Anteprojeto da Revisão da Lei Municipal 2.849/2021, que regulamenta o trânsito de caminhões pesados na área urbana	228
	Apêndice I — Cronograma físico-financeiro das ações	236
	Apêndice II — Diretrizes Viárias	259
	Próximos passos	263
	Referências.....	264

Índice de Figuras

Figura 1 — Correlação das propostas e ações integrantes da Diretriz 03.....	97
Figura 2 — Organograma previsto para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.....	101
Figura 3 — Organograma previsto para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos	103
Figura 4 — Fluxo recomendado para o processo de funcionamento do SM-GID.....	107
Figura 5 — Organograma geral dos processos e instrumentos.....	110

Figura 6 — Organograma do processo de adequação do cruzamento entre a Rua Vereador Bonifácio Batista Ribas, Rua José Rocha Bello, Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e a PR-449	112
Figura 7 — Organograma do processo de regulamentação dos padrões de projeto e execução de vagas públicas.....	114
Figura 8 — Organograma do processo de adequação do pavimento de vias urbanas ...	115
Figura 9 — Organograma do processo de apreensão de veículos irregulares atuantes no transporte individual privado remunerado de passageiros.....	117
Figura 10 — Organograma do processo de implantação de rotas acessíveis no Bairro Centro e Lagoão	119
Figura 11 — Fluxograma do processo de monitoramento	121
Figura 12 — Pactuação do processo de elaboração, execução, monitoramento e acompanhamento	122
Índice de Quadros	
Quadro 1 — Síntese das Diretrizes, Propostas e Ações por grande tema	16
Quadro 2 — Modelo de preenchimento do Plano de Ação e Investimentos.....	26
Quadro 3 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Sistema Viário e Circulação Geral	28
Quadro 4 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Sistema Viário e Circulação Geral.....	29
Quadro 5 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Modos Motorizados Coletivos.....	58
Quadro 6 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Modos Motorizados Coletivos	59
Quadro 7 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Modos Motorizados Individuais	62
Quadro 8 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Modos Motorizados Individuais	63
Quadro 9 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Modos Não Motorizados	65
Quadro 10 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Modos Motorizados Individuais	66
Quadro 11 — Ações E1 de alta prioridade, por temática.....	79
Quadro 12 — Síntese das ações por efetivação	89
Quadro 13 — Cronograma físico-financeiro	94
Quadro 14 — Atribuições aos agentes administrativos	109
Quadro 15 — Indicadores de avaliação da PNMU por Prazo.....	124
Quadro 16 — Indicadores Apurados por Eixo Temático.....	124
Quadro 17 — Indicadores de Médio Prazo por Eixo Temático	125
Quadro 18 — Indicadores de Longo Prazo por Eixo Temático.....	126
Quadro 19 — Ficha técnica do Indicador 1.1.....	128

Quadro 20 — Ficha técnica do Indicador 3.1.....	129
Quadro 21 — Ficha técnica do Indicador 5.1.....	129
Quadro 22 — Ficha técnica do Indicador 6.1.....	131
Quadro 23 — Ficha técnica do Indicador 6.2.....	132
Quadro 24 — Ficha técnica do Indicador 6.3.....	134
Quadro 25 — Ficha técnica do Indicador 7.1.....	136
Quadro 26 — Ficha técnica do Indicador 7.2.....	137
Quadro 27 — Ficha técnica do Indicador 7.3.....	139
Quadro 28 — Diretrizes Viárias	259

Índice de Gráficos

Gráfico 1 — Porcentagem de Diretrizes, Propostas e Ações por grande tema	18
Gráfico 2 — IGP-M Acumulado (2014 – 2023) e IGP-M Acumulado Projetado (2024 – 2033) no Brasil.....	23

Índice de Tabelas

Tabela 1 — IGP-M Acumulado Médio a Preços de 2023 para o Período Estimado (2024 – 2033).....	24
Tabela 2 — Resultados do Indicador 1.1	128
Tabela 3 — Resultados do Indicador 3.1	129
Tabela 4 — Resultados do Indicador 5.1	130
Tabela 5 — Dados do Indicador 6.1	132
Tabela 6 — Resultados do Indicador 6.1	132
Tabela 7 — Dados do Indicador 6.2	133
Tabela 8 — Resultados do Indicador 6.2.....	134
Tabela 9 — Dados do Indicador 6.3	134
Tabela 10 — Resultados do Indicador 6.3.....	136
Tabela 11 — Dados do Indicador 7.1	137
Tabela 12 — Resultados do Indicador 7.1	137
Tabela 13 — Dados do Indicador 7.2	138
Tabela 14 — Resultados do Indicador 7.2.....	138
Tabela 15 — Dados do Indicador 7.3	140
Tabela 16 — Resultados do Indicador 7.3.....	140

Introdução

O presente relatório se refere ao Produto 4 — Institucionalização e Gestão, referente à Etapa 04 — Aplicabilidade e Gestão de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana (PMU) e do Plano de Transporte Coletivo (PTC) de Palmas. Destaca-se que, ainda que tratem de instrumentos urbanísticos distintos, o PMU e o PTC compartilham relações, visto que o transporte público coletivo compõe uma das grandes temáticas da mobilidade urbana. Por essa razão, a elaboração desses planos ocorreu concomitantemente em todas as etapas, facilitando um planejamento conjunto.

Esse produto contempla as exigências do item 4.4 do Termo de Referência (TR) — decorrente do Contrato nº 48/2023 — para o acompanhamento e monitoramento dos Planos. Nesse sentido, aqui são apresentados os planos de medida para as proposições, o cronograma físico-financeiro, as estratégias de implantação, os planos de avaliação e monitoramento e demais questões relacionadas à gestão do PMU.

É relevante destacar que as diretrizes, propostas e ações que subsidiaram a fundamentação desse Plano foram firmadas em conjunto à Equipe de Técnicos Municipais — por meio de reuniões de alinhamento presenciais e remotas —, e à sociedade civil — a partir de eventos participativos, conforme registram os Relatórios de Atividades 03 e 04.

Assim posto, esse relatório se estrutura em duas seções principais:

- **SEÇÃO I – Panorama Geral das diretrizes, propostas e ações:** retoma, de maneira sintética, o conteúdo da última versão do Produto 3 — Prognóstico e propostas do PMU;
- **SEÇÃO II – Plano de Ação e Investimentos (PAI):** abrange o cronograma físico-financeiro e indica a operacionalização do Plano a partir de prazos de execução, responsabilidades, características, custos estimados e possíveis fontes de recursos.

Ademais, ao final são apresentadas as minutas de anteprojeto das peças legais elaboradas.

SEÇÃO I - Panorama Geral das diretrizes, propostas e ações

Conforme preconizado no Produto 3 do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas, as diretrizes, propostas e ações se organizam em quatro grandes temas, a saber:

- Sistema Viário e Circulação Geral: abarca a organização e gestão das vias, estradas e demais rotas de deslocamento, com o objetivo de garantir uma circulação eficiente e segura para veículos e pessoas;
- Modos Motorizados Coletivos: envolve a proposição de redes eficientes e abrangentes voltadas aos meios de transporte compartilhados movidos a motor, como trens, metrô e ônibus;
- Modos Motorizados Individuais: diz respeito à estruturação e regulamentação da circulação de meios de transporte movidos a motor de uso individual, como carros, motocicletas e veículos de carga;
- Modos não Motorizados: envolve a qualificação dos deslocamentos humanos, contribuindo para cidades mais sustentáveis, acessíveis e inclusivas.

A partir dessas temáticas, tem-se o seguinte quantitativo:

Quadro 1 — Síntese das Diretrizes, Propostas e Ações por grande tema

TEMA	DIRETRIZ	OBJETIVO	QUANTIDADE DE PROPOSTAS	QUANTIDADE DE AÇÕES
Sistema Viário e Circulação Geral	Aprimoramento das conexões rodoviárias	Reduzir os conflitos entre os fluxos municipais e de carga na PR-449 e PRC-280	1	8
	Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral	Modificar os perfis e a configuração das vias existentes, além de propor novas conexões para qualificar o tráfego	6	161
	Adequações institucionais da gestão da mobilidade	Ajustar as estruturas, políticas e processos nos entes responsáveis pela administração da mobilidade	3	14
	Aprimoramento da segurança viária no município	Operacionalizar o comportamento viário e promover uma condução responsiva por meio de estruturas de sinalização e controle de velocidade	6	66
Modos Motorizados Coletivos	Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo	Qualificar os componentes do serviço para instigar o uso desse modo de transporte	1	9
	Aprimoramento do serviço de Transporte Escolar	Ampliar e aprimorar a oferta do serviço	2	5
Modos Motorizados Individuais	Aprimoramento do escoamento de cargas	Replanejar o fluxo de cargas pesadas a fim de mitigar conflitos com o tráfego urbano	2	8
	Fiscalização do sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros	Aplicar medidas que reforcem a regularização da prestação do serviço e inibam a circulação de veículos irregulares	1	2
Modos não motorizados	Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal	Priorizar a circulação de pedestres, ciclistas e usuários de modos não motorizados de deslocamento aos desenhos da acessibilidade universal	8	104
TOTAL			30	377

Fonte: URBTEC™ (2024).

Nota-se nesse panorama geral do Plano uma maior quantidade de proposições no grande tema de Sistema Viário e Circulação Geral, o que fortalece a relação com as demandas diagnosticadas nos produtos da Etapa 02 – Diagnóstico. Tais condicionantes se referem, principalmente a: (i) necessidade de compatibilizar os fluxos urbanos e de cargas; (ii) aprimorar a qualidade viária; (iii) reorganizar o sentido e velocidade do tráfego; e (iv) adaptar a geometria de cruzamentos com vistas à segurança viária.

Como legisla a Política Nacional de Mobilidade Urbana — estabelecida pela Lei Federal nº 12.587/2012 — em seu artigo sexto:

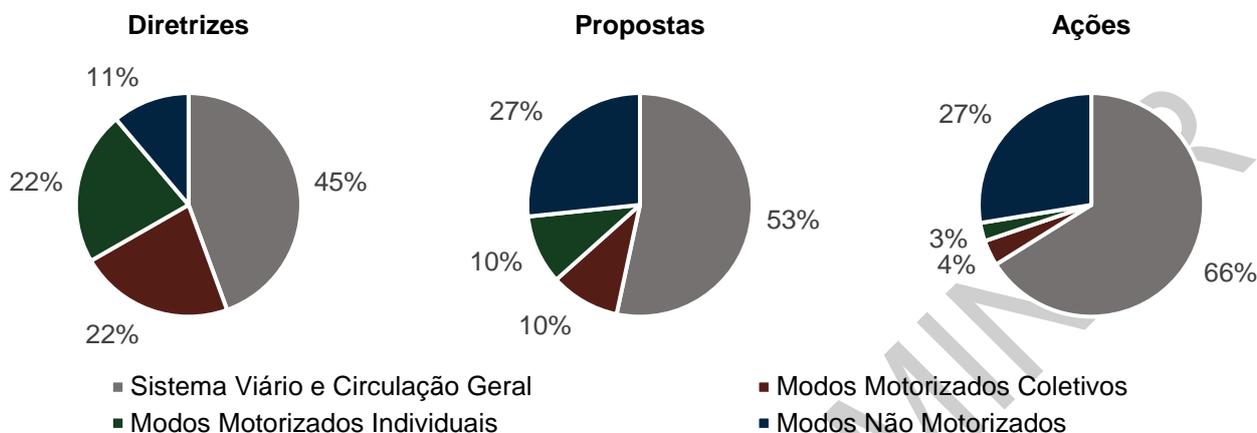
Art. 6º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é orientada pelas seguintes diretrizes:

[...]

II - prioridade dos modos de transportes não motorizados sobre os motorizados e dos serviços de transporte público coletivo sobre o transporte individual motorizado; (Brasil, 2012)

Nesse sentido, pode-se destacar nesse Plano que o tema de Modos Não Motorizados é a segunda grande temática com maior quantidade de proposições. Nele estão previstas cerca de 27% da quantidade total de propostas e 27% do montante de ações, conforme ilustrado a seguir.

Gráfico 1 — Porcentagem de Diretrizes, Propostas e Ações por grande tema



Fonte: URBTEC™ (2024).

Ainda que separadas em temáticas, as diretrizes, propostas e ações do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas estão intimamente relacionadas entre si, sendo codependentes, também, ao Plano de Transporte Coletivo. Assim, reforça-se a necessidade de execução, acompanhamento e monitoramento dos Planos a partir de um olhar conjunto.

SEÇÃO II - Plano de Ação e Investimentos (PAI)

Conforme afirma o próprio Termo de Referência (TR) do PMU do município de Palmas, “Tão importante quanto a elaboração do plano é a sua institucionalização” (Palmas, 2023). Em consonância com o argumento, a Política Nacional de Mobilidade Urbana — Lei Federal nº 12.587/2012 — determina que:

Art. 24. O Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana e deverá contemplar os princípios, os objetivos e as diretrizes desta Lei, bem como:

[...]

XI - a sistemática de avaliação, revisão e atualização periódica do Plano de Mobilidade Urbana em prazo **não superior a 10 (dez) anos**. (Brasil, 2012)

Grifo próprio.

Essa determinação visa garantir a constância na atualização do planejamento em relação as constantes transformações da dinâmica e realidade urbana. Dessarte, em acordo ao item 4.4 do TR, essa seção envolve estratégias de implementação das proposições da Etapa 03 — Prognóstico e Propostas, minutas de lei que garantam a legalidade da gestão, bem como um planejamento da avaliação e monitoramento do Plano.

Em cumprimento as exigências no âmbito federal e municipal, é apresentado em sequência o Plano de Ação e Investimentos (PAI) com o objetivo de orientar a abordagem estratégica das ações propostas pelo Plano de Mobilidade Urbana de Palmas e quaisquer questões relevantes para o mesmo, provenientes do Plano de Transporte Coletivo. O PAI apresenta informações essenciais como estimativas de custo, prazos de execução, prioridades de implementação e entidades responsáveis pela aplicação do proposto. Dessa forma, a seguir é apresentada a metodologia de estruturação geral do Plano de Ação e Investimentos e, à posteriori, seu detalhamento por grande tema.

1.1. Estruturação da metodologia

O Plano de Ação e Investimentos parte do detalhamento das diretrizes, propostas e ações realizado no Produto 3 — Prognóstico e Propostas. O direcionamento dos investimentos e a execução das proposições da etapa anterior está associado ao detalhamento da sua característica, prioridade, prazo, custos, quantitativo e responsabilidade.

Para garantir o andamento das implementações tal como essas foram idealizadas, são definidos indicadores que permitem avaliar o progresso da execução e identificar eventuais desvios em relação aos resultados esperados. Nesse sentido, é importante mencionar que o que indica a hierarquização das ações é a ponderação do todo, e não somente sua prioridade ou prazo. Isso pois, entende-se que a primeira é determinada com base em critérios técnicos, conforme os níveis de impacto na mobilidade urbana como um todo. Já o prazo se baseia no reflexo da capacidade da gestão municipal em articular e realizar as políticas e intervenções.

Sendo assim, entende-se que ações de prioridade elevada não necessariamente possuem prazos reduzidos, visto que a complexidade da ação também tem grande influência sobre sua conclusão. E, como já dito, cada ação é correlacionada com outras, o que permite identificar sinergias entre as ações e pode resultar em uma implementação mais eficiente.

Os elementos principais que compõem o detalhamento das ações do PAI são:

- Característica: classifica a ação de acordo com sua natureza física, sendo intervenções no espaço urbano (operacional), alterações na operacionalização do serviço de transporte público coletivo e na gestão do sistema de mobilidade urbana (gerencial), assim como de conscientização e educação populacional (comportamental);
- Prioridade: determina a importância das ações propostas pelo Plano de Mobilidade, hierarquizando-as entre si a partir do seu impacto técnico no sistema de mobilidade urbana — quando considerada sua implementação — a partir das classes alta, média e baixa;
- Prazo de execução: indica o tempo necessário para a execução da ação nos horizontes temporais de curto, médio e longo ou, ainda, contínuo — esse último, identificado como ação contínua;

- Custo estimado: estimativa do valor necessário para a execução de uma determinada ação;
- Quantitativo: indica a dimensão da intervenção que será realizada, ou sua quantidade, em metros, área, volume, unidade, entre outros;
- Agente responsável: indica a entidade responsável pela execução da ação, seja ela uma instituição pública, privada ou, ainda, o terceiro setor;

Destaca-se que para a definição das estimativas de custo, foi aplicada uma metodologia de correção monetária que se divide em dois cenários. A primeira parte da existência de um arcabouço de licitações, contratos e editais existentes na escala de planejamento, nesse caso, no município de Palmas. Já a segunda, deriva da inexistência e valores e contratos referência, exigindo uma estimativa mais ampla, em escala estadual.

Para a situação inicial, buscou-se licitações similares ou contratos vigentes vinculados à Prefeitura Municipal e, em último caso, ao Estado do Paraná. Com os valores e anos sendo informados, foi aplicada a taxa referente ao índice de inflação a ser corrigido, nesse caso Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA²), Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC³) e Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M⁴). Por ser o índice de inflação que engloba tanto preços de atacado, preços ao consumidor e preços da construção civil, o IGP-M foi adotado como padrão para os cálculos.

² De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), “O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.” (IBGE, 2023)

³ De acordo com o IBGE, “O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.” (IBGE, 2023)

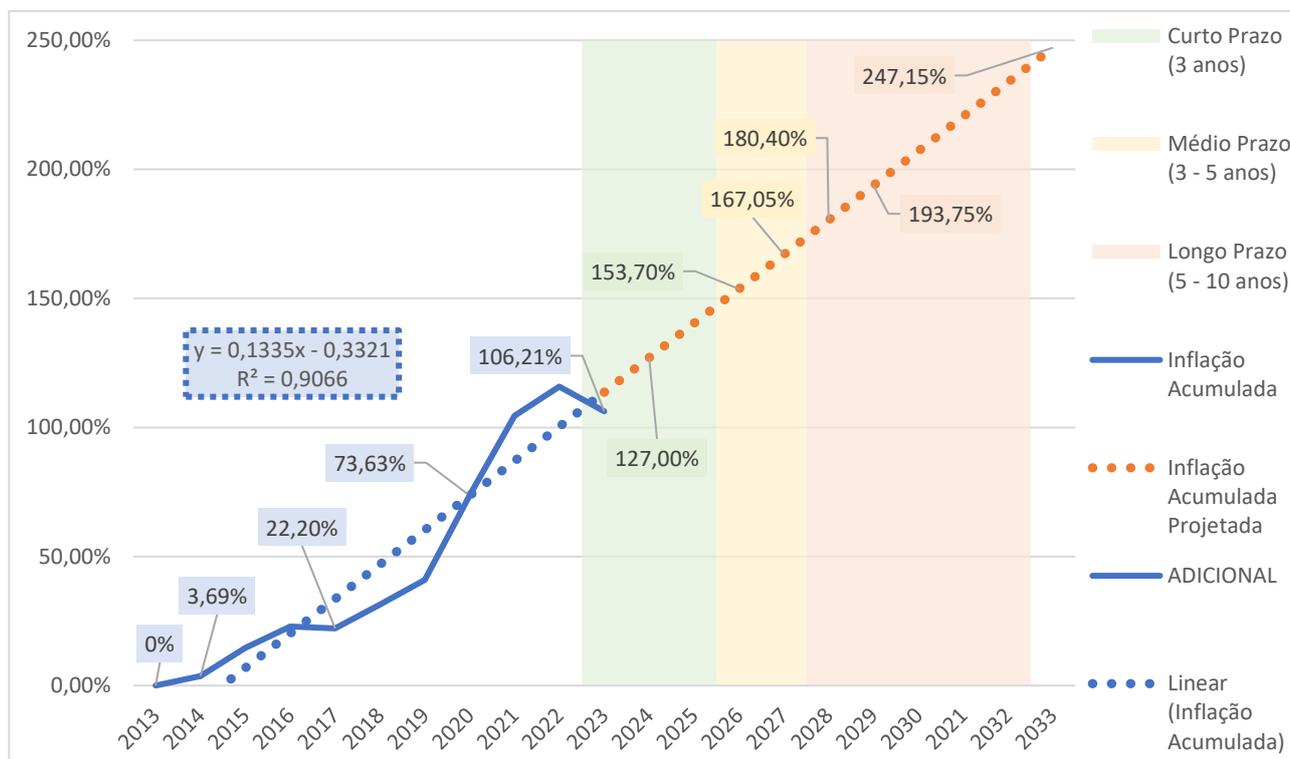
⁴ De acordo com o IBGE, “[...] o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente utilizado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; [...]” (IBGE, 2023)

Em cenários em que não se encontraram valores concretos para implementação de determinadas ações as estimativas de custo, seguiu-se o valor de execução por Estado, de acordo com Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI⁵). Essa implementação considera o dimensionamento da ação e o Estado a ser implementada, de maneira que o valor encontrado resulta em uma estimativa do preço médio para aquela localidade, naquele ano, a partir do dimensionamento previsto, utilizando o ano de 2023 como padrão.

Para estimar os custos (já encontrados e corrigidos a preços de 2023) em ações futuras, optou-se por uma metodologia de estimativa tendencial a partir de uma regressão linear simples. Tal regressão consiste em uma média acumulada dos valores do IPCA no Brasil para os últimos dez anos (2014 – 2023). Conforme demonstra o Gráfico 2, a inflação acumulada em 2023 no Brasil com base nos valores de 2014 é de 76,05%, isto é, os preços observados em 2023 são, em média, 76,05% maiores do que aqueles mesmos preços observados em 2014.

⁵ De acordo com o IBGE, “O Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI tem por objetivo a produção de séries mensais de custos e índices para o setor habitacional, e de séries mensais de salários medianos de mão de obra e preços medianos de materiais, máquinas e equipamentos e serviços da construção para os setores de saneamento básico, infraestrutura e habitação.” (IBGE, 2023).

Gráfico 2 — IGP-M Acumulado (2014 – 2023) e IGP-M Acumulado Projetado (2024 – 2033) no Brasil



Fonte: IBGE (2023), elaborado por URBTEC™ (2024).

Nesse sentido, considerando a projeção do IGP-M baseado nos dados de 2014 a 2023, é possível inferir estatisticamente que a inflação acumulada aproximada e esperada será de 153,7% em 2026; 180,4% em 2028; e 247,15% em 2033. Portanto, essa metodologia serve como base para calcular os custos estimados de licitações entre 2024 e 2033, visto que o Plano de Mobilidade Urbana de Palmas deve ser revisado em 10 anos.

Para simplificação da análise — considerando a volatilidade e inconstância observadas nas séries históricas inflacionárias —, estimou-se que os valores futuros trazidos a valores em 2023 serão, em média, conforme apresenta a Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 — IGP-M Acumulado Médio a Preços de 2023 para o Período Estimado (2024 – 2033)

PRAZO	PERÍODO	IGP-M ACUMULADO A PREÇOS DE 2023
Curto Prazo	2024 - 2026	11,76%
Médio Prazo	2027 - 2028	26,46%
Longo Prazo	2029 - 2033	47,05%

Fonte: IBGE (2023), elaborado por URBTEC™ (2024).

Neste plano, optou-se por não detalhar as estimativas de custo para a maior parte das ações de longo prazo. Isso pois, dada a maleabilidade das inflações acima de seis anos, torna-se arriscado definir valores com tamanha antecipação. Para isso, sugere-se que seja aplicado o gráfico de tendenciasais, por parte da Prefeitura Municipal. Em complemento, é relevante mencionar que as estimativas não devem ser comparadas entre si, pois uma ação só pode ser considerada “cara” ou “barata” quando relativizada à inflação do ano presente e às receitas do órgão público dedicadas a execução de tais obras e projetos.

Há, ainda, ações específicas sem demanda de investimentos adicionais além das receitas usuais destinadas à manutenção dos serviços rotineiros do poder público. Nesses casos, optou-se por indicar no campo de custo estimado como “despesa corrente”.

Assim, importante destacar dois pontos sobre a análise de inflação projetada:

- 1) a inflação é, em grande medida, influenciada por acontecimentos de cunho político. Portanto, a previsão passa a ser viesada e incerta quanto maior for o período projetado;
- 2) não se deve ignorar que os índices de inflação consideram a variação média de preços gerais na economia. Isso necessariamente implica nas contas públicas, já que sendo os preços maiores, a arrecadação pública com impostos e contribuições também aumentam — dado um mesmo cenário econômico. Nesse sentido, não se deve levar em conta os valores corrigidos no futuro como

necessariamente um “encarecimento” dos serviços, mas tão somente como uma previsão de quanto determinada ação pode custar nos períodos analisados.

Complementar ao detalhamento das ações, tem-se os seguintes elementos:

- Meta: definição clara, objetiva, específica e mensurável do que se espera alcançar com a ação executada.
- Indicador de monitoramento: permite acompanhar a meta e avaliar a efetividade das ações propostas;
- Stakeholders: indica possíveis entidades de interesse nas ações, como demais órgãos públicos e parcerias público-privada;

O Quadro 2 demonstra o modelo de preenchimento do Plano de Ação e Investimentos, conforme a composição detalhada anteriormente.

Quadro 2 — Modelo de preenchimento do Plano de Ação e Investimentos

Diretriz										
Código	Nº da diretriz	Título	Título da diretriz							
Proposta								Correlação		
Código	Nº da proposta	Título	Título da proposta					Indicação de outras propostas do Plano em que há correlação.		
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
Código da ação (Ex: 1.1.1)	Título da ação	Nível de prioridade, definido a partir de leitura técnica, sendo: 1 – Alta; 2 – Média; 3 – Baixa.	Classificada entre: Operacional; Gerencial; Comportamental.	Dimensão ou quantidade da intervenção.	Departamento, órgão ou entidade responsável pela execução da ação.	Valor previsto para a execução da ação.	Indica um prazo de execução, sendo: Curto – 0 a 3 anos; Médio – 3 a 5 anos; Longo – 5 a 10 anos.	Indica possíveis fontes de recurso que podem ser utilizadas para financiar a ação	Fora de avaliação contínua das ações implementadas.	Indica um objetivo programático a ser atingido com base na prioridade e no prazo de execução da ação.

Fonte: URBECS™ (2024)

VERSÃO PRELIMINAR

1.1.1. Aplicação do Plano de Ação e Investimentos

Aqui, portanto, são apresentados os quadros do PAI conforme as diretrizes, propostas e ações do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas. Destaca-se que o TR não especifica o prazo do horizonte temporal para execução das proposições, de maneira que, como indicado no item 1.1 definiu-se como curto (1-3 anos), médio (3-5 anos) e longo (5-10 anos). Dito isso, reforça-se a inviabilidade de estimar custos acima de 5 anos, considerando as inúmeras possibilidades de variação inflacionária e econômica.

Para além dos prazos, quanto as ações cujo conteúdo tange a recomendação de elaboração de estudos e planos existentes ou recomendados que fogem do escopo do Plano de Mobilidade Urbana, também não foram estimados custos. O detalhamento segue a lógica aplicada no Produto 03 — Prognóstico e Propostas, da Etapa 3 — Prognóstico e Propostas do PMU, ou seja, setoriza as diretrizes, propostas e ações conforme o grande tema ao qual estão relacionadas.

1.1.1.1. Sistema Viário e Circulação Geral

O desenvolvimento urbano de Palmas está intrinsecamente vinculado à eficiência e organização de seu sistema viário e circulação. Neste contexto, essa temática apresenta diretrizes, propostas e ações relacionadas ao aprimoramento da fluidez do trânsito e a garantia da segurança dos fluxos. A discriminação quantitativa desse grande tema está presente no Quadro 1 desse produto.

Reforça-se, novamente, a intensidade de proposições para o Sistema Viário e Circulação Geral. Ao todo, foram desenvolvidas quatro diretrizes, dezesseis propostas e duzentas e quarenta e nove ações, das quais — em relação a prioridade de execução das ações —, tem-se:

Quadro 3 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Sistema Viário e Circulação Geral

DIRETRIZES		AÇÕES DE BAIXA PRIORIDADE	AÇÕES DE MÉDIA PRIORIDADE	AÇÕES DE ALTA PRIORIDADE
Diretriz 1	Aprimoramento das conexões rodoviárias	-	-	8
Diretriz 2	Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral	65	42	54
Diretriz 3	Adequações institucionais da gestão da mobilidade	2	2	10
Diretriz 4	Aprimoramento da segurança viária no município	8	18	40

Fonte: URBTEC (2024).

Os quadros seguintes detalham o PAI para essa temática.

Quadro 4 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Sistema Viário e Circulação Geral

a) Diretriz 1

Diretriz										
Código	1	Título	Aprimoramento das conexões rodoviárias							
Proposta								Correlação		
Código	1.1	Título	Requalificação de vias de trânsito rápido					P2.1 e P9.8		
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
1.1.1	Articulação institucional junto ao DER-PR para a adequação do cruzamento entre a Rua Vereador Bonifácio, Rua José Rocha Bello, Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e a PR-449	Alta	Operacional	N/A	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	N/A	Longo	DER-PR, Prefeitura Municipal de Palmas e Indústrias fixadas no município	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
1.1.2	Articulação institucional junto ao DER-PR para adequação do cruzamento entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a PR-449	Alta	Operacional	N/A	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	N/A	Longo	DER-PR, Prefeitura Municipal de Palmas e Indústrias fixadas no município	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
1.1.3	Articulação institucional junto ao DER-PR para pavimentação asfáltica do trecho em saibro entre a Rua José Joaquim Bahls e a PR-449	Alta	Operacional	13m	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	R\$ 20.000,00	Curto	DER-PR, Prefeitura Municipal de Palmas e Indústrias fixadas no município	Projeto executado? (Sim ou Não)	Pavimentar totalmente o trecho
1.1.4	Articulação institucional junto ao DER-PR para implementação de infraestrutura para ciclomobilidade ao longo da PR-449	Alta	Operacional	N/A	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	N/A	Longo	DER-PR, Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
1.1.5	Articulação institucional junto ao DER-PR para a implantação de via marginal na PR-449 entre a Avenida Presidente Getúlio Vargas até a PRC-280, contribuindo para o acesso às indústrias	Alta	Operacional	N/A	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	N/A	Longo	DER-PR, Prefeitura Municipal de Palmas e Indústrias fixadas no município	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
1.1.6	Articulação institucional junto ao DER-PR para a implantação de via marginal na PRC-280, contribuindo para o condicionamento do fluxo urbano	Alta	Operacional	N/A	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	N/A	Longo	DER-PR, Prefeitura Municipal de Palmas e Indústrias fixadas no município	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
1.1.7	Articulação institucional junto ao DER-PR para adequação da rótula vazada, entre o cruzamento da PR-449 e PRC-280	Alta	Operacional	2.650m ²	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	R\$ 3.760.000	Curto	DER-PR, Prefeitura Municipal de Palmas e Indústrias fixadas no município	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado

1.1.8	Articulação institucional junto ao DER-PR para adequação da rótula vazada, entre o cruzamento da PRC-280 e a Rua dos Caigangues	Alta	Operacional	1.770m ²	DER-PR e Prefeitura Municipal de Palmas	R\$ 2.510.000	Curto	DER-PR, Prefeitura Municipal de Palmas e Indústrias fixadas no município	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
-------	---	------	-------------	---------------------	---	---------------	-------	--	---------------------------------	------------------------------

b) Diretriz 2⁶

Diretriz											
Código	1	Título									Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral
Proposta								Correlação			
Código	2.1	Título						Promoção de conexões e integração intraurbanas	P2.3 e P7.1		
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
2.1.1	Extensão da Rua Armelindo Lazzaretti até a Rua Alceu Ferreira de Siqueira		Baixa	Operacional	130m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos ⁷	R\$ 140.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.2	Implantação de via de conexão entre a Rua Armelindo Lazzaretti e a Rua Nerasi Salete Menin Calza		Média	Operacional	117m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 125.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.3	Implantação de via de conexão entre a Rua Miguel Mikilita e a Rua Crescêncio O. Pontes		Baixa	Operacional	232m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 280.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.4	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.3 e a Rua Zerrener T. de Moura		Média	Operacional	247m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 300.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.5	Implantação de via de conexão entre a Rua Miguel Mikilita e a Rua Zerrener T. de Moura		Baixa	Operacional	362m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 380.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.6	Extensão da Rua Wilson Luís Andrade C. até a Rua Zerrener T. de Moura		Baixa	Operacional	70m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 80.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido

⁶ Para maior detalhamento, consultar o Anexo II.

⁷ Considerando a proposta de aprimoramento da estrutura administrativa dedicada à mobilidade urbana, conforme detalhado no item 2.1.1.2. Para o cenário atual considera-se como responsável a Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito.

2.1.7	Extensão da Rua Ema Mazalotti Cardoso até a Rua Zerrenner T. de Moura	Alta	Operacional	71m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 80.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.8	Implantação de via de conexão entre a Rua Crescêncio O. Pontes e a Rua Ema Mazalotti Cardoso	Média	Operacional	231m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 280.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.9	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.8 e a Rua Capitão Paulo Araújo	Média	Operacional	94m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 105.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.10	Implantação de via de conexão entre a Rua Tertuliano Bueno de Andrade e a Rua Zerrenner T. de Moura	Alta	Operacional	1702m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.020.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Indústrias fixadas no município, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.11	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.10 e a Rua sem Denominação	Média	Operacional	436m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 520.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.12	Extensão da Rua Alberto Carraro até a Rua Professora Ema Soares Mazalotti	Média	Operacional	422m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 500.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.13	Extensão da Rua Professora Ema Soares Mazalotti até a diretriz 2.1.14	Baixa	Operacional	31,9m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.14	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.13 até a Rua sem Denominação	Baixa	Operacional	946m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.120.000	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.15	Extensão da Rua Santana Perett Carraro até a Rua Professora Ema Soares Mazalotti	Baixa	Operacional	314m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 330.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.16	Implantação de via de conexão entre a Rua Santo Inácio e Santa Izabel	Baixa	Operacional	65m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 75.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido

2.1.17	Implantação de via de conexão entre a Rua Santa Isabel e a Rua São Cristóvão	Baixa	Operacional	74m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 80.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.18	Implantação de via de conexão entre a Rua Rui Barbosa Nunes da Silva e a Rua São Cristóvão	Média	Operacional	441m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 465.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.19	Extensão da Rua Santa Lúcia até a Rua Capitão Francisco Antônio de Araújo	Média	Operacional	373m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 395.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.20	Implantação de via de conexão entre a Rua Rui Barbosa Nunes da Silva e a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo	Baixa	Operacional	204m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 220.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.21	Extensão da Rua Vicente Saporiti até a diretriz 2.1.20	Baixa	Operacional	119m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 130.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.22	Extensão da Rua sem Denominação até a diretriz 2.1.23	Baixa	Operacional	179m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 190.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.23	Implantação de via de conexão entre a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo e a Rua Doutor Antônio Batista Ribas	Baixa	Operacional	458m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 545.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.24	Implantação de via de conexão entre a Rua João Maria França Pinto e a Rua sem Denominação	Média	Operacional	122m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 130.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.25	Implantação de via de conexão entre a Rua sem Denominação e a Rua Gumerindo Marquezoti Oliveira	Média	Operacional	174m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 185.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.26	Extensão da Rua Canadá até a Rua Everaldo Carvalho de Lima	Baixa	Operacional	362m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 380.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido

2.1.27	Extensão da Rua sem Denominação	Média	Operacional	393m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 415.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.28	Implantação de via de conexão entre a Rua Projetada 03 e a Rua dos Pardais	Média	Operacional	468m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 495.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.29	Extensão da Rua sem Denominação até a Rua Francisco Amaro dos Santos	Baixa	Operacional	157m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 170.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.30	Implantação de via de conexão entre a Rua sem Denominação e a diretriz 2.1.31	Baixa	Operacional	147m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 160.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.31	Extensão da Rua Japão	Média	Operacional	188m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 205.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.32	Implantação de via de conexão entre a partir da Rua Pedro Ribas Mendes	Média	Operacional	348m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 420.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.33	Implantação de via de conexão a partir da diretriz 2.1.32	Baixa	Operacional	142m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 155.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.34	Extensão da Rua Everaldo Carvalho de Lima	Baixa	Operacional	333m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 355.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.35	Implantação de via de conexão entre a Rua Cacique Condá e a Rua sem Denominação	Média	Operacional	308m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 325.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.36	Implantação de via de conexão entre a Rua Cacique Viri e a Rua Sebastião C. de Moura	Baixa	Operacional	133m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 140.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido

2.1.37	Extensão da Rua das Andorinhas até a Rua Avelino Mazzalotti	Baixa	Operacional	168m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 180.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.38	Implantação de via de conexão entre a Rua sem Denominação e a Rua Capitão Paulo Araújo	Baixa	Operacional	158m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 170.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.39	Extensão da Rua das Araras até a Rua dos Rubis	Baixa	Operacional	136m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 150.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.40	Implantação de via de conexão entre a Rua Avelino Mazzalotti e a Rua dos Rubis	Baixa	Operacional	306m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 370.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.41	Extensão da Rua Avelino Mazzalotti até a diretriz 2.1.42	Baixa	Operacional	222m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 270.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.42	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.41 e a Rua Antônio Oliveira Franco	Baixa	Operacional	417m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 500.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.43	Implantação de via de conexão entre a Rua dos Rubis e a Rua Machado de Assis	Baixa	Operacional	670m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 800.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.44	Implantação de via de conexão entre a Rua Antônio Oliveira Franco e a Rua Otávio Alves de Mello	Baixa	Operacional	193m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 210.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.45	Implantação de via de conexão entre a Rua Antônio Oliveira Franco e a Rua Rafael Ribas	Baixa	Operacional	113m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 125.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.46	Implantação de via de conexão entre a Rua Professor Vergílio Ferreira e a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães	Baixa	Operacional	152m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 165.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido

2.1.47	Implantação de via de conexão entre a PR-449 e a diretriz 2.1.50	Alta	Operacional	1885m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.235.000	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.48	Implantação de via de conexão entre a Avenida Marechal Deodoro e a diretriz 2.1.47	Média	Operacional	900m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.070.000	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.49	Implantação de via de conexão entre a Avenida Marechal Deodoro e a Rua dos Caigangues	Média	Operacional	871m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.035.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.50	Extensão da Rua Leo Clube até a Rua dos Caigangues	Média	Operacional	717m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 855.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.51	Implantação de via de conexão entre a Rua Gregório Sendeski e a Avenida Marechal Deodoro	Alta	Operacional	138m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 150.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.52	Implantação de via de conexão entre a Rua Elias Fonseca Milla e a diretriz 2.1.54	Baixa	Operacional	101m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 110.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.53	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.52 e a Rua dos Caigangues	Baixa	Operacional	306m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 370.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.54	Extensão da Rua Orvalina de Oliveira Melo até a diretriz 2.1.52	Baixa	Operacional	205m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 220.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.55	Implantação de via de conexão entre a Rua Jose Bonifácio Guimarães de Andrade e a Rua Serrinha	Média	Operacional	128m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 155.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.56	Implantação de via de conexão entre a Rua Jose Bonifácio Guimarães de Andrade e a Rua dos Eucalptos	Média	Operacional	189m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 230.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido

2.1.57	Implantação de via de conexão entre a Rua Francisco Dias Oliveira e a Rua dos Eucaliptos	Baixa	Operacional	115m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 140.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.58	Implantação de via de conexão entre a Rua Limoeiro e a Rua sem Denominação	Média	Operacional	452m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 475.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.59	Implantação de via de conexão entre a Rua Alberto Santos Dumont e a Rua sem Denominação	Alta	Operacional	391m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 415.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.60	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.61 e a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto	Alta	Operacional	396m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 475.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.61	Implantação de via de conexão entre a Rua Felipe Shell Loureiro e a diretriz 2.1.60	Alta	Operacional	233m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 280.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.62	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.60 e a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto	Baixa	Operacional	172m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 210.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.63	Implantação de via de conexão entre a diretriz 2.1.62 e a Rua Linoca Franklin Ramos de Mello	Baixa	Operacional	113m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 140.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.64	Implantação de via de conexão entre a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a Rua Padre Aquiles Saporeti	Baixa	Operacional	142m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 175.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.65	Implantação de via de conexão entre a Rua Expedicionário Palmense e a Rua sem Denominação	Baixa	Operacional	199m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 215.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido
2.1.66	Implantação de via de conexão entre Avenida Ubirajara Araújo e a diretriz 2.1.67	Baixa	Operacional	262m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 320.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido

2.1.67	Implantação de via de conexão entre a Rua sem Denominação e a Avenida Ubirajara Araújo	Baixa	Operacional	763m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 905.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via implementada	Implementar 100% da via no prazo definido	
Proposta								Correlação			
Código	2.2	Título		Reestruturação da circulação em áreas prioritárias				P2.3, P2.4, P4.1, P4.4, P4.6, P9.1, P9.2, P9.3, P9.4, P9.5, P9.6 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
2.2.1	Adequação da geometria da Rua Sete de Setembro		Alta	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 16.710.000	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via adequada	Adequar 100% da via no prazo definido
2.2.2	Adequação da geometria do cruzamento entre a Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto e a Rua Carlos Seixas Saldanha		Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.3	Adequação da geometria do cruzamento entre a Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto e a Rua Orvalina Oliveira Mello		Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.4	Adequação da geometria do cruzamento entre a Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto e a Rua Armindo Saldanha		Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.5	Adequação da geometria do cruzamento entre a Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto e a Avenida Clevelândia		Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.6	Adequação da geometria do cruzamento entre a Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto e a Avenida Marechal Deodoro		Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.7	Adequação da geometria do cruzamento entre a Avenida Marechal Deodoro e a Rua Josino Alvez da Rocha Loures		Alta	Operacional	888m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado

2.2.8	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Rafael Ribas, Rua Joaquim Bahls e Rua Leo Clube	Alta	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.265.000	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.9	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Alcina Santos e a Rua sem Denominação	Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.10	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Joaquim Bahls e a Rua Dr. Pedro Ribas Mendes	Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.11	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Capitão Paulo Araújo e a Rua Presidente Getúlio Vargas	Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.12	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Capitão Paulo Araújo, a Rua Polônia e a Rua Francisco Amaro dos Santos	Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.13	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Manoel Inácio de Loyola e a Avenida Clevelândia	Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.14	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Cacique Viri, Rua Presidente Getúlio Vargas e Rua Dimorvan Carraro	Média	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.15	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Alceu Ferreira Siqueira e a Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza	Alta	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 435.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.16	Implantação de rotatória no cruzamento entre a Rua Benjamin Constant e a Rua Nossa Senhora de Fátima	Alta	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.2.17	Implantação de rotatória no cruzamento entre a Rua Padre Aquiles Saporeti e a Avenida Coronel José Osório	Alta	Operacional	460m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado

2.2.18	Remoção de uma faixa da via da Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto entre a Rua Carlos Seixas Saldanha e a Rua Orvalina Oliveira Melo	Alta	Operacional	300m ²	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 125.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado	
2.2.19	Ampliação da dimensão transversal da Rua Alceu Ferreira de Siqueira	Média	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Longo	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via ampliada	Ampliar 100% da extensão da via	
2.2.20	Ampliação da dimensão transversal da Rua Leo Clube	Média	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Longo	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via ampliada	Ampliar 100% da extensão da via	
Proposta								Correlação			
Código	2.3	Título			Readequação dos fluxos em áreas prioritárias			P2.1, P2.2, P2.4, P4.1, P4.4, P5.1, P9.6 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
2.3.1	Adoção de sentido único (Leste-Oeste) na extensão total da Dr. Bernardo Ribeiro Vianna		Alta	Operacional	1280m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 460.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.2	Adoção de sentido único (Oeste-Leste) na extensão total da Rua Bispo Dom Carlos		Alta	Operacional	1220m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 440.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.3	Adoção de sentido único (Leste-Oeste) na extensão total da Avenida Coronel José Osório		Alta	Operacional	11400m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 4.045.000	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.4	Adoção de sentido único (Leste-Oeste) na extensão total da Travessa Antônio Alceu		Média	Operacional	104m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 40.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.5	Adoção de sentido único (Oeste-Leste) na Rua José Joaquim Bahls entre a Rua Rafael Ribas e a Rua Sete de Setembro		Alta	Operacional	580,76m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 210.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.6	Adoção de sentido único (Leste-Oeste) na Rua Rafael Ribas entre a Rua José Joaquim Bahls e a Rua Sete de Setembro		Alta	Operacional	610,09m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 220.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado

2.3.7	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Orvalina de Oliveira Melo e a Rua Armindo Saldanha	Alta	Operacional	155m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 60.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.8	Adoção de sentido único (Norte-Sul) na Rua João Gualberto entre a Augusto Guimarães e a Avenida Clevelândia	Alta	Operacional	624m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 225.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.9	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza entre a Augusto Guimarães e a Avenida Clevelândia	Alta	Operacional	621m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 225.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.10	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na Vereador Amazonas Fonseca entre a Rua Rafael Ribas/Dr. Bernardo Ribeiro Vianna e a Avenida Tiradentes	Alta	Operacional	295m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 110.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.11	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na extensão total da Rua Alceu Ferreira Siqueira	Alta	Operacional	100m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 40.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.12	Adoção de sentido único (Norte-Sul) na extensão total da Rua Carajás	Alta	Operacional	1040m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 370.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.13	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na extensão total da Rua Leo Clube	Alta	Operacional	394m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 140.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.14	Adoção de sentido duplo na Vereador Amazonas Fonseca entre a Avenida Tiradentes e a Rua Professor Vergílio Ferreira	Alta	Operacional	287m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 110.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.15	Adoção de mão inglesa na Rua Siegmundo Knolseisen entre a Rua Rafael Ribas e a Rua José Joaquim Bahls	Alta	Operacional	127m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 55.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.3.16	Implantação de binário entre a Rua José Joaquim Bahls e a Rua Rafael Ribas	Média	Operacional	1741,32m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 625.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado

2.3.17	Implantação de binário entre a Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza e Rua João Gualberto	Alta	Operacional	48m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 25.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado	
Proposta								Correlação			
Código	2.4	Título			Regulamentação e readequação de estacionamentos públicos			P2.2, P2.3, P4.2, P4.4, P6.1, P7.1, P8.1 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
2.4.1	Proibição de estacionamentos em recuos frontais		Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Alteração legal efetuada e em vigência? (Sim ou Não)	Proibição regulamentada e reforçada com fiscalização
2.4.2	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de vagas públicas		Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	% de projetos executados conforme o dispositivo promulgado	Executar 100% dos projetos conforme o dispositivo
2.4.3	Proibição de estacionamento na Rua Sete de Setembro		Alta	Operacional	265m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.4	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na face sul da Rua Bispo Dom Carlos entre a Rua João Gualberto e a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães		Alta	Operacional	267m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.5	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na face oeste da Rua João Gualberto entre a Rua Bispo Dom Carlos e a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna		Alta	Operacional	88m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.6	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na face norte da Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna entre a Rua João Gualberto e a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães		Alta	Operacional	273m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 105.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.7	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Manoel Inácio de Loyola e a Rua Armindo Saldanha		Alta	Operacional	90m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.8	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° em trecho da Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães entre a Avenida Marechal Deodoro e a Avenida Coronel João Pimpão		Alta	Operacional	19m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 15.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado

2.4.9	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° em trecho da Avenida Clevelândia entre a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto e a Rua Manoel Inácio de Loyola	Alta	Operacional	61m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 25.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.10	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° em trecho da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto entre a Rua Armindo Saldanha e a Avenida Marechal Deodoro	Alta	Operacional	260m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.11	Conversão dos estacionamentos públicos de 90° em 0° em trecho da Avenida Clevelândia entre a Rua Doutor Beviláqua e a Rua Manoel Inácio de Loyola	Alta	Operacional	64m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 30.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.12	Conversão dos estacionamentos públicos de 90° em 0° na Avenida Marechal Deodoro entre o Colégio Estadual Dom Carlos - C.E. D.-Ef. M. N. e a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães	Alta	Operacional	90m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.13	Conversão dos estacionamentos públicos de 90° em 0° em trecho da Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Avenida Marechal Deodoro e a Avenida Clevelândia	Alta	Operacional	26m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 15.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.14	Remoção dos estacionamentos públicos em trecho da Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Avenida Marechal Deodoro e a Avenida Clevelândia	Alta	Operacional	27m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 15.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.15	Remoção dos estacionamentos públicos em trecho da Avenida Clevelândia entre a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto e a Rua Manoel Inácio de Loyola	Alta	Operacional	111m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 45.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.16	Remoção dos estacionamentos públicos em trecho da Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Rua Orvalina de Oliveira Melo e a Rua Armindo Saldanha	Alta	Operacional	33m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 20.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.17	Deslocamento dos estacionamentos para táxi no entorno da Praça Bom Jesus da Rua Bispo Dom Carlos para a Rua João Gualberto	Alta	Operacional	86m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Projeto executado? (Sim ou Não)	Executar o projeto elaborado
2.4.18	Aprimoramento da venda, digitalização, monitoramento e fiscalização do Sistema EstaR	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano	Despesa Corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Motoristas	% de vendas do ESTAR realizadas digitalmente	Atingir 90% das vendas de forma digital até o prazo estabelecido
Proposta									Correlação	
Código	2.5	Título		Adequação do pavimento de vias urbanas					P1.1 e P2.1	

Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
2.5.1	Pavimentação asfáltica da Rua Santa Ana	Baixa	Operacional	363m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 280.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.2	Pavimentação asfáltica da Rua São Caetano	Baixa	Operacional	130m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 105.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.3	Pavimentação asfáltica da Rua Santo Expedito	Baixa	Operacional	132m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 110.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.4	Pavimentação asfáltica da Rua São João	Alta	Operacional	1155m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 890.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.5	Pavimentação asfáltica da Rua Santa Ana	Baixa	Operacional	211m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 170.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.6	Pavimentação asfáltica da Rua São Pedro entre a Rua Santa Isabel e a Rua São Cristovão	Baixa	Operacional	288m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 225.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.7	Pavimentação asfáltica da Rua São Cristovão entre a Rua Santo Antônio e a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo	Alta	Operacional	491m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 380.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.8	Pavimentação asfáltica da Rua José Rocha Bello	Alta	Operacional	485m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 375.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.9	Pavimentação asfáltica da Rua Otávio Alves de Mello	Baixa	Operacional	232m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 180.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido

2.5.10	Pavimentação asfáltica da Rua João Ribas de Almeida entre a Rua Augusto Kluge e a Rua Sebastião Correa de Moura	Baixa	Operacional	177m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 140.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.11	Pavimentação asfáltica da Rua dos Rubis entre a Rua Sebastião Corrêa de Moura e a Rua Augusto Kluge	Baixa	Operacional	360m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 280.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.12	Pavimentação asfáltica da Rua sem Denominação após a Rua dos Rubis	Baixa	Operacional	357m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 280.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.13	Pavimentação asfáltica da Rua Maria Vettori Zwicker entre a Rua Crecêncio de Oliveira Pontes e a Rua Fermino de Oliveira Alves	Baixa	Operacional	173m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 135.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.14	Pavimentação asfáltica da Rua José Ebraim Wosnes entre a Estrada Pitanga e a Avenida Getúlio Vargas	Média	Operacional	674m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 590.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.15	Pavimentação da Estrada Antônio Batista Ferreira	Média	Operacional	614m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 540.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.16	Pavimentação asfáltica da Rua Ignácia do Amaral Marcondes após a Rua Alceu Ferreira Siqueira	Baixa	Operacional	231m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 180.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.17	Pavimentação asfáltica da Travessa Libano	Baixa	Operacional	58m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 45.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.18	Pavimentação asfáltica da Rua sem Denominação após Rua Aurora Marcondes Loureiro	Baixa	Operacional	46m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 40.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.19	Pavimentação asfáltica da Rua Aurora Marcondes Loureiro	Média	Operacional	529m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 410.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido

2.5.20	Pavimentação asfáltica da Rua Venezuela	Média	Operacional	111m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 90.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.21	Pavimentação asfáltica da Rua Equador	Baixa	Operacional	99m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 80.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.22	Pavimentação asfáltica da Rua sem Denominação entre a Rua Colômbia e Rua Luiz Lovo	Baixa	Operacional	97m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 80.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.23	Pavimentação asfáltica da Rua Colômbia	Baixa	Operacional	138m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 110.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.24	Pavimentação asfáltica da Rua sem Denominação após a Estrada Pitanga	Baixa	Operacional	97m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 80.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.25	Pavimentação asfáltica da Rua Enedina E. Vaz	Baixa	Operacional	138m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 110.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.26	Pavimentação asfáltica da Rua Caldeira	Baixa	Operacional	300m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 235.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.27	Pavimentação asfáltica da Rua Carajás	Baixa	Operacional	173m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 135.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.28	Pavimentação asfáltica da Rua sem Denominação entre a Rua sem Denominação e a Rua Presidente Getúlio Vargas	Baixa	Operacional	141m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 115.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.5.29	Pavimentação asfáltica da Rua Áustria	Média	Operacional	336m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 265.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido

2.5.30	Repavimentação asfáltica da Rua Canadá	Média	Operacional	117m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via repavimentada	Repavimentar 100% da extensão da via no prazo definido	
2.5.31	Repavimentação asfáltica da Rua Santo André	Baixa	Operacional	246m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 190.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via repavimentada	Repavimentar 100% da extensão da via no prazo definido	
2.5.32	Repavimentação asfáltica da Rua Carlos Seixas Saldanha a partir da Rua Padre Aquiles Saporeti	Baixa	Operacional	423m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 330.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via repavimentada	Repavimentar 100% da extensão da via no prazo definido	
2.5.33	Repavimentação asfáltica da Rua Ubaldino Alves Taques	Baixa	Operacional	299m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 235.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via repavimentada	Repavimentar 100% da extensão da via no prazo definido	
2.5.34	Repavimentação asfáltica da Rua Holanda	Baixa	Operacional	400m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 310.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via repavimentada	Repavimentar 100% da extensão da via no prazo definido	
2.5.35	Repavimentação asfáltica da Rua Alberto Santos Dumont entre a Rua Felipe Schell Loureiro e a Rua sem Denominação	Baixa	Operacional	408m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 320.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via repavimentada	Repavimentar 100% da extensão da via no prazo definido	
2.5.36	Repavimentação em concreto da Rua Argentina	Alta	Operacional	230m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.575.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores do entorno	% da extensão da via repavimentada	Repavimentar 100% da extensão da via no prazo definido	
2.5.37	Definição de cronograma de manutenção de vias urbanas	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano	N/A	Curto	Prefeitura Municipal	Instituição administrativa do cronograma	Cumprir o cronograma conforme os prazos estipulados pelo Plano de Mobilidade Urbana	
Proposta								Correlação			
Código	2.6	Título			Adequação do pavimento de vias rurais			P2.5, P5.1, P6.2, P7.2, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta

2.6.1	Pavimentação asfáltica da estrada rural de acesso ao território indígena	Alta	Operacional	167m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 205.000,00 ⁸	Médio	Prefeitura Municipal e Comunidades Tradicionais	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido
2.6.2	Pavimentação asfáltica da estrada rural de acesso à Vila Rural	Alta	Operacional	215m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 260.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Comunidades Tradicionais	% da extensão da via pavimentada	Pavimentar 100% da extensão da via no prazo definido

c) Diretriz 3

Diretriz											
Código	3	Título	Adequações institucionais da gestão da mobilidade								
Proposta								Correlação			
Código	3.1	Título	Revisão dos processos e instrumentos					P1.1, P3.2, P3.3, P4.1, P4.2, P5.1, P6.1, P7.1, P7.2, P8.1, P9.3, P9.5, P9.6 e P9.8			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
3.1.1	Aprimoramento dos processos administrativos entre secretarias	Média	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Médio	Prefeitura Municipal	Processos propostos pelo Plano de Mobilidade Urbana foram formalizados?	Processos propostos em vigência	
3.1.2	Regulamentação da Lei Municipal nº. 2853/2021, que diz respeito à exigência de EIVS e RIVS	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Câmara Municipal	N/A	Médio	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Critérios de identificação e correção da legislação mais rigorosos? (Sim ou Não)	Aplicar critérios de identificação e correção de EIVs/RIVs mais específicos	
3.1.3	Efetivação da Lei Municipal nº. 911/1989, que diz respeito à cobrança de contribuição de melhoria	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Longo	Prefeitura Municipal, Moradores e Empreendedores	Projetos de melhorias efetuam cobrança das contribuições? (Sim ou Não)	Iniciar a cobrança de contribuição de melhoria na área urbana no prazo	
3.1.4	Revisão da regulamentação dos padrões de projeto e execução de guias rebaixadas	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Moradores e Empreendedores	Normativas e legislação municipais com padrões definidos? (Sim ou Não)	Regulamentação vigente	
Proposta								Correlação			

⁸ Para esta ação e a subsequente utiliza-se como referencial o custo médio de pavimentação asfáltica para o cálculo do custo estimado, no entanto, conforme detalhado no Produto 03 — Prognóstico e Propostas, recomenda-se que para a definição do material de pavimentação sejam consultadas previamente as comunidades tradicionais afetadas pelas intervenções previstas.

Código	3.2	Título	Revisão dos processos e instrumentos					P1.1, P3.2, P3.3, P4.1, P4.2, P5.1, P6.1, P7.1, P7.2, P8.1, P9.3, P9.5, P9.6 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
3.2.1	Institucionalização de Órgão Gestor do Transporte Público Coletivo		Alta	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Curto	Prefeitura Municipal, Permissionária do Transporte Público Coletivo	Órgão Gestor criado? (Sim ou Não)	Iniciar a operação do Órgão Gestor no prazo estipulado
3.2.2	Aprimoramento da estrutura administrativa dedicada à Mobilidade Urbana		Média	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	Despesa Corrente	Médio	Prefeitura Municipal	A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação foi criada? (Sim ou Não) A Secretaria de Obras e Serviços Públicos foi criada? (Sim ou Não)	Criar as Secretarias de Planejamento Urbano e Habitação e de Obras e Serviços Públicos
3.2.3	Criação do Conselho Municipal de Trânsito		Baixa	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Médio	Prefeitura Municipal e Motoristas	Conselho Municipal de Trânsito efetivado por dispositivo legal? (Sim ou Não)	Iniciar a operação do Conselho no prazo definido
3.2.4	Criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana		Baixa	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Médio	Prefeitura Municipal	Conselho Municipal de Mobilidade Urbana efetivado por dispositivo legal? (Sim ou Não)	Iniciar a operação do Conselho no prazo definido
3.2.5	Criação de central municipal de controle e programação semaforica		Alta	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Motoristas	Central de controle semaforico criada e com estrutura física definida? (Sim ou Não)	Iniciar operação com controle e sincronização de todos os semáforos, onde pertinente
3.2.6	Criação de central municipal de monitoramento de infrações		Alta	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Médio	Prefeitura Municipal e Motoristas	Central ou repartição especializada criada? (Sim ou Não)	Iniciar a operação da central no prazo definido
3.2.7	Criação de um Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados (GID)		Alta	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Curto	Prefeitura Municipal, Empreendedores e Moradores	GID criado e aberto a consultas? (Sim ou Não)	Iniciar e divulgar a operação do GID no prazo definido
			Proposta					Correlação			
Código	3.3	Título	Ações complementares à mobilidade urbana					P3.1, P3.2, P4.5, P4.6, P9.1, P9.3, P9.6, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta

3.3.1	Elaboração de Plano de Drenagem Urbana	Alta	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores	Plano elaborado? (Sim ou Não)	Plano elabora e vigente a partir do prazo definido
3.3.2	Elaboração do Plano de Arborização Urbana	Alta	Gerencial	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Moradores e Empreendedores	Plano elaborado? (Sim ou Não)	Plano elabora e vigente a partir do prazo definido
3.3.3	Campanha de Castração de Animais de Rua	Alta	Operacional	N/A	Prefeitura Municipal	N/A	Ação contínua	Prefeitura Municipal e Moradores	Quantidade de campanhas realizadas	Ao menos 1 campanha por ano

d) Diretriz 4

Diretriz											
Código	4	Título	Aprimoramento da segurança viária no município								
Proposta								Correlação			
Código	4.1	Título	Controle da velocidade de circulação nas vias urbanas					P2.4, P4.2, P4.3, P4.4, P4.6, P7.1, P8.1, P9.1, P9.2, P9.3, P9.4, P9.5, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
4.1.1	Compatibilização da velocidade regulamentar nas vias com o os parâmetros da "Segurança Viária na Região das Américas - OMS"	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Câmara Municipal	N/A	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Velocidades regulamentares atualizadas e sinalizadas? (Sim ou Não)	Sistema Viário com velocidades compatibilizadas no prazo definido	
4.1.2	Remoção de lombada conflituante com semáforo na Rua Capitão Paulo Araújo entre a Rua Ema Mazalotti Cardoso e a Rua dos Periquitos	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido	
4.1.3	Remoção de lombada conflituante com semáforo na Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Avenida Coronel José Osório e Avenida Coronel João Pimpão	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido	
4.1.4	Remoção de lombada conflituante com semáforo no cruzamento da Rua Capitão Paulo Araújo Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e Rua Polônia	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido	

4.1.5	Remoção de lombada conflituante com implantação de travessia elevada na Rua Benjamin Constant, próximo à Escola Sebastiao Paraná, C E-Ef M	Baixa	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido
4.1.6	Remoção de lombada conflituante com implantação de travessia elevada na Rua São Paulo, próximo ao CMEI Menino Deus	Baixa	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido
4.1.7	Remoção de lombada conflituante com implantação de travessia elevada na Rua Dr. Vicente Machado, próximo ao Colégio Bom Jesus	Baixa	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido
4.1.8	Remoção de lombada conflituante com implantação de travessia elevada na Rua Rui Barbosa, próximo à Escola Municipal Tia Dalva	Baixa	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido
4.1.9	Remoção de lombada conflituante com distanciamento da interseção na Rua Bispo Dom Carlos, em frente à praça Bom Jesus	Baixa	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido
4.1.10	Remoção de lombada no cruzamento entre a Rua Armindo Saldanha e a Rua Professor Henrique J. Berhost	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido
4.1.11	Remoção de lombadas no cruzamento entre a Rua Armindo Saldanha e a Rua Professor Henrique José Berhost para instalação de semáforo	Baixa	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Remoção efetuada? (Sim ou Não)	Executar remoção no prazo definido
4.1.12	Criação de inventário para substituição de lombadas conflituantes com faixas de pedestres por travessias elevadas	Baixa	Operacional	N/A	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	% de infraestrutura inventariada? (Sim ou Não)	Inventariar e documentar 100% das infraestruturas
4.1.13	Criação de inventário para remoção de lombadas conflituantes com semáforos	Baixa	Operacional	N/A	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	% de infraestrutura inventariada? (Sim ou Não)	Inventariar e documentar 100% das infraestruturas
4.1.14	Instalação de radar de velocidade na Rua Sete de Setembro	Alta	Operacional	3un ⁹	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 150.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Equipamento instalado? (Sim ou Não)	Executar instalação no prazo definido

⁹ Utiliza-se como referencial de quantidade a somatória dos trechos indicados para aplicação de radares na R. Sete de Setembro no Produto 03 — Prognóstico e Propostas.

4.1.15	Sincronização do tempo semafórico	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa Corrente	Médio	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Quantidade de semáforos interdependentes sincronizados entre si	Todos os semáforos interdependentes sincronizados, especialmente em vias arteriais e coletoras
4.1.16	Estudar a viabilidade técnica e financeira de implantação de radares semafóricos	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Estudo realizado com equipe interna ou contratação dedicada? (Sim ou Não)	Estudo realizado e vigente
4.1.17	Estudar a viabilidade técnica e financeira de implantação de radares de avanço de sinal	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Estudo realizado com equipe interna ou contratação dedicada? (Sim ou Não)	Estudo realizado e vigente
4.1.18	Implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Trajano Batista Oliveira e a Rua Sete de Setembro	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 15.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Semáforo implantado? (Sim ou Não)	Executar a instalação no prazo definido
4.1.19	Implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Bispo Dom Carlos e a Rua João Gualberto	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 15.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Órgãos de atendimento emergencial e Motoristas	Semáforo implantado? (Sim ou Não)	Executar a instalação no prazo definido
4.1.20	Articulação com o DETRAN-PR e Polícia Militar/Civil para fiscalização de veículos e motoristas irregulares	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Ação contínua	Prefeitura Municipal, DETRAN-PR, Polícia Militar e Motoristas	Quantidade de ações de fiscalização realizadas pelas entidades em questão	Aumentar no mínimo 25% nas ações de fiscalização realizadas no curto prazo, 50% no médio prazo e 70% no longo prazo
4.1.21	Intensificação da fiscalização de trânsito	Alta	Operacional	N/A	Prefeitura Municipal e Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa Corrente	Curto	Prefeitura Municipal e Motoristas	Quantidade de ações de fiscalização realizadas	Aumentar no mínimo 10% nas ações de fiscalização realizadas no prazo definido
4.1.22	Contratação de serviço municipal de guinchamento para apreensão de veículos notificados	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	Despesa Corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Motoristas	Contratações realizadas para aquisição do serviço contínuo de guinchamento? (Sim ou Não)	Serviço de guinchamento contratado e operante no prazo definido.

4.1.23	Implantação de pátio para destinação de veículos apreendidos	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	Despesa Corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Motoristas	Contratações/compras realizadas para aquisição e operacionalização do espaço? (Sim ou Não)	Iniciar a operação do pátio de veículos apreendidos	
Proposta								Correlação			
Código	4.2	Título		Implantação de procedimento de Operação Escola				P3.1, P4.1, P4.3, P4.4, P4.6, P8.1, P9.1, P9.2, P9.3, P9.5, P9.6 e P9.7			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
4.2.1	Implantação de Operação Escola no Colégio Bom Jesus		Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.2	Implantação de Operação Escola no Colégio Estadual Sebastião Paraná - C. E. -Ef. M.		Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.3	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zenaide Ana Vivian		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.4	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.5	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.6	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Arca de Noé		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido

4.2.7	Implantação de Operação Escola no Centro de Educação Infantil Bom Jesus da Coluna	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.8	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.9	Implantação de Operação Escola no Centro de Educação Infantil Tia Ana	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.10	Implantação de Operação Escola na Escola Municipal Professora Nerasi Menin Calza	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.11	Implantação de Operação Escola na Escola Municipal Oscar Rocker	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.12	Implantação de Operação Escola na Escola Municipal Professora Senhorinha Miranda Mendes	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.13	Implantação de Operação Escola na Escola Municipal Professora Terezinha Marins Pettres	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido
4.2.14	Implantação de Operação Escola na Escola Integral Social Palmas	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido

4.2.15	Implantação de Operação Escola na Escola Especial Sinhara Vianna	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido	
4.2.16	Implantação de Operação Escola na Escola Atena	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido	
4.2.17	Implantação de Operação Escola na Colégio Hercílio Boeno de Camargo	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Alunos, Professores e Cuidadores	Atuação de agentes de trânsito nos horários de entrada e saída do equipamento? (Sim ou Não)	Executar a operação escola continuamente no equipamento a partir do prazo definido	
Proposta								Correlação			
Código	4.3	Título	Desenvolvimento de campanhas de educação e conscientização					P2.4, P3.1, P3.2, P3.3, P4.1, P4.2, P4.5, P4.6, P5.1, P5.2, P7.1 P8.1, P9.3 e P9.8			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
4.3.1	Realização de atividades nas escolas municipais voltadas à educação no trânsito	Média	Comportamental	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Assessoria de Comunicação	N/A	Ação contínua	Prefeitura Municipal, Alunos, Cuidadores e Professores	Quantidades de atividades realizadas em diferentes equipamentos de educação	Ao menos uma atividade por equipamento ou atividade conjunta por ano	
4.3.2	Veiculação de campanhas de incentivo à ciclomobilidade	Alta	Comportamental	1.000 un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Assessoria de Comunicação	R\$ 4.382,00	Ação contínua	Prefeitura Municipal, Ciclistas e Motoristas	Quantidade de campanhas veiculadas	Ao menos uma campanha realizada por ano	
4.3.3	Veiculação de campanhas de conscientização contra a vandalização do patrimônio público	Alta	Comportamental	N/A	Assessoria de Comunicação	N/A	Ação contínua	Prefeitura Municipal e Moradores	Quantidade de campanhas veiculadas	Ao menos uma campanha realizada por ano	
4.3.4	Veiculação de campanhas sobre as demandas de Pessoas com Deficiência (PCD) na mobilidade urbana	Média	Comportamental	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Assessoria de Comunicação	N/A	Ação contínua	Prefeitura Municipal, Moradores e Pessoas com Deficiência	Quantidade de campanhas veiculadas	Ao menos uma campanha realizada por ano	
4.3.5	Veiculação de campanhas sobre segurança viária	Alta	Comportamental	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Assessoria de Comunicação	N/A	Ação contínua	Prefeitura Municipal e Moradores	Quantidade de campanhas veiculadas	Ao menos uma campanha realizada por ano	

4.3.6	Intensificação de campanhas de educação no trânsito com empresas	Alta	Comportamental	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Assessoria de Comunicação	N/A	Ação contínua	Prefeitura Municipal, Moradores e Empreendedores	Quantidade de campanhas veiculadas	Ao menos uma campanha realizada por ano
Proposta								Correlação		
Código	4.4	Título			Readequação da sinalização viária horizontal e vertical			P1.1, P2.2., P2.3, P2.4, P4.1, P4.4, P8.1 e P9.8		
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
4.4.1	Regulamentação dos padrões de projeto e execução da sinalização horizontal e vertical	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% de projetos executados conforme o dispositivo	100% dos projetos executados conforme o dispositivo
4.4.2	Readequação da sinalização vertical e horizontal voltada aos motoristas, conforme os resultados de inventário físico	Alta	Operacional	3087m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.195.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo
4.4.3	Readequação da sinalização vertical e horizontal voltada aos pedestres e ciclistas, conforme os resultados de inventário físico	Alta	Operacional	7433m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.635.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas, Pedestres e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo
4.4.4	Readequação da sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Rua Sete de Setembro com a Rua Carlos Seixas Saldanha	Alta	Operacional	18m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas, Pedestres e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo
4.4.5	Readequação da sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto com a Rua Felipe Schell Loureiro	Alta	Operacional	20m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 10.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas, Pedestres e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo
4.4.6	Implantação de sinalização horizontal delimitante das faixas de rolamento em vias com mais de uma faixa	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores	Vias com ausência de demarcação identificadas e readequadas? (Sim ou Não)	Execução da demarcação nas vias identificadas
4.4.7	Implantação de sinalização vertical e horizontal de conversão obrigatória à direita da Rua Siegmundo Knolseisen para a Rua José Joaquim Bahls	Alta	Operacional	4m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo
4.4.8	Implantação de sinalização vertical e horizontal de mão inglesa na Rua Siegmundo Knolseisen no trecho compreendido entre a Rua Rafael Ribas e a Rua José Joaquim Bahls	Alta	Operacional	125m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 45.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo

4.4.9	Implantação de sinalização vertical e horizontal de conversão obrigatória à direita da Rua Leo Clube para a Rua José Joaquim Bahls	Alta	Operacional	4m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo	
4.4.10	Implantação de sinalização vertical e horizontal de proibição de conversão à esquerda da rua José Joaquim Bahls para Rua Alceu Ferreira Siqueira	Alta	Operacional	4m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo	
4.4.11	Implantação de sinalização vertical e horizontal de "PARE" na Rua Capitão Francisco Antônio Araújo	Alta	Operacional	1m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo	
4.4.12	Implantação de sinalização vertical e horizontal de "PARE" na Rua Dr. Antônio Batista Ribas	Alta	Operacional	1m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% da extensão com sinalizações readequadas	100% da extensão readequada no prazo	
Proposta								Correlação			
Código	4.5	Título		Readequação da iluminação pública				P2.1, P3.2, P4.4, P4.6, P9.1, P9.3, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
4.5.1	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de iluminação pública		Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Padrões regulamentados por dispositivo legal? (Sim ou Não)	Padrões vigentes no prazo estipulado
4.5.2	Implantação de sistemas de iluminação pública na escala do pedestre e ciclista		Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Locais de implantação identificados? (Sim ou Não?)	Implantar 100% dos projetos nos locais identificados
4.5.3	Implantação de iluminação pública na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna entre a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães e Rua Vereador Amazonas Fonseca		Alta	Operacional	71,8m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 180.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	% da extensão com iluminação implantada	100% da extensão com iluminação no prazo estipulado
Proposta								Correlação			
Código	4.6	Título		Aprimoramento da infraestrutura de segurança viária				P2.1, P3.2, P4.4, P4.6, P9.1, P9.3, P9.4, P9.6, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta

4.6.1	Criação de inventário de infraestrutura de sinalização existente no município	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal	% da malha viária com a infraestrutura de sinalização cadastrada e atualizada	100% da malha viária com sinalização cadastrada no prazo estipulado
4.6.2	Criação de inventário de infraestrutura de moderação de velocidade existente no município	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal	% da malha viária com a infraestrutura de moderação de tráfego cadastrada e atualizada	100% da malha viária com a infraestrutura cadastrada no prazo estipulado
4.6.3	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de rotatórias	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Promulgação de dispositivo legal específico? (Sim ou Não)	Dispositivo promulgado e reforçado com fiscalização
4.6.4	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de esquinas	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Promulgação de dispositivo legal específico? (Sim ou Não)	Dispositivo promulgado e reforçado com fiscalização
4.6.5	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de canteiros	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Promulgação de dispositivo legal específico? (Sim ou Não)	Dispositivo promulgado e reforçado com fiscalização

Fonte: URBTEC™ (2024).

VER SÃO PAULO

1.1.1.2. Modos Motorizados Coletivos

Nesta abordagem, os Modos Motorizados Coletivos dizem respeito aos serviços de transporte público coletivo e o transporte escolar. Tais modos desempenham papel fundamental na dinâmica da mobilidade urbana, devido à sua capacidade de movimentar grandes volumes de pessoas e aos impactos sociais e ambientais positivos que apresentam. Ainda, no contexto palmense é relevante destacar a vigência da Lei Municipal nº. 3.046/2023, que Institui o Programa de Tarifa Zero para o transporte público coletivo urbano

Em relação à prioridade de execução das ações, é apresentado o conteúdo seguinte.

Quadro 5 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Modos Motorizados Coletivos

DIRETRIZES		AÇÕES DE BAIXA PRIORIDADE	AÇÕES DE MÉDIA PRIORIDADE	AÇÕES DE ALTA PRIORIDADE
Diretriz 5	Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo	-	3	6
Diretriz 6	Aprimoramento do serviço de transporte escolar	2	2	1

Fonte: URBTEC (2024).

Os quadros seguintes detalham o PAI para essa temática.

Quadro 6 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Modos Motorizados Coletivos

a) Diretriz 5

Diretriz											
Código	5	Título	Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo								
Proposta								Correlação			
Código	5.1	Título	Revisão do serviço de Transporte Público Coletivo					P2.3, P2.6, P3.2, P4.2, P4.4, P4.6, P6.1 e P6.2			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
A.5.1.1	Conversão da porção leste do Terminal Rodoviário Intermunicipal em Terminal Urbano	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 2.065.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Usuários do sistema	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.5.1.2	Contratação do serviço nos moldes do Plano de Transporte Coletivo de Palmas	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal e Empresa contratada	Atendimento do serviço contratado aos critérios estabelecidos pelo Plano de Transporte Coletivo	Exigir e garantir um serviço de qualidade pela Empresa Contratada	
A.5.1.3	Revisão da Lei Municipal nº. 3.046/2023, que Institui o Programa de Tarifa Zero para o transporte público coletivo urbano	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Usuários do sistema	Revisão de dispositivo legal específico	Garantir um serviço de gratuidade pelo órgão público, se possível	
A.5.1.4	Municipalização do transporte distrital em atendimento aos Assentamentos Rurais e Território Indígena	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Usuários do sistema	% de população apta próxima em até 800m de pontos de parada	Atender 100% da população apta pelo sistema	
A.5.1.5	Criação de Fundo Municipal de fomento ao Transporte Público Coletivo	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Empresa contratada e Usuários do sistema	% de cobertura do sistema de Transporte Público Coletivo proveniente do Fundo Municipal	Manter dotação orçamentária suficiente e específica para a operação do sistema de Transporte Público Coletivo	
A.5.1.6	Criação de inventário de pontos de parada ativos	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal, Empresa contratada e Usuários do sistema	% de infraestrutura inventariada? (Sim ou Não)	Inventariar e documentar 100% das infraestruturas	

A.5.1.7	Adequação dos abrigos de pontos de parada às normativas de acessibilidade e padrões recomendáveis	Alta	Operacional	30un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração	R\$ 680.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empresa contratada e Usuários do sistema	% de infraestruturas adequadas aos padrões de acessibilidade universal	Adequar 100% das infraestruturas
A.5.1.8	Implantação de estação de transferência na Avenida Coronel José Osório	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração	R\$ 1.050.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Empresa contratada e Usuários do sistema	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.5.1.9	Instituição de parcerias público-privadas para transporte de funcionários de indústrias por meio do Sistema de Transporte Público Coletivo	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração	Despesa recorrente	Longo	Prefeitura Municipal, Empresários e Usuários do sistema	% de população apta atendida pelo sistema	Atender 100% da população apta pelo sistema

b) Diretriz 6

Diretriz											
Código	6	Título	Aprimoramento do serviço de transporte escolar								
Proposta								Correlação			
Código	6.1	Título	Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Urbano					P2.3, P2.6, P3.2, P4.2, P4.4, P4.6, P5.1, P6.2, P9.1 e P9.2			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
A.6.1.1	Efetivação da Lei Municipal nº. 1.524/2003, que prevê vagas de estacionamento exclusivo para transporte escolar	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Empresa contratada e Usuários do sistema	% de projetos públicos executados conforme o dispositivo	Executar 100% dos projetos conforme o dispositivo	
A.6.1.2	Instituição de estratégias licitatórias para ampliar a competitividade de licitações do Transporte Escolar Privado	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação	N/A	Médio	Prefeitura Municipal	Montante de propostas inscritas em licitações relacionadas ao sistema de Transporte Escolar Privado	Garantir a variedade de propostas qualificadas em licitações	

A.6.1.3	Ampliação do atendimento do Transporte Público Escolar às Comunidades Remanescentes Quilombolas	Baixa	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Administração e Secretaria de Educação	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Usuários do sistema	% de população apta próxima em até 500m de pontos de parada	Atender 100% da população apta pelo sistema
Proposta								Correlação		
Código	6.2	Título		Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Rural				P2.3, P2.6, P3.2, P4.2, P4.4, P4.6, P5.1, P6.2, P9.1 e P9.2		
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.6.2.1	Ampliação do atendimento do Transporte Público Escolar ao Território Indígena	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Usuários do sistema	% de população apta próxima em até 1.000m de pontos de parada	Atender 100% da população apta pelo sistema
A.6.2.2	Ampliação do atendimento do Transporte Público Escolar aos Assentamentos Rurais	Baixa	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Administração	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Usuários do sistema	% de população apta próxima em até 1.000m de pontos de parada	Atender 100% da população apta pelo sistema

Fonte: URBTEC™ (2024).

1.1.1.3. Modos Motorizados Individuais

Os Modos Motorizados Individuais englobam proposições relacionadas aos veículos motorizados utilizados para deslocamento de passageiros, como carros, motocicletas, táxis e carros de aplicativo, ou, ainda para o transporte de cargas, como caminhões e caminhonetes.

Em relação as prioridades de execução das ações abordadas por esse modo, nota-se uma variação entre altas e baixas prioridades, conforme:

Quadro 7 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Modos Motorizados Individuais

DIRETRIZES		AÇÕES DE BAIXA PRIORIDADE	AÇÕES DE MÉDIA PRIORIDADE	AÇÕES DE ALTA PRIORIDADE
Diretriz 7	Aprimoramento do escoamento de cargas	-	3	4
Diretriz 8	Fiscalização do sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros	-	1	1

Fonte: URBTEC (2024).

Os quadros seguintes detalham o PAI para essa temática.

Quadro 8 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Modos Motorizados Individuais

a) Diretriz 7

Diretriz											
Código	7	Título	Aprimoramento do escoamento de cargas								
Proposta								Correlação			
Código	7.1	Título	Direcionamento e aprimoramento do escoamento de cargas em área urbana					P7.2 e P8.1			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
A.7.1.1	Revisão da Rota Preferencial para veículos de cargas	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	% de vias contempladas pela rota instituídas	Implantar a rota no prazo definido	
A.7.1.2	Estudo de viabilização da concessão administrativa do Aeroporto	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Médio	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Formação de equipes internas ou realização de contratações dedicadas ao estudo	Executar e aplicar do estudo	
A.7.1.3	Implantação de Terminal de Transbordo para redistribuição de cargas rodoviárias	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Longo	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.7.1.4	Instituição de processo para solicitação e implantação de vagas de carga e descarga que ultrapassem os locais destinados para tal	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Número de estabelecimentos aptos que protocolam o pedido	Implementar vagas de carga e descarga somente em locais aptos para tal	
A.7.1.5	Regularização e implantação de vagas exclusivas para carga e descarga, em compatibilidade com a Rota Preferencial de Cargas	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Empreendedores	-	Implantar vagas exclusivas para carga e descarga junto à revisão da rota no prazo definido	
A.7.1.6	Articulação com indústrias contempladas pela Rota Preferencial de Cargas, para operacionalização de carga e descarga intralote	Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Curto	Prefeitura Municipal e Empreendedores	Número de estabelecimentos que protocolam a oficialização da operação intralote	Priorizar a operação de carga e descarga em logradouro privado	

A.7.1.7	Consolidação das vias integrantes da rota preferencial para veículos pesados como ruas de serviço	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Empreendedores	% de vias contempladas pela rota adequadas e estruturadas	Implantar ruas de serviço junto à revisão da rota no prazo definido
Proposta								Correlação		
Código	7.2	Título		Aprimoramento do escoamento de cargas em área rural				P7.1 e P8.1		
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.7.2.1	Fixação de taxas de manutenção sobre indústrias que utilizam estradas rurais para o escoamento de cargas	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Longo	Prefeitura Municipal	Balanco financeiro entre o montante colaborado pelas indústrias e o despendido na manutenção de estradas rurais	Garantir a manutenção de estradas rurais

b) Diretriz 8

Diretriz										
Código	8	Título		Fiscalização do sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros						
Proposta								Correlação		
Código	8.1	Título		Ampliação da fiscalização sobre veículos e motoristas do transporte remunerado privado individual de passageiros				P2.4, P4.1 e P4.3		
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.8.1.1	Apreensão de veículos irregulares atuantes no transporte individual privado remunerado de passageiros	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	Despesa Corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Motoristas	% de veículos cabíveis apreendidos em comparação à posterior regularização	Apreender 100% dos veículos cabíveis
A.8.1.2	Regularização e implantação de vagas exclusivas para desembarque de passageiros	Média	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal e Empreendedores	-	Implantar vagas exclusivas para embarque e desembarque

Fonte: URBTEC™ (2024).

1.1.1.4. Modos Não Motorizados

A mobilidade ativa promovida por deslocamentos pedonais e bicicletas, que não dependem de força motora, mas sim do próprio esforço do usuário, são abarcados pelo tema de Modos Não Motorizados. Nesse contexto, a priorização de tais modais é fundamental para facilitar a vitalidade e saúde das cidades e dos cidadãos.

Como já detalhado no Produto 3 — Prognóstico e Propostas da Etapa 03 — Prognóstico e Propostas do Plano de Mobilidade Urbana, essa temática se baseia no conceito da pirâmide invertida da mobilidade, na qual os modos de deslocamentos ativos devem ser prioridade sobre os modais motorizados. Por esse motivo, esse tema diz respeito ao segundo montante de propostas e ações, conforme o Quadro 1, as quais tratam do aprimoramento de infraestruturas destinadas, no fornecimento de segurança e em estratégias de atração dos usuários.

Em reflexão, o quadro seguinte apresenta um quantitativo de ações quanto sua prioridade de execução.

Quadro 9 — Quantitativo de ações conforme prioridade, para o tema de Modos Não Motorizados

DIRETRIZES		AÇÕES DE BAIXA PRIORIDADE	AÇÕES DE MÉDIA PRIORIDADE	AÇÕES DE ALTA PRIORIDADE
Diretriz 9	Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal	-	29	75

Fonte: URBTEC (2024).

Os quadros seguintes detalham o PAI para essa temática.

Quadro 10 — Plano de Ações e Investimentos do tema de Modos Motorizados Individuais

a) Diretriz 9

Diretriz											
Código	9	Título	Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal								
Proposta								Correlação			
Código	9.1	Título	Reestruturação do entorno imediato de equipamentos de educação					P3.1, P3.3, P4.1, P4.2, P4.3, P4.4, P4.5, P4.6, P5.1, P6.1, P6.2, P9.2, P9.3, P9.4, P9.5, P9.6, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
A.9.1.1	Reestruturação do entorno da Universidade Anhanguera	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 210.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.1.2	Reestruturação do entorno do Centro Universitário Internacional (UNINTER)	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 290.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.1.3	Reestruturação do entorno do Instituto Federal do Paraná (IFPR)	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 400.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.1.4	Reestruturação do entorno do SENAC	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 235.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.1.5	Reestruturação do entorno do Centro de Educação Profissionalizante Inova	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 1.060.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.1.6	Reestruturação do entorno do Colégio SESI/Centro de Educação Profissional de Palmas (SENAI)	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 270.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.1.7	Reestruturação do entorno do Colégio Bom Jesus	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 500.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	

A.9.1.8	Reestruturação do entorno do Colégio Hercílio Boeno de Camargo	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 45.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.9	Reestruturação do entorno do Colégio Estadual Maria Joana Ferreira - C. E. Quilombola-Ef. M.	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 135.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.10	Reestruturação do entorno do Colégio Estadual Monsenhor Eduardo - C. E. Mons.-Ef. M.	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	*Custo compartilhado com a A.9.1.24	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.11	Reestruturação do entorno do Colégio Estadual Pe. Ponciano J. de Araújo - C. E. Pe.-Ef. M.	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 455.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.12	Reestruturação do entorno do Colégio Estadual Sebastião Paraná - C. E.-Ef. M.	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 665.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.13	Reestruturação do entorno do Colégio Estadual Carlos - C. E. D.-Ef. M. N. Profis.	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 60.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.14	Reestruturação do entorno do Colégio Estadual Alto da Glória - C. E.-Ef. M.	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	*Custo compartilhado com a A.9.1.18	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.15	Reestruturação do entorno da Escola Atena	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 265.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.16	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Professora Senhorinha Miranda Mendes	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 150.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.17	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 825.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido

A.9.1.18	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Professora Terezinha Marins Pettres	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 365.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.19	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Professora Nerasi Menin Calza	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 65.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.20	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Quilombola São Sebastião	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	*Custo compartilhado com a A.9.1.9	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.21	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Quilombola Dom Bosco	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 200.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.22	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Jose Luiz Andraschko	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	*Custo compartilhado com a A.9.1.37	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.23	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Pequena Águia	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 320.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.24	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Oscar Rocker	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 595.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.25	Reestruturação do entorno da Escola Municipal Tia Dalva	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 135.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.26	Reestruturação do entorno da Escola Integral Social Palmas	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 85.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.27	Reestruturação do entorno da Escola Especial Sinhara Vianna	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 710.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido

A.9.1.28	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zenaide Ana Vivian	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 150.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.29	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus da Coluna	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 335.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.30	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Julia R. Ferreira Araújo	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 2.885.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.31	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 50.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.32	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 520.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.33	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Carmem Mattos	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 955.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.34	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 685.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.35	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Arca de Noé	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 565.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.36	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Ana	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 60.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.1.37	Reestruturação do entorno do Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Maria	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 250.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido

A.9.1.38	Reestruturação do entorno da Brinquedoteca - Centro Municipal de Educação Infantil Menino de Deus	Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 340.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
Proposta								Correlação			
Código	9.2	Título		Implantação de ruas escolares				P2.2, P2.4, P4.1, P4.2, P4.3, P4.4, P4.5, P4.6, P5.1, P6.1, P6.2, P9.1, P9.3, P9.4, P9.5, P9.6, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.9.2.1	Implantação de rua escolar na Avenida Barão do Rio Branco, na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, na Avenida Tiradentes e na Rua Dr. Vicente Machado, frente ao Colégio Bom Jesus		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 250.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.2.2	Implantação de rua escolar na Rua Marechal Floriano Peixoto e na Avenida Olímpio Carvalho de Lima, frente ao Colégio Hercílio Boeno de Camargo		Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 90.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.2.3	Implantação de rua escolar na Rua Benjamin Constant, na Rua Manoel Inácio de Loyola, na Rua professor Vergílio Ferreira e na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, frente ao Colégio Estadual Sebastião Paraná C. E.- Ef. M.		Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 370.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.2.4	Implantação de rua escolar na Rua Arnaldo Busato, frente ao Colégio Estadual Maria Joana Ferreira - C. E. Quilombola-Ef. M.		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	*Custo compartilhado com a A.9.2.8	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.2.5	Implantação de rua escolar na Rua Pedro Siqueira Cortes, na Rua Francisco A. Santos e na Rua Polônia, frente ao Colégio Estadual Pe. Ponciano J. de Araújo - C. E. Pe.-Ef. M.		Média	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 150.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.2.6	Implantação de rua escolar na Rua professor Vergílio Ferreira, frente à Escola Municipal Professora Senhorinha Miranda Mendes		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	*Custo compartilhado com a A.9.2.23	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.2.7	Implantação de rua escolar na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e na Rua João Maria Franca Pinto, frente à Escola Municipal Professora Nerasi Menin Calza		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 120.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido

A.9.2.8	Implantação de rua escolar na Rua Arnaldo Busato, frente à Escola Municipal Quilombola São Sebastião	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 70.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.2.9	Implantação de rua escolar na Avenida Tiradentes e na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, frente à Escola Integral Social Palmas	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 130.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.2.10	Implantação de rua escolar na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e na Rua Cacique Viri, frente à Escola Especial Sinhara Vianna	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 130.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.2.11	Implantação de rua escolar na Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zenaide Ana Vivian	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 130.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.2.12	Implantação de rua escolar na Rua Bispo Dom Carlos, na Rua Dr. Vicente Machado, na Avenida Coronel José Osório e na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Bom Jesus da Coluna	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 120.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.2.13	Implantação de rua escolar na Rua Josino Alvez da Rocha Loures, frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 70.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.2.14	Implantação de rua escolar na Rua Pedro Siqueira Cortes e na Rua Everaldino Carvalho de Lima, frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Arca de Noé	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 25.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.2.15	Implantação de rua escolar na Rua Arnaldo Busato, frente ao Centro Municipal de Educação Infantil Tia Dalva	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Administração	R\$ 20.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Instituições de Ensino	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
Proposta								Correlação			
Código	9.3	Título		Criação de condições adequadas de caminhabilidade				P2.4, P3.1, P3.3, P4.1, P4.2, P4.3, P4.4, P4.5, P4.6, P5.1, P6.1, P6.2, P9.1, P9.2, P9.4, P9.5, P9.6, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta

A.9.3.1	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de calçadas	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Promulgação de dispositivo legal específico e % de projetos executados conforme o dispositivo	Executar 100% dos projetos conforme o dispositivo	
A.9.3.2	Determinação de obrigatoriedade de uso dos padrões de projeto e execução de calçadas por proprietários	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Número de proprietários aptos que protocolam o pedido	Padronizar calçadas conforme a Lei do Sistema Viário e o Decreto de Calçadas	
A.9.3.3	Estudo de viabilidade para a implantação de semáforos com botoeira para pedestres	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	N/A	Médio	Prefeitura Municipal	Formação de equipes internas ou realização de contratações dedicadas ao estudo	Execução e aplicação do estudo	
A.9.3.4	Readequação da sinalização horizontal de faixas de pedestre em cruzamentos com ausência e/ou desgaste da infraestrutura	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	% de identificação de cruzamentos deficitários	Adequar 100% dos cruzamentos deficitários	
Proposta								Correlação			
Código	9.4	Título						Implementação de infraestrutura de calçada em trechos de ausência			
								P2.2, P3.1, P3.3, P4.6, P9.1, P9.2, P9.3, P9.5, P9.6, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.9.4.1	Criação de inventário sobre a condição e existência de infraestrutura de calçada no município		Média	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal	% de infraestrutura inventariada? (Sim ou Não)	Inventariar e documentar 100% das infraestruturas
A.9.4.2	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Rui Barbosa Nunes da Silva		Alta	Operacional	2510,10m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.330.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.3	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Gregório Sendeski		Alta	Operacional	689m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 370.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.4	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Armindo Saldanha entre a e Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto a Rua José Joaquim Araújo Perpétuo		Alta	Operacional	30m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 20.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido

A.9.4.5	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua José Joaquim Araújo Perpétuo entre a Rua Armindo Saldanha e a Perpétuo Rua Orvalina de Oliveira Mello	Alta	Operacional	56m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.6	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Armindo Saldanha e a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto	Alta	Operacional	58m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.7	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Trajano Batista Oliveira Silvério entre a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto	Alta	Operacional	63,10m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.8	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Trajano Batista Oliveira Silvério e a Rua Felipe Schell Loureiro	Alta	Operacional	114m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 65.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.9	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Felipe Schell Loureiro entre a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto	Alta	Operacional	106m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 65.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.10	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto entre a Rua Trajano Batista Oliveira Silvério e a Rua Felipe Schell Loureiro	Alta	Operacional	174m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 95.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.11	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Orvalina de Oliveira Mello entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Maria Chaves Loureiro	Alta	Operacional	87m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 55.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.12	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Maria Chaves Loureiro entre a Rua Orvalina de Oliveira Mello e a Rua Carlos Seixas Saldanha	Alta	Operacional	112m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 65.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.13	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Armindo Saldanha entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Maria Chaves Loureiro	Alta	Operacional	1310m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 695.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.4.14	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Sete de Setembro entre a Rua Armindo Saldanha e a Rua Orvalina de Oliveira Mello	Alta	Operacional	104m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 60.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido

A.9.4.15	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Carlos Seixas Saldanha entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Maria Chaves Loureiro	Alta	Operacional	100m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 60.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.4.16	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Professor Vergílio Ferreira entre a Rua Camarista Jacob Mazzalotti e a Rua Doutor Elpídio de Araújo Perpétuo	Alta	Operacional	100m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 60.000,00	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
Proposta								Correlação			
Código	9.5	Título			Implementação de travessias elevadas de acesso aos equipamentos de saúde e educação			P2.2, P3.1, P3.3, P4.6, P9.1, P9.2, P9.3, P9.5, P9.6, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.9.5.1	Determinação de obrigatoriedade de uso das normas nacionais de projeto e execução em travessias elevadas		Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	% de infraestruturas adequadas aos padrões de acessibilidade universal	Adequar 100% das infraestruturas
A.9.5.2	Implantação de travessia elevada na rua Presidente Getúlio Vargas, em frente a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.3	Implantação de travessia elevada na rua Pedro Siqueira Cortes, em frente ao CMEI - Arca de Noé		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.4	Implantação de travessia elevada na rua Pedro Siqueira Cortes, em frente ao Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.5	Implantação de travessia elevada na rua Ema Mazalotti Cardoso, em frente ao CMEI Carmen Mattos		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.6	Implantação de travessia elevada na rua Armindo Saldanha, em frente ao Posto de Saúde Central		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.7	Implantação de travessia elevada na rua Durval Marcondes de Melo, em frente à Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido

A.9.5.8	Implantação de travessia elevada na rua São Paulo, em frente ao CMEI Menino Deus	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.9	Implantação de travessia elevada na Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, em frente ao Colégio Bom Jesus	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.10	Implantação de travessia elevada na rua Dr. Vicente Machado, em frente ao Colégio Bom Jesus	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.11	Implantação de travessia elevada na rua Frei Jacob, em frente ao CMEI Julia Ribas	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.12	Implantação de travessia elevada na rua Dr. Antônio Vicente Saporeti, em frente ao UBS Santuário	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.13	Implantação de travessia elevada na rua Rui Barbosa, na faixa de pedestre próximo a Escola Municipal Tia Dalva	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.14	Implantação de travessia elevada, em frente a UBS Caldeiras	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.15	Implantação de travessia elevada na rua Rui Barbosa, em frente ao Colégio Estadual Maria Joana Ferreira – C E Quilombola – E.f. M	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.16	Implantação de travessia elevada na rua Junevil da Rosa, em frente à Escola Municipal Quilombola Dom Bosco	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	% de infraestruturas implantadas	Implantar a infraestrutura no prazo definido
A.9.5.17	Conversão de lombada em travessia elevada na Avenida Marechal Deodoro, em frente ao Colégio Sesi	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido

A.9.5.18	Conversão de lombada em travessia elevada na Rua Augusto Guimarães, em frente ao UPA Infantil (Upinha)	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 35.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Instituições de saúde e educação e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
Proposta								Correlação			
Código	9.6	Título		Implementação de ilhas de refúgio para pedestres				P2.2, P3.1, P3.3, P4.6, P9.1, P9.2, P9.3, P9.4, P9.5, P9.7 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.9.6.1	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de canteiros, para uso como ilhas de refúgio		Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Promulgação de dispositivo legal específico e % de projetos executados conforme o dispositivo	Executar 100% dos projetos conforme o dispositivo
A.9.6.2	Readequação do canteiro central em ilha de refúgio na Avenida Coronel José Osório entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Padre Aquiles Saporetí		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.6.3	Readequação do canteiro central em ilha de refúgio na Avenida Barão do Rio Branco entre o Parque da Gruta de Palmas e a Rua Padre Aquiles Saporetí		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
A.9.6.4	Readequação do canteiro central em ilha de refúgio na Rua Capitão Paulo Araújo entre a Rua Holanda e a Rua Machado de Assis		Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 5.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Moradores do entorno	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido
Proposta								Correlação			
Código	9.7	Título		Implementação de rotas acessíveis				P2.4, P3.1, P3.3, P4.1, P4.2, P4.3, P4.4, P4.5, P4.6, P5.1, P6.1, P6.2, P9.1, P9.2, P9.3, P9.4, P9.5, P9.6 e P9.8			
Cód.	Título Ação		Prioridade	Característica	Extensão/Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta
A.9.7.1	Implantação de rotas acessíveis no Bairro Centro		Alta	Operacional	8836,20m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 33.035.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	% de projetos executados conforme regulamentação	Executar 100% dos projetos conforme regulamentação
A.9.7.2	Implantação de rotas acessíveis no Bairro Lagoão		Alta	Operacional	6349m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 23.740.000,00	Médio	Prefeitura Municipal e Moradores do entorno	% de projetos executados conforme regulamentação	Executar 100% dos projetos conforme regulamentação
Proposta								Correlação			

Código	9.8	Título	Criação de condições adequadas de ciclomobilidade					P2.4, P3.1, P3.3, P4.1, P4.2, P4.3, P4.4, P4.5, P4.6, P5.1, P6.1, P6.2, P9.1, P9.2, P9.3, P9.4, P9.5, P9.6 e P9.8			
Cód.	Título Ação	Prioridade	Característica	Extensão/ Quantidade	Responsabilidade	Custo Estimado	Prazo de Execução	Stakeholders	Indicador de Monitoramento	Meta	
A.9.8.1	Implantação de malha cicloviária urbana	Alta	Operacional	35753,10m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 17.965.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Ciclistas	% de implementação da malha prevista	Implementar 100% da malha prevista	
A.9.8.2	Implantação de rotas cicloturísticas	Média	Operacional	51728m	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 30.220.000,00	Longo	Prefeitura Municipal, Empreendedores, Motoristas e Ciclistas	% de implementação da malha prevista	Implementar 100% da malha prevista	
A.9.8.3	Regulamentação de padrões de projeto e execução de estruturas cicláveis	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Ciclistas	Promulgação de dispositivo legal específico e % de projetos executados conforme o dispositivo	Executar 100% dos projetos conforme o dispositivo	
A.9.8.4	Regulamentação de padrões de projeto e execução de sinalização horizontal e vertical em estruturas cicláveis	Alta	Gerencial	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação	Despesa corrente	Curto	Prefeitura Municipal, Motoristas e Ciclistas	Promulgação de dispositivo legal específico e % de projetos executados conforme o dispositivo	Executar 100% dos projetos conforme o dispositivo	
A.9.8.5	Implantação de estacionamento para bicicletas no Terminal Urbano	Alta	Operacional	1un	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 15.000,00	Médio	Prefeitura Municipal, Ciclistas e Usuários do sistema	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.8.6	Implantação de bicicletário nos equipamentos urbanos públicos	Alta	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Ciclistas	Elaboração do projeto executivo	Executar o projeto no prazo definido	
A.9.8.7	Implantação de caixas de acumulação para ciclistas	Média	Operacional	N/A	Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e Secretaria de Obras e Serviços Públicos	N/A	Médio	Prefeitura Municipal, Motoristas e Ciclistas	% de projetos executados em vias cabíveis	Executar 100% dos projetos nas vias cabíveis	

Fonte: URBTEC™ (2024).

1.1.2. Cronograma físico-financeiro

Para subsidiar o acompanhamento e a gestão desse PMU, todas as ações concebidas foram classificadas conforme níveis de priorização de efetivação. A metodologia aplicada nessa definição se baseou, principalmente nos prazos estabelecidos para execução de cada ação (ver Produto 3 — Prognóstico e Propostas da Etapa 03 — Prognóstico e Propostas). Conforme exposto no item 1.1, nesse Plano os prazos se dividem em curto (de 0 a 3 anos), médio (de 3 a 5 anos), e longo (de 5 a 10 anos).

O objetivo, aqui, é orientar a implementação das proposições, partindo das ações de curto prazo, as quais se destacam pela necessidade de execução imediata. Foram considerados, complementarmente, os níveis de priorização quanto ao impacto da ação no sistema de mobilidade urbana de Palmas. Entende-se que ações de prioridade elevada possuem maior potencial de impacto sobre o município, assim, as prioridades se dividem em (item 1.1) alta, média e baixa.

- A partir do cruzamento dessas classificações, as ações foram sistematizadas conforme sua necessidade de execução, a saber:
- Efetivação primária (E1): ações de curto prazo e prioridade alta, média ou baixa, ou, ainda, ações contínuas;
- Efetivação secundária (E2): ações de médio prazo e prioridade alta, média ou baixa;
- Efetivação terciária (E3): ações de longo prazo e prioridade alta ou média.

Destaca-se que não foram consideradas ações de baixa prioridade a longo prazo apenas pela não existência dessas. O Quadro 11 apresenta as ações E1 de alta prioridade, de modo a comparar o quantitativo de ações de efetivação primária por temática.

Quadro 11 — Ações E1 de alta prioridade, por temática

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO
Sistema Viário e Circulação Geral	Diretriz 1 Aprimoramento das conexões rodoviárias	
	Proposta 1.1 Requalificação de vias de trânsito rápido	
	A.1.1.3	Articulação institucional junto ao DER-PR para pavimentação asfáltica do trecho em saibro entre a Rua José Joaquim Bahls e a PR-449
	A.1.1.7	Articulação institucional junto ao DER-PR para adequação da rótula vazada, entre o cruzamento da PR-449 e PRC-280
	A.1.1.8	Articulação institucional junto ao DER-PR para adequação da rótula vazada, entre o cruzamento da PRC-280 e a Rua dos Caigangues
	Diretriz 2 Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral	
	Proposta 2.1 Promoção de conexões e integração intraurbanas	
	A.2.1.7	Extensão da Rua Ema Mazalotti Cardoso até a Rua Zerrener T. de Moura
	A.2.1.51	Implantação de via de conexão entre a Rua Gregório Sendeski e a Avenida Marechal Deodoro
	A.2.1.59	Implantação de via de conexão entre a Rua Alberto Santos Dumont e a Rua sem denominação
	Proposta 2.2. Restauração da circulação em áreas prioritárias	
	A.2.2.7	Adequação da geometria do cruzamento entre a Avenida Marechal Deodoro e a Rua Coronel Jesuíno Alves da Rocha Loures
	A.2.2.8	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Rafael Ribas, Rua Joaquim Bahls e Rua Leo Clube
	A.2.2.15	Adequação da geometria do cruzamento entre a Rua Alceu Ferreira Siqueira e a Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza
	A.2.2.16	Implantação de rotatória no cruzamento entre a Rua Benjamin Constant e a Rua Nossa Senhora de Fátima
	A.2.2.17	Implantação de rotatória no cruzamento entre a Rua Padre Aquiles Saporeti e a Avenida Coronel José Osório

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO
	A.2.2.18	Remoção de uma faixa da via da Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto entre a Rua Carlos Seixas Saldanha e a Rua Orvalina Oliveira Melo
	Proposta 2.3 Readequação dos fluxos em áreas prioritárias	
	A.2.3.1	Adoção de sentido único (Leste-Oeste) na extensão total da Dr. Bernardo Ribeiro Vianna
	A.2.3.2	Adoção de sentido único (Oeste-Leste) na extensão total da Rua Bispo Dom Carlos
	A.2.3.3	Adoção de sentido único (Leste-Oeste) na extensão total da Avenida Coronel José Osório
	A.2.3.5	Adoção de sentido único (Oeste-Leste) na Rua José Joaquim Bahls entre a Rua Rafael Ribas e a Rua Sete de Setembro
	A.2.3.6	Adoção de sentido único (Leste-Oeste) na Rua Rafael Ribas entre a Rua José Joaquim Bahls e a Rua Sete de Setembro
	A.2.3.7	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Orvalina de Oliveira Melo e a Rua Armindo Saldanha
	A.2.3.8	Adoção de sentido único (Norte-Sul) na Rua João Gualberto entre a Augusto Guimarães e a Avenida Clevelândia
	A.2.3.9	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza entre a Augusto Guimarães e a Avenida Clevelândia
	A.2.3.10	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na Vereador Amazonas Fonseca entre a Rua Rafael Ribas/Dr. Bernando Ribeiro Vianna e a Avenida Tiradentes
	A.2.3.11	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na extensão total da Rua Alceu Ferreira Siqueira
	A.2.3.12	Adoção de sentido único (Norte-Sul) na extensão total da Rua Carajás/Resistente
	A.2.3.13	Adoção de sentido único (Sul-Norte) na extensão total da Rua Leo Clube
	A.2.3.14	Adoção de sentido duplo na Vereador Amazonas Fonseca entre a Avenida Tiradentes e a Rua Professor Vergílio Ferreira
	A.2.3.15	Adoção de mão inglesa na Rua Siegmundo Knolseisen entre a Rua Rafael Ribas e a Rua José Joaquim Bahls
	A.2.3.17	Implantação de binário entre a Rua Coronel Alípio José Nascimento e Souza e Rua João Gualberto

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO
		Proposta 2.4 Regulamentação e readequação de estacionamento públicos
	A.2.4.1	Proibição de estacionamentos em recuos frontais
	A.2.4.2	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de vagas públicas
	A.2.4.3	Proibição de estacionamento na Rua Sete de Setembro
	A.2.4.4	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na face sul da Rua Bispo Dom Carlos entre a Rua João Gualberto e a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães
	A.2.4.5	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na face oeste da Rua João Gualberto entre a Rua Bispo Dom Carlos e a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna
	A.2.4.6	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na face norte da Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna entre a Rua João Gualberto e a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães
	A.2.4.7	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Manoel Inácio de Loyola e a Rua Armindo Saldanha
	A.2.4.8	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° em trecho da Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães entre a Avenida Marechal Deodoro e a Avenida Coronel João Pimpão
	A.2.4.9	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° em trecho da Avenida Clevelândia entre a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto e a Rua Manoel Inácio de Loyola
	A.2.4.10	Conversão dos estacionamentos públicos de 45° em 0° em trecho da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto entre a Rua Armindo Saldanha e a Avenida Marechal Deodoro
	A.2.4.11	Conversão dos estacionamentos públicos de 90° em 0° em trecho da Avenida Clevelândia entre a Rua Doutor Beviláqua e a Rua Manoel Inácio de Loyola
	A.2.4.12	Conversão dos estacionamentos públicos de 90° em 0° na Avenida Marechal Deodoro entre o Colégio Estadual Dom Carlos - C.E. D.-Ef. M. N. e a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães
	A.2.4.13	Conversão dos estacionamentos públicos de 90° em 0° em trecho da Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Avenida Marechal Deodoro e a Avenida Clevelândia
	A.2.4.14	Remoção dos estacionamentos públicos em trecho da Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Avenida Marechal Deodoro e a Avenida Clevelândia

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO
	A.2.4.15	Remoção dos estacionamentos públicos em trecho da Avenida Clevelândia entre a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto e a Rua Manoel Inácio de Loyola
	A.2.4.16	Remoção dos estacionamentos públicos em trecho da Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Rua Orvalina de Oliveira Melo e a Rua Armindo Saldanha
	A.2.4.17	Deslocamento dos estacionamentos para táxi no entorno da Praça Bom Jesus da Rua Bispo Dom Carlos para a Rua João Gualberto
	Proposta 2.5 Adequação do pavimento de vias urbanas	
	A.2.5.4	Pavimentação asfáltica da Rua São João
	A.2.5.7	Pavimentação asfáltica da Rua São Cristovão entre Rua Santo Antônio e a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo
	A.2.5.8	Pavimentação asfáltica da Rua José Rocha Bello
	A.2.5.36	Repavimentação em concreto da Rua Argentina
	A.2.5.37	Definição de cronograma de manutenção de vias urbanas
	Diretriz 3 Adequações institucionais da gestão da mobilidade	
	Proposta 3.2 Revisão da estrutura administrativa municipal	
	A.3.2.1	Institucionalização de Órgão Gestor do Transporte Público Coletivo
	A.3.2.7	Criação de um Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados (GID)
	Proposta 3.3 Ações complementares à mobilidade urbana	
	A.3.3.1	Elaboração de Plano de Drenagem Urbana
	Diretriz 4 Aprimoramento da segurança viária no município	
	Proposta 4.1 Controle da velocidade de circulação nas vias urbanas	
	A.4.1.1	Compatibilização da velocidade regulamentar nas vias com o os parâmetros da "Segurança Viária na Região das Américas - OMS"

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO
	A.4.1.2	Remoção de lombada conflituante com semáforo na Rua Capitão Paulo Araújo entre a Rua Ema Mazalotti Cardoso e a Rua dos Periquitos
	A.4.1.3	Remoção de lombada conflituante com semáforo na Rua Manoel Inácio de Loyola entre a Avenida Coronel José Osório e Avenida Coronel João Pimpão
	A.4.1.4	Remoção de lombada conflituante com semáforo no cruzamento da Rua Capitão Paulo Araújo Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e Rua Polônia
	A.4.1.10	Remoção de lombada no cruzamento entre a Rua Armindo Saldanha e a Rua Professor Henrique J. Berhost
	A.4.1.14	Instalação de radar de velocidade na Rua Sete de Setembro
	A.4.1.18	Implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Trajano Batista Oliveira e a Rua Sete de Setembro
	A.4.1.19	Implantação de semáforo no cruzamento entre a Rua Bispo Dom Carlos e a Rua João Gualberto
	A.4.1.21	Intensificação da fiscalização de trânsito
	Proposta 4.2 Implantação de procedimento de Operação Escola	
	A.4.2.3	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zenaide Ana Vivian
	A.4.2.4	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz
	A.4.2.5	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis
	A.4.2.6	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Arca de Noé
	A.4.2.7	Implantação de Operação Escola no Centro de Educação Infantil Bom Jesus da Coluna
	A.4.2.8	Implantação de Operação Escola no Centro Municipal de Educação Infantil Menino Deus
	A.4.2.9	Implantação de Operação Escola no Centro de Educação Infantil Tia Ana
	Proposta 4.4 Readequação da sinalização viária horizontal e vertical	
	A.4.4.1	Regulamentação dos padrões de projeto e execução da sinalização horizontal e vertical
	A.4.4.2	Readequação da sinalização vertical e horizontal voltada ao motorista, conforme os resultados de inventário físico

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO	
	A.4.4.3	Readequação da sinalização vertical e horizontal voltada aos pedestres e ciclistas, conforme os resultados de inventário físico	
	A.4.4.4	Readequação da sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Rua Sete de Setembro com a Rua Carlos Seixas Saldanha	
	A.4.4.5	Readequação da sinalização vertical e horizontal no cruzamento da Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto com a Rua Felipe Schell Loureiro	
	A.4.4.6	Implantação de sinalização horizontal delimitante das faixas de rolamento em vias com mais de uma faixa	
	A.4.4.7	Implantação de sinalização vertical e horizontal de conversão obrigatória à direita da Rua Siegmundo Knolseisen para a Rua José Joaquim Bahls	
	A.4.4.8	Implantação de sinalização vertical e horizontal de mão inglesa na Rua Siegmundo Knolseisen no trecho compreendido entre a Rua Rafael Ribas e a Rua José Joaquim Bahls	
	A.4.4.9	Implantação de sinalização vertical e horizontal de conversão obrigatória à direita da Rua Leo Clube para a Rua José Joaquim Bahls	
	A.4.4.10	Implantação de sinalização vertical e horizontal de proibição de conversão à esquerda da rua José Joaquim Bahls para Rua Alceu Ferreira Siqueira	
	A.4.4.11	Implantação de sinalização vertical e horizontal de "PARE" na Rua Capitão Francisco Antônio Araújo	
	A.4.4.12	Implantação de sinalização vertical e horizontal de "PARE" na Rua Dr. Antônio Batista Ribas	
	Proposta 4.5 Readequação da iluminação pública		
		A.4.5.3	Implantação de iluminação pública na Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna entre a Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães e Rua Vereador Amazonas Fonseca
Modos Motorizados Coletivos	Diretriz 5 Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo		
	Proposta 5.1 Revisão do serviço de transporte público coletivo		
	A.5.1.1	Conversão da porção leste do Terminal Rodoviário Intermunicipal em Terminal Urbano	
	A.5.1.2	Contratação do serviço nos moldes do Plano de Transporte Coletivo de Palmas	

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO
	A.5.1.3	Revisão da Lei Municipal nº. 3.046/2023, que Institui o Programa de Tarifa Zero para o transporte público coletivo urbano
	A.5.1.6	Criação de inventário de pontos de parada ativos
Modos Motorizados Individuais	Diretriz 7 Aprimoramento do escoamento de cargas	
	Proposta 7.1 Direcionamento e aprimoramento do escoamento de cargas em área urbana	
	A.7.1.1	Revisão da Rota Preferencial para veículos de cargas
Modos Não Motorizados	Diretriz 9 Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal	
	Proposta 9.3 Criação de condições adequadas de caminhabilidade	
	A.9.3.1	Regulamentação dos padrões de projeto e execução de calçadas
	A.9.3.2	Determinação de obrigatoriedade de uso dos padrões de projeto e execução de calçadas por proprietários
	Proposta 9.4 Implementação de infraestrutura de calçada em trechos de ausência	
	A.9.4.2	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Rui Barbosa Nunes da Silva
	A.9.4.3	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Gregório Sendeski
	A.9.4.4	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Armindo Saldanha entre a e Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto a Rua José Joaquim Araújo Perpétuo
	A.9.4.5	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua José Joaquim Araújo Perpétuo entre a Rua Armindo Saldanha e a Perpétuo Rua Orvalina de Oliveira Mello
	A.9.4.6	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Armindo Saldanha e a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto
	A.9.4.7	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Trajano Batista Oliveira Silvério entre a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto
A.9.4.8	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto entre a Rua Trajano Batista Oliveira Silvério e a Rua Felipe Schell Loureiro	

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO	
	A.9.4.9	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Felipe Schell Loureiro entre a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a Avenida Constantino Fabricio da Silva Pinto	
	A.9.4.10	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto entre a Rua Trajano Batista Oliveira Silvério e a Rua Felipe Schell Loureiro	
	A.9.4.11	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Orvalina de Oliveira Mello entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Maria Chaves Loureiro	
	A.9.4.12	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Maria Chaves Loureiro entre a Rua Orvalina de Oliveira Mello e a Rua Carlos Seixas Saldanha	
	A.9.4.13	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Armindo Saldanha entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Maria Chaves Loureiro	
	A.9.4.14	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Sete de Setembro entre a Rua Armindo Saldanha e a Rua Orvalina de Oliveira Mello	
	A.9.4.15	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Carlos Seixas Saldanha entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Maria Chaves Loureiro	
	A.9.4.16	Implantação de passeio em trechos de ausência de infraestrutura na Rua Professor Vergílio Ferreira entre a Rua Camarista Jacob Mazzalotti e a Rua Doutor Elpídio de Araújo Perpétuo	
	Proposta 9.5 Implementação de travessias elevadas de acesso aos equipamentos de saúde e educação		
	A.9.5.1	Determinação de obrigatoriedade de uso das normas nacionais de projeto e execução em travessias elevadas	
	A.9.5.2	Implantação de travessia elevada na rua Presidente Getúlio Vargas, em frente a Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	
	A.9.5.3	Implantação de travessia elevada na rua Pedro Siqueira Cortes, em frente ao CMEI - Arca de Noé	
	A.9.5.4	Implantação de travessia elevada na rua Pedro Siqueira Cortes, em frente ao Colégio Estadual Padre Ponciano José de Araújo	
	A.9.5.5	Implantação de travessia elevada na rua Ema Mazalotti Cardoso, em frente ao CMEI Carmen Mattos	
	A.9.5.6	Implantação de travessia elevada na rua Armindo Saldanha, em frente ao Posto de Saúde Central	

TEMA	CÓD. AÇÃO	DESCRIÇÃO	
	A.9.5.7	Implantação de travessia elevada na rua Durval Marcondes de Melo, em frente à Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima	
	A.9.5.8	Implantação de travessia elevada na rua São Paulo, em frente ao CMEI Menino Deus	
	A.9.5.9	Implantação de travessia elevada na rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães, em frente ao Colégio Bom Jesus	
	A.9.5.10	Implantação de travessia elevada na rua Dr. Vicente Machado, em frente ao Colégio Bom Jesus	
	A.9.5.11	Implantação de travessia elevada na rua Frei Jacob, em frente ao CMEI Julia Ribas	
	A.9.5.12	Implantação de travessia elevada na rua Dr. Antônio Vicente Saporeti, em frente ao UBS Santuário	
	A.9.5.13	Implantação de travessia elevada na rua Rui Barbosa, na faixa de pedestre próximo a Escola Municipal Tia Dalva	
	A.9.5.14	Implantação de travessia elevada, em frente a UBS Caldeiras	
	A.9.5.15	Implantação de travessia elevada na rua Rui Barbosa, em frente ao Colégio Estadual Maria Joana Ferreira – C E Quilombola – E.f. M	
	A.9.5.16	Implantação de travessia elevada na rua Junevil da Rosa, em frente à Escola Municipal Quilombola Dom Bosco	
	A.9.5.17	Conversão de lombada em travessia elevada na Avenida Marechal Deodoro, em frente ao Colégio Sesi	
	A.9.5.18	Conversão de lombada em travessia elevada na Rua Augusto Guimarães, em frente ao UPA Infantil (Upinha)	
	Proposta 9.6 Implementação de ilhas de refúgio para pedestres		
	A.9.6.2	Readequação do canteiro central em ilha de refúgio na Avenida Coronel José Osório entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Padre Aquiles Saporeti	
	Proposta 9.8 Criação de condições adequadas de ciclomobilidade		
	A.9.8.3	Regulamentação de padrões de projeto e execução de estruturas cicláveis	
	A.9.8.4	Regulamentação de padrões de projeto e execução de sinalização horizontal e vertical em estruturas cicláveis	

Fonte: URBTEC™ (2024).

É importante destacar que a configuração apresentada no quadro anterior não, necessariamente, estabelece a ordem de execução das ações. Ainda, tais destaques também não estão diretamente correlacionadas aos maiores custos de efetivação, uma vez que PAI é responsável por apresentar a estimativa financeira detalhada. Por fim, é necessário rememorar que todas as proposições se baseiam em efetivações correlacionadas, assim, ainda que existam ações prioritárias, a garantia de seu completo funcionamento também está pautada no cumprimento de todas as responsabilidades contidas nesse Plano. Assim, para fins didáticos, as ações estão identificadas no quadro abaixo apenas por seu código, de modo que podem ser consultadas em sua integralidade no Anexo I do Produto 3 do PMU.

O Quadro 12 sintetiza as ações do Plano, por prioridade de efetivação (E1, E2 e E3).

Quadro 12 — Síntese das ações por efetivação

Diretriz 1 Aprimoramento das conexões rodoviárias														
Proposta 1.1 Requalificação de vias de trânsito rápido														
A.1.1.1	A.1.1.2	A.1.1.3	A.1.1.4	A.1.1.5	A.1.1.6	A.1.1.7	A.1.1.8							
E3	E3	E1	E3	E3	E3	E1	E1							
Diretriz 2 Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral														
Proposta 2.1 Promoção de conexões e integração intraurbanas														
A.2.1.1	A.2.1.2	A.2.1.3	A.2.1.4	A.2.1.5	A.2.1.6	A.2.1.7	A.2.1.8	A.2.1.9	A.2.1.10	A.2.1.11	A.2.1.12	A.2.1.13	A.2.1.14	A.2.1.15
E1	E1	E2	E2	E1	E1	E1	E2	E1	E2	E2	E2	E1	E2	E1
A.2.1.16	A.2.1.17	A.2.1.18	A.2.1.19	A.2.1.20	A.2.1.21	A.2.1.22	A.2.1.23	A.2.1.24	A.2.1.25	A.2.1.26	A.2.1.27	A.2.1.28	A.2.1.29	A.2.1.30
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E2	E1						
A.2.1.31	A.2.1.32	A.2.1.33	A.2.1.34	A.2.1.35	A.2.1.36	A.2.1.37	A.2.1.38	A.2.1.39	A.2.1.40	A.2.1.41	A.2.1.42	A.2.1.43	A.2.1.44	A.2.1.45
E1	E2	E1	E2	E2	E2	E2	E1	E1						
A.2.1.46	A.2.1.47	A.2.1.48	A.2.1.49	A.2.1.50	A.2.1.51	A.2.1.52	A.2.1.53	A.2.1.54	A.2.1.55	A.2.1.56	A.2.1.57	A.2.1.58	A.2.1.59	A.2.1.60
E1	E2	E2	E2	E2	E1	E1	E2	E1	E2	E2	E2	E1	E1	E2
A.2.1.61	A.2.1.62	A.2.1.63	A.2.1.64	A.2.1.65	A.2.1.66	A.2.1.67								
E2	E2	E2	E2	E1	E2	E2								
Proposta 2.2 Reestruturação da circulação em áreas prioritárias														
A.2.2.1	A.2.2.2	A.2.2.3	A.2.2.4	A.2.2.5	A.2.2.6	A.2.2.7	A.2.2.8	A.2.2.9	A.2.2.10	A.2.2.11	A.2.2.12	A.2.2.13	A.2.2.14	A.2.2.15
E2	E1													
A.2.2.16	A.2.2.17	A.2.2.18	A.2.2.19	A.2.2.20										
E1	E1	E1	E3	E3										
Proposta 2.3 Readequação dos fluxos em áreas prioritárias														
A.2.3.1	A.2.3.2	A.2.3.3	A.2.3.4	A.2.3.5	A.2.3.6	A.2.3.7	A.2.3.8	A.2.3.9	A.2.3.10	A.2.3.11	A.2.3.12	A.2.3.13	A.2.3.14	A.2.3.15
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1
A.2.3.16	A.2.3.17													
E1	E1													
Proposta 2.4 Regulamentação e readequação de estacionamentos públicos														
A.2.4.1	A.2.4.2	A.2.4.3	A.2.4.4	A.2.4.5	A.2.4.6	A.2.4.7	A.2.4.8	A.2.4.9	A.2.4.10	A.2.4.11	A.2.4.12	A.2.4.13	A.2.4.14	A.2.4.15
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1
A.2.4.16	A.2.4.17	A.2.4.18												
E1	E1	E2												
Proposta 2.5 Adequação do pavimento de vias urbanas														
A.2.5.1	A.2.5.2	A.2.5.3	A.2.5.4	A.2.5.5	A.2.5.6	A.2.5.7	A.2.5.8	A.2.5.9	A.2.5.10	A.2.5.11	A.2.5.12	A.2.5.13	A.2.5.14	A.2.5.15
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E2	E2
A.2.5.16	A.2.5.17	A.2.5.18	A.2.5.19	A.2.5.20	A.2.5.21	A.2.5.22	A.2.5.23	A.2.5.24	A.2.5.25	A.2.5.26	A.2.5.27	A.2.5.28	A.2.5.29	A.2.5.30
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1
A.2.5.31	A.2.5.32	A.2.5.33	A.2.5.34	A.2.5.35	A.2.5.36	A.2.5.37								
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1								

Proposta 2.6 Adequação do pavimento de vias rurais														
A.2.6.1	A.2.6.2													
E2	E2													
Diretriz 3 Adequações institucionais da gestão da mobilidade														
Proposta 3.1 Revisão dos processos e instrumentos														
A.3.1.1	A.3.1.2	A.3.1.3	A.3.1.4											
E2	E2	E3	E2											
Proposta 3.2 Revisão da estrutura administrativa municipal														
A.3.2.1	A.3.2.2	A.3.2.3	A.3.2.4	A.3.2.5	A.3.2.6	A.3.2.7								
E1	E2	E2	E2	E1	E2	E1								
Proposta 3.3 Ações complementares à mobilidade urbana														
A.3.3.1	A.3.3.2	A.3.3.3												
E1	E2	-												
Diretriz 4 Aprimoramento da segurança viária no município														
Proposta 4.1 Controle da velocidade de circulação nas vias urbanas														
A.4.1.1	A.4.1.2	A.4.1.3	A.4.1.4	A.4.1.5	A.4.1.6	A.4.1.7	A.4.1.8	A.4.1.9	A.4.1.10	A.4.1.11	A.4.1.12	A.4.1.13	A.4.1.14	A.4.1.15
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E2
A.4.1.16	A.4.1.17	A.4.1.18	A.4.1.19	A.4.1.20	A.4.1.21	A.4.1.22	A.4.1.23							
E2	E2	E1	E1	-	E1	E2	E2							
Proposta 4.2 Implantação de procedimento de Operação Escola														
A.4.2.1	A.4.2.2	A.4.2.3	A.4.2.4	A.4.2.5	A.4.2.6	A.4.2.7	A.4.2.8	A.4.2.9	A.4.2.10	A.4.2.11	A.4.2.12	A.4.2.13	A.4.2.14	A.4.2.15
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1
A.4.2.16	A.4.2.17													
E1	E1													
Proposta 4.3 Desenvolvimento de campanhas de educação e conscientização														
A.4.3.1	A.4.3.2	A.4.3.3	A.4.3.4	A.4.3.5	A.4.3.6									
-	-	-	-	-	-									
Proposta 4.4 Readequação da sinalização viária horizontal e vertical														
A.4.4.1	A.4.4.2	A.4.4.3	A.4.4.4	A.4.4.5	A.4.4.6	A.4.4.7	A.4.4.8	A.4.4.9	A.4.4.10	A.4.4.11	A.4.4.12			
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1			
Proposta 4.5 Readequação da iluminação pública														
A.4.5.1	A.4.5.2	A.4.5.3												
E1	E3	E1												
Proposta 4.6 Aprimoramento da infraestrutura de segurança viária														
A.4.6.1	A.4.6.2	A.4.6.3	A.4.6.4	A.4.6.5										
E1	E1	E1	E1	E1										

Diretriz 5 Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo														
Proposta 5.1 Revisão do serviço de Transporte Público Coletivo														
A.5.1.1	A.5.1.2	A.5.1.3	A.5.1.4	A.5.1.5	A.5.1.6	A.5.1.7	A.5.1.8	A.5.1.9						
E1	E1	E1	E2	E2	E1	E2	E2	E3						
Diretriz 6 Aprimoramento do serviço de transporte escolar														
Proposta 6.1 Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Urbano														
A.6.1.1	A.6.1.2	A.6.1.3												
E2	E2	E2												
Proposta 6.2 Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Rural														
A.6.2.1	A.6.2.2													
E2	E2													
Diretriz 7 Aprimoramento do escoamento de cargas														
Proposta 7.1 Direcionamento e aprimoramento do escoamento de cargas em área urbana														
A.7.1.1	A.7.1.2	A.7.1.3	A.7.1.4	A.7.1.5	A.7.1.6	A.7.1.7								
E1	E2	E3	E1	E2	E1	E2								
Proposta 7.2 Aprimoramento do escoamento de cargas em área rural														
A.7.2.1														
E3														
Diretriz 8 Fiscalização do sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros														
Proposta 8.1 Ampliação da fiscalização sobre veículos e motoristas do transporte remunerado privado individual de passageiros														
A.8.1.1	A.8.1.2													
E2	E2													
Diretriz 9 Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal														
Proposta 9.1 Reestruturação do entorno imediato de equipamentos de educação														
A.9.1.1	A.9.1.2	A.9.1.3	A.9.1.4	A.9.1.5	A.9.1.6	A.9.1.7	A.9.1.8	A.9.1.9	A.9.1.10	A.9.1.11	A.9.1.12	A.9.1.13	A.9.1.14	A.9.1.15
E1	E1	E1	E1	E1	E2	E1	E1	E1	E2	E1	E1	E1	E2	E1
A.9.1.16	A.9.1.17	A.9.1.18	A.9.1.19	A.9.1.20	A.9.1.21	A.9.1.22	A.9.1.23	A.9.1.24	A.9.1.25	A.9.1.26	A.9.1.27	A.9.1.28	A.9.1.29	A.9.1.30
E2	E2	E2	E2	E1	E1	E1	E1	E2	E2	E2	E1	E1	E1	E2
A.9.1.31	A.9.1.32	A.9.1.33	A.9.1.34	A.9.1.35	A.9.1.36	A.9.1.37	A.9.1.38							
E1	E1	E2	E2	E2	E1	E2	E1							
Proposta 9.2 Implantação de ruas escolares														
A.9.2.1	A.9.2.2	A.9.2.3	A.9.2.4	A.9.2.5	A.9.2.6	A.9.2.7	A.9.2.8	A.9.2.9	A.9.2.10	A.9.2.11	A.9.2.12	A.9.2.13	A.9.2.14	A.9.2.15
E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2	E2
Proposta 9.3 Criação de condições adequadas de caminhabilidade														
A.9.3.1	A.9.3.2	A.9.3.3	A.9.3.4											
E1	E1	E2	E2											

Proposta 9.4 Implementação de infraestrutura de calçada em trechos de ausência														
A.9.4.1	A.9.4.2	A.9.4.3	A.9.4.4	A.9.4.5	A.9.4.6	A.9.4.7	A.9.4.8	A.9.4.9	A.9.4.10	A.9.4.11	A.9.4.12	A.9.4.13	A.9.4.14	A.9.4.15
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1
A.9.4.16														
E1														
Proposta 9.5 Implementação de travessias elevadas de acesso aos equipamentos de saúde e educação														
A.9.5.1	A.9.5.2	A.9.5.3	A.9.5.4	A.9.5.5	A.9.5.6	A.9.5.7	A.9.5.8	A.9.5.9	A.9.5.10	A.9.5.11	A.9.5.12	A.9.5.13	A.9.5.14	A.9.5.15
E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1	E1
A.9.5.16														
E1	E1	E1												
Proposta 9.6 Implementação de ilhas de refúgio para pedestres														
A.9.6.1	A.9.6.2	A.9.6.3	A.9.6.4											
E2	E1	E2	E2											
Proposta 9.7 Implementação de rotas acessíveis														
A.9.7.1	A.9.7.2													
E2	E2													
Proposta 9.8 Criação de condições adequadas de ciclomobilidade														
A.9.8.1	A.9.8.2	A.9.8.3	A.9.8.4	A.9.8.5	A.9.8.6	A.9.8.7								
E2	E3	E1	E1	E2	E2	E2								

Fonte: URBTEC™ (2024).

Ainda, cumprindo com as exigências do Termo de Referência, a seguir é apresentado o cronograma físico-financeiro das ações (Apêndice I) e físico-financeiro por proposta (Quadro 13) do que está especificado no subcapítulo precedente (item 1.1.1). Para isso, o Quadro 13 apresenta os custos globais por proposta, conforme os valores calculados e apresentados nas estimativas de cálculo do PAI.

Além disso, o Apêndice I ilustra, por diretriz, o prazo de cada ação. O objetivo aqui é expor à equipe de técnicos municipais o montante de proposições de curto, médio e longo prazo, não necessariamente estabelecendo vínculos com datas — visto que a organização minuciosa do cronograma de atividades do PMU depende de inúmeros fatores e análises internas do órgão municipal.

Quadro 13 — Cronograma físico-financeiro

PROPOSTAS	CUSTO ACUMULADO, POR PRAZO ¹⁰		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Diretriz 1 Aprimoramento das conexões rodoviárias			
Proposta 1.1 Requalificação das vias de trânsito rápido	R\$ 6.290.000,00	-	N/A
Diretriz 2 Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral			
Proposta 2.1 Promoção de conexões e integração intraurbanas	R\$ 8.530.000,00	R\$ 16.520.000,00	-
Promoção 2.2 Reestruturação da circulação em áreas prioritárias	R\$ 7.235.000,00	R\$ 16.710.000,00	N/A
Proposta 2.3 Readequação dos fluxos em áreas prioritárias	R\$ 7.400.000,00	-	-
Proposta 2.4 Regulamentação e readequação de estacionamentos públicos	R\$ 695.000,00	-	-
Proposta 2.5 Adequação do pavimento de vias urbanas	R\$ 12.580.000,00	R\$ 1.1.30.000,00	-
Proposta 2.6 Adequação do pavimento de vias rurais	-	R\$ 465.000,00	-
Diretriz 3 Adequações institucionais da gestão da mobilidade			
Proposta 3.1 Revisão dos processos e instrumentos	N/A	N/A	-
Proposta 3.2 Revisão da estrutura administrativa municipal	N/A	N/A	-
Proposta 3.3 Ações complementares à mobilidade urbana	N/A	N/A	-
Diretriz 4 Aprimoramento da segurança viária no município			
Proposta 4.1 Controle da velocidade de circulação das vias urbanas	R\$ 280.000,00	N/A	-
Proposta 4.2 Implantação de procedimento de Operação Escola	R\$ 85.000,00	-	-
Proposta 4.3 Desenvolvimento de campanhas de educação e conscientização	-	N/A	-
Proposta 4.4 Readequação da sinalização viária horizontal e vertical	R\$ 3.820.000,00	N/A	-
Proposta 4.5 Readequação da iluminação pública	R\$ 180.000,00	-	N/A
Proposta 4.6 Aprimoramento da infraestrutura de segurança viária	N/A	-	-
Diretriz 5 Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo			

¹⁰ Considerando as correções monetárias aplicáveis e desconsiderando o cálculo do montante das ações de longo prazo de execução. Também não foram incluídas nos valores acumulados as ações de despesa corrente (para verificação da composição do custo estimado calculado, consultar o Quadro 4, Quadro 6, Quadro 8 e Quadro 10).

Produto 04 – Institucionalização e Gestão

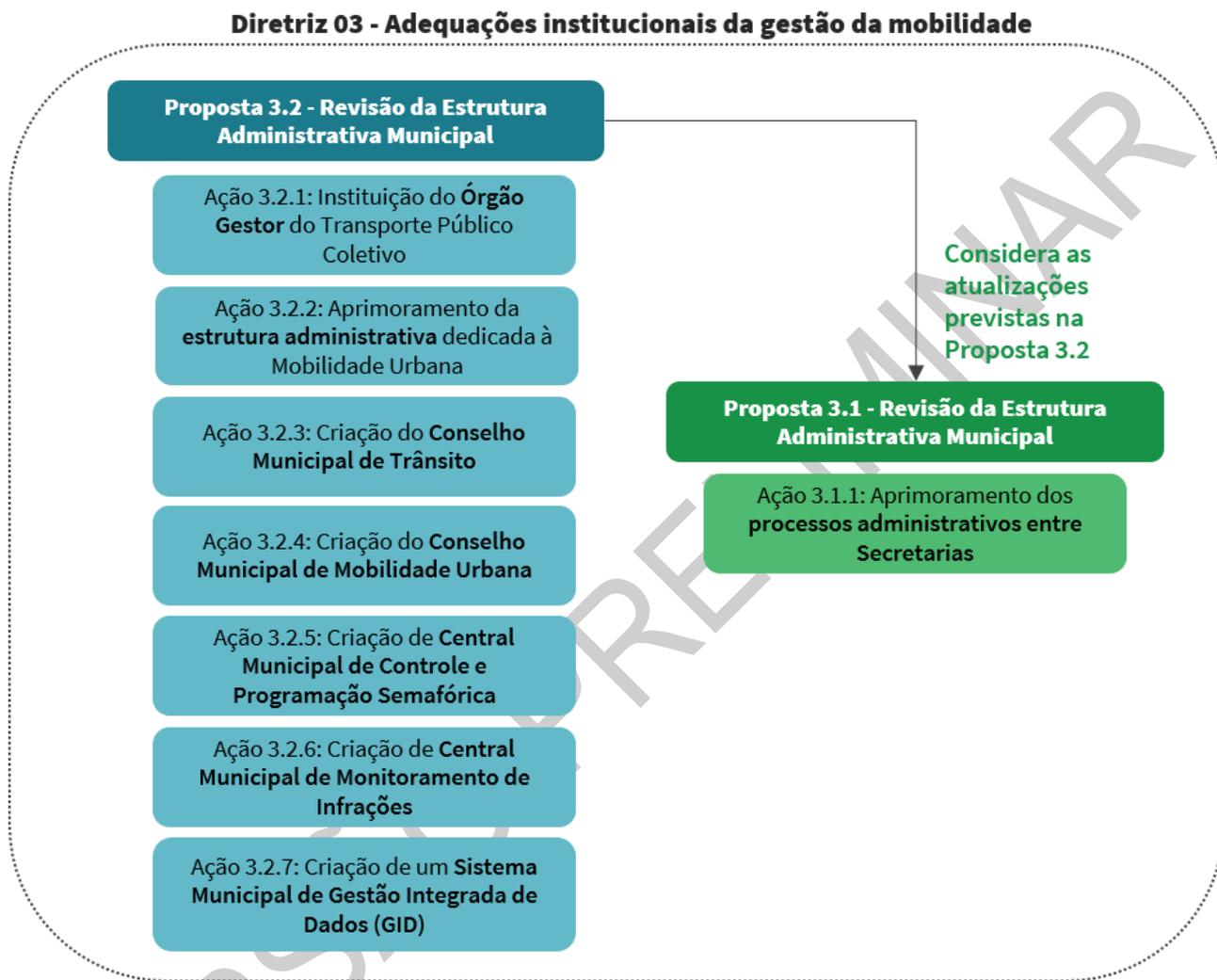
PROPOSTAS	CUSTO ACUMULADO, POR PRAZO ¹⁰		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Proposta 5.1 Revisão do serviço de Transporte Público Coletivo	R\$ 2.065.000,00	R\$ 1.730.000,00	N/A
Diretriz 6 Aprimoramento do serviço de Transporte Escolar			
Proposta 6.1 Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Urbano	-	N/A	-
Proposta 6.2 Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Rural	-	N/A	-
Diretriz 7 Aprimoramento do escoamento de cargas			
Proposta 7.1 Direcionamento e aprimoramento do escoamento de cargas em área urbana	-	N/A	-
Proposta 7.2 Aprimoramento do escoamento de cargas em área rural	-	N/A	-
Diretriz 8 Fiscalização do sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros			
Proposta 8.1 Ampliação da fiscalização sobre veículos e motoristas do transporte remunerado privado individual de passageiros	-	N/A	-
Diretriz 9 Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal			
Proposta 9.1 Reestruturação do entorno imediato de equipamentos de educação	R\$ 7.005.000,00	R\$ 7.830.000,00	-
Proposta 9.2 Implantação de ruas escolares	-	R\$ 1.675.000,00	-
Proposta 9.3 Criação de condições adequadas de caminhabilidade	N/A	N/A	-
Proposta 9.4 Implementação de infraestrutura de calçada em trechos de ausência	R\$ 3.045.000,00	-	-
Proposta 9.5 Implementação de travessias elevadas de acesso aos equipamentos de saúde e educação	R\$ 595.000,00	-	-
Proposta 9.6 Implementação de ilhas de refúgio para pedestres	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	-
Proposta 9.7 Implementação de rotas acessíveis	-	R\$ 56.775.000,00	-
Proposta 9.8 Criação de condições adequadas de ciclomobilidade	N/A	R\$ 17.980.000,00	R\$ 30.220.000,00
SUBTOTAL	R\$ 52.410.000,00	R\$ 120.825.000,00	R\$ 30.220.000,00
TOTAL		R\$ 203.455.000,00	

Fonte: URBTEC™ (2024)

2. Adequações Institucionais da Gestão da Mobilidade

O presente item se dedica à retomada das ações previstas na Diretriz 03 — Adequações Institucionais da Gestão da Mobilidade do Produto 03, prognóstico e Propostas do Plano de Mobilidade Urbana, com impacto na gestão da mobilidade e consequentemente na aplicabilidade do PMU. Dessa forma, são retomadas e sintetizadas inicialmente as ações de revisão da estrutura administrativa municipal, referente à proposição de novas unidades, assim como reorganização da estrutura existente. Em seguida, a revisão dos processos e instrumentos se dedica ao detalhamento de processos específicos da gestão da mobilidade, tomando como referência a estrutura administrativa prevista anteriormente. A Figura 1 a seguir, ilustra a correlação das propostas e ações aqui sintetizadas.

Figura 1 — Correlação das propostas e ações integrantes da Diretriz 03



Fonte: URBTEC™ (2024).

2.1.1. Revisão da Estrutura Administrativa Municipal

Conforme citado, a revisão da estrutura administrativa municipal parte da necessidade de alinhamento entre a capacidade institucional palmense e as melhorias propostas no âmbito da mobilidade urbana. Sendo assim, o presente capítulo dedica-se ao detalhamento de ações que preveem o aprimoramento da estrutura administrativa dedicada à mobilidade urbana, a saber: a (i) institucionalização de Órgão Gestor do Transporte

Público Coletivo; o (ii) aprimoramento da Estrutura Administrativa Dedicada à Mobilidade Urbana; a (iii) criação do Conselho Municipal de Transito; a (iv) criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana; a (v) criação de Central Municipal de Controle e Programação Semafórica; a (vi) criação de Central Municipal de Monitoramento de Infrações; e a (vii) criação de um Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados (SM-GID).

2.1.1.1. Institucionalização de Órgão Gestor do Transporte Público Coletivo

Conforme apresentado no Produto 03 — Projeto Básico do Plano de Transporte Coletivo e retomado no Produto 03 — Prognóstico e Propostas do Plano de Mobilidade Urbana, é preciso instituir no município uma figura administrativa dedicada à fiscalização do serviço de transporte público coletivo urbano, em obediência ao preconizado pela Lei Federal n°. 8987/1995, — que diz respeito ao regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Dessa forma, em alinhamento com o previamente diagnosticado e alinhado junto à Equipe Técnica Municipal, prevê-se a instituição de um Órgão Gestor multidisciplinar, composto por membros de diferentes Secretarias, de forma a não onerar estruturas administrativas existentes, constituindo assim a Comissão Gestora do Transporte Público Coletivo.

Como já apresentado nos referidos produtos, caberá à Comissão em suma:

- A fiscalização do serviço prestado pela contratada;
- O monitoramento dos indicadores de avaliação do serviço e a aplicação de multas ou sanções, em caso de recorrência da verificação de indicadores abaixo das metas definidas;
- O monitoramento dos indicadores de remuneração e a efetivação da remuneração da concessionária com base nas metas atingidas ou inatingidas;

- A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em caso de alterações significativas na demanda ou nos investimentos necessários para a operação;
- A implementação e manutenção dos pontos de parada do transporte público coletivo;
- A implementação e manutenção da Estação de Transferência da Avenida Coronel José Osório e do Terminal Urbano de Palmas;
- A fiscalização da empresa contratada para a operação da Bilhetagem Eletrônica.

Dentre a presente estrutura administrativa municipal sugere-se que integrem a Comissão do Transporte Público Coletivo, minimamente, membros das seguintes unidades:

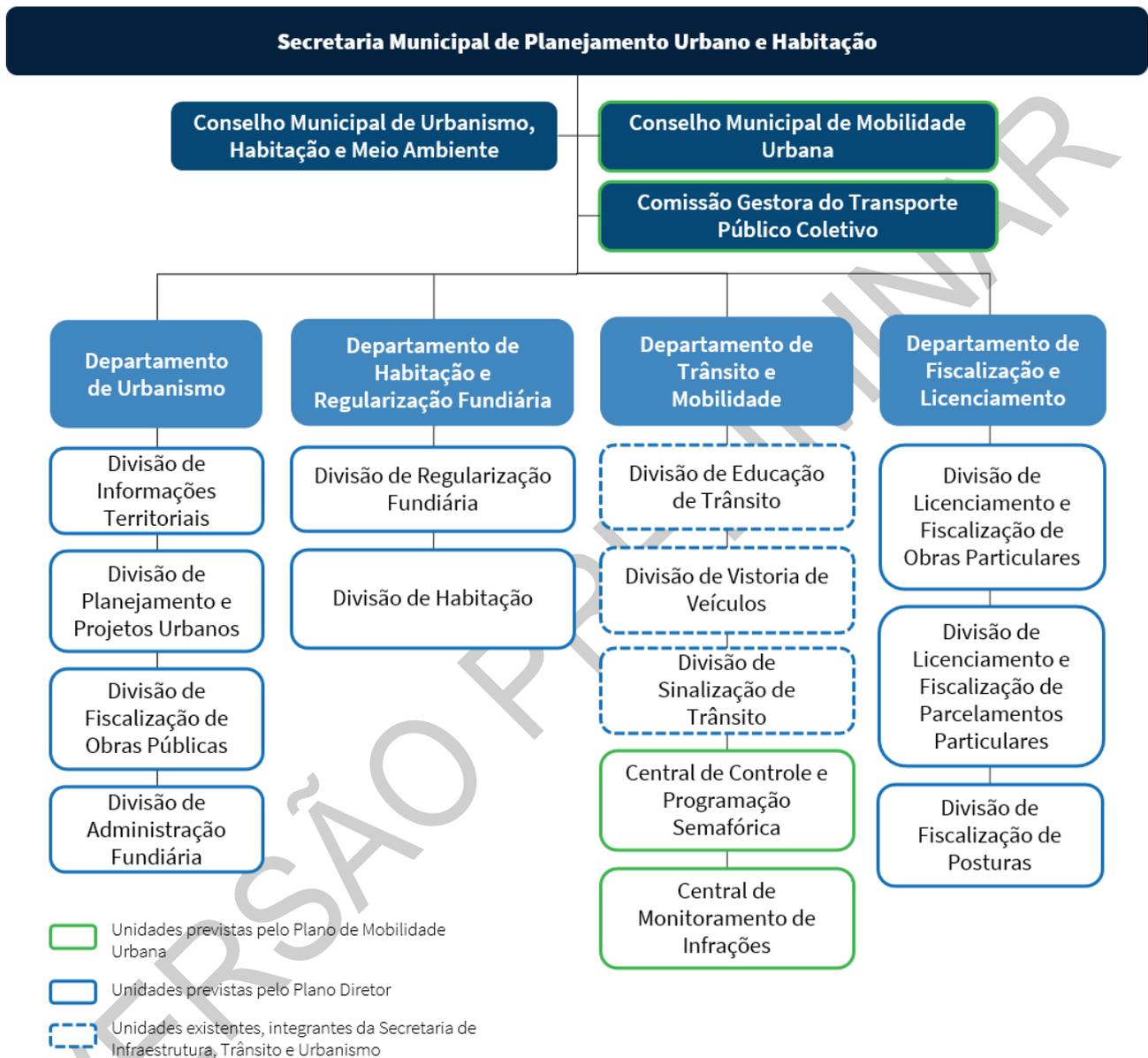
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- Secretaria de Finanças;
- Secretaria Municipal de Controle Interno;
- Procuradoria Geral.

2.1.1.2. Aprimoramento da Estrutura Administrativa Dedicada à Mobilidade Urbana

O Plano Diretor de Palmas (2021) prevê — no Produto 04, Plano de Ação e Investimentos e Minutas de Lei — a revisão da estrutura administrativa municipal a partir da criação da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação e da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, partindo das necessidades diagnosticadas e em especial da realocação das unidades atualmente integrantes da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito. A estrutura proposta pelo Plano Diretor tem como objetivo garantir unidades dedicadas ao planejamento, diferenciando-as daquelas de função operacional.

Considerando que essa proposição ainda não foi efetiva, o aprimoramento da estrutura administrativa dedicada à mobilidade urbana resgata as previsões do Plano Diretor, somando a elas as adequações integrantes do presente Plano de Mobilidade Urbana de Palmas. Dessa forma, a Figura 2, a seguir, ilustra o organograma previsto para a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação.

Figura 2 — Organograma previsto para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Fonte: URBTEC™ (2024).

Conforme destacado na Figura 2, são agregadas às unidades previstas pelo Plano Diretor, a Central de Controle e Programação Semafórica e a Central de Monitoramento de Infrações, em alinhamento com as ações retomadas em sequência nos itens 2.1.1.5 e

2.1.1.6. Nesse sentido, também é inserido o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana e a Comissão Gestora do Transporte Público Coletivo, abordados respectivamente nos itens 2.1.1.4 e 2.1.1.1. Dentre as demais unidades, destaca-se a Divisão de Planejamento e Projetos Urbanos, entende-se que dentre o escopo de atuação da divisão deverá ser incluído os projetos previstos pelo Plano de Mobilidade Urbana, assim como demais projetos de interesse da Prefeitura Municipal, referentes à temática da mobilidade. Para tanto, é essencial garantir a integração dessa divisão com o Departamento de Trânsito e Mobilidade, em especial com a Divisão de Sinalização de Trânsito e as centrais supracitadas. Além disso, a Divisão de Informações Territoriais seria a responsável pela implementação e gestão do Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados (SM-GID), por sua vez retomado a seguir no item 2.1.1.7.

No âmbito da execução desses projetos, é previsto o organograma da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme ilustra a Figura 3, a seguir. As unidades integrantes dessa Secretaria são somente realocadas da presente Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito, sem contemplar novos departamentos ou divisões. Dentre a estrutura prevista destaca-se a Divisão de Britagem, Tubos e Asfalto e a Divisão de Obras e Manutenção, envolvidas diretamente com a execução dos projetos de mobilidade urbana. Dessa forma, destaca-se a necessidade de integrar o fluxo de informações entre a Divisão de Planejamento e Projetos Urbanos, a Divisão de Fiscalização de Obras Públicas (Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação) e essas unidades, de modo a garantir a qualidade das intervenções.

Figura 3 — Organograma previsto para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos



Fonte: URBTEC™ (2024).

2.1.1.3. Criação do Conselho Municipal de Trânsito

No contexto da mobilidade urbana palmense, a gestão da mobilidade urbana pode recair atualmente sobre o Conselho Municipal de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, que já abarca diversas temáticas, incluindo as demandas de monitoramento do Plano Diretor. Dessa forma, propõe-se a instituição de conselhos específicos, com o intuito de garantir a efetividade da gestão participativa da mobilidade. É prevista a criação do Conselho Municipal de Trânsito, como órgão consultivo e deliberativo, com o objetivo de:

- Conceber soluções necessárias para o aprimoramento do trânsito, da segurança viária e da fiscalização, a partir da participação popular;
- Constituir políticas públicas relativas à gestão do trânsito municipal;
- Deliberar acerca de recursos de infrações de trânsito;
- Estabelecer parcerias com demais órgãos envolvidos na gestão do trânsito, em prol do aprimoramento dos processos administrativos em questão;
- Promover junto à população campanhas de conscientização no trânsito;
- Estabelecer parcerias com empresas privadas em prol do aprimoramento da segurança viária.

2.1.1.4. Criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana

Por sua vez, o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, é previsto como órgão consultivo, com o objetivo de:

- Propor e opinar acerca de projetos públicos de mobilidade urbana;
- Opinar, quando consultado, acerca de medidas mitigatórias sobre Polos Geradores de Viagem;
- Auxiliar o órgão gestor do transporte público coletivo urbano na proposição de melhorias para o serviço;
- Auxiliar o órgão gestor do transporte público coletivo urbano no monitoramento de indicadores de avaliação do serviço;
- Auxiliar a Prefeitura Municipal no monitoramento de infraestruturas públicas de mobilidade urbana;
- Monitorar a execução do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas e auxiliar em seus processos de revisão.

2.1.1.5. Criação de Central Municipal de Controle e Programação Semafórica

Em consonância com o previamente diagnosticado nas pesquisas e levantamentos realizados, assim como a partir dos eventos comunitários, acerca das problemáticas relativas aos tempos semafóricos do município, propõe-se a criação da Central Municipal de Controle e Programação Semafórica, possibilitando a alteração das programações semafóricas, visando intervalos coerentes e sincronizados entre os equipamentos.

Entende-se, a princípio, que a Central seria integrada ao Departamento de Trânsito de Palmas (DEPALTRAN), no entanto cabe à Prefeitura Municipal a avaliação da viabilidade dessa integração e definição de qual estrutura administrativa será incumbida das responsabilidades da Central Municipal de Controle e Programação Semafórica. Nesse sentido, ressalta-se ainda a demanda por contratação de pessoal capacitado para a atuação no controle semafórico.

2.1.1.6. Criação de Central Municipal de Monitoramento de Infrações

Em atendimento às demandas relatadas pela Prefeitura Municipal, é proposta criação de uma central dedicada ao monitoramento de infrações. Entende-se que essa central englobaria o monitoramento por câmeras de interseções selecionadas, associando-se, portanto, à implantação de radares semafóricos. Além disso, associa-se à intensificação da fiscalização de trânsito, considerando a possibilidade de aprimorar essa atividade a partir da operação por veículos equipados com câmeras, os quais também podem se vincular à Central de Monitoramento de Infrações.

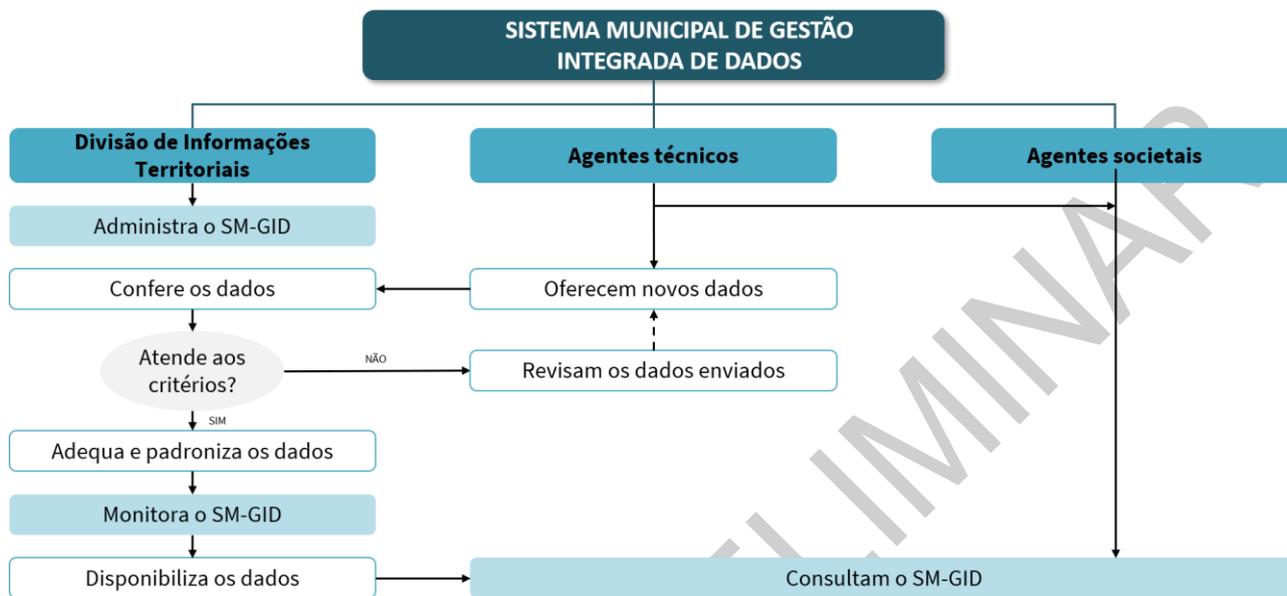
Dada a presente atribuição de fiscalização conferida ao DEPALTRAN, entende-se, novamente, que essa central se integraria ao departamento. Para tanto, ressalta-se a necessidade de equipar a estrutura física dessa unidade administrativa, viabilizando a fixação da Central.

2.1.1.7. Criação de um Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados (SM-GID)

Com o objetivo de integrar dados municipais e viabilizar a tomada de decisão das equipes técnicas envolvidas na gestão da mobilidade, é proposta a criação do Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados abarcando não apenas dados geográficos, mas também informações não necessariamente espaciais que possibilitem o entendimento das implicações no território palmense. A partir dessa premissa, os procedimentos se concentram no recebimento de dados para alimentação e armazenamento da base municipal. Posteriormente, com a devida adequação e padronização dos parâmetros, as informações devem ser disponibilizadas para consulta técnica em plataformas e visualizados de maneira digital e interativa.

Destaca-se que, com a constituição da Gestão Integrada de Dados, é necessária a capacitação de uma equipe municipal dedicada. Sendo assim, conforme abordado anteriormente no item 2.1.1.2, com base na reestruturação administrativa proposta pelo Plano Diretor Municipal, entende-se que essa unidade seria a Divisão de Informações Territoriais, integrante da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação. Essa divisão deve ter como atribuições a: (i) coleta de dados atuais; (ii) conferência de materiais recebidos de terceiros, ou seja, agentes técnicos; (iii) adequação qualificadora de todos os referenciais; (iv) padronização das formas de apresentação e manipulação dos dados; e (v) divulgação transparente. A seguir, a Figura 4 apresenta uma sugestão do fluxo recomendado para esse processo.

Figura 4 — Fluxo recomendado para o processo de funcionamento do SM-GID



Fonte: URBTEC™ (2024).

Ressalta-se que em outubro de 2023, a administração municipal de Palmas lançou um edital de licitação (processo 234/2022) com o propósito de adquirir um Sistema de Informações Geográficas (SIG) voltado para a gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Apesar do enfoque no meio rural explicitado na contratação, recomenda-se a utilização da infraestrutura estabelecida para o monitoramento também para o desenvolvimento de uma base de dados urbana, conforme os moldes descritos anteriormente para o SM-GID, visto que essa iniciativa servirá como um recurso fundamental para futuros processos de planejamento municipal.

2.1.2. Revisão dos Processos e Instrumentos

A revisão de processos e instrumentos relacionados à mobilidade urbana trata sobre a atualização de leis e decretos (ver item 3.2) mas, principalmente, quanto ao aprimoramento dos processos administrativos entre as Secretarias Municipais, ou entre os agentes sociais e o agentes técnico-municipais. Assim, a seguir é descrito o pensamento

técnico desenvolvido para o aperfeiçoamento da gestão, fundamentando-se na reestruturação administrativa proposta anteriormente (item 2.1.1).

2.1.2.1. Aprimoramento dos processos administrativos entre secretarias

Para que as diretrizes, propostas e ações sejam implementadas é necessário, além da organização da estrutura administrativa, a definição de processos de operacionalização entre as secretarias, departamentos e demais envolvidos na materialização do Plano de Mobilidade Urbana, bem como no de Transporte Coletivo. Assim, propõe-se o fortalecimento das tratativas relacionadas ao recebimento, encaminhamento e validação de questões relacionadas ao sistema de mobilidade de Palmas.

Ao que cabe ao escopo desse Plano, foram selecionadas algumas ações elaboradas durante a Etapa 03 — Prognóstico e Propostas para ilustrar o método, de maneira que é essencial compreender a lógica de aplicação para que os gestores a repliquem nas demais decisões referentes a esse planejamento. Assim, serão detalhadas a nível de exemplificação a(s):

- Ação 1.1.1: Articulação institucional junto ao DER-PR para a adequação do cruzamento entre a Rua Vereador Bonifácio Batista Ribas, Rua José Rocha Bello, Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e a PR-449;
- Ação 2.4.2: Regulamentação dos padrões de projeto e execução de vagas públicas;
- Proposta 2.5: Adequação do pavimento de vias urbanas;
- Ação 8.1.1: Apreensão de veículos irregulares atuantes no transporte individual privado remunerado de passageiros;
- Proposta 9.7: Implantação de rotas acessíveis.

Para garantir o bom funcionamento dos processos, em conjunto à Revisão da Estrutura Administrativa Municipal, é relevante destacar as atribuições propostas ou mantidas para os agentes existentes ou a serem implementados na estrutura

organizacional da mobilidade do município. O Quadro 14 apresenta a atribuição de cada secretaria vinculada ao que está diretamente relacionado aos fluxogramas apresentados na sequência, de maneira que essa descrição não contempla todos os envolvidos na gestão do sistema de mobilidade urbana e transporte público de Palmas, mas esclarece a organização geral a ser aplicada para todos os procedimentos.

Quadro 14 — Atribuições aos agentes administrativos

SECRETARIA¹¹	ATRIBUIÇÃO
SEPUH	Supervisionar e avaliar o seguimento do planejamento, em consonância às legislações vigentes.
SEFICON	Avaliar a outorga de solicitações quanto ao subsídio de projetos, licitações e demais requisições ao seguimento do serviço.
SEOSP	Executar projetos de engenharia de pavimentação de ruas, estradas, vielas, canaletas e demais obras públicas.

SEPUH = Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

SEOSP = Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

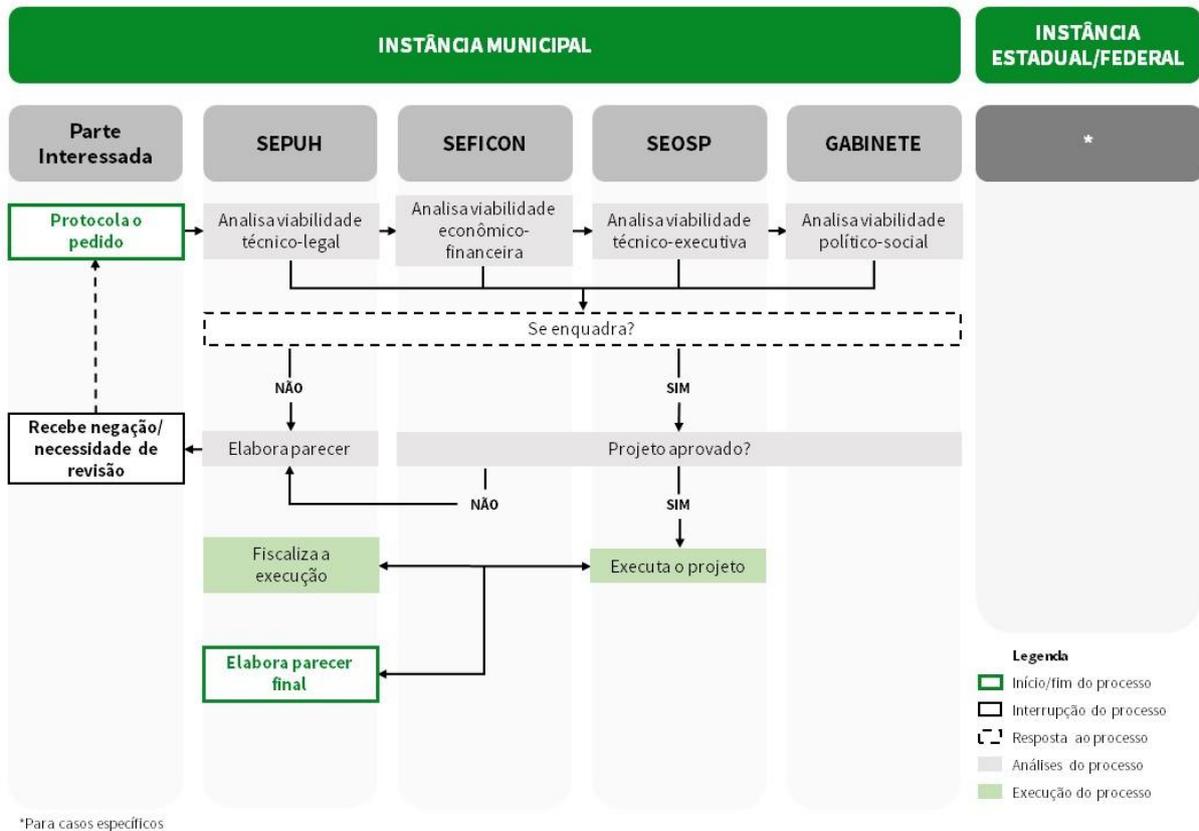
SEFICON = Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade

Fonte: URBTEC™ (2024).

A partir de tais atribuições a operacionalização dos processos e instrumentos foi fundamentada, o organograma a seguir ilustra a metodologia de leitura para essa organização.

¹¹ Conforme a estrutura proposta no item 2.1.1 e ilustrada na Figura 2

Figura 5 — Organograma geral dos processos e instrumentos



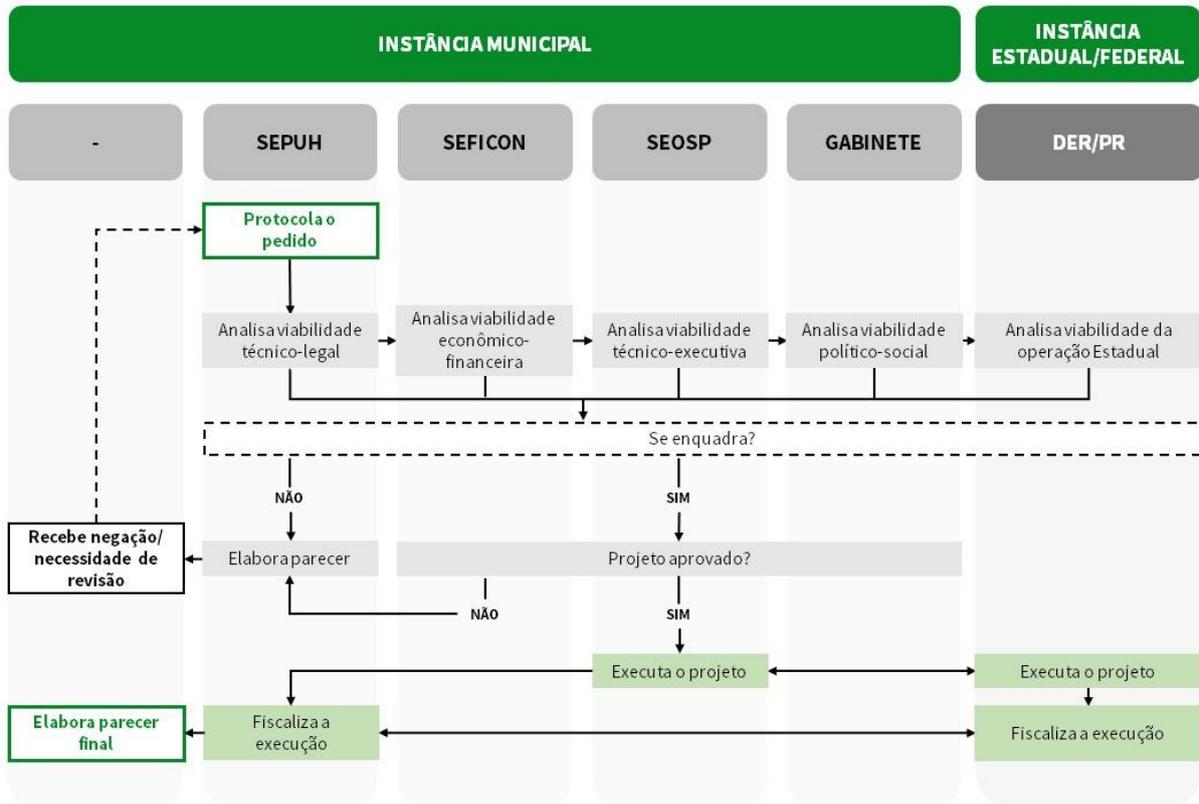
Fonte: URBTEC™ (2024).

Assim, como já mencionado, são apresentados a seguir os organogramas para cinco ações propostas na Etapa 3 — Prognóstico e Propostas.

Para a Ação 1.1.1: Articulação institucional junto ao DER-PR para a adequação do cruzamento entre a Rua Vereador Bonifácio Batista Ribas, Rua José Rocha Bello, Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e a PR-449, se destaca a interação com o Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR). Aqui, o DER-PR e a SEPUH — representada pela Divisão de Planejamento e Projetos Urbanos — em conjunto devem elaborar o projeto executivo para adequação do cruzamento mencionado, visto que esse abrange a PR-449 como uma das vias interseccionadas. Com a revisão e aprovação do

projeto, a Divisão de Orçamento da SEFICON analisa a viabilidade econômico-financeira da execução do projeto, o Departamento de Obras da SEOSP analisa a viabilidade técnico-executiva e o gabinete do prefeito analisa a viabilidade político-social. Iniciadas as obras, o DER/PR e a Divisão de Fiscalização de Obras Públicas anexa a SEPUH acompanham o andamento do processo até sua conclusão, a qual deve ser viabilizada por meio da SEOSP e do DER/PR. Por fim, o Departamento de Urbanismo da SEPUH emite um parecer final do processo. A Figura 6 apresenta o descrito.

Figura 6 — Organograma do processo de adequação do cruzamento entre a Rua Vereador Bonifácio Batista Ribas, Rua José Rocha Bello, Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza e a PR-449

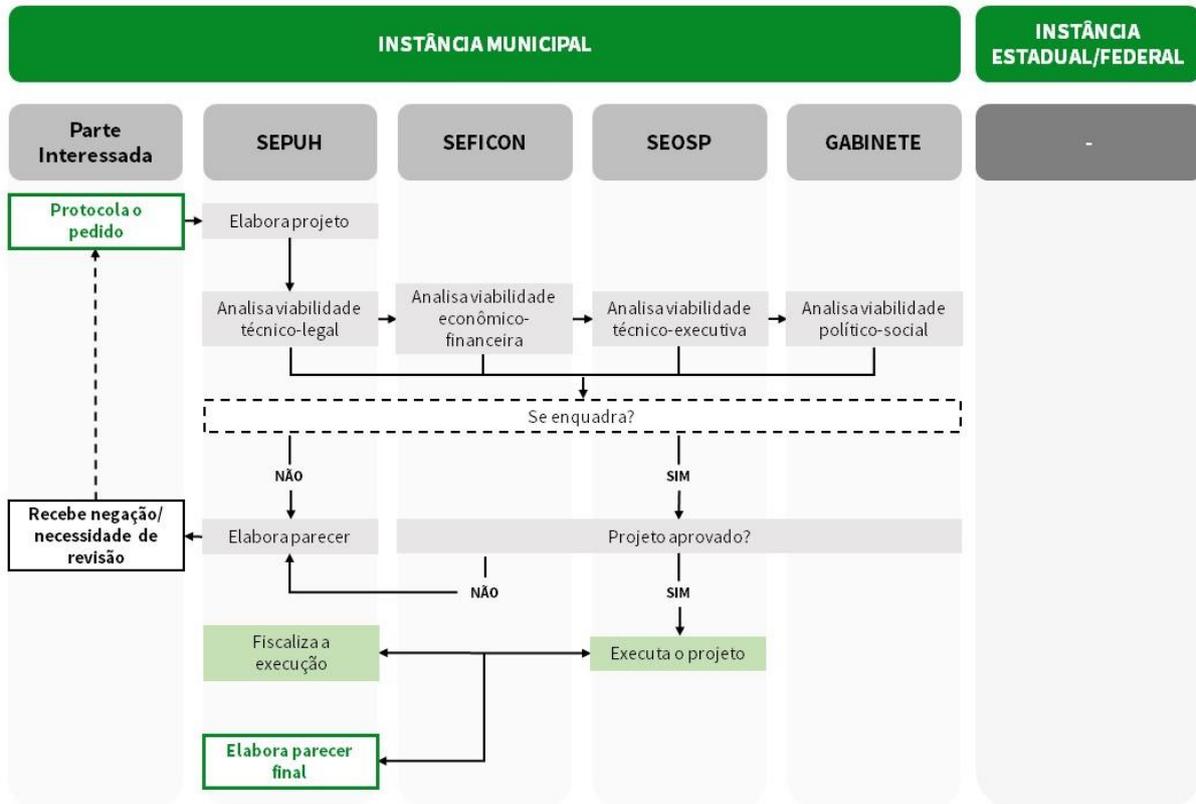


Fonte: URBTEC™ (2024).

Quanto a Ação 2.4.2: Regulamentação dos padrões de projeto e execução de vagas públicas, o procedimento pode surgir de dois cenários: o primeiro no caso de denúncia anônima em relação a irregularidade de estacionamentos públicos, e o segundo a partir de iniciativas próprias do Departamento de Trânsito e Mobilidade anexo a SEPUH. Com isso, a Divisão de Planejamento e Projetos Urbanos da SEPUH elabora o projeto com base em sua regulamentação legal para que, posteriormente, seja feita sua revisão. A partir disso, a Divisão de Orçamento da SEFICON analisa a viabilidade econômico-financeira, o Departamento de Obras da SEOSP analisa a viabilidade técnico-executiva e o gabinete do

prefeito analisa a viabilidade político-social da execução do projeto. Então, a Divisão de Obras e Manutenção e a Divisão de Acompanhamento de Obras e Contratos, ambas anexas a SEOSP, executam a obra em conjunto ao acompanhamento da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas, anexa a SEPUH. Novamente, com o fim da implementação, o Departamento de Urbanismo da SEPUH emite um parecer final. A Figura 7 ilustra o descrito para o primeiro cenário.

Figura 7 — Organograma do processo de regulamentação dos padrões de projeto e execução de vagas públicas

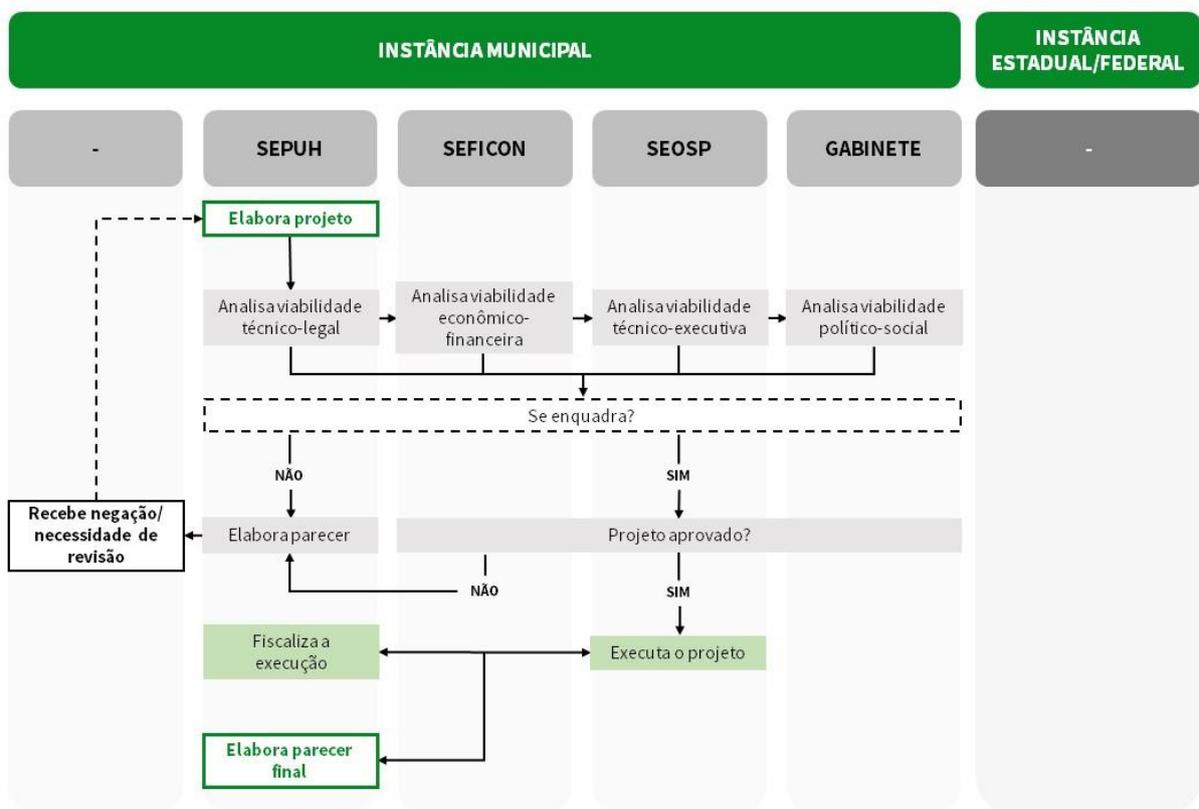


Fonte: URBTEC™ (2024).

A Proposta 2.5: Adequação do pavimento de vias urbanas envolve uma série de ações individuais de pavimentação de vias situadas em perímetro urbano. Aqui, novamente sua operacionalização parte de dois cenários: aquele em que a solicitação de pavimentação ultrapassa as vias contempladas por este Plano de Mobilidade Urbana, ou a partir da organização interna da SEPUH. Em ambos os casos, assim que identificada a via, a Divisão de Planejamento e Projetos Urbanos da SEPUH elabora o projeto e encaminha sua versão final à Divisão de Orçamento da SEFICON para análise da viabilidade econômico-financeira, ao Departamento de Obras da SEOSP para conferência da viabilidade técnico-

executiva e ao gabinete do prefeito para verificação da viabilidade político-social. Por fim, a Divisão de Fiscalização de Obras Públicas anexa a SEPUH vistoria a obra executada pela Divisão de Obras e Manutenção e Divisão de Serviços Rurais — no caso de pavimentação de vias municipais. Após, o Departamento de Urbanismo da SEPUH emite um parecer final. Na Figura 8 é representado o processo organizado para o cenário contemplado pelo escopo do PMU.

Figura 8 — Organograma do processo de adequação do pavimento de vias urbanas

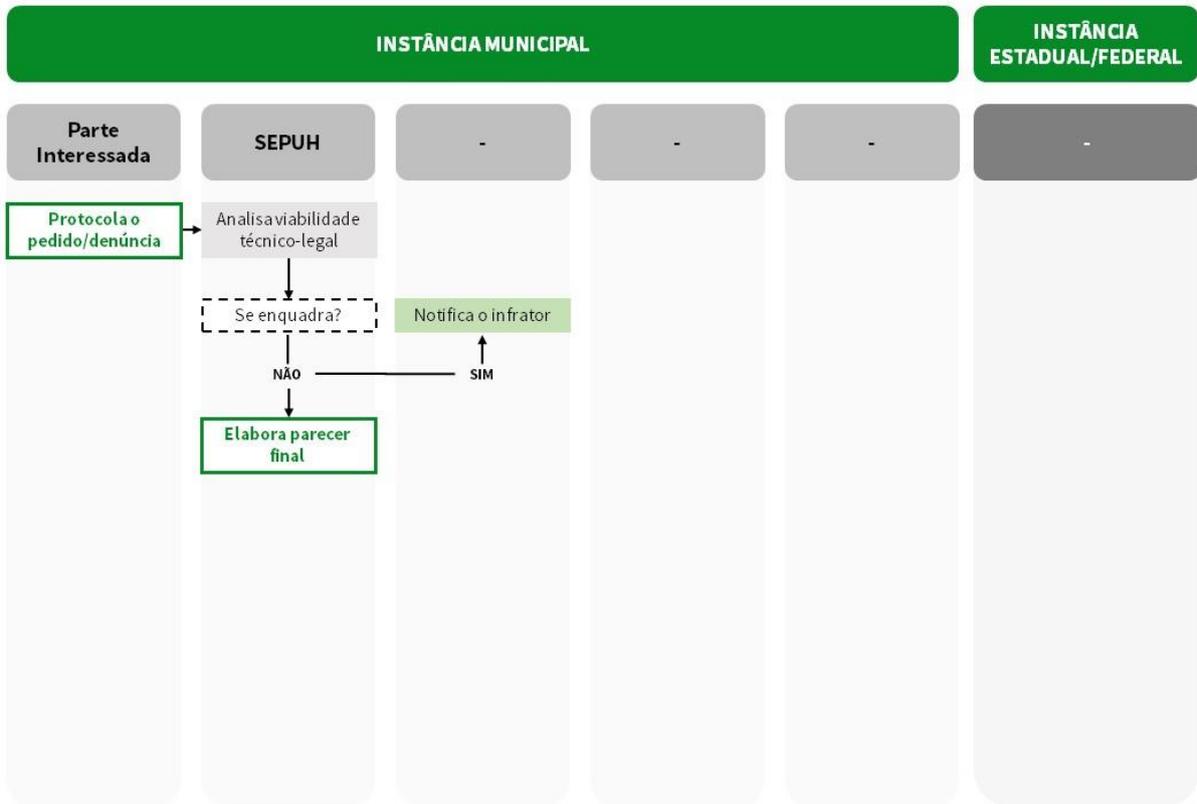


Fonte: URBTEC™ (2024).

A Ação 8.1.1: Apreensão de veículos irregulares atuantes no transporte individual privado remunerado de passageiros parte, principalmente, do interesse dos usuários em

realizar denúncias anônimas sobre a circulação de veículos não cadastrados em aplicativos formais de prestação desse serviço. Tais informações serão recebidas e analisadas pela Divisão de Vistoria de Veículos pertencente a SEPUH, que repassará a aplicação de infração à Central de Monitoramento de Infrações também conectada a mesma secretaria. Assim, para essa ação, todos os procedimentos estarão relacionados a uma única secretaria. A Figura 9 apresenta o descrito.

Figura 9 — Organograma do processo de apreensão de veículos irregulares atuantes no transporte individual privado remunerado de passageiros

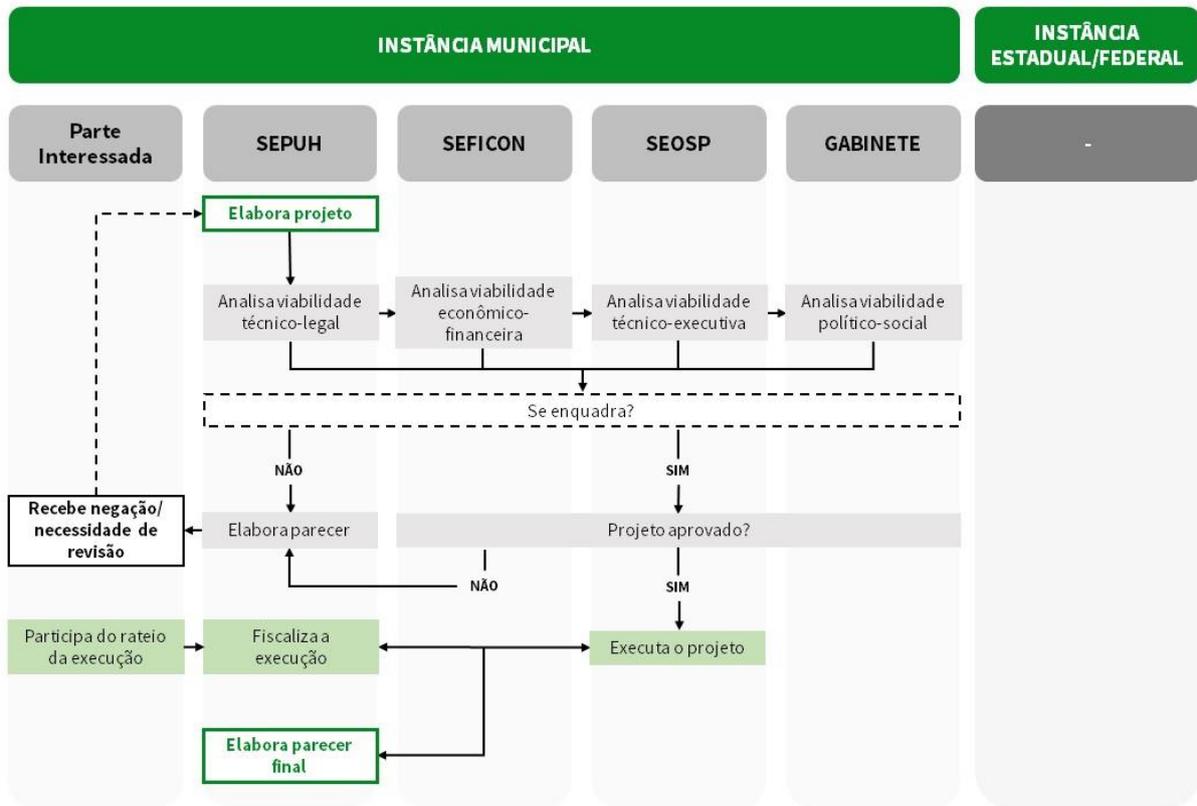


Fonte: URBTEC™ (2024).

Por fim, para a Proposta 9.7: Implantação de rotas acessíveis no Bairro Centro e Lagoão, principalmente no que diz respeito a identificação de rotas acessíveis em outras localidades que não as identificadas no PMU, inicia-se a partir da identificação das rotas a serem readequadas. Essa solicitação pode ser realizada por interessados ou identificada pelo próprio órgão municipal, para que a Divisão de Planejamento e Projetos Urbanos pertencente a SEPUH elabore o projeto o encaminhe à Divisão de Orçamento da SEFICON para análise da viabilidade econômico-financeira. O Departamento de Obras da SEOSP fará a conferência da viabilidade técnico-executiva, e o gabinete do prefeito a verificação

da viabilidade político-social. Por fim, a Divisão de Fiscalização de Obras Públicas da SEPUH realiza a vistoria a obra até sua conclusão, proporcionada pela Divisão de Obras e Manutenção. Após, o Departamento de Urbanismo da SEPUH emite um parecer final. É relevante destacar que o custeio financeiro das obras pode ser dividido entre a Prefeitura Municipal e os proprietários dos imóveis situados ao longo do beneficiamento da proposta, por meio da Ação 3.1.3: Efetivação da Lei Municipal nº. 911/1989, que diz respeito à cobrança de contribuição de melhoria. A Figura 8 organiza o processo a partir da iniciativa do próprio órgão municipal.

Figura 10 — Organograma do processo de implantação de rotas acessíveis no Bairro Centro e Lagoão



Fonte: URBTEC™ (2024).

É necessário reforçar que os processos aqui apresentados exemplificam algumas das inúmeras ações do Plano como forma de orientar o corpo técnico municipal para a definição dos demais procedimentos que envolvem a gestão do sistema de mobilidade urbana e o transporte coletivo palmense. Assim, para as demais diretrizes, propostas e ações do PMU é importante que o próprio órgão municipal defina a operacionalização, considerando tudo o que dispõe esse produto.

3. Institucionalização do Plano de Mobilidade

Urbana

Neste capítulo são abordadas as estratégias e metodologias utilizadas para a institucionalização operacional e legal do PMU de Palmas. O conteúdo seguinte busca ordenar a mobilidade urbana aos moldes do proposto nesse plano, em parceria ao preconizado no Plano de Transporte Coletivo elaborado simultaneamente.

3.1. Monitoramento e Acompanhamento

Junto aos processos de gestão, é de extrema relevância estruturar o monitoramento e acompanhamento da execução do PMU. A partir da observação do andamento do Plano, é possível concluir se o atingimento das metas e objetivos das diretrizes, propostas e ações tem sido alcançado e com qual velocidade e eficiência. Para este Plano, esses indicativos partem de um conjunto entre os indicadores apresentados no PAI (ver item 1.1.1) e os indicadores globais detalhados no subcapítulo seguinte (ver item 3.1.1).

Conforme detalhado no item 2.1.1.4, a criação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana prevê o estabelecimento de um órgão consultivo responsável, dentre outras atribuições, pelo acompanhamento e monitoramento do PMU. Tal equipe reforça o estabelecido pela Lei Federal nº. 13.683/2018 — que altera as Leis nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da MetrÓpole), e 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana — quanto a exigência do sistema de acompanhamento e controle. Ainda, a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) — Lei Federal nº. 12.587, de 3 de janeiro de 2012 — define que:

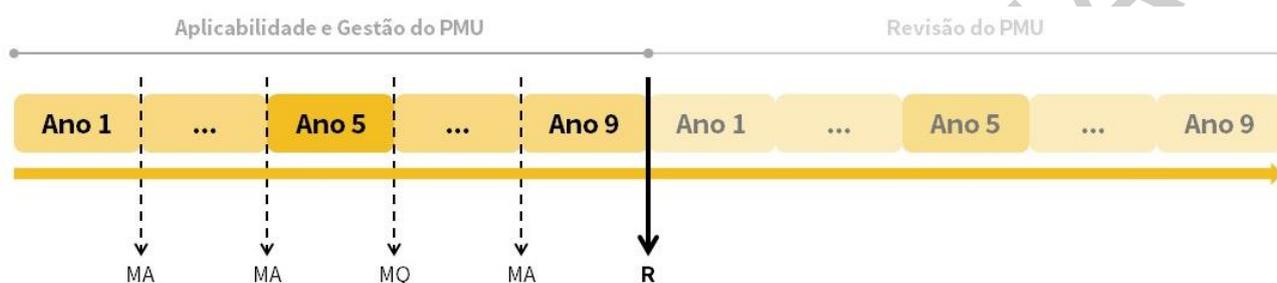
Art. 21. O planejamento, a gestão e a avaliação dos sistemas de mobilidade deverão contemplar:

[...]

III - a formulação e implantação dos mecanismos de monitoramento e avaliação sistemáticos e permanentes dos objetivos estabelecidos; [...] (Brasil, 2012)

Apesar da relevância legal quanto a observação criteriosa e constante do Plano, não são definidos os processos para tal. Nesse sentido, aqui tem-se o ilustrado a seguir.

Figura 11 — Fluxograma do processo de monitoramento



Fonte: URBTEC™ (2024).

O Monitoramento Anual (MA) deverá acontecer todos os anos por meio de um relatório simplificado elaborado pela equipe de acompanhamento do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana. Esse material deverá registrar o andamento das diretrizes, propostas e ações e apresentar um “balanço” do Plano de Ação e Investimentos, sendo disponibilizado para consulta de toda a sociedade civil. O objetivo dessa fase não é, necessariamente, colher insumos para novas proposições, mas sim avaliar o andamento do Plano.

O Monitoramento Quinquenal (MQ) é previsto para ocorrer a cada cinco anos, semelhante aos moldes do MA. Nessa fase, o detalhamento deve ser maior, considerando a atualização do cálculo dos custos estimados no PAI para as ações de longo prazo. Tais resultados devem ser amplamente divulgados à sociedade civil, com o recolhimento de contribuições a partir da abertura de consulta pública. Aqui, também deve-se considerar a organização do Plano para o futuro processo de revisão, com foco nos dois últimos anos de vigência do PMU.

Segundo a PNMU, a Revisão (R) deve ser realizada em um prazo máximo de 10 anos, preferencialmente conjunto ao mesmo processo do Plano Diretor Municipal. Posterior a finalização desse horizonte temporal, o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana necessita preparar um relatório final considerando todos os levantamentos acerca do período de vigência do PMU. Essas informações devem, ainda, serem apresentadas à sociedade civil em Audiência Pública, de maneira a prestar contas de todo o período e facilitar o diagnóstico das demandas da revisão.

É relevante destacar que, em todos os processos é necessário um monitoramento contínuo e conjunto dos envolvidos, conforme apresenta a Figura 12 — Pactuação do processo de elaboração, execução, monitoramento e acompanhamento.

Figura 12 — Pactuação do processo de elaboração, execução, monitoramento e acompanhamento



Fonte: URBTEC™ (2024).

Por fim, colaborando com as métricas de análise do monitoramento do PMU foram definidas escalas — ou indicadores —, as quais são acompanhadas de seus próprios indicadores. A primeira diz respeito ao atingimento das metas apresentadas nos quadros do item 1.1.1, ou seja, na execução completa das proposições apresentadas. Já a segunda, baseada nos preceitos do Ministério das Cidades, objetiva o cumprimento das ações do

PMU em relação aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Ambas as escalas são relevantes para o controle do atingimento — ou não —, do cenário desejado para a mobilidade urbana, tanto nos parâmetros municipais quanto nos federais. Com suas devidas aplicações, os indicadores possibilitam a calibração das decisões dos gestores.

3.1.1. Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana

Em 2018, o Ministério das Cidades, a partir da Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB), publicou o documento Indicadores para Monitoramento e Avaliação da Efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana (BRASIL, 2018), que atua como referencial para a avaliação da aplicação dos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) no contexto municipal de elaboração de Planos de Mobilidade.

Os indicadores definidos preconizam a avaliação a eficiência, eficácia e efetividade (3Es) da implementação da PNMU, sendo a eficiência representada pelo tempo e recurso utilizados para aplicação dos princípios, a eficácia pelos resultados gerados e a efetividade pelo impacto social (BRASIL, 2018). Para tanto, o documento define uma lista de sete eixos temáticos alinhados com os resultados da implementação da PNMU, divididos em 31 indicadores, sendo 12 para curto prazo, 10 para médio prazo e 9 para longo prazo. Destaca-se que alguns eixos temáticos não possuem indicadores próprios.

A definição de prazo ocorreu de acordo com os dados disponibilizados para análise, conforme apresenta o Quadro 15. Os indicadores de Curto Prazo já foram calculados para 9 regiões metropolitanas brasileiras, enquanto os indicadores de Médio e Longo Prazo necessitam ainda de ajustes e da elaboração de métodos de cálculo (BRASIL, 2018). Dessa maneira, para a aplicação neste Plano de Mobilidade Urbana, considera-se mais apropriado o uso dos indicadores definidos a curto prazo.

Quadro 15 — Indicadores de avaliação da PNMU por Prazo

Prazos	Descrição
Curto	Indicadores para os quais os dados já são disponibilizados por algum órgão ou instituição com a abrangência desejada.
Médio	Indicadores para os quais já existe algum dado coletado, mas que não são totalmente apurados com a abrangência e periodicidade necessária.
Longo	Indicadores que necessitam de maior detalhamento sobre a definição e forma de medição e, assim, demandam um plano de trabalho para viabilizar a coleta dos dados como pesquisas diretas com os usuários do sistema de mobilidade urbana, novas parcerias institucionais, entre outros.

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

Os indicadores considerados como de curto prazo, ou “apurados”, são identificados, a seguir, no Quadro 16. Destaca-se que o Eixo 4, de gestão democrática e controle social, não possui nenhum indicador apurado.

Quadro 16 — Indicadores Apurados por Eixo Temático

Eixo Temático	ID	Indicadores Apurados
1. Qualidade do sistema de mobilidade urbana	1.1	Percentual da população que gasta 1 hora ou mais no deslocamento casa-trabalho (total e por faixa de renda)
2. Desenvolvimento urbano integrado	2.1	Percentual da população vivendo próxima a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade (total e por faixa de renda)
3. Sustentabilidade econômica e financeira	3.1	Percentual de receita extratarifária do sistema de transporte coletivo por ônibus
4. Gestão democrática e controle social	-	-
5. Acesso e equidade	5.1	Peso do custo de transporte público na renda média
	5.4	Percentual de postos de trabalho próximos a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade
6. Sustentabilidade ambiental	6.1	Percentual de combustíveis renováveis na matriz energética do transporte
	6.2	Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) per capita
	6.3	Emissões de poluentes locais per capita
7. Acidentes de transportes	7.1	Número de mortos em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)
	7.2	Número de feridos hospitalizados em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)

Eixo Temático	ID	Indicadores Apurados
	7.3	Gasto com internações de feridos hospitalizados no SUS devido a acidentes de trânsito por 100 mil habitantes
	7.4 ⁽¹⁾	Gasto total com indenizações (mortes e invalidez) pagas pelo Seguro DPVAT

Nota (1): O Indicador 7.4 possui abrangência nacional e não municipal, como os demais, e por isso não se aplica para o monitoramento do PMU.

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

Já os indicadores de Médio e de Longo Prazo estão identificados no Quadro 17 e no Quadro 18, respectivamente.

Quadro 17 — Indicadores de Médio Prazo por Eixo Temático

Eixo Temático	ID	Indicadores de Médio Prazo
1. Qualidade do sistema de mobilidade urbana	1.2	Percentual de pontos de acesso com informação sobre itinerário, horário, tarifa, integração, mapas por modo
	1.3	Pesquisa de satisfação do usuário
2. Desenvolvimento urbano integrado	2.2	Percentual de habitação de interesse social próximas ao transporte de média ou alta capacidade
	2.3	Percentual de hospitais públicos próximos a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade
	2.4	Percentual de universidades públicas próximas a terminais e estações de transporte de média e alta capacidade
3. Sustentabilidade econômica e financeira	-	-
4. Gestão democrática e controle social	-	-
5. Acesso e equidade	5.2	Evolução do número de passageiros no sistema de transporte público coletivo
	5.3	Percentual da população próxima a pontos de embarque de transporte público coletivo
6. Sustentabilidade ambiental	6.4	Percentual de dias com boa qualidade do ar
	6.5	Número de viagens feitas por modos de transporte não motorizados x modos de transporte motorizados
	6.6	Número de viagens feitas por transporte coletivo x motorizado individual
7. Acidentes de transportes	-	-

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

Quadro 18 — Indicadores de Longo Prazo por Eixo Temático

Eixo Temático	ID	Indicadores de Longo Prazo
1. Qualidade do sistema de mobilidade urbana	1.4	Índice de Desempenho Operacional
2. Desenvolvimento urbano integrado	2.5	Índice de distribuição da população em relação aos postos de trabalho
3. Sustentabilidade econômica e financeira	-	-
4. Gestão democrática e controle social	4.1	Índice de transparência
	4.2	Índice de participação social
5. Acesso e equidade	5.5	Razão entre número médio de viagens por modo dos moradores de domicílios mais ricos em relação aos mais pobres
	5.6	Divisão modal (total e por faixa de renda)
	5.7	Tempo médio de viagem desagregado por modo de transporte
	5.8	Número de viagens de pessoas com deficiência X número de viagens per capita
6. Sustentabilidade ambiental	6.7	População exposta ao ruído de tráfego
7. Acidentes de transportes	-	-

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

Além dos diferentes prazos, os indicadores variam conforme a periodicidade de aplicação. Entre os indicadores “apurados” (de curto prazo) as periodicidades variam entre decenais, quinquenais, anuais e mensais. Para monitoramento da efetivação da PNMU nesse Plano de Mobilidade Urbana, recomenda-se a aplicação quinquenal e anual e, no momento de revisão do plano, a partir da conclusão dos 10 anos de horizonte, sejam aplicados também os indicadores decenais.

Destaca-se que os indicadores de avaliação da efetividade da PNMU apresentam melhores resultados quando aplicados aos municípios e sistemas de transporte de maior porte. No caso de Palmas, são necessárias adaptações para aplicação no município, considerando seu porte menor.

A seguir, são apresentadas as fichas técnicas dos indicadores de curto prazo, por eixo temático, que deverão ser considerados para o monitoramento do Plano de Mobilidade

Urbana de Palmas, com exceção do Indicador 2.1 e 5.4 – que não se aplicam ao contexto palmense –, bem como do Indicador 7.4 – que não possui desagregação por município.

Além das fichas técnicas, serão demonstrados os levantamentos dos dados necessários referentes ao município para o cálculo, bem como o resultado do indicador para o ano de referência. O ano de referência do cálculo está atrelado à disponibilidade da fonte do dado, e pode variar de um indicador para outro.

Deve-se ressaltar que os indicadores não possuem metas estabelecidas, as suas apurações devem ser realizadas no sentido de consultar a eficiência, eficácia e efetividade (3Es) da aplicação dos princípios da PNMU no município e, assim, redirecionar o planejamento da mobilidade urbana e investimentos às temáticas de pior desempenho.

3.1.1.1. Indicador do Eixo Temático 1 – Qualidade do Sistema de Mobilidade Urbana

O primeiro Eixo Temático tem apenas um indicador apurado, o Indicador 1.1 – percentual da população que gasta 1 hora ou mais no deslocamento casa-trabalho (total e por faixa de renda), detalhado no Quadro 19. Destaca-se que esse indicador não é cabível no contexto atual de Palmas a partir de deslocamentos pedonais ou por modos motorizados individuais, dado o porte do município e sua área urbana compacta. Além disso, considera-se esse indicador com periodicidade decenal, com o objetivo de avaliar a sustentabilidade do sistema de mobilidade urbana diante dos futuros processos de expansão urbana.

Dado o horizonte temporal de cálculo, é relevante destacar que esse indicador pode ser possível de cálculo, considerando questões de expansão urbana do município. Isso, pois entende-se que ele é capaz de avaliar a eficácia do serviço de transporte público coletivo, considerando que o modo motorizado coletivo é frequentemente utilizado para o deslocamento casa-trabalho, conforme apontam as pesquisas realizadas.

Para o cálculo desse indicador, são consideradas apenas as pessoas que vão de casa direto ao trabalho e que moram em domicílio em local diferente (não no mesmo terreno ou estabelecimento) do que trabalham.

Quadro 19 — Ficha técnica do Indicador 1.1

Eixo Temático 1 – Qualidade do sistema de mobilidade urbana
Indicador 1.1 – Percentual da população que gasta 1 hora ou mais no deslocamento casa-trabalho (total e por faixa de renda)
Objetivo
Identificar o percentual da população que gasta 1 hora ou mais no deslocamento no trajeto entre seu domicílio e local de trabalho.
Método
O cálculo deve ser feito a partir da razão entre o n.º de habitantes que gastam mais de 1 hora no deslocamento casa-trabalho e o n.º total de habitantes no município, multiplicado por 100.
Fonte de Dados
IBGE (Censo Demográfico), no qual estará disponível o tempo de deslocamento casa-trabalho por habitante do município.
Periodicidade
Decenal
Fórmula de Cálculo
$\% \text{ da população que gasta mais de uma 1 hr} = \frac{n.º \text{ de habitantes que levam mais de 1 hr}}{n.º \text{ de habitantes total do município}} \times 100$

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 2 apresenta os resultados para o indicador.

Tabela 2 — Resultados do Indicador 1.1

Indicador 1.1 – Percentual da população que gasta 1 hora ou mais no deslocamento casa-trabalho (total e por faixa de renda)
Não se aplica ao contexto atual.

Fonte: URBTEC™ (2024).

3.1.1.2. Indicador do Eixo Temático 3 – Sustentabilidade Econômica e financeira

O Indicador 3.1, referente ao Percentual de Receita Extratarifária do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus, detalhado no Quadro 20, representa a proporção das fontes de recurso utilizadas para financiar o sistema do transporte coletivo além do usuário, demonstrando em que medida os atores governamentais têm garantido outras fontes de receitas para o sistema. No caso de Palmas, enquanto a presente política de Tarifa Zero estiver em vigência, o percentual será de 100%, visto que o sistema é subsidiado integralmente pelo município, sendo este um cenário muito positivo, que não onera o usuário do transporte coletivo.

Quadro 20 — Ficha técnica do Indicador 3.1

Eixo Temático 3 – Sustentabilidade econômica e financeira
Indicador 3.1 – Percentual de receita extratarifária do sistema de transporte coletivo por ônibus
Objetivo
Identificar o percentual de receita extratarifária do sistema de transporte coletivo por ônibus.
Método
O cálculo deve ser feito por meio do quociente entre a receita extratarifária sobre a receita total do sistema. Multiplicando esse resultado por 100, obtém-se o percentual de receita extratarifária do sistema de transporte coletivo por ônibus.
Fonte de Dados¹
Tanto a receita extratarifária quanto a receita total do sistema, podem ser obtidas a partir do Órgão Gestor Municipal (futura Comissão Gestora) responsável pela fiscalização do Transporte Coletivo.
Periodicidade
Anual
Fórmula de Cálculo
$\% \text{ Receita extratarifária sobre receita total} = \frac{\text{Receita extratarifária}}{\text{Receita total do sistema}}$

Nota (1): Fonte de dados adaptada para o caso de Palmas.
Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 3 apresenta os resultados para o indicador.

Tabela 3 — Resultados do Indicador 3.1

Indicador 3.1 – Percentual de receita extratarifária do sistema de transporte coletivo por ônibus
100%

Fonte: URBTEC™ (2024).

3.1.1.3. Indicadores do Eixo Temático 5 – Acesso e Equidade

O quinto eixo temático traz a averiguação das questões de acesso e equidade relacionados ao transporte urbano. Com relação ao transporte público coletivo, novamente destaca-se a vigente tarifa zero no transporte público de Palmas. Portanto, o peso do custo do transporte público na renda média da população, Indicador 5.1 (detalhado no Quadro 21), é nulo, sendo a melhor situação possível para o indicador.

Quadro 21 — Ficha técnica do Indicador 5.1

Eixo Temático 5 – Acesso e equidade
Indicador 5.1 – Peso do custo do transporte público na renda média

Objetivo
Identificar o Peso do custo do transporte público na renda média da população.
Método
O cálculo deve ser feito por meio da divisão do valor de cinquenta passagens pelo valor do salário médio em reais. Multiplicando esse resultado por 100, obtém-se o peso do custo do transporte público na renda média da população, que permite verificar o quão acessível é o transporte coletivo para as famílias brasileiras.
Fonte de Dados¹
O numerador pode ser obtido por meio do Órgão Gestor do Transporte Coletivo (futura Comissão Gestora), enquanto que o denominador, por meio do Rendimento médio domiciliar per capita do Censo Demográfico, atualizado pela variação anual do rendimento médio per capita da Pesquisa Mensal do Emprego (PME).
Periodicidade
Anual
Fórmula de Cálculo
$\frac{\left(\frac{\text{Tarifa preponderante do sistema de transporte coletivo convencional} \times 50 \text{ passagens por mês}}{\text{Valor do salário médio em R\$}} \right) \times 100}{}$

Nota (1): Fonte de dados adaptada para o caso de Palmas.
Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 4 apresenta os resultados para o indicador.

Tabela 4 — Resultados do Indicador 5.1

Indicador 5.1 – Peso do custo do transporte público na renda média
0

Fonte: URBTEC™ (2024).

3.1.1.4. Indicadores do Eixo Temático 6 – Sustentabilidade Ambiental

O sexto eixo temático se refere à Sustentabilidade Ambiental, trazendo indicadores relacionados com os combustíveis utilizados e poluentes emitidos. Esses são: o Indicador 6.1 – Percentual de Combustíveis Renováveis na Matriz Energética do Transporte, apresentado no Quadro 22, o Indicador 6.2 – Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) Per Capita, mostrado no Quadro 23 e o Indicador 6.3 – Emissões de Poluentes Locais Per Capita, detalhado no Quadro 24.

A seguir, são apresentadas as fichas técnicas e demonstrados os levantamentos dos dados necessários para o cálculo de cada indicador. Caso o resultado desses indicadores seja favorável, indicando o uso de combustíveis renováveis e uma menor

emissão de poluentes, há impacto positivo na saúde da população e conseqüentemente na qualidade de vida das pessoas.

Quadro 22 — Ficha técnica do Indicador 6.1

Eixo Temático 6 – Sustentabilidade ambiental
Indicador 6.1 – Percentual de combustíveis renováveis na matriz energética do transporte
Objetivo
Identificar o percentual de combustíveis renováveis na matriz energética do transporte.
Método
<p>O método de cálculo deve seguir o passo a passo abaixo:</p> <p>Obter os valores de litros de combustíveis vendidos no ano de referência;</p> <p>Calcular o volume de etanol anidro na gasolina c e do biodiesel no óleo diesel, a partir dos teores regulamentados pela ANP;</p> <p>Converter os volumes de combustível para unidades de energia, conforme os fatores de conversão presentes no Balanço Energético Nacional do ano de referência;</p> <p>Calcular a razão entre a soma da energia contida nos combustíveis renováveis (etanol, anidro e biodiesel) vendidos no município e a soma da energia contida nos combustíveis em geral vendidos no município, e multiplicar por 100.</p>
Fonte de Dados
Os litros de combustível comercializados no município no ano de referência podem ser obtidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP). Já o teor de etanol anidro contido na gasolina C, o teor de biodiesel contido no óleo diesel (no ano de referência) é regulamentado pela ANP e a densidade energética dos combustíveis vendidos no ano de referência podem ser obtidos a partir do Balanço Energético Nacional da Empresa de Pesquisa Energética e do Ministério de Minas e Energia (EPE/MME).
Periodicidade
Anual
Fórmula de Cálculo
$\% \text{ de combustíveis renováveis na matriz} = \frac{\text{Soma da energia contida nos combustíveis renováveis vendidos no município}}{\text{Soma da energia contida nos combustíveis vendidos no município}} \times 100$

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A Tabela 6 apresenta os dados e fontes utilizados para esse cálculo.

Tabela 5 — Dados do Indicador 6.1

Combustível	Teor ¹²	Venda/ano (L) ¹³	Venda (m ³)	Fator de conversão ¹⁴	Venda TEP	Energia dos combustíveis renováveis	Energia dos combustíveis
Gasolina Comum	-	11888817,00	11888,82	-	-	-	8396,83
Etanol Anidro	27%	3209980,59	3209,98	0,53	1714,13	1714,13	1714,13
Gasolina A	73%	8678836,41	8678,84	0,77	6682,70	-	6682,70
Óleo Diesel	-	21435117,00	21435,12	-	-	-	18032,94
Biodiesel	12%	2572214,04	2572,21	0,79	2037,19	2037,19	2037,19
Diesel Mineral	88%	18862902,96	18862,90	0,85	15995,74	-	15995,74
Etanol Hidratado	-	1273000,00	1273,00	0,51	649,23	-	649,23
TOTAL						3751,32	27079,00

Fonte: ANTP (2021); CNPE (2023); SNMU (2016), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 6 apresenta os resultados para o indicador.

Tabela 6 — Resultados do Indicador 6.1

Indicador 6.1 – Percentual de combustíveis renováveis na matriz energética do transporte
13,85%

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 23 — Ficha técnica do Indicador 6.2

Eixo Temático 6 – Sustentabilidade ambiental
Indicador 6.2 – Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) per capita
Objetivo
Identificar emissões anuais de gases de efeito estufa do transporte rodoviário por habitante.
Método
O cálculo deve ser feito por meio da multiplicação entre o fator de emissão de CO ₂ e associado à queima de cada combustível no ano de referência (medido em ton/L) e as vendas per capita de cada combustível no ano de referência (medidas em L/ano/hab). Assim, somando-se os resultados de todos os combustíveis, obtém-se as Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) <i>per capita</i> , em ton/hab/ano.

¹² Definido no âmbito federal, pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e ANP.

¹³ Disponibilizado pela ANP, em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/vendas-de-derivados-de-petroleo-e-biocombustiveis> (ano base: 2021).

¹⁴ Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU), Anexo 5 do documento de “Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em: <https://simu.mdr.gov.br/?p=110> (ano base 2016).

Fonte de Dados
Os litros de combustível comercializados no município no ano de referência podem ser obtidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), enquanto a estimativa da população no município no ano de referência pode ser obtida pelo IBGE. Já os fatores de emissão de CO ₂ e para cada combustível (etanol hidratado, gasolina C e óleo diesel) podem ser obtidos a partir do MMA/IEMA (Instituto de Energia e Meio Ambiente).
Periodicidade
Anual
Fórmula de Cálculo
Soma para todos os combustíveis do resultado da expressão abaixo: $E_{CO_2e,c,t} = Fe_{CO_2e,c,t} \times V_{c,t}$ <p style="text-align: center;">Sendo:</p> ECO _{2e,c,t} : emissões per capita de CO ₂ e associadas à queima do combustível c no ano t (kg/hab/ano); FeCO _{2e,c,t} : fator de emissão de CO ₂ e associado à queima do combustível c no ano t (kg/L); V _{c,t} : vendas per capita do combustível c no ano t (L/ano/hab).

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A Tabela 7 apresenta os dados e fontes utilizados para esse cálculo.

Tabela 7 — Dados do Indicador 6.2

Combustível	Venda/ano (L) ¹⁵	Venda/per capita ¹⁶	Fator de emissão CO ₂ (kg/L) ¹⁷	Emissão CO ₂ (kg/hab./ano)
Gasolina Comum	11888817,00	246,42	1,72	423,59
Óleo Diesel	21435117,00	444,28	2,48	1103,14
Etanol Hidratado	1273000,00	26,39	0,05	1,19
TOTAL				1527,92

Fonte: ANTP (2021); IBGE (2022); SNMU (2016), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 8 apresenta os resultados para o indicador.

¹⁵ Disponibilizado pela ANP, em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/vendas-de-derivados-de-petroleo-e-biocombustiveis> (ano base: 2021).

¹⁶ Calculado a partir do censo populacional de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

¹⁷ Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU), Anexo 5 do documento de “Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em: <https://simu.mdr.gov.br/?p=110> (ano base 2016).

Tabela 8 — Resultados do Indicador 6.2

Indicador 6.2 – Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs) per capita
1,53%

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 24 — Ficha técnica do Indicador 6.3

Eixo Temático 6 – Sustentabilidade ambiental
Indicador 6.3 – Emissões de poluentes locais per capita
Objetivo
Identificar as emissões anuais de poluentes locais do transporte rodoviário por habitante, desagregada em 5 diferentes poluentes, sendo eles: Monóxido de Carbono (gCO/hab); Óxidos de Nitrogênio (gNOx/hab); Hidrocarbonetos Não-Metano (gNMHC/hab); Aldeídos (gRCHO/hab) e material particulado gerado na queima de combustíveis (gMPcomb/hab).
Método
O cálculo deve ser feito de forma similar ao indicador anterior, por meio da multiplicação entre o fator de emissão do poluente local associado à queima de cada combustível no ano de referência (medido em g/L) e as vendas <i>per capita</i> de cada combustível no ano de referência (medidas em L/ano/hab). Assim, somando-se os resultados de todos os combustíveis, obtém-se as emissões de poluentes locais per capita, em g/hab/ano.
Fonte de Dados
Os litros de combustível comercializados no município no ano de referência podem ser obtidos pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), enquanto a estimativa da população no município no ano de referência pode ser obtida pelo IBGE. Já os Fatores de emissão de poluentes locais para cada combustível podem ser obtidos a partir do MMA/IEMA (Instituto de Energia e Meio Ambiente).
Periodicidade
Anual
Fórmula de Cálculo
$E_{\text{poluente local}} = F_{e_{\text{poluente local}}} \times V_{\text{poluente local}}$ <p style="text-align: center;">Sendo:</p> <p>E poluente local: emissões per capita do poluente local em análise associadas à queima do combustível c no ano t (g/hab/ano);</p> <p>F_e poluente local: fator de emissão do poluente local em análise associado à queima do combustível c no ano t (g/L);</p> <p>V poluente local: vendas per capita do combustível c no ano t (L/ano/hab).</p>

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A Tabela 9 apresenta os dados e fontes utilizados para esse cálculo.

Tabela 9 — Dados do Indicador 6.3

Combustível	Gasolina Comum	Óleo Diesel	Etanol Hidratado	TOTAL
-------------	----------------	-------------	------------------	-------

Venda/ano (L)¹⁸	11888817,00	21435117,00	1273000,00	-
Venda/per capita¹⁹	246,42	444,28	26,39	-
Fator emissão CO (g/L)²⁰	16,34	3,03	7,98	-
Emissão CO (g/hab./ano)	4026,19	1345,28	210,47	5581,94
Fator emissão NOX (g/L)²¹	1,50	17,15	0,63	-
Emissão NOX (g/hab./ano)	369,13	7618,49	16,73	8004,35
Fator emissão NMHC (g/L)²²	2,47	0,76	1,48	-
Emissão NMHC (g/hab./ano)	607,66	335,43	39,00	982,09
Fator emissão RCHO (g/L)²³	0,04	0,00	0,12	-
Emissão RCHO (g/hab./ano)	10,10	0,00	3,27	13,37
Fator de emissão MPC (g/L)²⁴	0,03	0,53	0,00	-
Emissão MPC (g/hab./ano)	6,90	233,69	0,00	240,59

Fonte: ANTP (2021); IBGE (2022); SNMU (2016), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 10 apresenta os resultados para o indicador.

¹⁸ Disponibilizado pela ANP, em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/vendas-de-derivados-de-petroleo-e-biocombustiveis> (ano base: 2021).

¹⁹ Calculado a partir do censo populacional de 2022, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

²⁰ Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU), Anexo 5 do documento de “Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em: <https://simu.mdr.gov.br/?p=110> (ano base 2016).

²¹ Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU), Anexo 5 do documento de “Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em: <https://simu.mdr.gov.br/?p=110> (ano base 2016).

²² Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU), Anexo 5 do documento de “Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em: <https://simu.mdr.gov.br/?p=110> (ano base 2016).

²³ Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU), Anexo 5 do documento de “Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em: <https://simu.mdr.gov.br/?p=110> (ano base 2016).

²⁴ Disponibilizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU), Anexo 5 do documento de “Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana”, em: <https://simu.mdr.gov.br/?p=110> (ano base 2016).

Tabela 10 — Resultados do Indicador 6.3

Indicador 6.3 – Emissões de poluentes locais per capita
14,82

Fonte: URBTEC™ (2024).

3.1.1.5. Indicadores do Eixo Temático 7 – Acidentes de Transporte

O último eixo tem foco nos sinistros de trânsito e suas consequências. A aplicação desse eixo no PMU abrange as seguintes análises²⁵:

- Número de mortos em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento) — Indicador 7.1;
- Número de feridos hospitalizados em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento) — Indicador 7.2;
- Gasto com internações de feridos hospitalizados no SUS devido a acidentes de trânsito por 100 mil habitantes — Indicador 7.3.

A seguir, são apresentadas as fichas técnicas e os dados de cada indicador.

Quadro 25 — Ficha técnica do Indicador 7.1

Eixo Temático 7 – Acidentes de Transportes
Indicador 7.1 – Número de mortos em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)
Objetivo
Identificar o número total de mortos em sinistros de trânsito por 100 mil habitantes, desagregado por modo de deslocamento, considerando a pé, bicicleta, automóvel, motocicleta e transporte público coletivo.
Método
O cálculo deve ser feito por meio do quociente entre o número total de mortos em acidentes de trânsito e a população total do município. Multiplicando esse resultado por 100.000, obtém-se o número de mortos em sinistros de trânsito por 100 mil habitantes.
Fonte de Dados
O indicador de mortalidade por causas externas (C.9) > acidentes de transporte (C.9.a) por município pode ser obtido pelo Ministério da Saúde, Sistema Único de Saúde - DATASUS, enquanto a estimativa da população no município no ano de referência pode ser obtida pelo IBGE.
Periodicidade

²⁵ Conforme informado anteriormente, o Indicador 7.4 possui abrangência nacional e não municipal, como os demais e por isso não se aplica para o monitoramento do PMU.

Anual
Fórmula de Cálculo
$\frac{n^{\circ} \text{ total de mortos em acidentes de trânsito}}{\text{população total do município}} \times 100.000$

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A Tabela 11 apresenta os dados e fontes utilizados para esse cálculo.

Tabela 11 — Dados do Indicador 7.1

Tipo de acidente de transporte	Nº de óbitos por acidente de transporte ²⁶	Óbitos/100 mil	Censo ²⁷
Pedestre	4	8	48247,00
Ciclista	0	0	
Motociclista	2	4	
Ocupante de automóvel	3	6	
Ocupante de veículo pesado	1	2	
TOTAL	10	-	

Fonte: IBGE (2022); DATASUS (2021), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 12 apresenta os resultados para o indicador.

Tabela 12 — Resultados do Indicador 7.1

Indicador 7.1 – Número de mortos em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)
21

Fonte: URBTEC™ (2024).

Quadro 26 — Ficha técnica do Indicador 7.2

Eixo Temático 7 – Acidentes de Transportes
Indicador 7.2 – Número de feridos hospitalizados em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)
Objetivo
Identificar o número total de pessoas internadas devido a acidentes de trânsito por 100 mil habitantes, considerando diferentes faixas etárias.

²⁶ Disponibilizado por DATASUS, em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthohtm.exe?sim/cnv/ext10pr.def> (ano base: 2021).

²⁷ Disponibilizado pelo censo populacional de 2022, do IBGE.

Método
O cálculo deve ser feito por meio do quociente entre o número total de feridos hospitalizados em acidentes de trânsito e a população total do município. Multiplicando esse resultado por 100.000, obtém-se o Número de feridos hospitalizados em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes.
Fonte de Dados
O número total de internações devido a acidentes de trânsito (total e por modo) pode ser obtido pelo Ministério da Saúde, Sistema Único de Saúde - DATASUS, enquanto a estimativa da população no município no ano de referência pode ser obtida pelo IBGE.
Periodicidade
Anual
Fórmula de Cálculo
$\frac{n^{\circ} \text{ total de feridos hospitalizados em acidentes de trânsito}}{\text{população total do município}} \times 100.000$

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A Tabela 13 apresenta os dados e fontes utilizados para esse cálculo. É necessário destacar que os dados disponibilizados para consulta pública referentes ao município de Palmas estão desatualizados ou incompletos. Assim, o cálculo do indicador foi feito apenas para exemplificação, não sendo recomendado seu uso como parâmetro de monitoramento no momento.

Tabela 13 — Dados do Indicador 7.2

Nº de feridos hospitalizados por acidente de transporte	Nº de feridos hospitalizados ²⁸	Óbitos/100 mil	Censo ²⁹
Não identificado	1	2	48247,00

Fonte: IBGE (2022); DATASUS (2014), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 14 apresenta os resultados para o indicador.

Tabela 14 — Resultados do Indicador 7.2

Indicador 7.2 – Número de feridos hospitalizados em acidentes de trânsito por 100 mil habitantes (total e por modo de deslocamento)
2,07

Fonte: URBTEC™ (2024).

²⁸ Disponibilizado pelo DATASUS, em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/defthtm.exe?sih/cnv/fibr.def> (ano base: 2014, devido a inexistência de dados mais atualizados).

²⁹ Disponibilizado pelo censo populacional de 2022, do IBGE.

Quadro 27 — Ficha técnica do Indicador 7.3

Eixo Temático 7 – Acidentes de Transportes
Indicador 7.3 – Gasto com internações de feridos hospitalizados no SUS devido a acidentes de trânsito por 100 mil habitantes
Objetivo
Identificar o gasto anual em reais (R\$) com pessoas internadas no SUS devido a acidentes de trânsito, por 100 mil habitantes.
Método
O cálculo deve ser feito por meio do quociente entre o gasto anual em reais (R\$) com pessoas que são internadas devido a sinistros de trânsito de determinada faixa etária, na unidade territorial de análise, no ano de referência e a população da unidade territorial de análise. Multiplicando esse resultado por 100.000, obtém-se o gasto com internações de feridos hospitalizados no SUS devido a sinistros de trânsito por 100 mil habitantes.
Fonte de Dados
O número total de internações devido a acidentes de trânsito por faixa etária pode ser obtido pelo Ministério da Saúde, Sistema Único de Saúde - DATASUS, enquanto que a estimativa da população no município no ano de referência pode ser obtida pelo IBGE.
Periodicidade
Anual
Fórmula de Cálculo
$\frac{\text{Gasto anual em Reais (R\$) com internações devido a acidentes de trânsito segundo a faixa etária, unidade territorial e ano de referência}}{\text{população da unidade territorial de análise}} \times 100.000$

Fonte: Ministério das Cidades (2018), adaptado por URBTEC™ (2024).

A Tabela 15 apresenta os dados e fontes utilizados para esse cálculo. É necessário destacar que os dados disponibilizados para consulta pública referentes ao município de Palmas estão desatualizados ou incompletos. Assim, o cálculo do indicador foi feito apenas para exemplificação, não sendo recomendado seu uso como parâmetro de monitoramento no momento.

Tabela 15 — Dados do Indicador 7.3

Grupo	Nº de internações ³⁰	Valor médio por internação ³¹	Valor total das internações
Motociclista Traumatizado	1	215	215

Fonte: IBGE (2022); DATASUS (2014), adaptado por URBTEC™ (2024).

A seguir, a Tabela 16 apresenta os resultados para o indicador.

Tabela 16 — Resultados do Indicador 7.3

Indicador 7.3 – Gasto com internações de feridos hospitalizados no SUS devido a acidentes de trânsito por 100 mil habitantes
446,31

Fonte: URBTEC™ (2024).

3.2. Instrumentos técnico-legais

Os instrumentos técnico-legais aqui apresentados se referem às minutas e anteprojetos de Leis, bem como quaisquer documentos institucionais que direcionem e ordenem o planejamento urbano e a mobilidade do município. A equipe técnica da Consultoria, responsável pela elaboração do PMU e do PTC, manifestou a necessidade de ultrapassar o escopo básico relacionado a elaboração de Leis e Decretos que ordenem a mobilidade urbana e o transporte público coletivo do município, de maneira que se apoiou nos insumos provenientes da Etapa 3 — Prognóstico e Propostas e em contribuições da equipe técnica da Prefeitura Municipal.

Assim, as peças legais aqui discriminadas tratam da(o): (i) revisão da classificação e hierarquização do sistema viário municipal; (ii) revisão das normativas referentes à circulação de cargas em área urbana; e demais sugestões legais aqui apresentadas. É válido destacar que, como instrumento de jurisdição, o Plano de Transporte Coletivo

³⁰ Disponibilizado pelo DATASUS, em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/fibr.def> (ano base: 2014, devido a inexistência de dados mais atualizados).

³¹ Disponibilizado pelo DATASUS, em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/fibr.def> (ano base: 2014, devido a inexistência de dados mais atualizados).

apresenta a Minuta do Edital de Licitação do Transporte Público Coletivo, junto à Minuta do Edital de Licitação da Bilhetagem Eletrônica no Produto 4 — Minuta de Edital.

3.2.1. Minuta de Anteprojeto de Lei do Plano de Mobilidade Urbana

SUMÁRIO

ANEXO I – GLOSSÁRIO.....	177
--------------------------	-----

VERSÃO PRELIMINAR

PROJETO DE LEI Nº << XXX³² >>

“EMENTA: Lei que dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e Transportes e o Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmas - Planmob – Palmas e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

TÍTULO I – DA POLÍTICA DE MOBILIDADE URBANA

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Mobilidade e Transportes do Município de Palmas, que tem por finalidade assegurar o direito de ir e vir a toda população, garantindo os deslocamentos de pessoas e cargas no seu território e o escoamento da produção urbana e rural com acessibilidade, sustentabilidade e a melhor relação custo-benefício social e ambiental, por meio de:

- I** - diversificação dos usos e das atividades no espaço municipal visando à redução da necessidade de deslocamento;
- II** - integração regional e municipal dos transportes e do sistema viário; e
- III** - desenvolvimento de ações integradas em mobilidade e adaptáveis à realidade social, ambiental e econômica do Município de Palmas.

Art. 2º. O Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmas - Planmob – Palmas é

³² ETM, por gentileza, preencher ao longo da tramitação.

instrumento estratégico da Política Municipal de Mobilidade e Transportes, determinante para todos os agentes públicos e privados que atuam no Município, estabelecido em conformidade com a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Art. 3º. O Planmob-Palmas é parte integrante do processo de planejamento municipal, o qual incorpora as diretrizes estabelecidas no Plano Diretor Participativo do Município de Palmas, instituído pela Lei Complementar nº 2.846 de 2021, e suas diretrizes e prioridades devem ser incorporadas no Plano Plurianual, e demais legislações urbanísticas.

Art. 4º. O Planmob observará os planos nacionais, regionais, estaduais, e diretrizes estaduais de ordenação do território e de mobilidade urbana quando instituído.

Art. 5º. O Planmob abrange a totalidade do território do Município, definindo:

- I - a Política Municipal de Mobilidade e Transportes de Palmas;
- II - as políticas públicas de transporte e circulação do Município e sua integração regional;
- III - os Programas e Planos Estratégicos do governo municipal correlacionados à mobilidade;
- IV - a gestão do Sistema Municipal de Mobilidade Urbana; e
- V - o fomento da mobilidade sustentável no território municipal.

Art. 6º. O Sistema Municipal de Mobilidade Urbana é formado por um conjunto de órgãos, de normas, de recursos humanos e de recursos técnicos utilizados com o objetivo de coordenar ações públicas, em parceria com entidades privadas e com a sociedade em geral na implementação dos objetivos do Planmob e dos planos e programas setoriais a ele correlatos com o objetivo de modernização da ação governamental em relação à Política Municipal de Mobilidade e Transportes.

Art. 7º. - São referências legais e normativas da Política Municipal de Mobilidade e Transportes do Município de Palmas:

- I - Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade;
- II - Lei Federal nº 13.089/2015, Estatuto da Metrópole,

III - Lei Federal 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resolução CONTRAN 514/2014 que institui a Política Nacional de Trânsito;

IV - Lei Federal 10.098/2000, Lei da acessibilidade e Decreto 5.296/2004 que a regulamenta;

V - Lei federal 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão;

VI - Lei Complementar Municipal nº 2.846/2021, Plano Diretor Participativo de Palmas; e

VII - Norma Brasileira NBR 9050/2020 da ABNT e suas alterações subsequentes.

Art. 8º. O Planmob parte da realidade do Município e estabelece, para cumprimento de suas metas os prazos curto (entre 0 e 3 anos); médio (entre 3 e 5 anos) e longo (mais que 5 anos).

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 9º. O Planmob, como instrumento estratégico da política de mobilidade urbana municipal, rege-se pelos seguintes princípios:

I - inclusão social, compreendida como garantia de acesso a bens, serviços e políticas de mobilidade qualificada a todos os munícipes;

II - direito à Cidade para todos, compreendendo o direito ao transporte eficiente e de qualidade, ao sistema viário qualificado e integrado, à circulação segura e confortável nos diversos modos de transporte e deslocamento; ao acesso aos serviços públicos, aos equipamentos urbanos, ao trabalho, ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

III - respeito às funções sociais da Cidade e à função social da propriedade, nos termos da Constituição Federal e do Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº10.527 de 10 de julho de 2001;

IV - participação da população nos processos de decisão e planejamento, através de gestão democrática;

V - integração das ações públicas e privadas através de programas e projetos de atuação com o objetivo de preservação dos recursos naturais e minimização da

emissão de poluentes, através do incentivo aos modos de transporte sustentáveis e a inovações tecnológicas;

VI - acessibilidade universal;

VII - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;

VIII - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;

IX - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte público coletivo;

X - gestão democrática e controle social do planejamento e avaliação da Política Municipal de Mobilidade e Transportes;

XI - segurança nos deslocamentos das pessoas;

XII - aperfeiçoamento da logística e do transporte de cargas no Município de Palmas;

XIII - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do uso dos diferentes modos e serviços;

XIV - ampliação da dinâmica e rede de mobilidade municipal;

XV - equidade no uso do espaço público de circulação, vias e logradouros; e

XVI - eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS E INSTRUMENTOS

Art. 10. São objetivos da Política Municipal de Mobilidade e Transportes ordenar o pleno desenvolvimento da circulação e da mobilidade urbana, através da distribuição socialmente justa do acesso equilibrado e diversificado dos modos de circulação e de transporte em seu território, de forma a assegurar a acessibilidade e o bem-estar equânime de seus cidadãos mediante:

I - a consolidação do Município como centro sede de atividades produtivas e geradoras de emprego e renda;

II - a implementação de infraestrutura urbana de circulação, transporte e serviços e equipamento públicos de mobilidade urbana;

III - utilização racional dos modos de transporte de maneira a garantir uma cidade

sustentável, social, econômica e ambientalmente, para as presentes e futuras gerações, fomentando a utilização de modos de transportes não motorizados e do transporte público coletivo, e a integração modal;

IV - a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de mobilidade urbana;

V - a cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de melhoria da mobilidade urbana, em atendimento ao interesse social;

VI - o planejamento do desenvolvimento, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município para evitar e corrigir as distorções de circulação e seus efeitos negativos sobre o ambiente construído e natural;

VII - a ordenação e controle do uso do solo, de forma a combater e evitar:

a) a proximidade ou conflitos entre usos existentes e propostos e os modos de deslocamento e de transporte;

b) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura de mobilidade urbana;

c) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como Polos Geradores de Viagens – PGV sem a previsão da infraestrutura correspondente;

d) a deterioração das áreas urbanizadas;

e) os conflitos entre usos e a hierarquia e função das vias que lhes dão acesso;

VIII - a integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, por meio de infraestruturas e serviços de mobilidade, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

IX - a adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos da mobilidade urbana, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

- X** - a proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico, arqueológico e urbanístico;
- XI** - a redução das desigualdades e a promoção da inclusão social;
- XII** - a melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
- XIII** - a melhora na eficácia da mobilidade municipal e regional;
- XIV** - o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas;
- XV** - a promoção dos modos que compõem a micromobilidade e demais modos não motorizados como meio de transporte urbano, em especial o uso de bicicletas, por meio da criação de uma malha estrutural cicloviária;
- XVI** - a complementação, a melhora e o ajuste do sistema viário em especial nas áreas de urbanização incompleta, visando sua estruturação, a segurança viária e a ligação interbairros;
- XVII** - a complementação, a melhora e o ajuste do sistema de transporte público coletivo, aprimorando as condições de circulação dos veículos e pedestres;
- XVIII** - a complementação, a melhora e o ajuste do sistema cicloviário;
- XIX** - a promoção de acessibilidade universal em áreas e equipamentos públicos;
- XX** - o incentivo a utilização de veículos motorizados individuais movidos à base de energia elétrica ou a hidrogênio, visando reduzir as emissões de gases de efeito estufa e a poluição sonora, e a redução de gastos com combustíveis com a utilização de veículos movidos com fontes de energias renováveis ou combustíveis menos poluentes; e
- XXI** - a consolidação da gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

Parágrafo único Os objetivos estratégicos referidos neste artigo são expressos, entre outros, pela implementação da Nova Agenda Urbana integrada à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável com o alcance das Metas e Objetivos de Desenvolvimento

Sustentável – ODS que visa tornar as cidades em espaços mais acessíveis, inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Art. 11. Para viabilizar a Política Municipal de Mobilidade e Transportes, e facilitar os deslocamentos e a circulação de pessoas e bens no Município, quando for de interesse público e compatível com o estabelecido no Planmob, poderão ser adotados os seguintes instrumentos, sem prejuízo aos demais previstos na lei federal que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana:

- I** - restrição e controle de acesso e circulação, permanente ou temporário, de modos motorizados em locais e horários predeterminados;
- II** - dedicação de espaço exclusivo nas vias públicas para os serviços de transporte público coletivo e modos de transporte não motorizados;
- III** - escalonamento de horários, no sentido de distribuir os deslocamentos urbanos;
- IV** - estabelecimento da política de estacionamentos rotativos;
- V** - controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições;
- VI** - implantação de medidas de associação do uso e ocupação do solo ao sistema de transporte público coletivo, como as operações urbanas consorciadas no entorno de corredores de transporte público coletivo prioritários existentes ou dos que vierem a ser instalados, que terão as seguintes finalidades para efeito de efetivação da Política Municipal de Mobilidade e Transportes:
 - a)** obtenção de recursos para ampliação e melhoria da rede de transporte público coletivo;
 - b)** implantação e melhoria de espaços públicos, principalmente os destinados a modos de transporte não motorizados, que devem ser estimulados, com a implantação de programas de implantação e requalificação de calçadas;
 - c)** melhoria e ampliação da infraestrutura e da malha viária, priorizando os transportes coletivos, transportes não motorizados e as ligações regionais que contribuem para a desconcentração e descentralização urbanas.

VII - definição de políticas de preços dos serviços de mobilidade e transporte, incluindo políticas tarifárias para o transporte público coletivo, utilização de descontos, subsídios e desoneração tarifária e políticas de preços de circulação e estacionamentos em vias públicas, como instrumentos de direcionamento da demanda;

VIII - estabelecimento de consórcios, convênios e acordos com o Estado do Paraná, com vistas à gestão coordenada dos sistemas de mobilidade urbana, na forma da lei;

IX - estimular o transporte solidário ou compartilhado e a mobilidade corporativa.

TÍTULO II – DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

Art. 12. Respeitado o princípio da autonomia municipal, o Planmob assegurará o pleno funcionamento da integração regional entre os Municípios limítrofes especialmente transporte público coletivo e sistema viário regional conformes as diretrizes estabelecidas na política estadual.

Art. 13. A implantação de qualquer projeto, público ou privado no território do Município de Palmas, deverá, na respectiva área, considerar a implantação dos elementos estruturadores e integradores envolvidos, bem como obedecer às disposições estabelecidas nesta lei, na Lei Complementar nº 2.846/2021, que instituiu o Plano Diretor Participativo de Palmas, e na legislação urbanística complementar de parcelamento, uso e ocupação do solo.

TÍTULO III – DAS DIRETRIZES GERAIS E NORMAS ESPECÍFICAS

Art. 14. Para atingir os objetivos estabelecidos na Política Municipal de Mobilidade e Transportes do Município o Planmob é orientado pelas seguintes diretrizes:

I - Aprimoramento das conexões rodoviárias;

II - Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral;

- III - Adequações institucionais da gestão da mobilidade;
- IV - Aprimoramento da segurança viária no município;
- V - Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo;
- VI - Aprimoramento do serviço de transporte escolar;
- VII - Aprimoramento do escoamento de cargas
- VIII - Fiscalização do sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros;
- IX - Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal.

Art. 15. O Município viabilizará os recursos financeiros necessários à implementação dos programas e ações do Planmob, podendo se utilizar de diversas fontes, como:

- I - recursos do orçamento municipal, estadual e federal;
- II - parcerias públicas privadas – PPP;
- III - concessões e permissões onerosas;
- IV - fundos;
- V - convênios, contratos e acordos entre instituições públicas e entes federativos ou com a iniciativa privada; e
- VI - financiamentos através dos programas do Governo Federal e de organismos multilaterais, dentre outros.

CAPÍTULO I – DA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

Art. 16. A acessibilidade universal é princípio básico para todas as intervenções relacionadas ao Sistema de Mobilidade no Município de Palmas.

Parágrafo único. Por acessibilidade universal entende-se a condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos sistemas que compõem o Sistema de Mobilidade por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 20. A acessibilidade universal e garantia de inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas com objetivo de tornar os espaços viários e equipamentos públicos acessíveis, são orientadas pelas seguintes diretrizes:

- I - promover a padronização das calçadas garantindo a acessibilidade universal;
- II - promover a acessibilidade universal nos veículos de transporte de passageiros;
- III - viabilizar Rotas Acessíveis no Município;
- IV - garantir a conscientização da população quanto à importância da acessibilidade nas calçadas.

CAPÍTULO II – DA PEDESTRIANIZAÇÃO E CALÇADAS

Art. 21. A pedestrianização consiste em garantir o acesso dos pedestres às ruas com o objetivo de que estas atendam às pessoas e se estabeleça uma cidade mais saudável, segura e humana.

Art. 22. A pedestrianização e implantação de calçadas no território do Município de Palmas é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - promover a padronização das calçadas garantindo a melhor caminhabilidade dos usuários;
- II - incentivar os deslocamentos a pé a partir da qualificação de calçadas e cruzamentos;
- III - consolidar a aplicação de estratégias de urbanismo tático no Município;
- IV - garantir a conscientização da população quanto à importância dos deslocamentos a pé.

CAPÍTULO III – DA CICLOMOBILIDADE

Art. 23. A ciclomobilidade no Município de Palmas é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - padronizar e implementar normativas municipais para a circulação de bicicletas;
- II - promover o planejamento e a implementação de infraestruturas cicloviárias para o transporte por bicicletas;
- III - promover atividades de esporte e lazer por meio de Rotas Cicloviárias Turísticas;
- IV - incentivar o uso de bicicletas visando a circulação segura e compatibilizada entre modos motorizados e não motorizados; e
- V - desenvolver programas e campanhas educativas objetivando o incentivo à utilização da bicicleta e à difusão das normas de trânsito para a circulação segura e

o convívio do trânsito motorizado e não motorizado.

Art. 24. Os programas, ações e investimentos, públicos e privados, a serem estabelecidos pelo Sistema Cicloviário Municipal serão orientados com o objetivo de estruturar a malha complementar de transporte, integrando seus componentes e os demais modos de transportes, prevendo a implantação de malhas cicloviárias associadas às redes de transporte público coletivo motorizado de alta e média capacidade, e de garantir o deslocamento seguro e confortável de ciclistas em todas as vias.

Parágrafo único. Os programas, ações e investimentos, públicos e privados, estabelecidos para implemento do Sistema Cicloviário Municipal deverão estar acompanhados de campanhas de conscientização e incentivo do uso de transportes não motorizados.

CAPÍTULO IV – DA QUALIFICAÇÃO DA PAISAGEM URBANA

Art. 25. A qualificação da paisagem urbana tem como objetivo a requalificação da circulação no Município por meio de ações que garantam a preservação dos valores culturais, históricos e paisagísticos, bem como a plena utilização dos logradouros públicos com conforto, segurança e bem-estar dos usuários da cidade.

Art. 26. A qualificação da paisagem urbana para efetivação da Política Municipal de Mobilidade e Transportes é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - reduzir velocidade máxima permitida para circulação de veículos em vias urbanas e requalificar as vias das áreas centrais e vias com alto fluxo de circulação;
- II - aprimorar a segurança viária através da reestruturação de sinalização vertical e horizontal, e de outros elementos, na proximidade de equipamentos públicos e em locais de alto índice de acidentes ou sinistros;
- III - estabelecer parâmetros adequados à sinalização de trânsito e aos elementos construídos, considerando a capacidade de suporte da região;
- IV - estabelecer parâmetros à arborização urbana, considerando o dimensionamento das calçadas, o caráter da via e a compatibilização com as redes de infraestrutura; e
- V - desenvolver campanhas de educação e conscientização para a redução de

acidentes.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 27. O Sistema Viário em alinhamento a Política Municipal de Mobilidade e Transportes estabelecida pelo Planmob tem como objetivos:

- I** - induzir uma estrutura urbana lógica e coerente;
- II** - equilibrar a repartição de fluxos na malha viária;
- III** - facilitar a circulação entre as diversas zonas do Município;
- IV** - promover a continuidade ao sistema viário por meio de diretrizes de arruamento a serem implantadas e integradas ao sistema viário em vigor, especialmente nas áreas de urbanização incompleta;
- V** - promover tratamento urbanístico adequado nas vias e corredores da rede de transporte, de modo a proporcionar a segurança dos cidadãos e a preservação do patrimônio histórico, ambiental, cultural, paisagístico, urbanístico e arquitetônico do Município; e
- VI** - acomodar os diversos modos de deslocamento, tanto os existentes como os planejados.

Art. 28. O Sistema Viário, objetivando a garantia da fluidez da circulação viária, em alinhamento à Política Municipal de Mobilidade e Transportes, estabelecida pelo Planmob, possui os seguintes objetivos específicos:

- I** - reestruturar o sistema viário e de circulação intermunicipal para garantir acesso e escoamento regional;
- II** - reestruturar o sistema viário para organizar a circulação no Município;
- III** - moderar a capacidade da infraestrutura viária nas principais vias de escoamento; e
- IV** - compatibilização da gestão do tráfego de veículos para a qualificação do ambiente urbano.

Art. 29. O Sistema Viário, objetivando a garantia da fluidez da circulação viária, em alinhamento à Política Municipal de Mobilidade e Transportes, estabelecida pelo Planmob,

é orientado pelas seguintes diretrizes específicas:

- I** - adequar o sistema viário, tornando-o mais abrangente e funcional, visando a conexão e integração regional e interbairros;
- II** - garantir e melhorar a ligação do Município de Palmas com os demais Municípios limítrofes com o Estado do Paraná e com o País;
- III** - adequar as condições da circulação de veículos em áreas ou vias previamente analisadas, a fim de facilitar a circulação de pedestres e de incentivar o uso de modos não motorizados e do transporte público coletivo, com medidas de moderação de tráfego e de compartilhamento do espaço público, garantidas as condições de segurança;
- IV** - garantir o abastecimento, distribuição de bens e escoamento, equacionando o sistema de movimentação e armazenamento de cargas, de modo a reduzir seus impactos sobre a circulação de pessoas e o meio ambiente;
- V** - implantar novas vias ou melhoramentos viários em áreas em que o sistema viário estrutural se apresente insuficiente;
- VI** - promover a continuidade ao sistema viário por meio de diretrizes de arreamento a serem implantadas e integradas ao Sistema Viário, especialmente nas áreas de urbanização incompleta;
- VII** - assegurar a reserva das áreas de lotes atingidos por diretrizes de arreamento por novo alinhamento predial definido em projetos de rua e em projetos de via local, possibilitando a transferência não onerosa do domínio ao Município mediante a aplicação de instrumentos legais, como parcelamento do solo, transferência de potencial construtivo e outorga onerosa do direito de construir;
- VIII** - melhorar a qualidade do tráfego e da mobilidade, com ênfase na engenharia e normatização técnica, educação, operação, segurança e fiscalização;
- IX** - avaliar constantemente a necessidade da ampliação, soluções e melhorias para os modos de transporte não motorizados e transporte público coletivo; e
- X** - mitigar o congestionamento provocado por viagens de veículos em horário de

pico.

CAPÍTULO VI – DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS VINCULADOS AO SISTEMA VIÁRIO

Art. 30. A disponibilização de infraestrutura e de serviços públicos estabelecidas pelo Planmob de forma articulada ao Sistema Viário tem como objetivo a compatibilização do uso do solo com os sistemas de mobilidade urbana para a redução da necessidade de deslocamentos, e é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - racionalizar a ocupação e a utilização da infraestrutura junto ao sistema viário, instalada e por instalar;
- II - favorecer o uso do solo misto nas áreas de adensamento já consolidadas;
- III - assegurar a equidade na distribuição territorial dos serviços e a garantia da universalização do acesso à infraestrutura urbana e aos serviços de utilidade pública;
- IV - garantir o investimento em infraestrutura; e
- V - instalar e manter os equipamentos de infraestrutura e os serviços públicos, garantindo o menor incômodo possível aos moradores e usuários do local, bem como exigindo a reparação das vias, calçadas e logradouros públicos.

CAPÍTULO VII – DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 31. O Transporte Público Coletivo em alinhamento aos objetivos da Política Municipal de Mobilidade e Transportes estabelecida pelo Planmob tem por objetivo:

- I - a ampliação da participação do transporte público coletivo na matriz de deslocamentos;
- II - a redução de emissões de gases poluentes da mobilidade municipal por meio da sustentabilidade ambiental e energética dos modos de transporte;
- III - garantir o acesso aos usuários por meio da modicidade da tarifa; e
- IV - a integração modal com vistas à substituição do uso do veículo individual motorizado por modos de transporte público coletivo, compartilhado e ativo.

Art. 32. O Transporte Público Coletivo, em alinhamento a Política Municipal de Mobilidade e Transportes estabelecida pelo Planmob é orientado pelas seguintes diretrizes:

- I - priorizar o transporte público coletivo em relação ao transporte individual

motorizado;

II - vincular o planejamento e a implantação da infraestrutura física de circulação e de transporte público às diretrizes de planejamento contidas no Plano Diretor Participativo de Palmas;

III - garantir e melhorar a circulação e o transporte urbano proporcionando deslocamentos intra e interurbanos que atendam às necessidades da população;

IV - implantar novos corredores exclusivos, considerando a viabilização de estrutura viária adequada em eixos de transporte ou em vias que concentrem linhas de ônibus;

V - implantar terminais, preferencialmente, nas localizações que apresentem os maiores volumes de transferência entre linhas nos horários de pico e forem mais adequadas para a otimização do desempenho operacional do corredor;

VI - requalificar corredores, terminais e estações de transferência de ônibus municipais existentes;

VII - respeitar critérios de sustentabilidade na construção de novos pontos de ônibus;

VIII - garantir o transporte público coletivo acessível a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IX - incorporar os preceitos do Desenvolvimento Orientado ao Transporte Sustentável – DOTS como estratégia de desenvolvimento urbano sustentável compatibilizando o uso do solo com os sistemas de transportes;

X - padronizar e normatizar procedimentos administrativos de alteração de paradas de ônibus, bem como a manutenção dos dados acerca das mesmas nos sistemas de informações do Município;

XI - Implementar o sistema de bilhetagem eletrônica, mantendo-o atualizado em relação às tecnologias disponíveis; e

XII - utilizar indicadores de qualidade do nível de serviço dos ônibus municipais.

CAPÍTULO VIII – DOS ESTACIONAMENTOS

Art. 33. É objetivo da Política Municipal de Estacionamentos, estabelecida pelo Planmob, a promoção da redução do uso do automóvel motorizado individual.

Art. 34. A Política Municipal de Estacionamento, em alinhamento a Política Municipal de Mobilidade e Transportes estabelecida pelo Planmob, é orientada pelas seguintes diretrizes:

- I - disciplinar a oferta de locais de estacionamento, em áreas públicas e privadas, de modo compatível com as propostas de uso e ocupação do solo, sistema viário e as condições ambientais;
- II - promover medidas de ampliação, aperfeiçoamento, modernização do sistema de rotatividade de vagas de estacionamento nas vias públicas;
- III - realizar estudos de localização e de viabilidade referente à implantação e instalação de estacionamentos coletivos, favorecendo a integração intermodal;
- IV - possibilitar a participação da iniciativa privada na operação e implantação de estacionamentos coletivos públicos, na forma da lei.

Art. 35. O Município poderá adotar medidas de restrição e supressão de estacionamentos nas seguintes situações:

- I - na via pública e/ou no interior de lotes, localizados na área central da cidade ou em outras áreas de interesse público, visando dentre outros objetivos, estimular o uso do sistema de transporte público coletivo;
- II - nas vias públicas e/ou dentro dos lotes privados, visando a implantação de melhorias na operação do transporte público coletivo, bem como a implantação de vias preferenciais à pedestres e infraestrutura cicloviária.

CAPÍTULO IX – DA IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANMOB

Art. 36. O Plano de Implantação, Gestão e Monitoramento do Planmob tem por objetivo gerir e monitorar a implementação do Planmob, sendo orientado pelas seguintes diretrizes:

- I - estabelecer institucionalização dos projetos de Lei correlatos ao Planmob para efetivação da Política Municipal de Mobilidade;
- II - garantir a modernização o incremento dos recursos humanos e materiais do Município para a implementação e gestão do Planmob; e
- III - estabelecer indicadores para garantir o monitoramento contínuo do Planmob e

implementação da Política Municipal de Mobilidade e Transportes de Palmas mediante o estabelecimento de sistemas de informações e monitoramento municipal.

TÍTULO IV – DO SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Art. 37. O Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes leva em conta o conjunto organizado e coordenado de meios, serviços e infraestruturas, que garante os deslocamentos de pessoas e bens no Município , sendo formado pelos seguintes componentes:

- I - sistema viário;
- II - sistema de circulação de pedestres;
- III - sistema de transporte público coletivo;
- IV - sistema de transporte privado coletivo;
- V - sistema de transporte público individual;
- VI - sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros;
- VII - sistema cicloviário;
- VIII - sistema de logística e transportes de carga;
- IX - sistema de informações e monitoramento.
- X - sistema de fiscalização e segurança viária.

Art. 38. São considerados os modos de transporte urbanos que compõem o Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes nos termos desta Lei:

- I - motorizados;
- II - não-motorizados.

Art. 39. Os serviços de transporte urbano que compõem o Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes nos termos desta Lei são classificados:

- I - quanto ao objeto:
 - a) de passageiros; e
 - b) de cargas.

II - quanto à característica do serviço:

- a) coletivo; e
- b) individual.

III - quanto à natureza do serviço:

- a) público; e
- b) privado.

Art. 40. As infraestruturas que compõem o Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes nos termos desta Lei são:

- I - vias e demais logradouros públicos, inclusive ciclovias, ciclofaixas, servidões e trilhas;
- II - calçadas, incluindo a faixa livre, a faixa de serviço e a faixa de acesso;
- III - estacionamentos, incluindo os paraciclos e bicicletários;
- IV - terminais e estações de transferência;
- V - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas;
- VI - sinalização viária e de trânsito;
- VII - equipamentos e instalações;
- VIII - instrumentos de controle e fiscalização.

Art. 41. O aprimoramento da infraestrutura que compõe o Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes é orientado pelas seguintes diretrizes estratégicas:

- I - consolidação do Sistema Viário, definindo as vias principais para o tráfego cotidiano;
- II - elaboração de programas e ações de requalificação de calçadas;
- III - requalificação da rede de calçadas que conectam os principais polos geradores de deslocamentos do Município; e
- IV - incentivo a integração intermodal, especialmente entre pedestre, ciclista e o transporte público coletivo.
- V - incentivo à novas tecnologias e metodologias de gestão, que contribuam na

sustentabilidade financeira e ambiental dos sistemas de transporte;

VI - elaboração de programas e ações de conscientização ligadas a mobilidade; e

VII - incentivo à novas tecnologias, capacitações e metodologias de gestão, que contribuam na fiscalização de trânsito e na melhoria da segurança viária.

CAPÍTULO I – DO SISTEMA VIÁRIO

Art. 42. O Sistema Viário é o conjunto de vias do Município de Palmas, classificadas e hierarquizadas segundo critério funcional, conforme na Lei do Sistema Viário e nesta Lei formado basicamente por:

I - Rodovia: via de importância municipal enquanto meio de conexões intermunicipais, composta pelas rodovias federais, estaduais e municipais, cujas características geométricas permitem grande capacidade de escoamento;

II - Estrada Municipal Principal: via que têm a função principal de interligar a sede urbana às sedes distritais, às comunidades rurais e às demais regiões, incluindo as conexões intermunicipais;

III - Estrada Municipal Secundária: via que têm a função principal de interligar a sede urbana às sedes distritais e às comunidades rurais;

IV - Via Urbana: via de hierarquia rural inserida no perímetro urbano, responsável por conexões entre a área urbanizada do município;

V - Via de Trânsito Rápido: via de importância urbana, composta pelas rodovias federais, estaduais e municipais, cujas características geométricas permitem grande capacidade de escoamento;

VI - Via Arterial: via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade, proporcionar ligações transversais e longitudinais com o objetivo de conduzir o tráfego nos percursos de maior distância e proporcionar ligações entre bairros;

VII - Via Coletora: via que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais;

VIII - Via Parque: via que coleta ou distribui o trânsito dentro de regiões da cidade onde estão presentes áreas ambientalmente frágeis;

IX - Via Local: via que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;

X - Via Compartilhada: é aquela destinada ao acesso compartilhado entre veículos, bicicletas, paraciclos, patinetes, modos de transporte individual autopropelidos e pedestres na área central, com a priorização do deslocamento de pedestres;

XI - Ciclovia: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;

XII - Ciclofaixa: parte da pista de rolamento, calçada ou canteiro destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;

XIII - Ciclorrota: trajeto, que pode ou não ser sinalizado, ligado a circuitos turísticos ou esportivos.

Art. 43. Os projetos de novas vias, prolongamentos ou a retificação de existentes depende de avaliação da necessidade destes sistemas, baseado obrigatoriamente em estudos técnicos a serem elaborados pelo Município.

Art. 44. Em quaisquer circunstâncias, a composição das vias urbanas deverá atender aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e pelas Normas Técnicas Brasileiras - NBRs.

Art. 45. A criação de novas áreas de restrição de circulação, a sua divisão, o aumento de seus perímetros ou qualquer alteração na delimitação deverá ser definida a partir de estudo técnico dos técnicos municipais.

Art. 46. Compete exclusivamente ao Município estabelecer, dentro dos seus limites, com o objetivo de manter a ordem, a segurança e o bem-estar dos transeuntes, dos visitantes e da população em geral, a sinalização do trânsito, a demarcação de faixas de pedestres e vias preferenciais, a instalação de semáforos, a demarcação e a sinalização de áreas de cargas e descargas, as áreas permitidas ao estacionamento controlado e o uso de equipamentos de segurança, bem como a colocação de placas indicativas nas vias públicas

de entrada e saída dos seus limites.

Art. 47. É expressamente proibido, em vias ou demais espaços públicos, sem prévia e expressa licença do Município:

- I - danificar ou retirar placas e outros meios de sinalização, em especial as que sirvam como advertência de perigo ou impedimento de trânsito;
- II - pintar faixas de sinalização de trânsito, símbolos ou outras formas de identificação;
- III - inserir ondulação transversal (quebra-molas), redutores de velocidade ou quaisquer outros objetos afins, no leito das vias públicas;
- IV - depositar contêineres, caçambas ou similares;
- V - lavar veículos; e
- VI - depositar nas vias e logradouros públicos detritos que possam obstar o livre acesso.

CAPÍTULO II – DO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Art. 48. Para fins desta Lei, pedestre é todo aquele que utiliza vias urbanas, calçadas e travessias a pé ou em cadeira de rodas, ficando o ciclista, desmontado e empurrando a bicicleta, equiparado ao pedestre em direitos e deveres.

Art. 49. É obrigação dos condutores de veículos, motorizados ou não, dos proprietários de estabelecimentos ou moradores do Município, da sociedade e do Município assegurar ao pedestre a circulação segura e o acesso à cidade.

Art. 50. São objetivos do Município prover melhoramentos de infraestruturas para garantia e promoção dos seguintes direitos aos pedestres:

- I - ir e vir a pé ou em cadeira de rodas nas vias públicas, calçadas e travessias, livremente e com segurança, sem obstáculos e constrangimentos de qualquer natureza;
- II - calçadas limpas, conservadas, com faixa de circulação livre e desimpedida de quaisquer obstáculos, públicos ou particulares, fixos ou móveis, com piso

antiderrapante, não trepidante para a circulação em cadeira de rodas, em inclinação e largura adequada à circulação e mobilidade;

III - faixas de travessia nas vias públicas, com sinalização horizontal e vertical;

IV - iluminação pública nas calçadas, praças, faixas de pedestres, nos terminais de transporte público coletivo e em seus pontos de paradas, para segurança e conforto dos usuários;

V - equipamentos, sinalização e mobiliário urbano que facilitem a mobilidade e acessibilidade universal.

VI - assegurar à pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida a acessibilidade nas calçadas e travessias, com eliminação de barreiras arquitetônicas que restrinjam ou impeçam a circulação com autonomia e espontaneidade.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

Art. 51. O transporte público coletivo é a modalidade preferencial de deslocamento motorizado no Município, devendo ser organizado, planejado, implementado e gerenciado pelo Município, respeitando o disposto nas legislações em vigor.

Art. 52. O Sistema de Transporte Público Coletivo do Município é o conjunto de modos, infraestruturas e equipamentos que realizam o serviço de transporte de passageiros, acessível a toda a população, com itinerários e preços fixados pelo Município.

Art. 53. São componentes do Sistema de Transporte Público Coletivo:

I - veículos que realizam o serviço de transporte público coletivo;

II - estações de transferência, pontos de parada e terminais;

III - vias, segregadas ou não;

IV - pátios de manutenção e estacionamento;

V - instalações e edificações de apoio ao sistema.

Art. 54. A implantação de novas linhas, corredores e terminais e a modernização dos já existentes, deverão apresentar soluções que compatibilizem a sua inserção ao ambiente urbano, definindo:

I - soluções ambientalmente e tecnologicamente adequadas e gradativas que

proporcionem níveis mínimos na emissão de poluentes e geração de ruídos;

II - integração física e operacional com o Sistema de Transporte Público Coletivo existente;

III - integração física e operacional com outros modos de transporte, em especial com o sistema cicloviário, por meio de implantação de bicicletários, permissão de embarque de bicicletas em veículos do sistema, priorização de travessias de pedestres, entre outras medidas;

IV - integração com serviços de compartilhamento de automóveis, possibilitando a realização de viagens articuladas com outros modos;

V - melhorias nas calçadas e espaços públicos, mobiliário urbano, iluminação pública e paisagem urbana, entre outros elementos;

VI - preservação de patrimônios culturais e ambientais.

Art. 55. Toda e qualquer ampliação e a requalificação da malha viária municipal deverá considerar alternativas para o transporte público coletivo.

Art. 56. O sistema de transporte público coletivo deverá atender às necessidades das áreas residenciais, comerciais, de serviço, industriais, turísticas, de lazer, entre outras, através da utilização da malha viária estruturadora, em conformidade com a hierarquização viária constante nesta Lei e nas legislações específicas, garantido sua abrangência.

Art. 57. São direitos dos usuários do transporte público coletivo integrante do Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes:

I - receber o serviço adequado, nos termos do art. 6º, da Lei Federal nº 8.897, de 13 de fevereiro de 1995 ou outra que a substitua;

II - ser informado, nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, de forma gratuita e acessível, sobre itinerários, horários, tarifas dos serviços e modos de interação com outros modos;

III - ser informado, com antecedência e de forma gratuita e acessível, sobre alterações de pontos de embarque e desembarque de passageiros, itinerários, horários, tarifas dos serviços, e outras informações pertinentes ao funcionamento do

sistema que impliquem no seu uso;

IV - ter ambiente seguro, confortável e acessível para usufruir dos demais componentes do Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes; e

V - participar do planejamento, da fiscalização e da avaliação da Política Municipal de Mobilidade e Transportes

Art. 58. Para tornar o transporte público coletivo mais atrativo frente ao transporte individual motorizado, em alinhamento as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Mobilidade e Transportes, estabelecida pelo Planmob, o Município priorizará:

I - implantação do transporte público coletivo, com integração dos diversos modos de transporte existentes;

II - ampliação dos elementos do sistema de transporte público coletivo no sistema viário;

III - modernização dos sistemas de informação relacionados ao transporte público coletivo;

IV - ampliação da integração temporal, operacional e tarifária do transporte público coletivo;

V - diversificação dos modos de transporte público coletivo;

VI - desestímulo ao uso do transporte privado individual motorizado, de modo articulado à melhoria do transporte público coletivo;

VII - promoção da modernização tecnológica dos equipamentos de monitoramento e controle do transporte público coletivo e da orientação aos usuários;

VIII - estruturação de política tarifária voltada a proporcionar maior inclusão social;

IX - adequação da infraestrutura e da frota de veículos, em conformidade com os requisitos de segurança, conforto e acessibilidade universal;

X - adequação e modernização dos terminais e pontos de para de ônibus;

XI - cobertura espacial e temporal para atendimento do maior número de usuários possível com maior frequência.

Art. 59. Para a melhoria contínua dos serviços, dos equipamentos e das instalações do

Transporte Público Coletivo, o Poder Público deverá:

- I - implantar sistemas de gestão da qualidade e certificação dos prestadores de serviços, por meio da utilização de indicadores de desempenho;
- II - promover continuamente a inovação dos métodos e processos de fiscalização dos serviços de transporte, tornando-os mais eficazes;
- III - promover o monitoramento sistemático do grau de satisfação dos usuários em relação à qualidade dos serviços; e
- IV - promover a disseminação de informações sobre o sistema de transporte e sua operação, propiciando a escolha otimizada dos modos de deslocamento.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE TRANSPORTE PRIVADO COLETIVO

Art. 60. O sistema de transporte privado coletivo se dá na modalidade de fretamento, incluindo, mas não se limitando, ao fretamento escolar, considerando-se como tal, a atividade econômica privada para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda, que não se sujeita a obrigações de universalização, continuidade, modicidade tarifária restritas ao sistema de transporte público coletivo.

Parágrafo único O transporte privado coletivo somente poderá ser realizado mediante registro dos veículos e condutores e autorização do Município.

Art. 61. O Município, por meio de ato normativo específico, regulamentará e fiscalizará o transporte privado coletivo de passageiros.

Art. 62. É vedada a concorrência entre o sistema de transporte público coletivo e sistema de transporte privado coletivo sob pena de conferir-se primazia à atividade econômica em detrimento da concretização do direito social ao transporte.

Parágrafo único A exploração de transporte privado coletivo sem autorização municipal e/ou sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e nas legislações federais, estaduais e municipais específicas caracterizará transporte ilegal de passageiros.

CAPÍTULO V – DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL

Art. 63. Caracteriza-se como transporte público individual o serviço público remunerado prestado à passageiros para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas,

com destinação única e não sujeito a delimitação de itinerário, sujeito à concessão, permissão ou autorização do Município que se dará por meio de serviços de táxi.

Parágrafo único. O transporte público individual é regulamento por meio de legislação específica.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS

Art. 71. Caracteriza-se como transporte remunerado privado individual de passageiros o serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

Art. 72. Município por meio ato normativo específico, regulamentará e fiscalizará o transporte público individual de passageiros.

Art. 73. Na regulamentação e fiscalização do serviço de transporte público individual tendo em vista a eficiência, a eficácia, a segurança e a efetividade na prestação do serviço, serão observadas as diretrizes estabelecidas nas legislações federais, estaduais e municipais específicas.

Parágrafo único. A exploração de transporte público individual sem o cumprimento dos requisitos previstos nesta Lei e nas legislações federais, estaduais e municipais específicas caracterizará transporte ilegal de passageiros.

CAPÍTULO VII – DO SISTEMA CICLOVIÁRIO

Art. 74. Sistema Cicloviário é caracterizado por sistema de mobilidade não motorizado e definido como o conjunto de infraestruturas necessárias para a circulação segura dos ciclistas e de ações de incentivo ao uso da bicicleta.

Art. 75. São componentes do Sistema Cicloviário:

- I - ciclovias;
- II - ciclofaixas;
- III - ciclorrotas;
- IV - bicicletários e demais equipamentos urbanos de suporte;
- V - sinalização cicloviária;

VI - sistema de compartilhamento de bicicletas;

VII - sistema de compartilhamento de micromobilidade.

Parágrafo único. A micromobilidade inclui os modos de transporte individual autopropelidos, de forma elétrica ou não, criados para percorrer pequenas distâncias, nos termos da Resolução CONTRAN nº 947, de 28 de março de 2022.

Art. 76. Ao longo da malha cicloviária, deverão ser dispostos paraciclos ou bicicletários em pontos próximos ao comércio, aos equipamentos públicos, entre outros, e, notadamente próximo aos equipamentos de transporte público, às escolas, às unidades básicas de saúde, às praças e aos parques.

Art. 77. Em parques urbanos, equipamentos de interesse turístico e demais espaços públicos o Poder Público poderá explorar ou conceder a exploração para o serviço de locação de bicicletas, patinetes ou modos de transportes individual autopropelidos, de forma elétrica ou não, interconectado pela malha cicloviária.

Art. 78. O sistema cicloviário deverá garantir:

I - o fomento do uso da bicicleta como transporte reconhecido para atividades diárias, através da infraestrutura necessária;

II - a integração aos modos coletivos de transporte por meio da construção de bicicletários e/ou paraciclos junto às estações e terminais de transporte pelos ônibus;

III - a possibilidade de construção e incorporação de ciclovias e ciclofaixas, através da iniciativa privada ou pública;

IV - a construção e incorporação de ciclovias e ciclofaixas, objetivando uma malha cicloviária eficiente.

§ 1º Nas ciclovias não serão permitidos a circulação, parada e estacionamento de veículos motorizados que venham oferecer riscos ao trânsito das bicicletas.

§ 2º Atletas, patins e assemelhados poderão se utilizar das ciclovias, respeitando o caráter preferencial das bicicletas.

SEÇÃO I – DOS PATINETES E VEÍCULOS DE MOBILIDADE INDIVIDUAL AUTOPROPELIDOS

Art. 79. Os patinetes e os veículos de mobilidade individual autopropelidos terão sua

circulação nas vias públicas permitida, transportando apenas o condutor:

I - em áreas de circulação compartilhadas com pedestres, devidamente sinalizadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, com velocidade máxima de 6 km/h;

II - em ciclovias, ciclofaixas, rotas cicloviárias e vias compartilhadas, com velocidade máxima de 20 km/h;

III - nos bordos da pista de rolamento das vias que não disponham de ciclovia ou de ciclofaixa, cuja velocidade máxima regulamentada seja de 40 km/h, no mesmo sentido de circulação regulamentado para a via, com preferência sobre os veículos automotores, sem exceder a velocidade de 20 km/h.

§ 1º Os condutores de patinetes e de veículos de mobilidade individual autopropelidos equiparam-se aos ciclistas em direitos e deveres.

§ 2º Os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos, para circulação em via pública, deverão ter indicador de velocidade, campainha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral.

CAPÍTULO VIII – DO SISTEMA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS

Art. 80. O Sistema de Logística e Transportes de Cargas tem como objetivo a regulamentação e fiscalização da logística e dos transportes de carga que atendam às necessidades da população em geral, e em especial do comércio e que não comprometam a integridade das infraestruturas viárias e a fluidez do tráfego.

Art. 81. O Sistema de Logística e Transportes de Cargas é orientado pelas seguintes diretrizes estratégicas:

I - restrição de acesso de veículos de grande porte nas Áreas para Restrição de Circulação, e em áreas objeto de estudo futuro.

II - criação de uma política de controle para carga e descarga, definindo horários e locais específicos para as referidas atividades.

CAPÍTULO IX – DO SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE DADOS

Art. 82. O Município manterá atualizado, permanentemente, o Sistema Municipal de

Gestão Integrada de Dados sobre Mobilidade Urbana e de Transportes, progressivamente georreferenciadas em meio digital para garantia de implementação e monitoramento do Planmob e dos objetivos estabelecidos na Política Municipal de Mobilidade e Transportes.

§ 1º Será assegurada a ampla e periódica divulgação dos dados do Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados.

§ 2º O Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados deve atender aos princípios da simplificação, economicidade, eficácia, clareza, precisão e segurança, evitando-se a duplicação de meios e instrumentos para fins idênticos.

Art. 83. Os agentes públicos e privados, em especial os concessionários e permissionários de serviços públicos que desenvolvem atividades em território municipal deverão fornecer ao Município de Palmas, no prazo em que este fixar, todos os dados e informações que forem considerados necessários ao Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também às concessionárias ou permissionárias, autorizadas de serviços públicos federais, estaduais, ou municipais mesmo quando submetidas ao regime de direito privado.

Art. 84. O Sistema Municipal de Gestão Integrada de Dados servirá como suporte no processo de avaliação permanente do Planmob e da Política Municipal de Mobilidade e Transportes.

Art. 85. O monitoramento do Planmob tem por objetivo:

- I - acompanhar a evolução da implementação dos Programas, Planos e as Ações Estratégicas, de seus horizontes de execução e dos indicadores;
- II - avaliar a eficácia das ações implementadas, considerando os objetivos de cada Plano, Ação ou Programa a serem estabelecidos;
- III - promover o planejamento continuado das políticas de mobilidade, indicando a necessidade de ações corretivas no processo de tomada de decisão.

Parágrafo único. O conjunto de indicadores e informações, bem como as análises resultantes do processo de monitoramento, devem ser disponibilizados à população por meio do portal oficial do Município.

CAPITULO X – DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA

Art. 86. São objetivos do Sistema de Fiscalização e Segurança Viária:

- I** - promover a segurança viária;
- II** - incentivar modos de transporte mais seguros;
- III** - assegurar prioridade ao pedestre no uso do espaço público;
- IV** - incentivar a cultura de utilização do transporte público coletivo pela população;
- V** - estimular a valorização da vida e a mobilidade humana através de ações de Educação para a Mobilidade;
- VI** - desencorajar comportamentos inseguros através de ações de Fiscalização de trânsito;
- VII** - prover condições físicas de pavimento e sinalização compatíveis com a segurança e a fluidez dos deslocamentos;
- VIII** - oferecer alternativas de deslocamento das pessoas pela cidade;
- IX** - proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade e à acessibilidade; e
- X** - garantir equidade no uso do espaço público de circulação.

Art. 87. O Sistema de Fiscalização e Segurança Viária é orientado pelas seguintes diretrizes:

- I** - formar alianças multissetoriais, desenvolver estratégias, planos e metas de segurança no trânsito e direcionar sua implementação, com base em dados e evidências, bem como monitorar a sua implementação e eficácia;
- II** - aumentar a segurança intrínseca e a qualidade da proteção das vias urbanas, especialmente os mais vulneráveis (pedestres, ciclistas e motociclistas);
- III** - adotar medidas para estimular a circulação de veículos mais seguros;
- IV** - desenvolver programas para melhorar o comportamento dos usuários do sistema viário;
- V** - melhorar a resposta a emergências causadas por sinistros de trânsito;
- VI** - incremento e qualificação da fiscalização.

TÍTULO V – DO PROCESSO DE PLANEJAMENTO DA MOBILIDADE URBANA MUNICIPAL

CAPÍTULO I – DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CMMU

Art. 88. Fica instituído o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU, órgão consultivo que tem como atribuições:

- I** - acompanhar, formular e analisar políticas, planos, programas e projetos de mobilidade urbana municipal e indicar para o Poder Público a incorporação destes aos orçamentos plurianuais, anuais e à lei de Diretrizes Orçamentárias, através de um processo contínuo, dinâmico e flexível;
- II** - criar e acompanhar canais de participação da sociedade na gestão municipal no que concerne a Política Municipal de Mobilidade e Transportes;
- III** - emitir pareceres sobre propostas de alteração do Planmob e demais Planos Setoriais a ele correlatos;
- IV** - auxiliar no estabelecimento de fluxos permanentes de informação a fim de facilitar o processo de decisão de planejamento municipal;
- V** - auxiliar o órgão gestor do transporte público coletivo urbano no monitoramento do serviço;
- VI** - auxiliar o órgão gestor do transporte público coletivo urbano na proposição de melhorias;
- VII** - auxiliar no monitoramento do Planmob e em seus processos de revisão;
- VIII** - auxiliar na avaliação e na proposição de ajustes do Planmob;
- IX** - auxiliar na definição das ações do Planmob à curto, médio e longo prazo.

§ 1º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU terá o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

§ 2º O Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU poderá instituir, exclusivamente para fins de assessoria técnica interna, Câmaras Temáticas para

acompanhar a efetividade local nas diretrizes municipais da Política Municipal de Mobilidade e Transportes do Município.

§ 3º As Câmaras Técnicas instituídas pelo Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU deverão contar obrigatoriamente com a participação de representantes do Poder Público Municipal.

Art. 89. Os trabalhos do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – CMMU serão voluntários e não remunerados, sendo considerados como serviço público relevante para os fins de direito e podendo ser suspenso a bem do interesse público ou pela ausência do titular em forma regulamentada regimentalmente.

CAPITULO II – DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT

Art. 90. Fica instituído o Conselho Municipal de Trânsito – CMT, órgão consultivo deliberativo que tem como atribuições:

- I - formular e analisar políticas, planos, programas e projetos de aprimoramento do trânsito municipal e da segurança viária, através de um processo contínuo, dinâmico e flexível;
- II - deliberar acerca dos recursos provenientes de infrações de trânsito;
- III - deliberar sobre os casos omissos na legislação urbanística relativa ao trânsito;
- IV - criar e acompanhar canais de participação da sociedade na gestão municipal no que concerne ao trânsito municipal;
- V - promover campanhas de conscientização relativas à educação e segurança no trânsito;
- VI - auxiliar no estabelecimento de fluxos permanentes de informação a fim de facilitar o processo de decisão de planejamento municipal.

§ 1º O Conselho Municipal de Trânsito – CMT terá o apoio da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

§ 2º O Conselho Municipal de Trânsito – CMT poderá instituir, exclusivamente para fins de assessoria técnica interna, Câmaras Temáticas para acompanhar a efetividade local nas diretrizes municipais da Política Municipal de Mobilidade e Transportes do

Município.

§ 3º As Câmaras Técnicas instituídas pelo Conselho Municipal de Trânsito – CMT deverão contar obrigatoriamente com a participação de representantes do Poder Público Municipal.

Art. 91. Os trabalhos do Conselho Municipal de Trânsito – CMT serão voluntário e não remunerado, sendo considerado como serviço público relevante para os fins de direito e podendo ser suspenso a bem do interesse público ou pela ausência do titular em forma regulamentada regimentalmente.

CAPÍTULO III – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Art. 92. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação é o órgão técnico do Sistema Municipal de Mobilidade e Transportes para a gestão e implementação do Planmob e da Política Municipal de Mobilidade e Transportes, a qual, além das atribuições estabelecidas por legislações municipais, compete as seguintes atribuições:

- I - a avaliação de projetos potencialmente causadores de significativo impacto ao sistema viário de obras e atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens - PGV que tem potencial de geração de conflitos, e que possam causar impactos ao sistema viário no âmbito do Município;
- II - determinação de apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV como condicionante ao licenciamento de obras e atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGV;
- III - a determinação e a fiscalização do cumprimento de medidas adaptativas, mitigadoras e compensatórias para obras e/ou atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGV.

CAPÍTULO IV – DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

Art. 93. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV se constitui como um dos instrumentos de planejamento da Política Municipal de Mobilidade e Transportes, como forma de análise prévia que visa subsidiar a concessão de licenças ou autorizações a empreendimentos e atividades existentes na legislação municipal, públicas ou privadas, que na sua instalação,

construção, operação, reforma, ampliação ou funcionamento tem o potencial de geração de conflitos, e que possam causar impactos ao sistema viário no âmbito do Município previsto no Plano Diretor Participativo e no Planmob.

Art. 94. Os projetos apresentados pelos interessados na implantação ou reforma de um empreendimento classificado como Polo Gerador de Viagem – PGV serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a qual indicará as medidas mitigadoras de minimização dos impactos sobre o Sistema Viário e as eventuais adequações nos projetos viários e/ou de arquitetura, bem como a eventual realização de medidas compensatórias

§ 1º O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV poderá estabelecer medidas adaptativas, mitigadoras e compensatórias para obras e/ou atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGV.

§ 2º Compete a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação o monitoramento e a fiscalização do cumprimento das medidas adaptativas, mitigadoras e compensatórias estabelecidas para obras e/ou atividades consideradas como Polos Geradores de Viagens – PGV.

Art. 95. Dentre as medidas mencionadas no §2º do art. 92, poderá ser estabelecida Contrapartida para Mobilidade Urbana - CMU mediante recolhimento de valores para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano instituído pela Lei nº 2.814/2021 em conta vinculada para a realização de projetos específicos de mobilidade e sistema viário.

Art. 96. O Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e a Contrapartida para Mobilidade Urbana - CMU será regulamentado por ato do poder executivo municipal.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 97. O Planmob deverá ser revisado total ou parcialmente, a cada 10 (dez) anos, no máximo, contados da data de promulgação desta Lei.

§ 1º Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação será responsável pela

operacionalização do processo de revisão.

§ 2º Em caso de alteração e/ou revisão do Planmob e da legislação a ele correlata os Poderes Executivo e Legislativo Municipais garantirão:

I - a participação social através de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, que deverão ser realizadas em horários adequados; e

II - a publicidade dos eventos com ampla divulgação prévia das datas, horários e locais, por meio da imprensa e internet.

Art. 98. É parte integrante e indissociável desta Lei o Glossário constante do Anexo I.

Art. 99. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ANEXO I – GLOSSÁRIO

ACESSIBILIDADE: possibilidade e condição de alcance, para a utilização com segurança e autonomia, de edificações, espaços, mobiliário e equipamentos urbanos.

CALÇADA: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, reservada ao trânsito de pedestres e excepcionalmente ciclistas, dividida em três faixas: faixa de serviço, faixa livre ou passeio, e faixa de acesso.

CICLOFAIXA: espaço destinado à circulação de bicicletas, contíguo à pista de rolamento de veículos, sendo dela separado por pintura e/ou dispositivos de limitadores;

CICLORROTAS OU VIA COMPARTILHADA: trecho compartilhado com os demais veículos, sem segregação, em complementação às ciclovias e ciclofaixas.

CICLOVIA: espaço destinado à circulação exclusiva de bicicletas, segregada da via pública de tráfego motorizado e da área destinada a pedestres.

FAIXA ou VIA COMPARTILHADA: faixa de circulação aberta à utilização pública, caracterizada pelo compartilhamento entre modos diferentes de transporte, tais como veículos motorizados, bicicletas e pedestres, com prioridade para os últimos.

HIERARQUIA VIÁRIA: classificação das vias municipais, objetivando definir função, preferências de fluxo e velocidade regulamentar;

INFRAESTRUTURA : vias e demais logradouros públicos; estacionamentos; terminais e estações; pontos para embarque e desembarque de passageiros e/ou cargas; sinalização viária e de trânsito; equipamentos e instalações; instrumentos de controle, fiscalização, arrecadação de taxas e tarifas e de difusão de informações.

LOGRADOURO PÚBLICO: espaço público, inalienável, reconhecido pela municipalidade, destinado ao uso comum dos cidadãos e à circulação, como ruas, avenidas, praças e jardins.

MOBILIDADE URBANA: conjunto de deslocamentos de pessoas e bens, com base nos desejos e nas necessidades de acesso ao espaço urbano, mediante a utilização dos vários meios de transporte.

MODOS DE TRANSPORTE MOTORIZADOS: modalidades que se utilizam de veículos automotores.

MODOS DE TRANSPORTE NÃO MOTORIZADOS: modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal.

MODOS DE TRANSPORTE ATIVO: modalidades que se utilizam do esforço humano.

PARACICLO: local destinado ao estacionamento de bicicletas, de pequeno porte, com número reduzido de vagas, sem controle de acesso, equipado com dispositivos capazes de manter os veículos de forma ordenada, com possibilidade de amarração para garantir mínima segurança contra furto;

TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;

TRANSPORTE PRIVADO COLETIVO: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;

TRANSPORTE PÚBLICO INDIVIDUAL: serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;

TRANSPORTE URBANO DE CARGAS: serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;

TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

VIA: superfície por onde transitam veículos e pessoas, compreendendo a pista, a calçada, ilha e canteiro central.

3.2.2. Minuta de Anteprojeto da Revisão da Lei Municipal 2.849/2021, que instituí o Sistema Viário

SUMÁRIO

ANEXO I – MAPA DA HIERARQUIA VIÁRIA DO SISTEMA VIÁRIO RURAL.....	189
ANEXO II – MAPA DA HIERARQUIA VIÁRIA DO SISTEMA VIÁRIO URBANO	190
ANEXO III – DESCRIÇÃO DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL.....	191
ANEXO IV – PERFIS VIÁRIOS DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL	195
ANEXO V – DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DOS PERFIS VIÁRIOS DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL.....	217
ANEXO VI – DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DAS CALÇADAS POR PERFIL VIÁRIO DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL	225
ANEXO VII – ROTA PREFERENCIAL PARA DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA.....	227

MINUTA DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.849 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE DEFINE A ESTRUTURAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E A HIERARQUIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.849 de 24 de novembro de 2021 que define a estruturação, classificação e a hierarquização do Sistema Viário Básico do Município de Palmas, Estado do Paraná, e dá outras providências.”

Art. 1º. Ficam alterados os art. 6º; art. 11; art. 20; art. 23 e os Anexo I – Mapa da Hierarquia Viária do Sistema Viário Municipal; Anexo II – Mapa da Hierarquia Viária do Sistema Viário Urbano; Anexo III – Descrição da Hierarquia Viária Municipal; Anexo IV – Perfis Viários da Hierarquia Viária Municipal; Anexo V – Dimensionamento Mínimo dos Perfis Viários da Hierarquia Viária Municipal; Anexo VI – Dimensionamento Mínimo das Calçadas por Perfil Viário da Hierarquia Viária Municipal e Anexo VII – Rota Preferencial para Deslocamento de Veículos de Carga, da Lei Municipal nº 2.849 de 24 de novembro de 2021 que define a estruturação, classificação e a hierarquização do Sistema Viário Básico do Município de Palmas, Estado do Paraná, e dá outras providências que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

I - Rodovia: via de importância municipal enquanto meio de conexões intermunicipais, composta pelas rodovias federais, estaduais e municipais, cujas características geométricas permitem grande capacidade de escoamento;

II - Estrada Municipal Principal: via que têm a função principal de interligar a sede urbana às sedes distritais, às comunidades rurais e às demais regiões, incluindo as

conexões intermunicipais;

III - Estrada Municipal Secundária: via que têm a função principal de interligar a sede urbana às sedes distritais e às comunidades rurais;

IV - Via de Trânsito Rápido: via de importância urbana, composta pelas rodovias federais, estaduais e municipais, cujas características geométricas permitem grande capacidade de escoamento;

V - Via Arterial: via de elevada capacidade de tráfego que tem como objetivo promover a ligação entre diferentes bairros ou regiões da cidade, proporcionar ligações transversais e longitudinais com o objetivo de conduzir o tráfego nos percursos de maior distância e proporcionar ligações entre bairros;

VI - Via Coletora: via que liga um ou mais bairros entre si e coleta ou distribui o trânsito dentro das regiões da cidade, principalmente a partir das vias arteriais;

VII - Via Parque: via que coleta ou distribui o trânsito dentro de regiões da cidade onde estão presentes áreas ambientalmente frágeis;

VIII - Via Local: via que distribui o tráfego internamente ao bairro, destinada ao acesso local ou às áreas restritas;

§ 3º As vias rurais classificadas em Estradas Municipais Principais e Secundárias, conforme incisos I, II, III e V do §2º deste artigo, compõe o Sistema Viário Básico da área rural de Palmas, que abrange todas as vias situadas fora dos limites do perímetro urbano da Sede Municipal.”

(...)

Art. 10. (...)

I - Rodovia: caixa mínima da via e perfil viário com características específicas e dimensionamento mínimo definidos pelos respectivos órgãos e concessionárias competentes, salvo os trechos municipalizados;

II - Estrada Municipal Principal: caixa mínima da via de 14,00m cujo perfil é formado por faixa de serviço, faixa de rolamento e faixa de acostamento, para cada sentido de tráfego;

III - Estrada Municipal Secundária: caixa mínima da via de 11,40m cujo perfil é formado por faixa de serviço, faixa de rolamento e faixa de acostamento, para cada sentido de tráfego;

IV - Via de Trânsito Rápido: caixa mínima da via e perfil viário com características específicas e dimensionamento mínimo definidos pelos respectivos órgãos e concessionárias competentes, salvo os trechos municipalizados;

I - Via Arterial sem canteiro, com ciclofaixa: caixa mínima da via de 20,70m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, ciclofaixa, amortecimento, faixa de estacionamento e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego;

II - Via Arterial sem canteiro, com ciclovia: caixa mínima da via de 20,80m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, ciclovia e amortecimento em uma face da via;

III - Via Arterial com canteiro, com ciclofaixa: caixa mínima da via de 21,90m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento, faixa de rolamento, amortecimento e ciclofaixa, para cada sentido de tráfego, setorizadas por canteiro central;

IV - Via Arterial com canteiro, com ciclovia: caixa mínima da via de 22,50m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento, faixa de rolamento, amortecimento e ciclovia, para cada sentido de tráfego, setorizadas por canteiro central;

V - Via Arterial com calçada compartilhada: caixa mínima da via de 20,40m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre compartilhada, faixa de serviço, faixa de estacionamento e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego;

VI - Via Coletora sem canteiro, com ciclofaixa: caixa mínima da via de 17,50m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, ciclofaixa, amortecimento e faixa de

estacionamento em uma face da via;

VII - Via Coletora sem canteiro, com ciclovia: caixa mínima da via de 18,10m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, ciclovia, amortecimento em uma face da via e faixa de estacionamento na face oposta;

VIII - Via Coletora com canteiro, com ciclofaixa: caixa mínima da via de 21,40m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento, faixa de rolamento, amortecimento e ciclofaixa, para cada sentido de tráfego, setorizadas por canteiro central;

IX - Via Coletora com canteiro, com ciclovia no canteiro: caixa mínima da via de 21,90m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento, faixa de rolamento e canteiro central, para cada sentido de tráfego, com ciclovia no canteiro central;

X - Via Coletora com canteiro, com ciclovia: caixa mínima da via de 22,00m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento, faixa de rolamento, amortecimento e ciclovia, para cada sentido de tráfego, setorizadas por canteiro central;

XI - Via Local padrão: caixa mínima da via de 13,60m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, faixa de estacionamento em uma face da via;

XII - Via Local sem canteiro, com ciclovia: caixa mínima da via de 16,30m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, ciclovia, amortecimento e faixa de estacionamento em uma face da via;

XIII - Via Local compartilhada: caixa mínima da via de 13,00m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento compartilhada, para cada sentido de tráfego, faixa de estacionamento em uma face da via;

XIV - Via Local com calçada compartilhada: caixa mínima da via de 15,60m cujo

perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre compartilhada, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, faixa de estacionamento em uma face da via, podendo a faixa livre compartilhada ser executada em apenas uma das faces da via a critério do órgão municipal competente;

XV - Via Parque sem canteiro, com ciclofaixa: caixa mínima da via de 15,40m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, ciclofaixa, amortecimento e faixa de estacionamento em uma face da via;

XVI - Via Parque sem canteiro, com ciclovia: caixa mínima da via de 15,70m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, ciclovia, amortecimento e faixa de estacionamento em uma face da via;

XVII - Via Parque compartilhada: caixa mínima da via de 11,20m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço e faixa de rolamento compartilhada, para cada sentido de tráfego, podendo a faixa livre compartilhada ser executada em apenas uma das faces da via a critério do órgão municipal competente;

XVIII - Rota Preferencial para Veículos de Carga sem canteiro, com ciclovia: caixa mínima da via de 24,00m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, ciclovia e amortecimento em uma face da via;

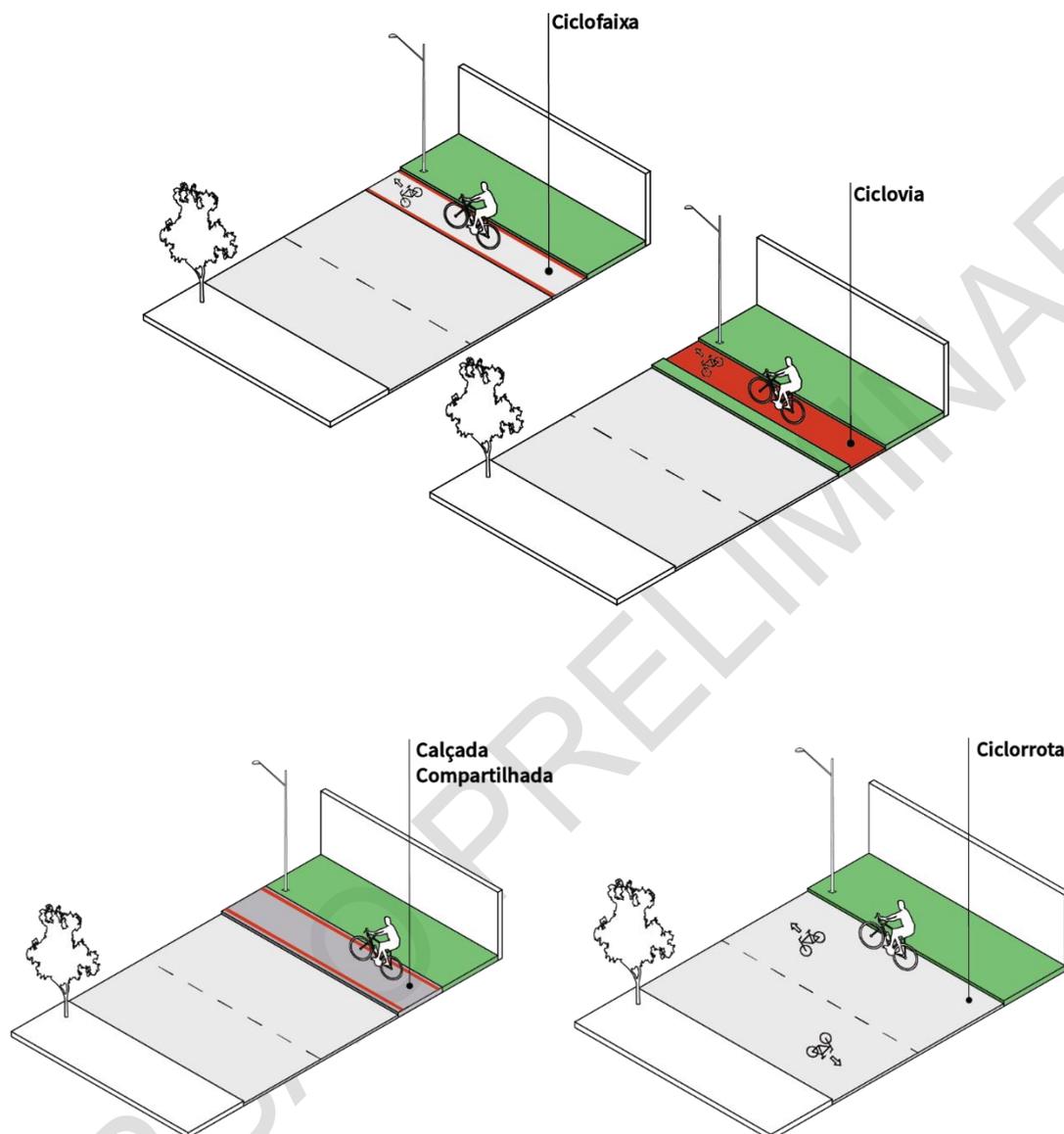
XIX - Rota Preferencial para Veículos de Carga com canteiro, com ciclovia no canteiro: caixa mínima da via de 31,30m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre, faixa de serviço, faixa de estacionamento, duas faixas de rolamento e canteiro central, para cada sentido de tráfego, com ciclovia no canteiro central;

XX - Rota Preferencial para Veículos de Carga com calçada compartilhada: caixa mínima da via de 18,60m cujo perfil é formado por faixa de acesso, faixa livre compartilhada, faixa de serviço e faixa de rolamento, para cada sentido de tráfego, faixa de estacionamento em uma face da via, podendo a faixa livre compartilhada ser

executada em apenas uma das faces da via a critério do órgão municipal competente;

XXI - Ciclovia: com largura mínima de 1,50m quando unidirecional e com largura mínima de 2,50m quando bidirecional, independente da hierarquia da via em que será implantada;

XXII - Ciclofaixa: com largura mínima de 1,20m quando unidirecional e com largura mínima de 2,20m quando bidirecional, independente da hierarquia da via em que será implantada;



Fonte: URBTEC™ (2024).

§ 1º Para os trechos municipalizados das Vias de Trânsito Rápido, indicado nos incisos I do caput deste artigo, deverá ser prevista caixa viária condizente com o dimensionamento mínimo das Rodovias, cujo perfil viário será formado por calçadas, ciclovias, pistas de rolamento e respectivas faixas de rolamento e de acostamento, para cada sentido de tráfego.

§ 2º Em garantia da fluidez do tráfego, caso de vias sem canteiro com sentido duplo e

quatro pistas é vedado o estabelecimento de faixa de estacionamento em ambas as faces das vias.

§ 3º No caso de interseções entre Vias de Trânsito Rápido, Rodovias e Vias Arteriais, deverá ser reservada área necessária para possibilitar a implantação de trevos e/ou de obra de arte viária, visando ao atendimento da demanda futura de tráfego, a ser definida pelo órgão municipal de planejamento territorial e órgãos rodoviários competentes.”

§ 4º Em condições excepcionais e situações atípicas, em que não é possível a execução das vias conforme o estabelecido nesta Lei, deverão ser utilizados os parâmetros estabelecidos na NBR 9050, e na impossibilidade de adoção destes serão estabelecidos parâmetros específicos pelo órgão municipal competente.

(...)

Art. 23. Fica estabelecida como rota preferencial para o deslocamento de veículos de carga o constante do Mapa do Anexo VII.

Parágrafo único. O tráfego de veículos de carga e o serviço de carga e descarga na área preferencial estabelecida na Rota Preferencial para deslocamento de veículos, será regulamentada por ato do poder executivo municipal revogando-se as demais disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 2.293 de 22 de abril de 2015.

I - Anexo I – Mapa da Hierarquia Viária do Sistema Viário Municipal;

II - Anexo II – Mapa da Hierarquia Viária do Sistema Viário Urbano;

III - Anexo III – Descrição da Hierarquia Viária Municipal;

IV - Anexo IV – Perfis Viários da Hierarquia Viária Municipal;

V - Anexo V – Dimensionamento Mínimo dos Perfis Viários da Hierarquia Viária Municipal;

VI - Anexo VI – Dimensionamento Mínimo das Calçadas por Perfil Viário da Hierarquia Viária Municipal ;

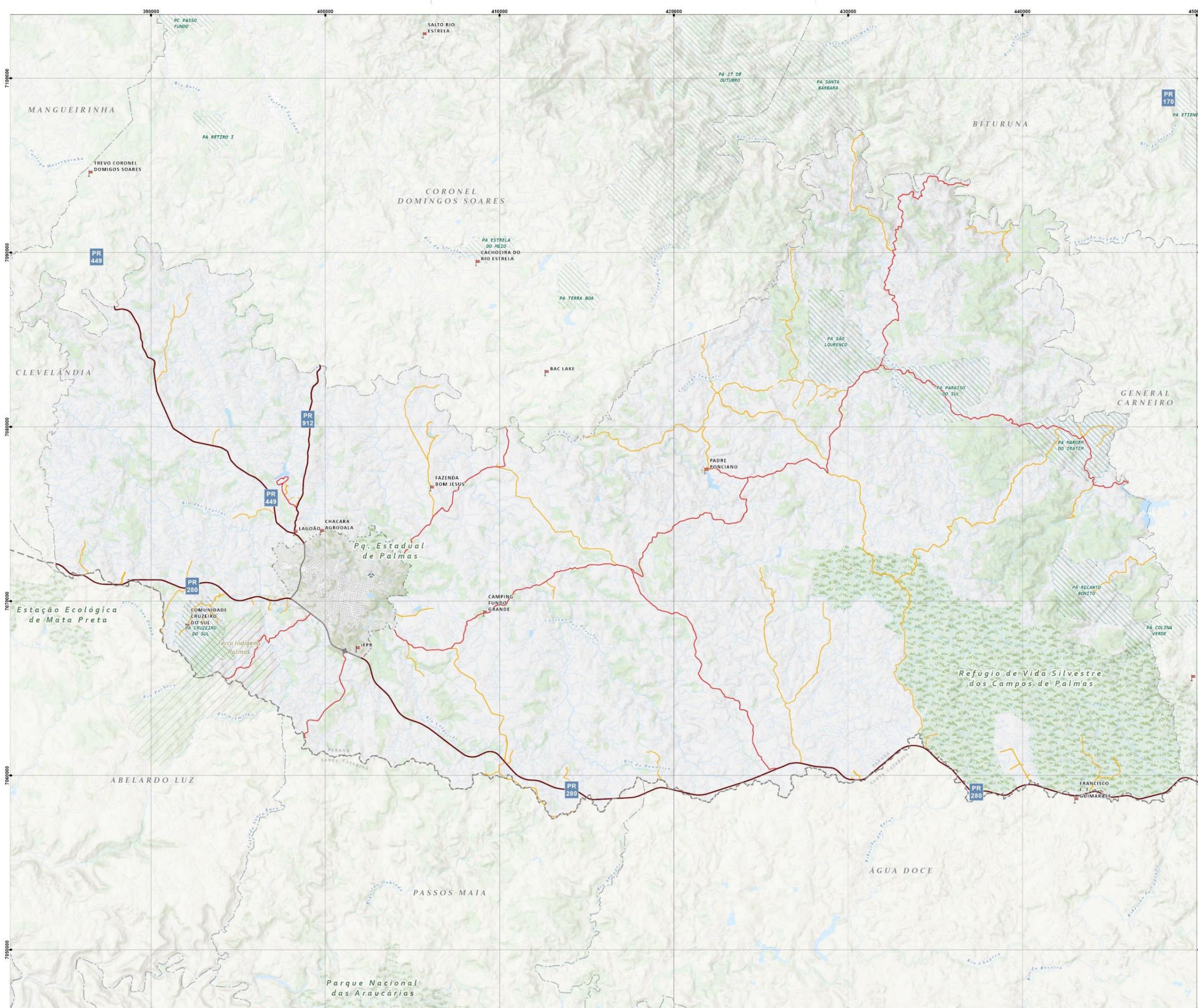
VII - Anexo VII – Rota Preferencial para deslocamento de veículos de carga.

(...)

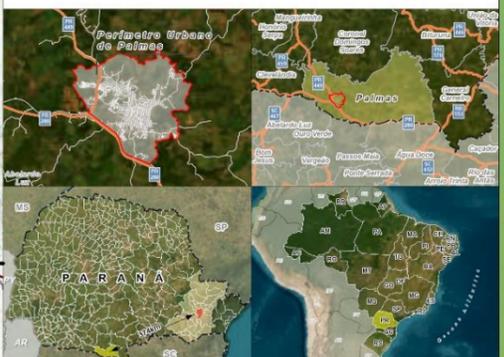
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial as

disposições em contrário estabelecidas na Lei Municipal nº 2.849 de 24 de novembro de 2021 que define a estruturação, classificação e a hierarquização do Sistema Viário Básico do Município de Palmas, Estado do Paraná, e dá outras providências e Lei Municipal nº 2.293 de 22 de abril de 2015.

VERSÃO PRELIMINAR



- CONVENÇÕES:**
- Aeroporto
 - Localidades
 - Hidrografia
 - Limites Municipais
 - Áreas Verdes Urbanas
 - Assentamentos Rurais
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Limites Estaduais
 - Massas d'Água
 - Remanescentes Florestais
 - Terras Indígenas
 - Unidades de Conservação
- Hierarquia Viária Municipal**
- Rodovias
 - Estrada Municipal Principal
 - Estrada Municipal Secundária

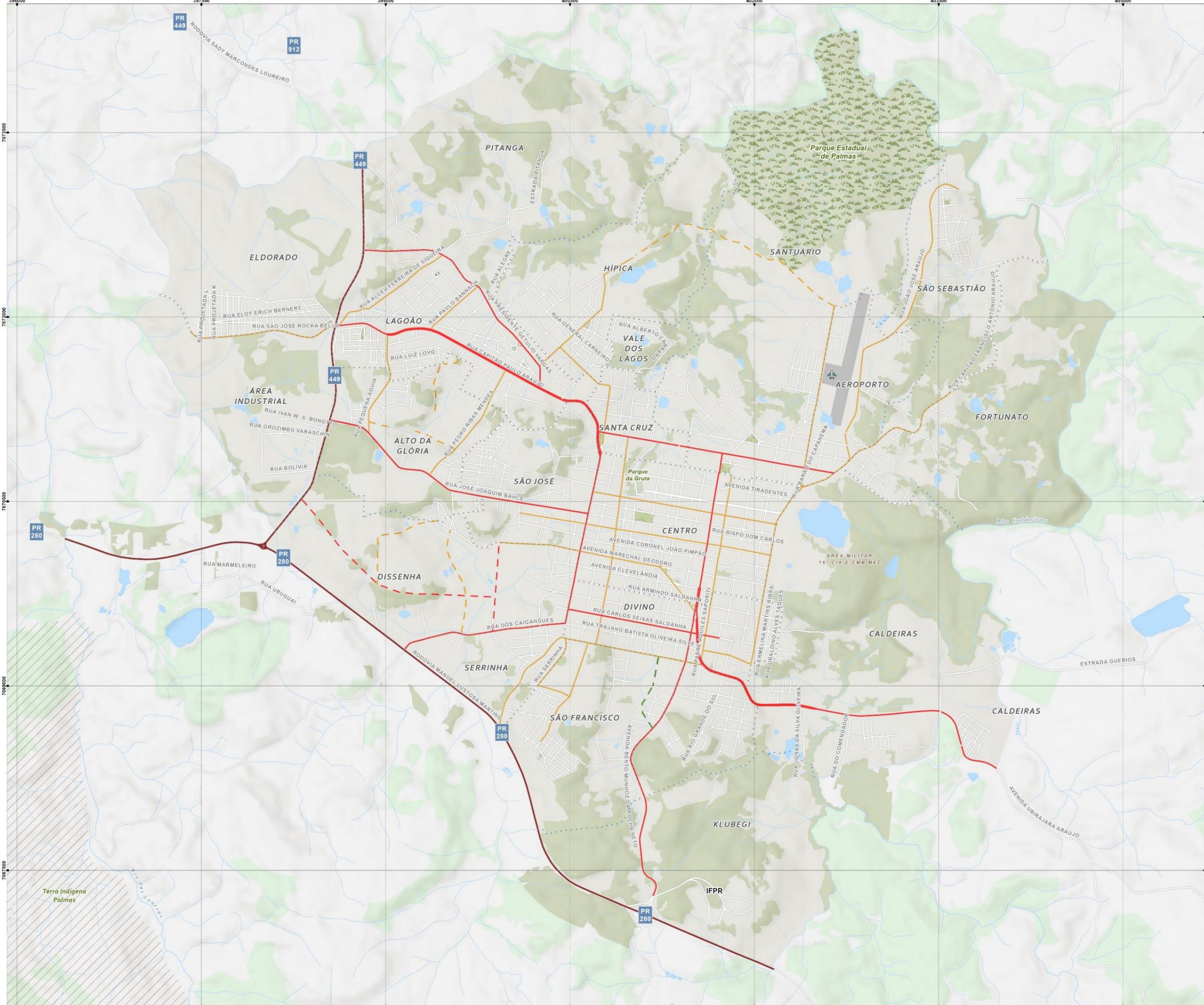


REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | Fuso 22S
 FONTES: PMP [2023] | URBTEC PMU [2023]¹
 IBGE [2010, 2020] | SOSMA [2016]
 FUNAI [2018] | INCRA [2019]

DATA: novembro de 2023
 ESCALA: 1:210.000
 ESCALA GRÁFICA:

PLANO DE MOBILIDADE URBANA E DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS



- CONVENÇÕES:**
- Aeroporto
 - Áreas Verdes Urbanas
 - Massas d'Água
 - Praças
 - Remanescentes Florestais
 - Terras Indígenas
 - Unidades de Conservação
- Hierarquia Viária**
- Vias de Trânsito Rápido
 - Via Arterial
 - Via Coletora
 - Via Local
- Diretrizes Viárias**
- Via Arterial
 - Via Coletora
 - Via Local
 - Via Parque



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | Fuso 22S
 FONTES: PMP [2023] | URBTEC [2023]¹
 IBGE [2010, 2020] | SOSMA [2016]
 FUNAI [2018]

DATA: novembro de 2023
 ESCALA: 1:30.000
 ESCALA GRÁFICA:

ANEXO III – DESCRIÇÃO DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL

Rodovia:

- I - PR-449: trecho da Rodovia Estadual PR-449, situado fora dos limites do perímetro urbano da Sede Municipal que intercepta os limites do Município de Palmas;
- II - PRC-280: trecho da Rodovia Estadual Coincidente PRC-280, situado fora dos limites do perímetro urbano da Sede Municipal que intercepta os limites do Município de Palmas.

Estrada Municipal Principal:

- I - Ruas sem denominação, conforme Anexo I;
- II - Avenida Ubirajara Araújo;

Estrada Municipal Secundária:

- I - Ruas sem denominação, conforme Anexo I;
- II - Estrada Guerios.
- III - Rua Manoel Assis do Nascimento;

Via de Trânsito Rápido

- I - PR-449: trecho da Rodovia Estadual PR-449, inserida nos limites do perímetro urbano da Sede Municipal;
- II - PRC-280: trecho da Rodovia Estadual Coincidente PRC-280, inserida nos limites do perímetro urbano da Sede Municipal.

Via Arterial

- I - Rua Presidente Getúlio Vargas: trecho ente a PR-449 e a Rua Capitão Paulo Araújo;
- II - Rua Capitão Paulo Araújo: trecho entre a PR-449 e a Rua Sete de Setembro;

- III** - Rua José Joaquim Bahls: trecho ente a PR-449 e a Rua Sete de Setembro;
- IV** - Rua Sete de Setembro: trecho entre a Rua Capitão Paulo Araújo e a Rua dos Caigangues;
- V** - Rua dos Caigangues: trecho entre a Rua Sete de Setembro e a PRC-280;
- VI** - Rua Professor Vergílio Ferreira: trecho entre a Rua Capitão Paulo Araújo e a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo;
- VII** - Rua Manoel Inácio de Loyola: trecho entre a Rua Professor Vergílio Ferreira e a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto;
- VIII** - Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto: trecho entre a PRC-280 e a Rua Manoel Inácio de Loyola;
- IX** - Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto: trecho entre a Rua Manoel Inácio de Loyola e a Avenida Ubirajara Araújo;
- X** - Avenida Ubirajara Araújo: trecho após a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto;
- XI** - Rua Carlos Seixas Saldanha: trecho entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Santa Catarina.

Via Coletora

- I** - Rua José da Rocha Bello: trecho após a PR-449;
- II** - Rua Alceu Ferreira de Siqueira: trecho entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Capitão Paulo Araújo;
- III** - Rua Paulo Bannach: trecho entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua Capitão Paulo Araújo;
- IV** - Rua Pequena Águia: trecho entre a Rua Capitão Paulo Araújo e a Rua José Joaquim Bahls;
- V** - Rua Pedro Ribas Mendes: trecho entre a Rua Capitão Paulo Araújo e a Rua José Joaquim Bahls;
- VI** - Rua Dimorvan Carraro: trecho entre a Rua Presidente Getúlio Vargas e a Rua

Ema Mazalotti Cardoso;

VII - Rua Emá Mazalotti Cardoso: trecho entre a Rua Dimorvan Carraro e a Rua Zerrener T. de Moura;

VIII - Rua Fermino de Oliveira Alves: trecho entre a Rua Dimorvan Carraro e a Rua Santana Perett Carraro;

IX - Rua Santana Perett Carraro: trecho entre a Rua Fermino de Oliveira Alves e a Rua Sete de Setembro;

X - Rua Sete de Setembro: trecho entre a Rua Santana Perett Carraro e a Rua Capitão Paulo Araújo;

XI - Rua Tertuliano Bueno de Andrade: trecho após a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo;

XII - Rua João José Araújo: trecho após a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo;

XIII - Rua Capitão Francisco Antônio Araújo: trecho após a Rua Expedicionário Palmense;

XIV - Rua Expedicionário Palmense: trecho entre a Rua Capitão Francisco Antônio Araújo e a Rua Trajano Batista Oliveira Silvério;

XV - Rua Trajano Batista Oliveira Silvério: trecho entre a Rua Expedicionário Palmense e a Rua Padre Aquiles Saporeti

XVI - Rua Padre Aquiles Saporeti: trecho entre a Rua Benjamin Constant e a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto;

XVII - Rua Coronel Jesuino Alves da Rocha Loures: trecho entre Rua Professor Vergílio Ferreira e a Rua Felipe Schell Loureiro;

XVIII - Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto: trecho entre a Avenida Marechal Deodoro e a Rua Manoel Inácio de Loyola;

XIX - Rua Augusto Guimarães: trecho entre a Rua Expedicionário Palmense e a Rua Sete de Setembro;

XX - Avenida Coronel José Osório: trecho entre a Rua Expedicionário Palmense e a Rua Sete de Setembro

XXI - Avenida Olímpio Carvalho de Lima: trecho entre a Rua Sete de Setembro e a Rua Léo Clube;

XXII - Avenida Marechal Deodoro: trecho entre a Avenida Constantino Fabrício da Silva Pinto e a Rua Léo Clube;

XXIII - Rua Felipe Schell Loureiro: trecho entre a Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a Rua Sete de Setembro;

XXIV - Rua Serrinha: trecho entre a Rua Felipe Schell Loureiro e a Rua das Palmeiras;

XXV - Rua das Palmeiras: trecho ente a Rua Serrinha e a Rua Alcina Santos Araújo;

XXVI - Rua Alcina Santos Araújo: trecho após a Rua Felipe Schell Loureiro;

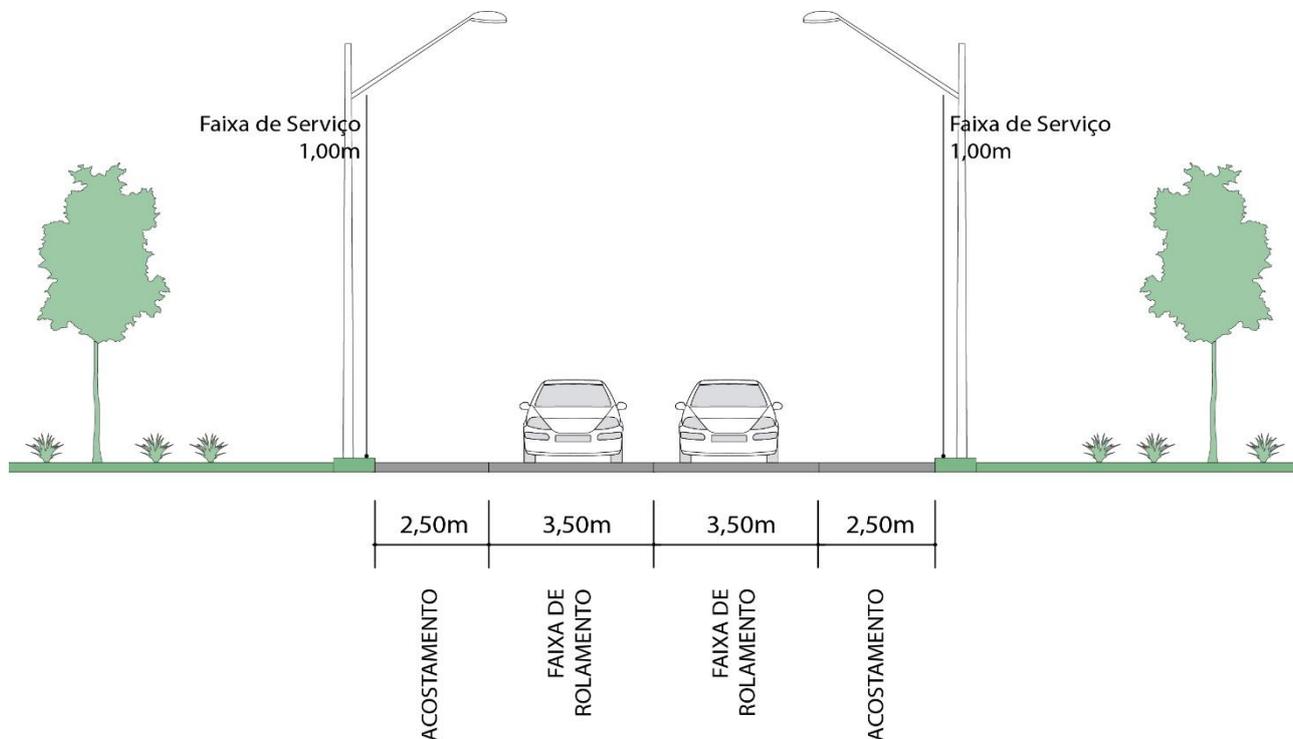
XXVII - Rua José Bonifácio Guimarães de Andrade: trecho entre a Rua Felipe Schell Loureiro e a PRC-280.

Via Local

I - Demais vias urbanas.

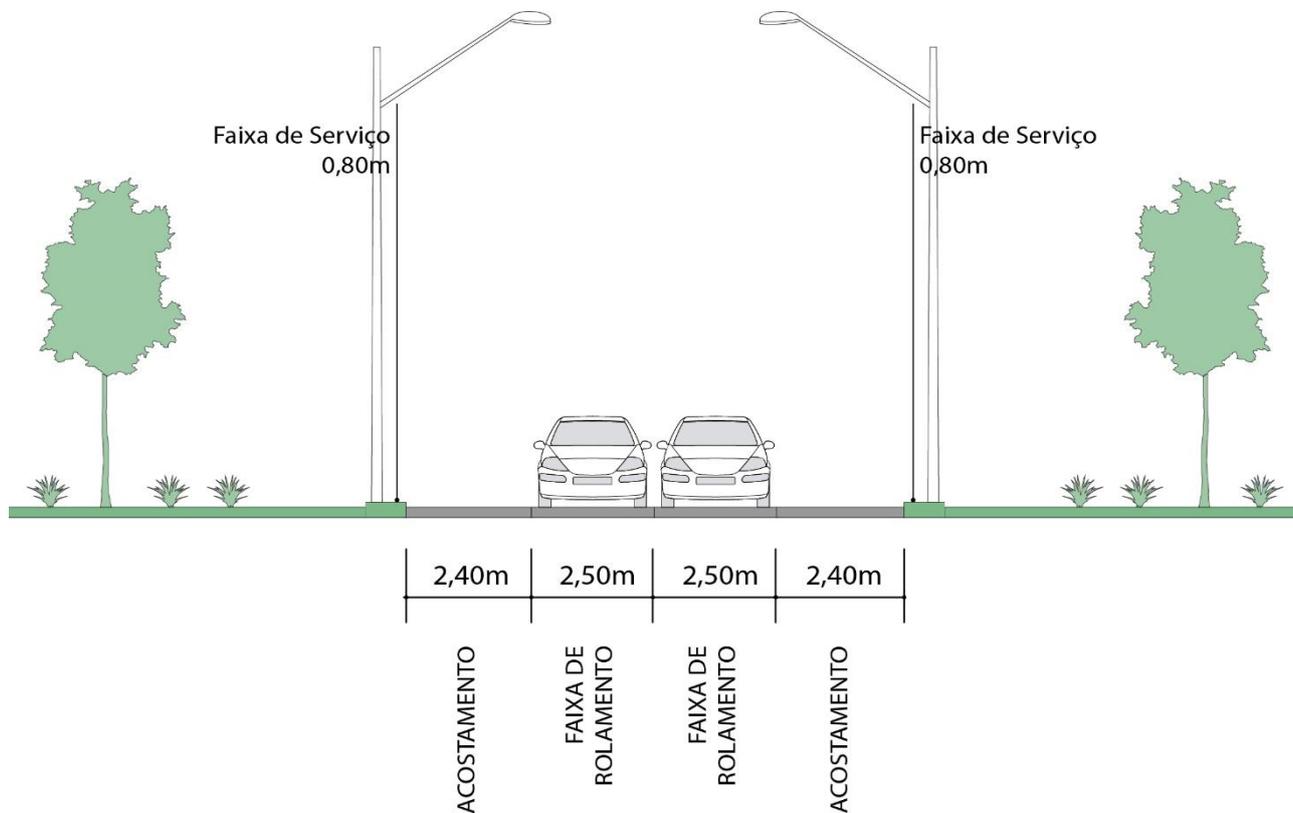
ANEXO IV – PERFIS VIÁRIOS DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL

Estrada Municipal Principal padrão:



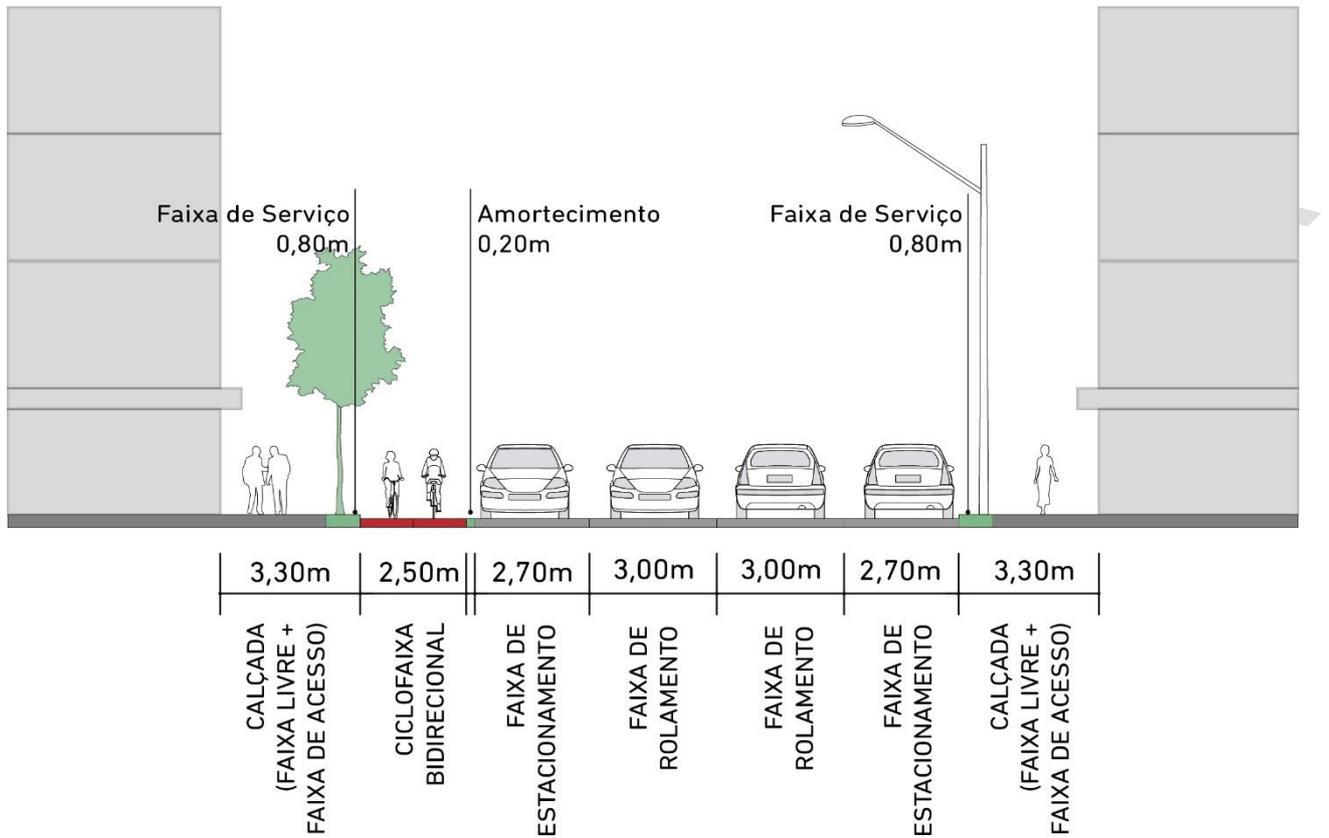
Fonte: URBTEC™ (2024).

Estrada Municipal Secundária padrão:



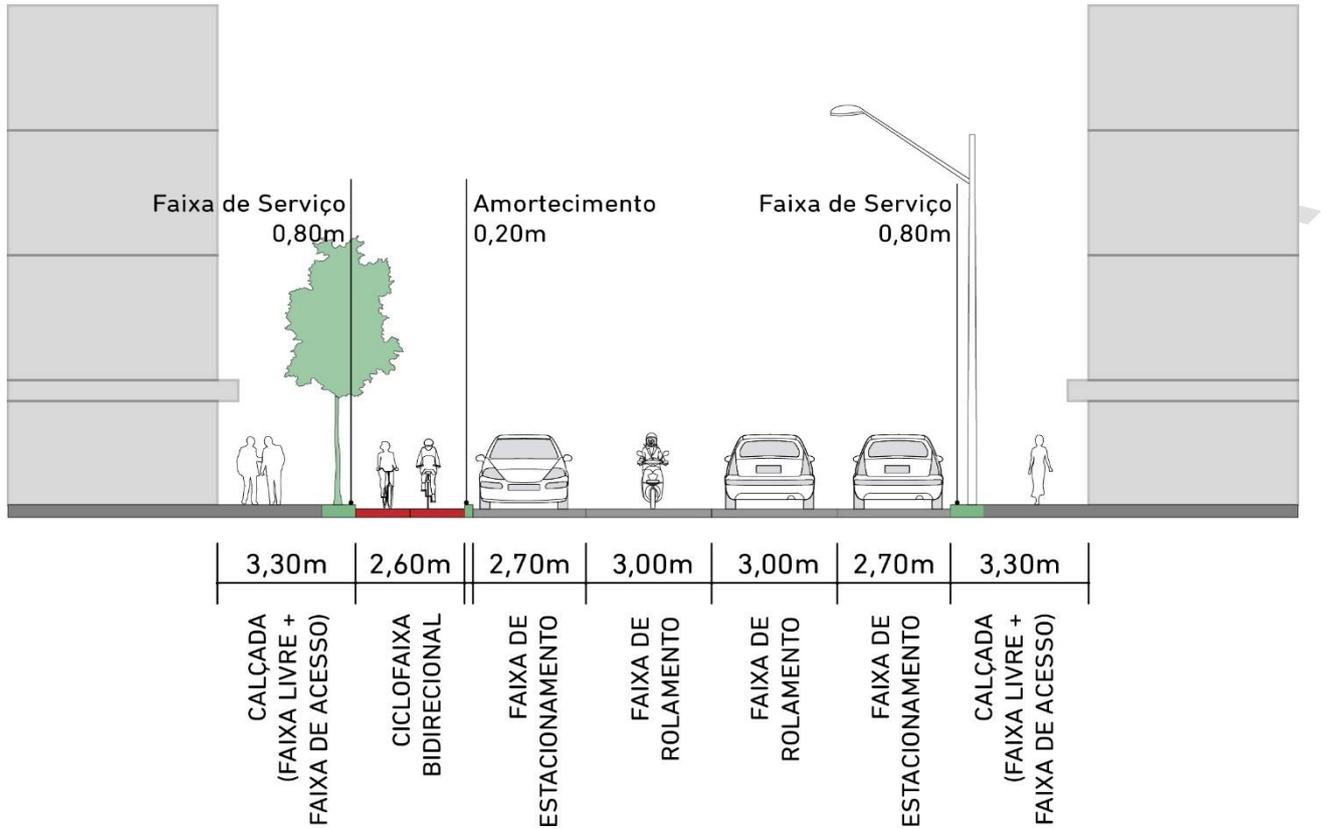
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Arterial sem canteiro, com ciclofaixa:



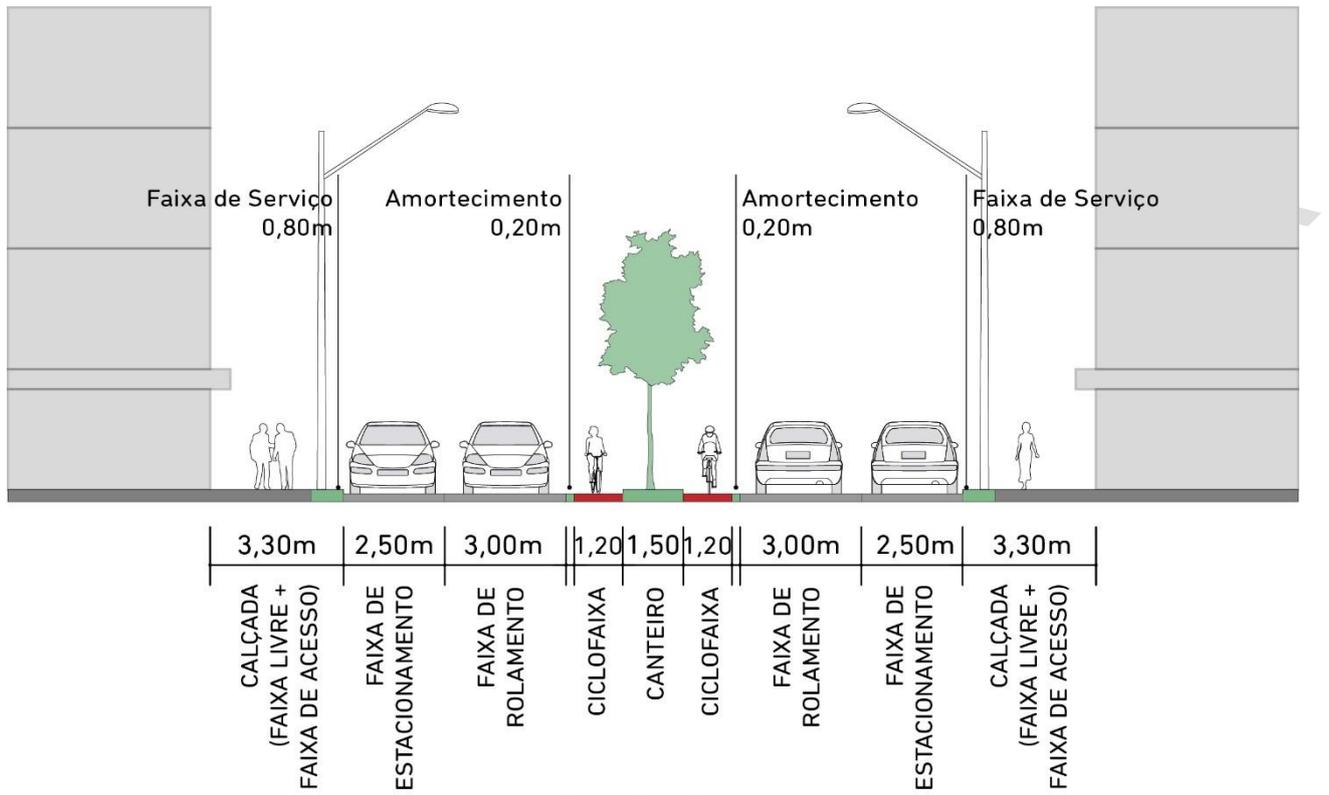
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Arterial sem canteiro, com ciclovia:



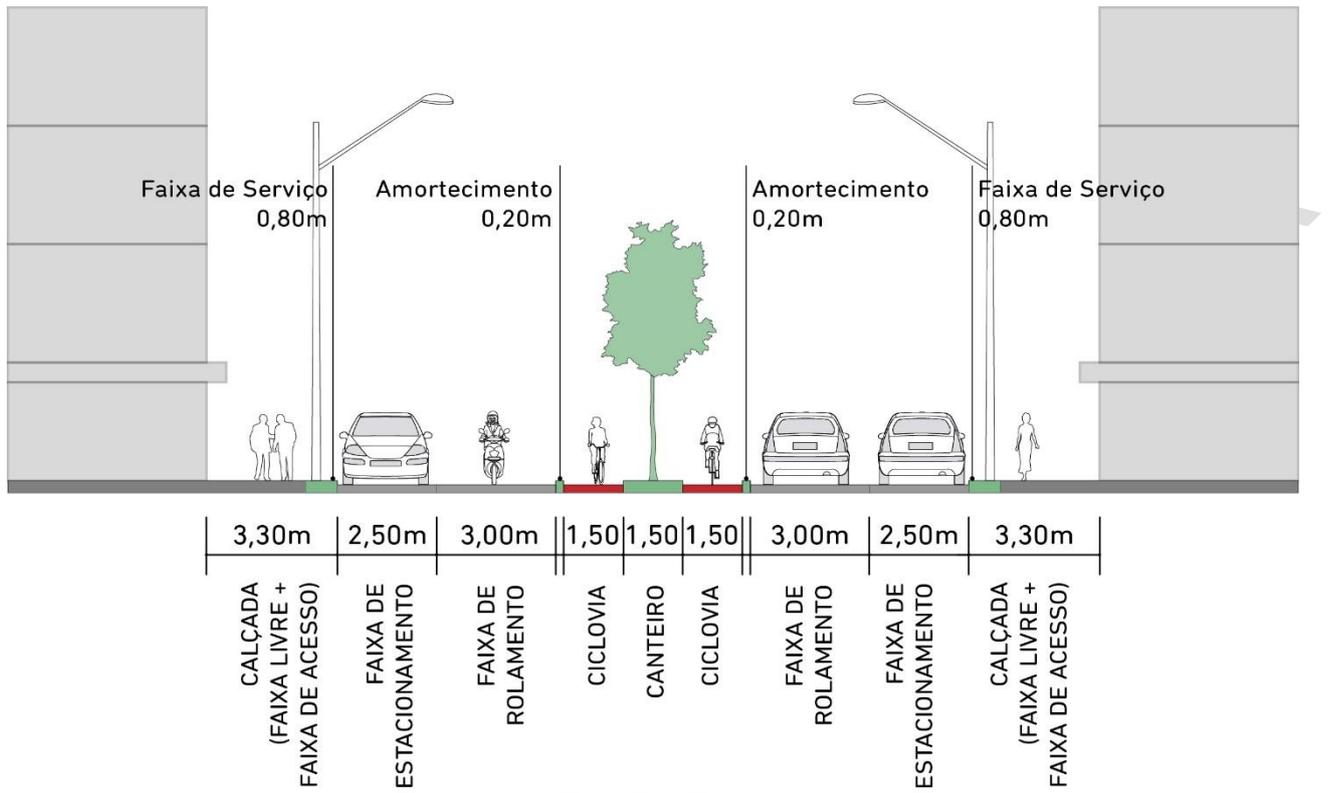
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Arterial com canteiro, com ciclofaixa:



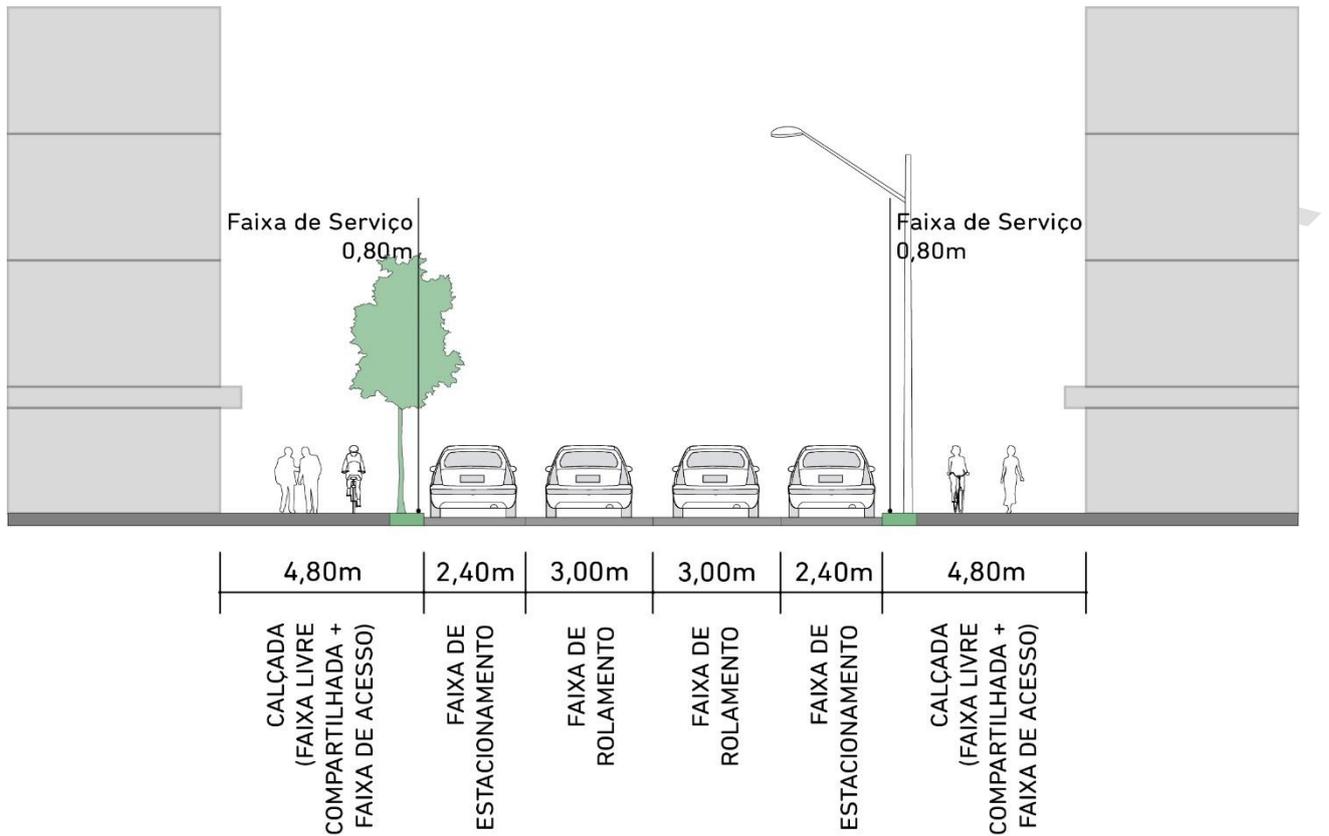
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Arterial com canteiro, com ciclovia:



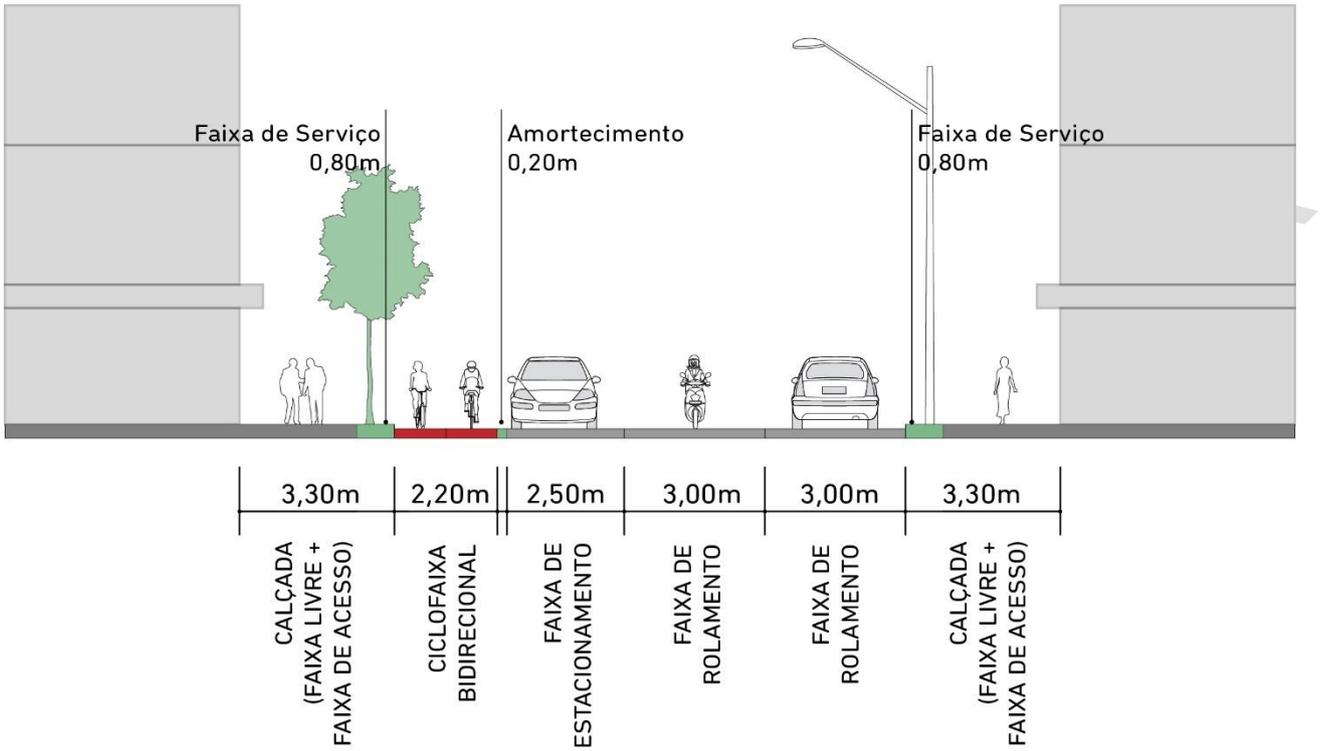
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Arterial com calçada compartilhada:



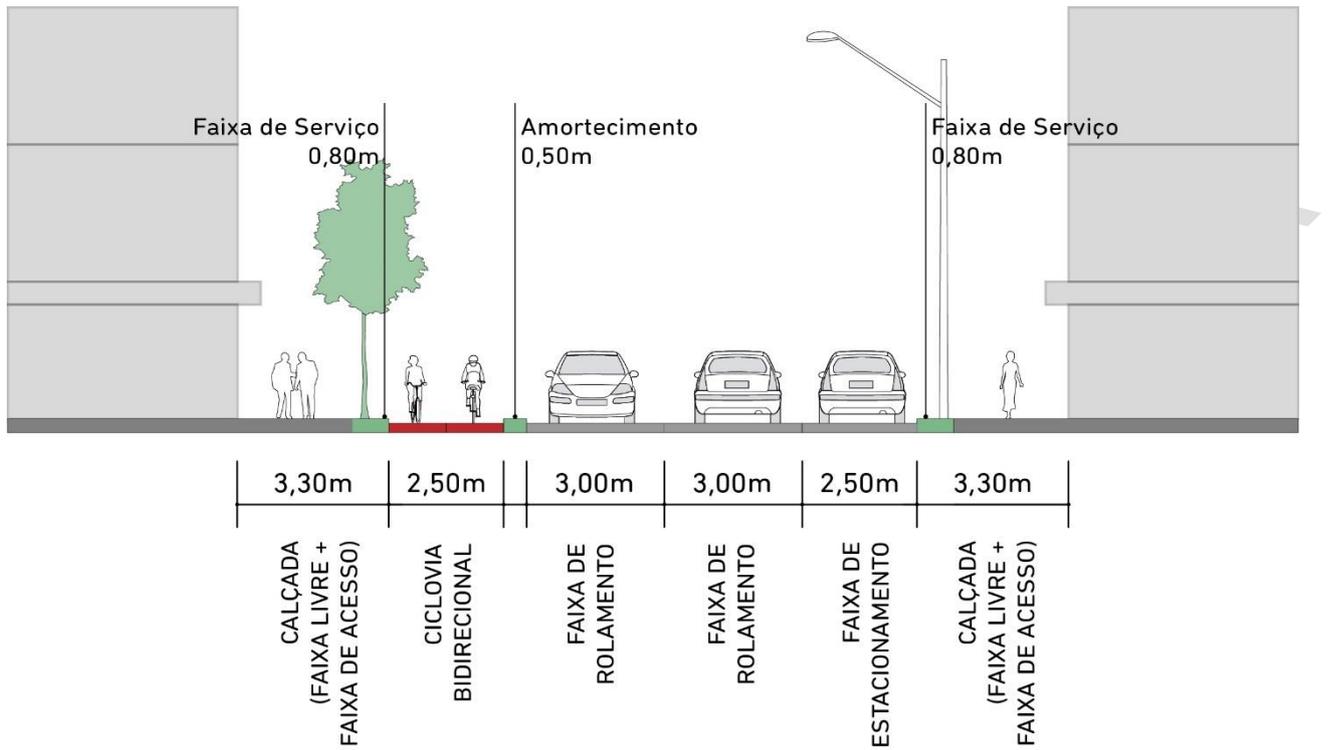
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Coletora sem canteiro, com ciclofaixa:



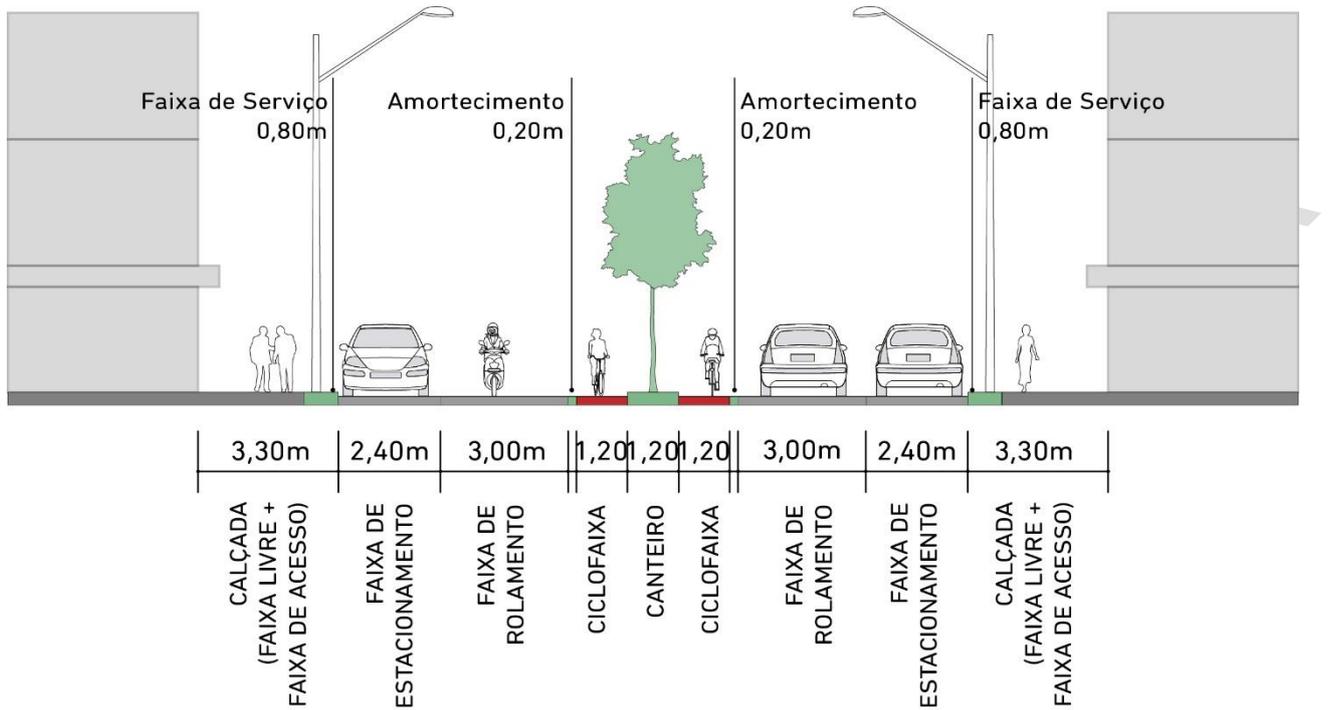
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Coletora sem canteiro, com ciclovia



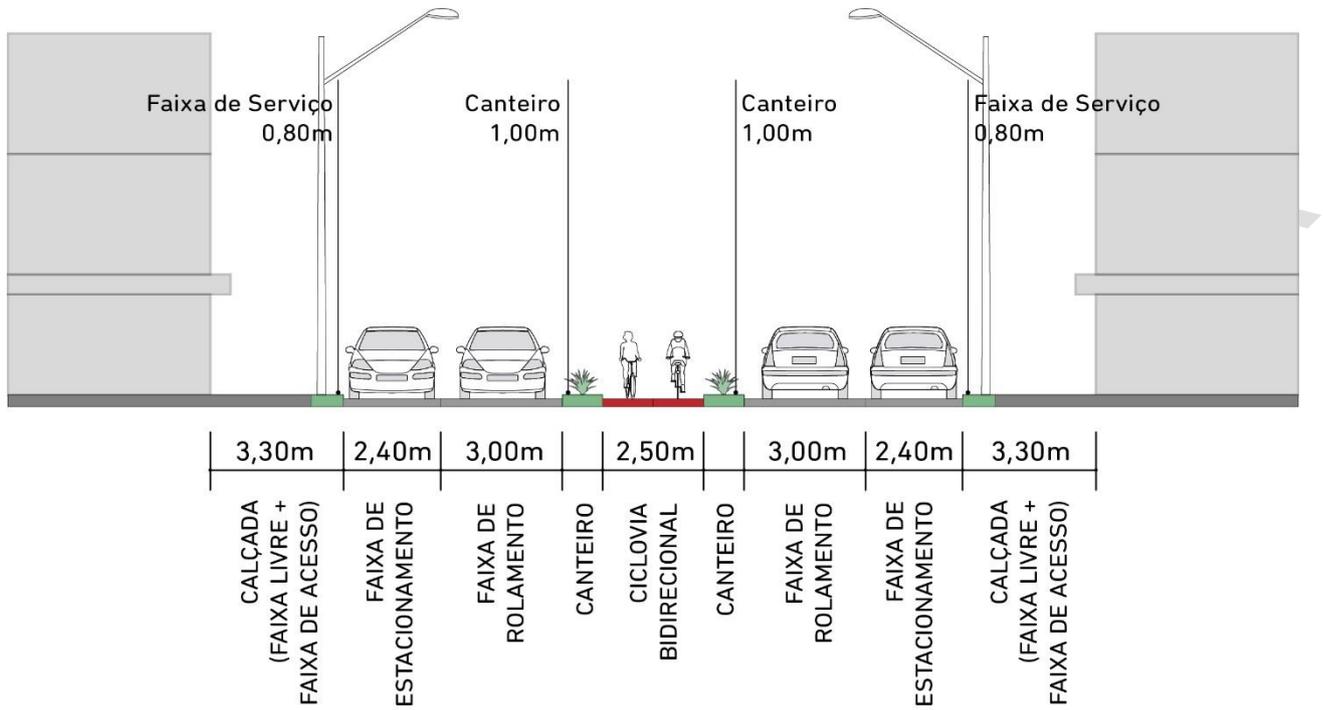
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Coletora com canteiro, com ciclofaixa



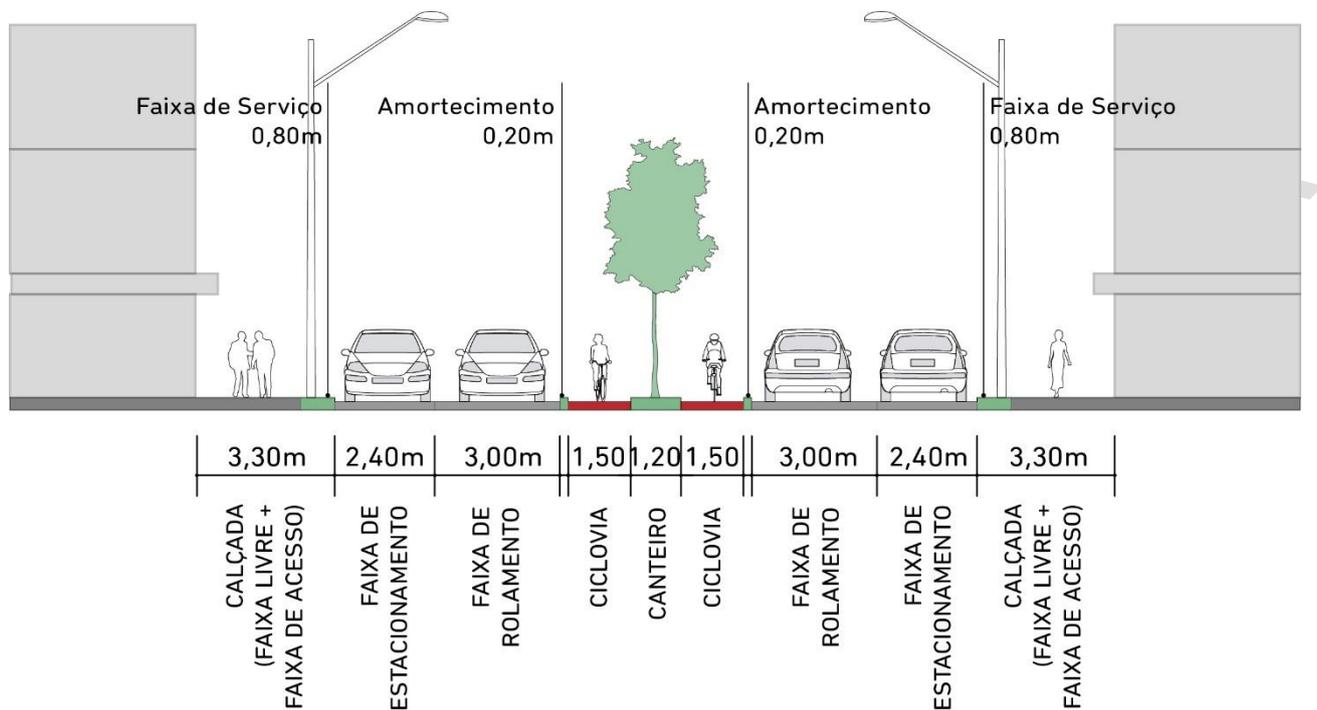
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Coletora com canteiro, com ciclovia no canteiro



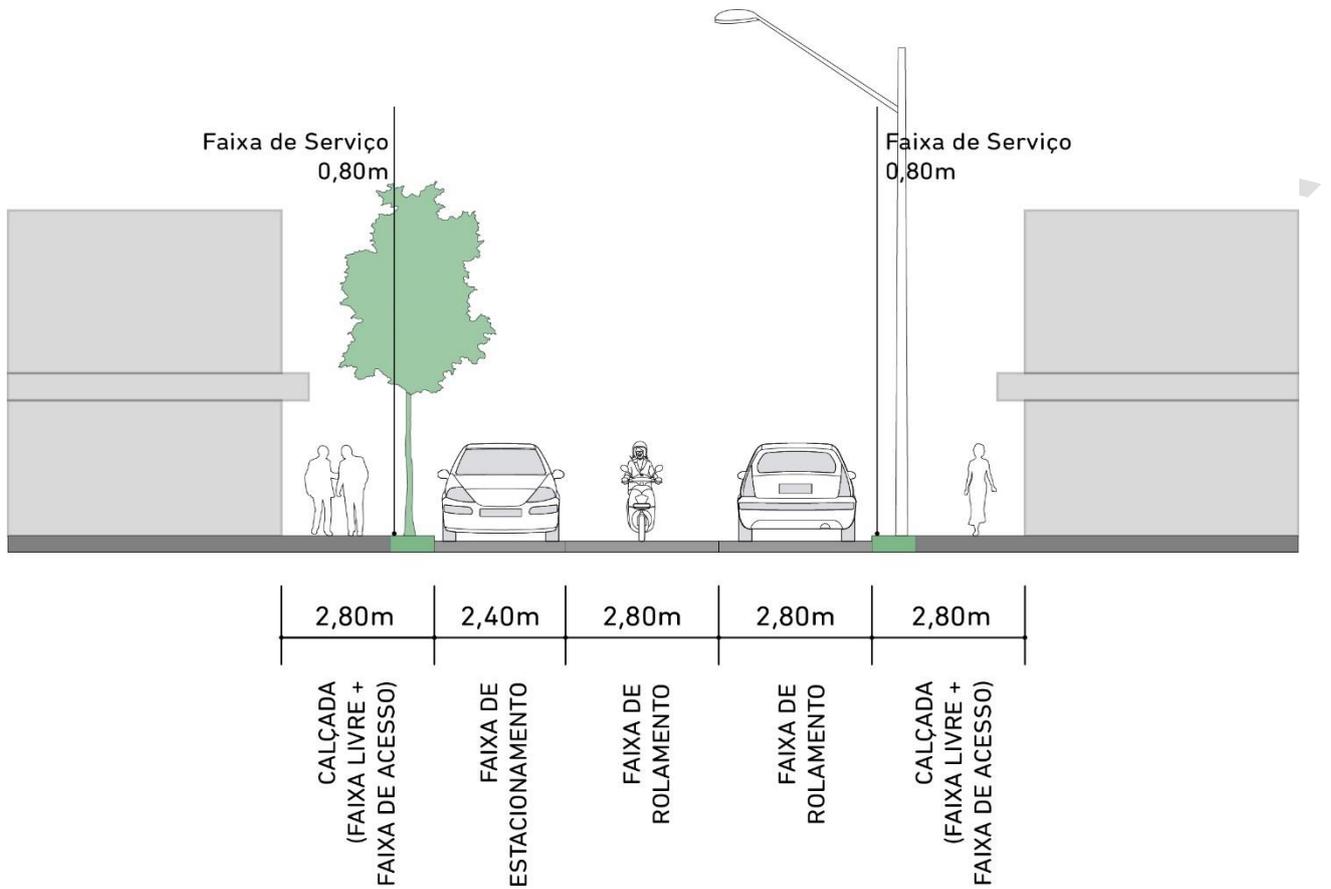
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Coletora com canteiro, com ciclovia:



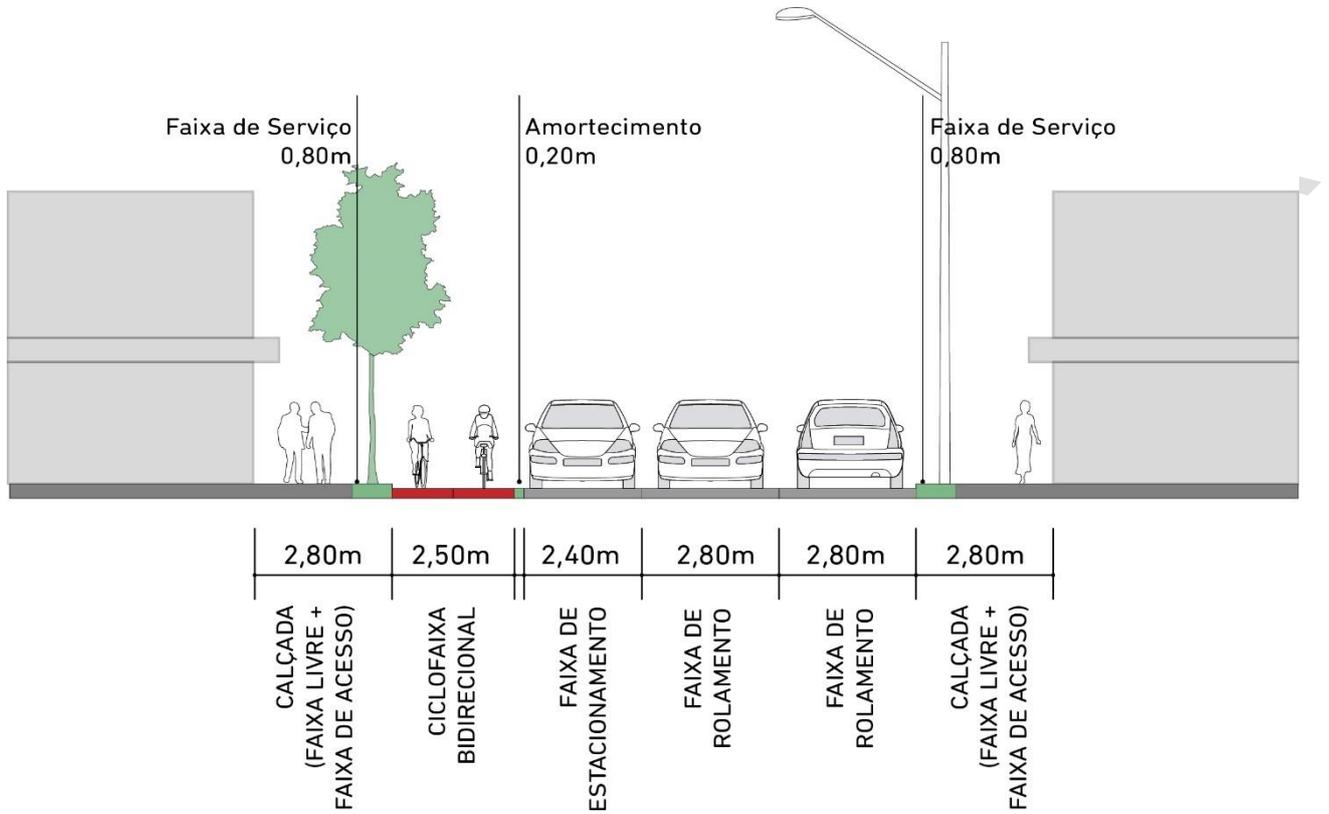
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Local Padrão:



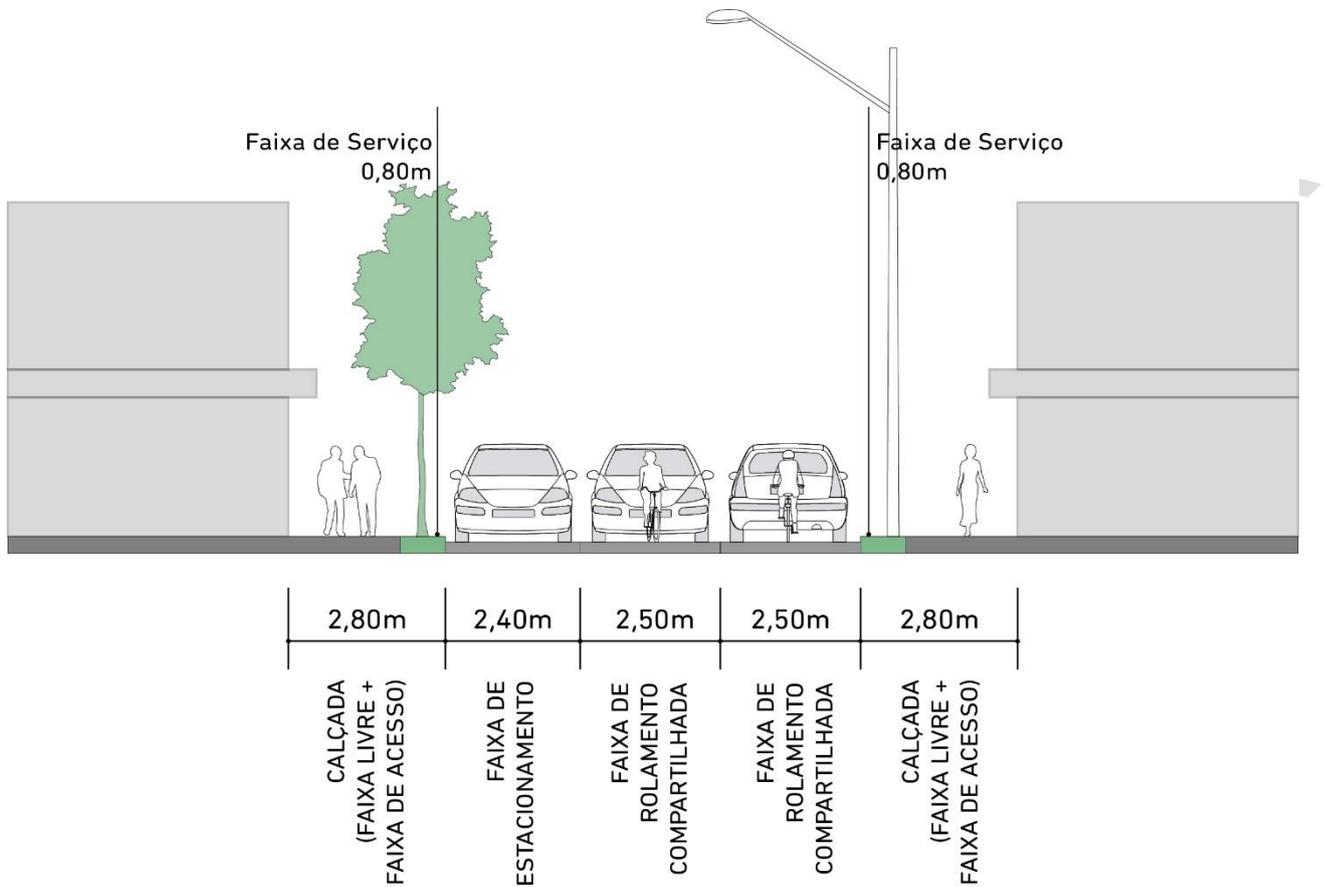
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Local sem canteiro, com ciclovia:



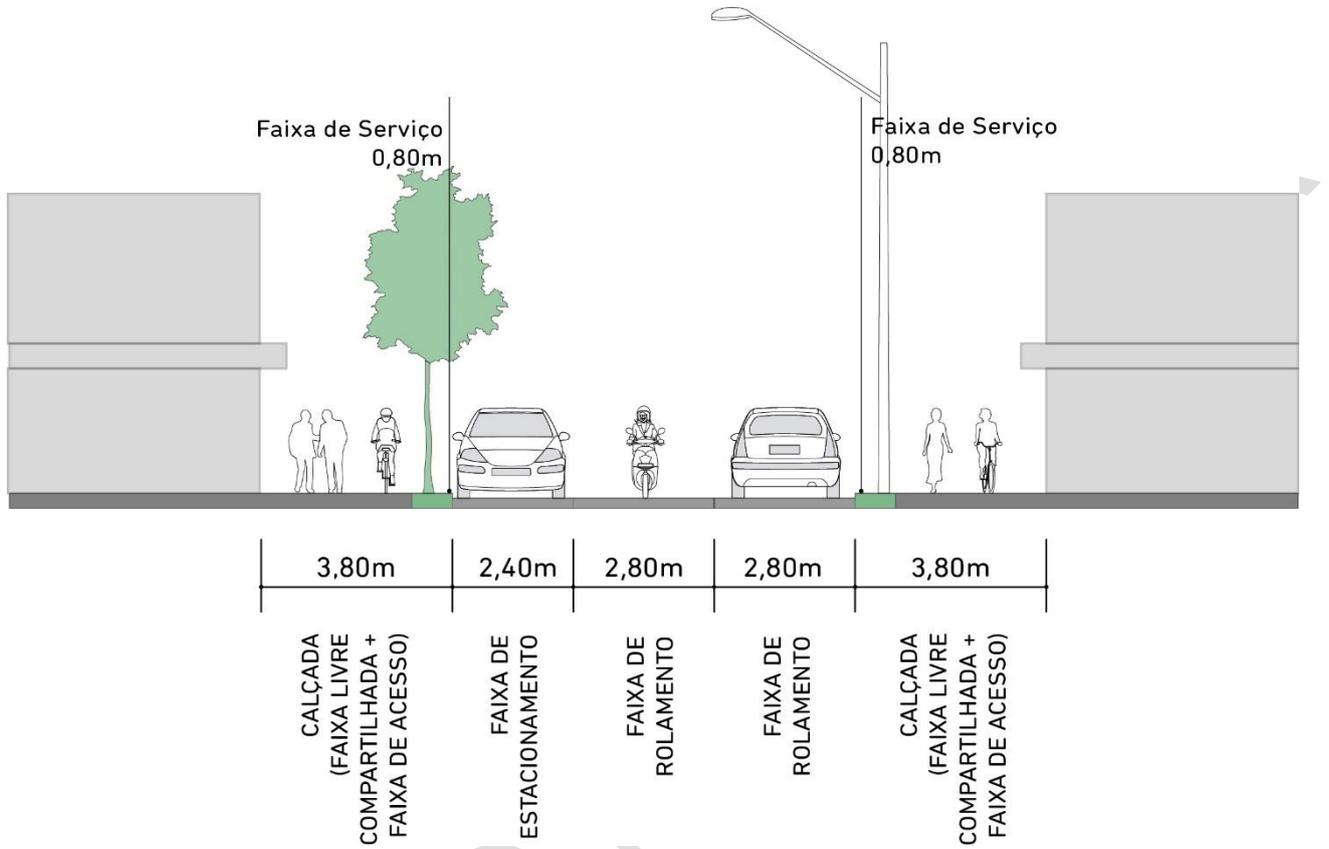
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Local compartilhada:



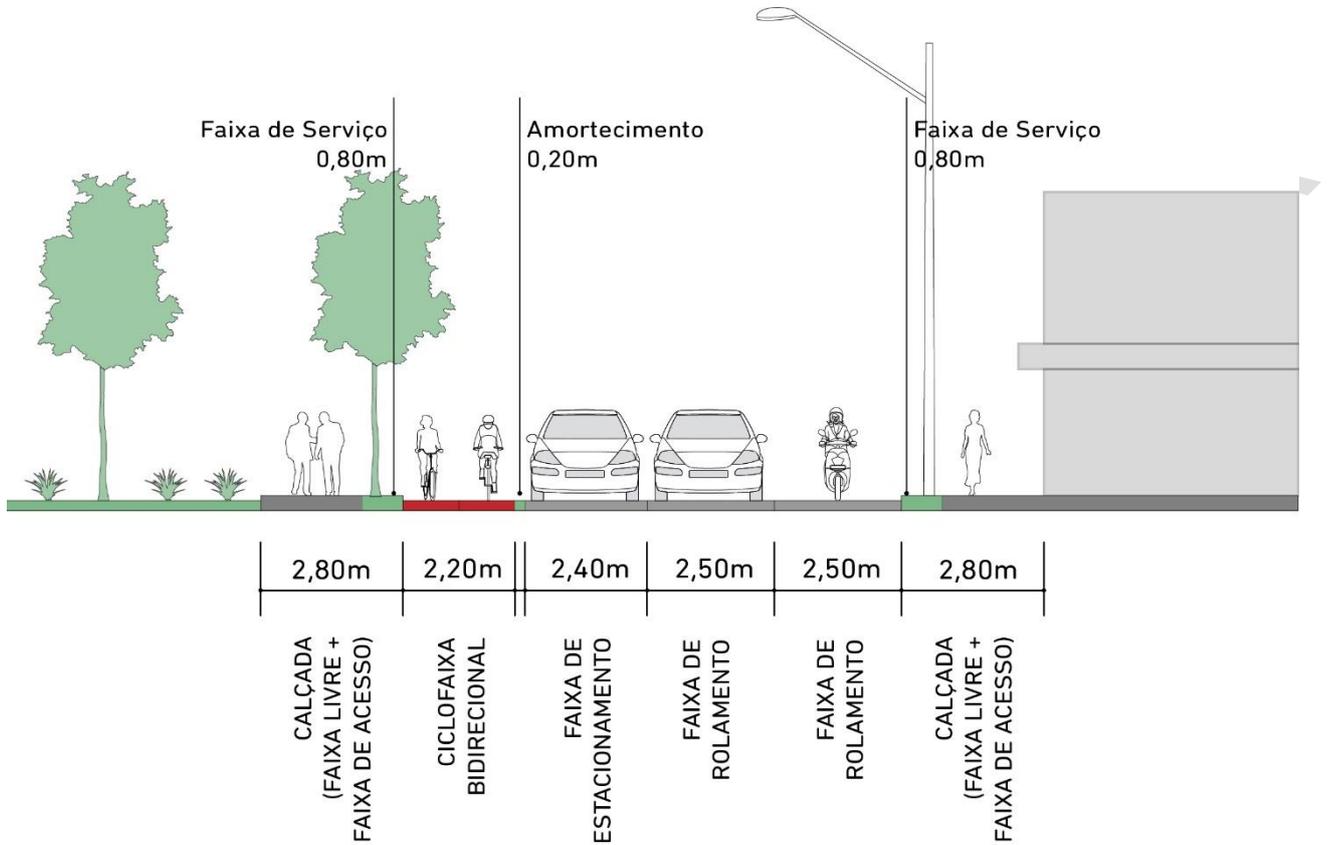
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Local com calçada compartilhada:



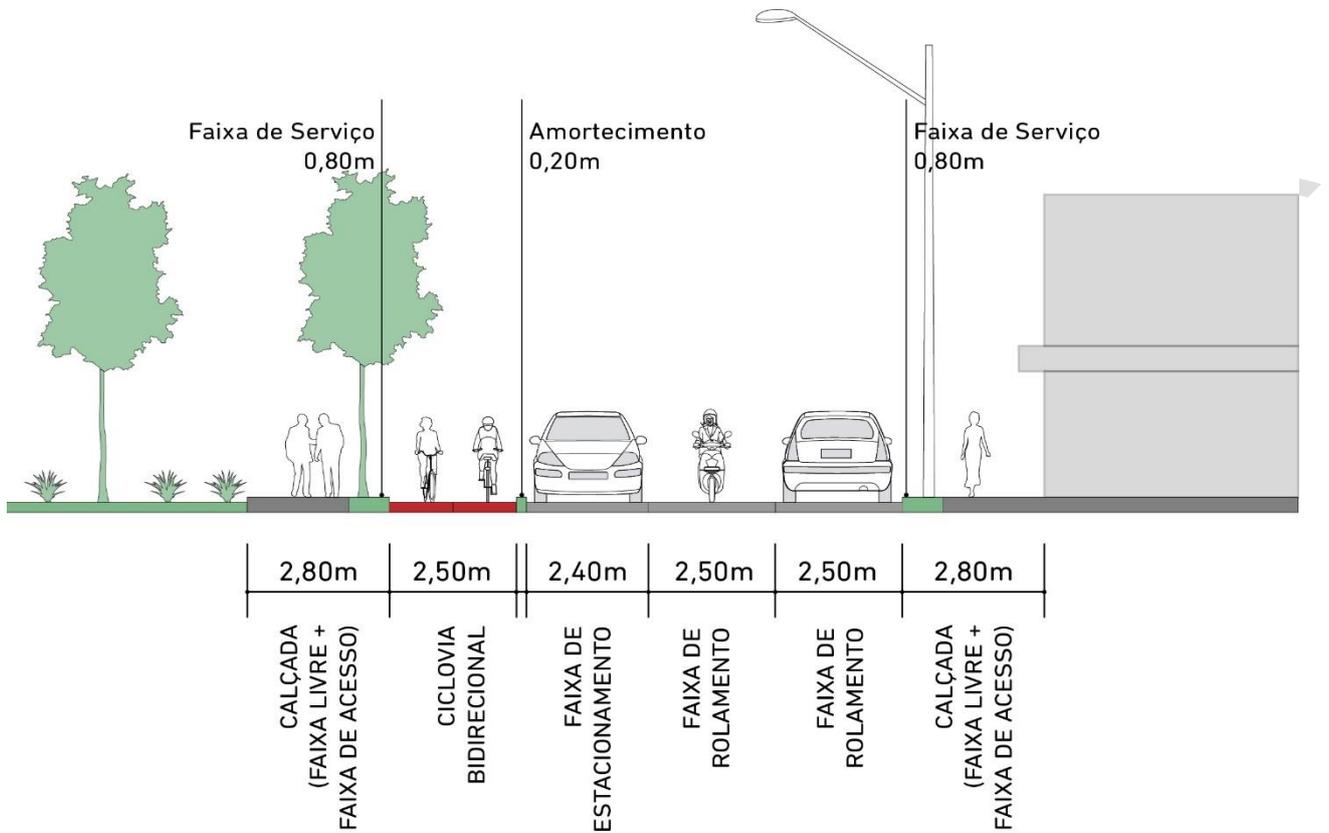
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Parque sem canteiro, com ciclofaixa:



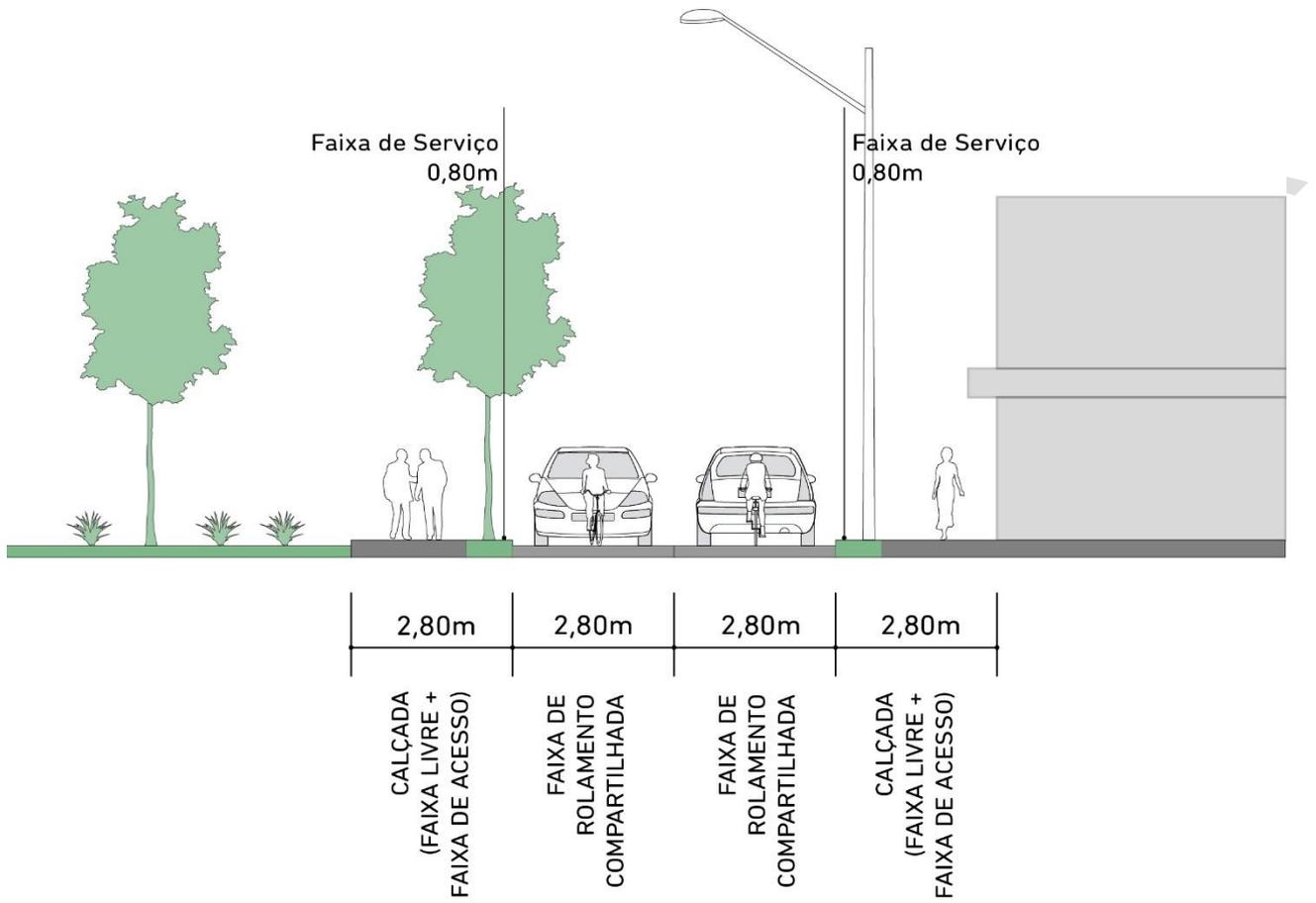
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Parque sem canteiro, com ciclovia:



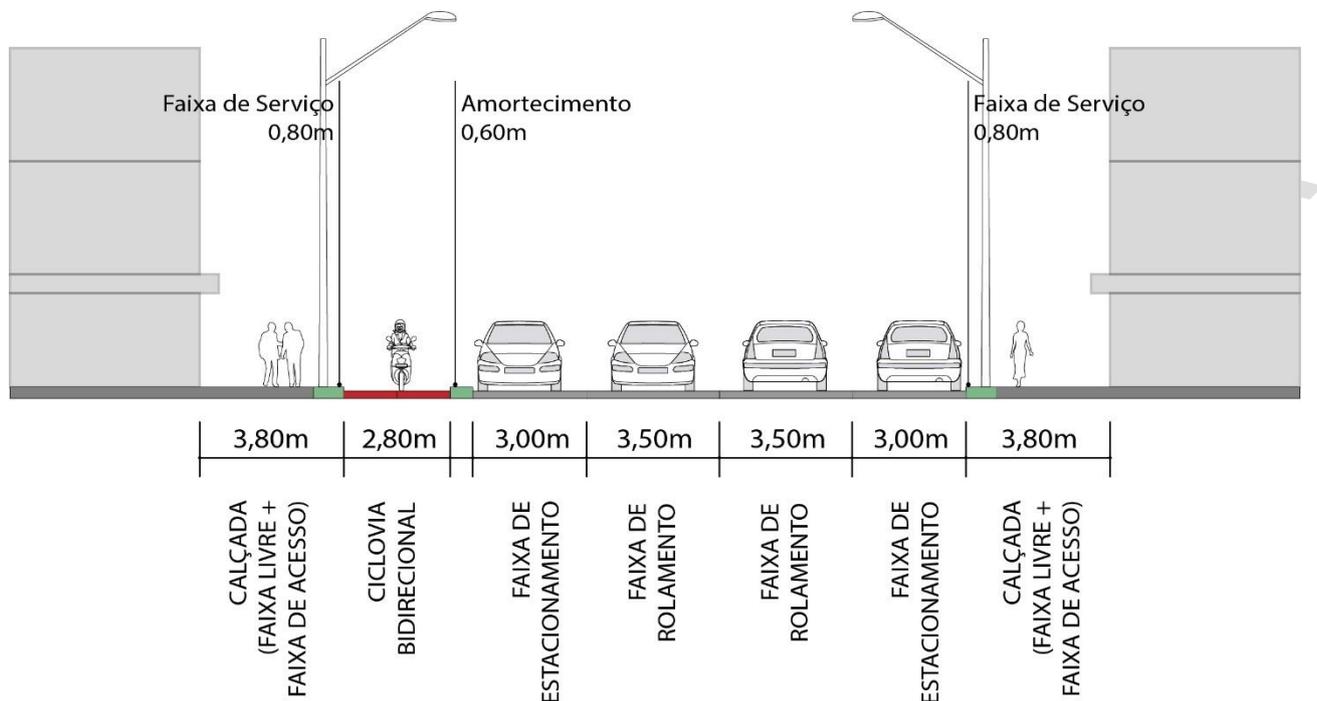
Fonte: URBTEC™ (2024).

Via Parque compartilhada:



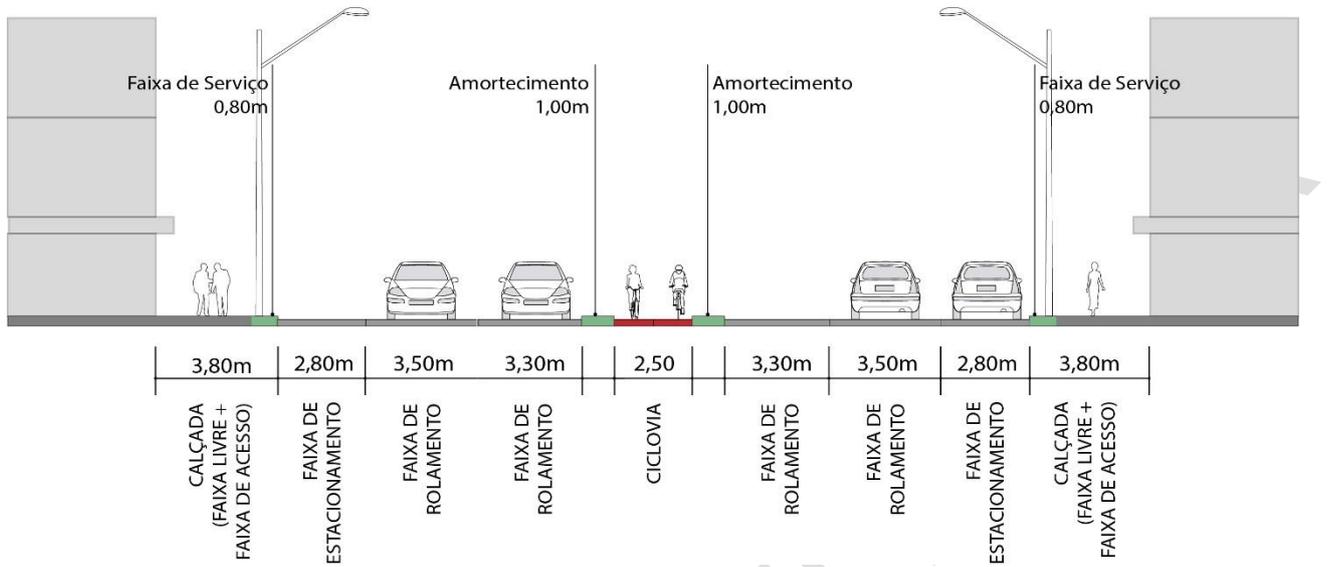
Fonte: URBTEC™ (2024).

Rota Preferencial para Veículos de Carga sem canteiro, com ciclovia:



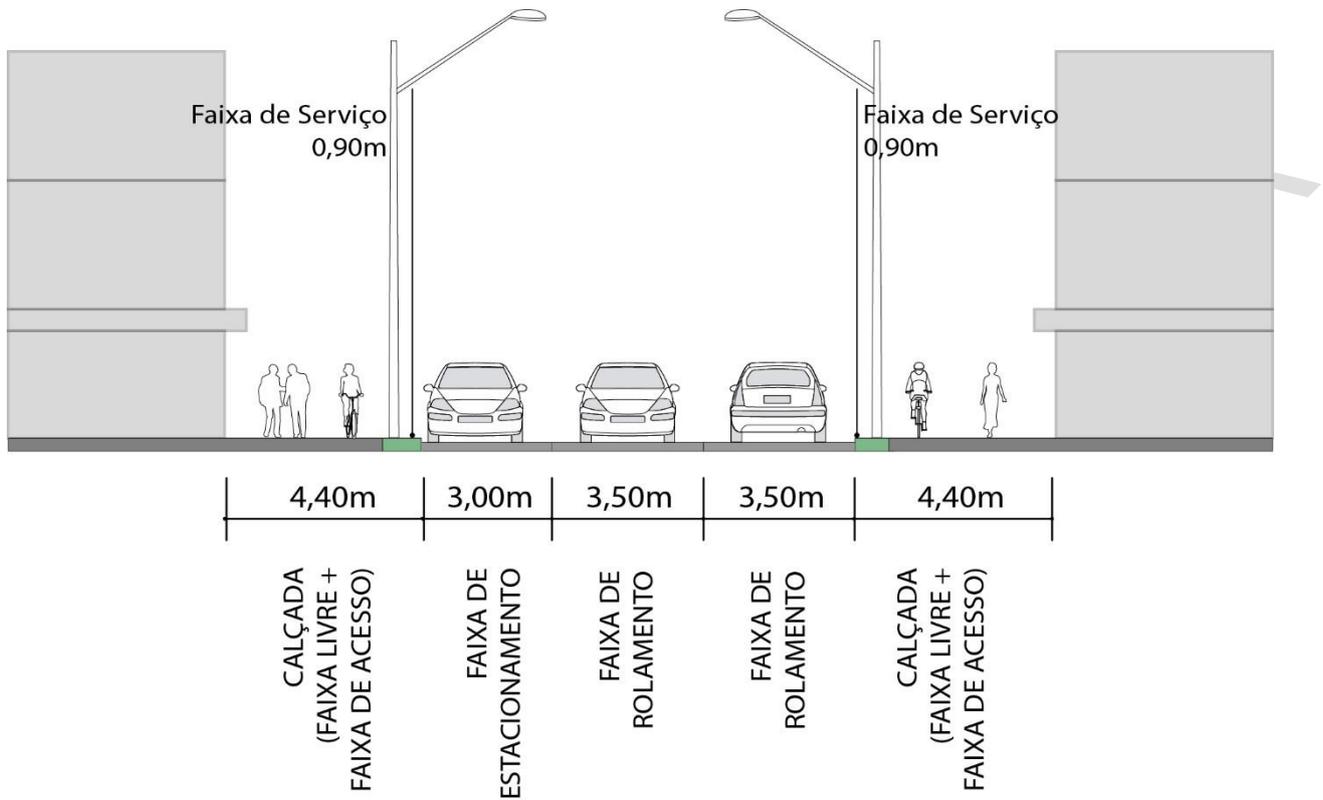
Fonte: URBTEC™ (2024).

Rota Preferencial para Veículos de Carga com canteiro, com ciclovia no canteiro:



Fonte: URBTEC™ (2024).

Rota Preferencial para Veículos de Carga com calçada compartilhada:



Fonte: URBTEC™ (2024).

ANEXO V – DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DOS PERFIS VIÁRIOS DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)													
		FAIXA DE SERVIÇO	ACOSTAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	ACOSTAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO								
Estrada Municipal Principal padrão	14,00	1,00	2,50	3,50	3,50	2,50	1,00
		FAIXA DE SERVIÇO	ACOSTAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	ACOSTAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO								
Estrada Municipal Secundária padrão	11,40	0,80	2,40	2,50	2,50	2,40	0,80
		FAIXA DE SERVIÇO	ACOSTAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	ACOSTAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO								
Via Arterial sem canteiro, com ciclofaixa	20,70	2,50	0,80	2,50	0,20	2,70	3,00	3,00	2,70	0,80	2,50
		FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	CICLOFAIXA	AMORTECIMENTO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO				

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)													
		FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	CICLOVIA	AMORTECIMENTO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO	-	-	-	-
Via Arterial sem canteiro, com ciclovia	20,80	2,50	0,80	2,60	0,20	2,70	3,00	3,00	2,70	0,80	2,50	-	-	-	-
Via Arterial com canteiro, com ciclofaixa	21,90	2,50	0,80	2,50	3,00	0,20	1,20	1,50	1,20	0,20	3,00	2,50	0,80	2,50	-
Via Arterial com canteiro, com ciclovia	22,50	2,50	0,80	2,50	3,00	0,20	1,50	1,50	1,50	0,20	3,00	2,50	0,80	2,50	-

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)													
		FAIXA LIVRE COMPARTILHADA + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE COMPARTILHADA + FAIXA DE ACESSO						
Via Arterial com calçada compartilhada	20,40	4,00	0,80	2,40	3,00	3,00	2,40	0,80	4,00						
Via Coletora sem canteiro, com ciclofaixa	17,50	2,50	0,80	2,20	0,20	2,50	3,00	3,00	0,80	2,50					
Via Coletora sem canteiro, com ciclovia	18,10	2,50	0,80	2,50	0,50	3,00	3,00	2,50	0,80	2,50					

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)														
		FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	AMORTECIMENTO	CICLOFAIXA	CANTEIRO	CICLOFAIXA	AMORTECIMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO		
Via Coletora com canteiro, com ciclofaixa	21,40	2,50	0,80	2,40	3,00	0,20	1,20	1,20	1,20	0,20	3,00	2,40	0,80	2,50	-	-
Via Coletora com canteiro, com ciclovia no canteiro	21,90	2,50	0,80	2,40	3,00	1,00	2,50	1,00	3,00	2,40	0,80	2,50	-	-	-	-
Via Coletora com canteiro, com ciclovia	22,00	2,50	0,80	2,40	3,00	0,20	1,50	1,20	1,50	0,20	3,00	2,40	0,80	2,50	-	-

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)													
		FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO							
Via Local padrão	13,60	2,00	0,80	2,40	2,80	2,80	0,80	2,00	-	-	-	-	-	-	-
Via Local sem canteiro, com ciclovia	16,30	2,00	0,80	2,50	0,20	2,40	2,80	2,80	0,80	2,00	-	-	-	-	-
Via Local compartilhada	13,00	2,00	0,80	2,40	2,50	2,50	0,80	2,00	-	-	-	-	-	-	-

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)															
		FAIXA LIVRE COMPARTILHADA + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE COMPARTILHADA + FAIXA DE ACESSO									
Via Local com calçada compartilhada	15,60	3,00	0,80	2,40	2,80	2,80	0,80	3,00									
Via Parque sem canteiro, com ciclofaixa	15,40	2,00	0,80	2,20	0,20	2,40	2,50	2,50	0,80	2,00							
Via Parque sem canteiro, com ciclovia	15,70	2,00	0,80	2,50	0,20	2,40	2,50	2,50	0,80	2,00							

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)													
		FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA DE ROLAMENTO COMPARTILHADA	FAIXA DE ROLAMENTO COMPARTILHADA	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE + FAIXA DE ACESSO								
Via Parque compartilhada	11,20	2,00	0,80	2,80	2,80	0,80	2,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Rota Preferencial para Veículos de Carga sem canteiro, com ciclovia	24,00	3,00	0,80	2,80	0,60	3,00	3,50	3,50	3,00	0,80	3,00	-	-	-	-
Rota Preferencial para Veículos de Carga com canteiro, com ciclovia no canteiro	31,30	3,00	0,80	2,80	3,50	3,30	1,00	2,50	1,00	3,30	3,50	2,80	0,80	3,00	-

PERFIL VIÁRIO	CAIXA TOTAL DA VIA (m)	INFRAESTRUTURA DA VIA (m)														
Rota Preferencial para Veículos de Carga com calçada compartilhada	18,60	FAIXA LIVRE COMPARTILHADA + FAIXA DE ACESSO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA DE ESTACIONAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE ROLAMENTO	FAIXA DE SERVIÇO	FAIXA LIVRE COMPARTILHADA + FAIXA DE ACESSO
		3,50	0,90	3,00	3,50	3,50	0,90	3,50								

VERSÃO PRELIMINAR

ANEXO VI – DIMENSIONAMENTO MÍNIMO DAS CALÇADAS POR PERFIL VIÁRIO DA HIERARQUIA VIÁRIA MUNICIPAL

PERFIL VIÁRIO	LARGURA TOTAL DA CALÇADA (m)	INFRAESTRUTURA DA CALÇADA (m)		
		FAIXA DE ACESSO ³³	FAIXA DE SERVIÇO ³⁴	FAIXA LIVRE ³⁵
Estrada Municipal Principal padrão	1,00	-	1,00	-
Estrada Municipal Secundária padrão	0,80	-	0,80	-
Via Arterial sem canteiro, com ciclofaixa	3,30	1,00	0,80	1,50
Via Arterial sem canteiro, com ciclovía	3,30	1,00	0,80	1,50
Via Arterial com canteiro, com ciclofaixa	3,30	1,00	0,80	1,50
Via Arterial com canteiro, com ciclovía	3,30	1,00	0,80	1,50
Via Arterial com calçada compartilhada	4,80	1,50	0,80	2,50
Via Coletora sem canteiro, com ciclofaixa	3,30	0,90	0,80	1,60
Via Coletora sem canteiro, com ciclovía	3,30	0,90	0,80	1,60
Via Coletora com canteiro, com ciclofaixa	3,30	0,90	0,80	1,60

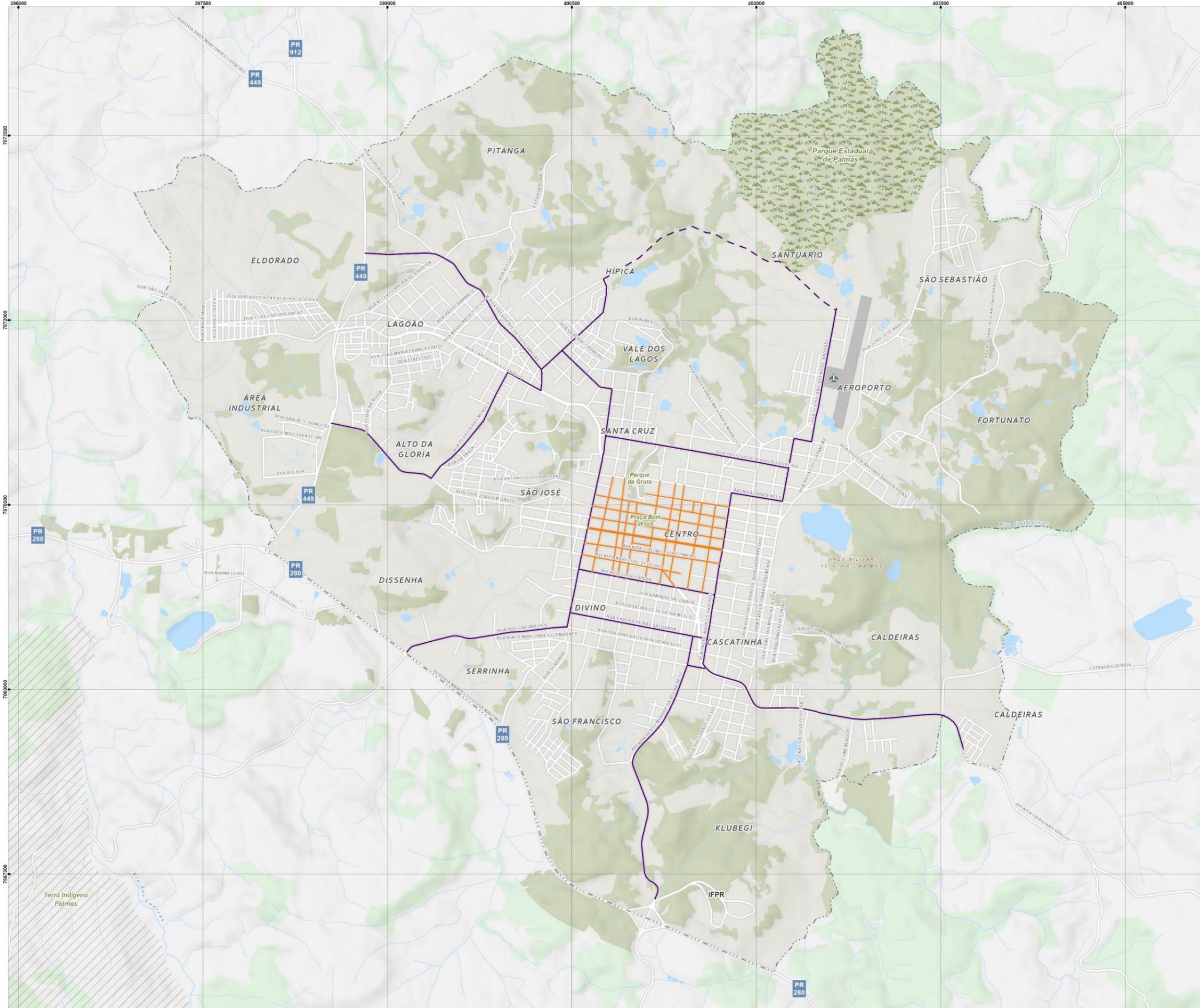
³³ A Faixa de Acesso poderá apresentar largura livre e variável, desde que atendidas às larguras mínimas para a faixa livre e faixa de serviço.

³⁴ Quando a calçada possuir largura menor que a definida para a sua tipologia, deverá ser atendida a largura mínima de 0,70m para a Faixa de Serviço.

³⁵ Quando a calçada possuir largura menor que a definida para a sua tipologia, deverá ser atendida a largura mínima de 1,50m para a Faixa Livre

Produto 04 – Institucionalização e Gestão

PERFIL VIÁRIO	LARGURA TOTAL DA CALÇADA (m)	INFRAESTRUTURA DA CALÇADA (m)		
		FAIXA DE ACESSO ³³	FAIXA DE SERVIÇO ³⁴	FAIXA LIVRE ³⁵
Via Coletora com canteiro, com ciclovia no canteiro	3,30	0,90	0,80	1,60
Via Coletora com canteiro, com ciclovia	3,30	0,90	0,80	1,60
Via Local padrão	2,80	0,50	0,80	1,50
Via Local sem canteiro, com ciclovia	2,80	0,50	0,80	1,50
Via Local compartilhada	2,80	0,50	0,80	1,50
Via Local com calçada compartilhada	3,80	1,00	0,80	2,00
Via Parque sem canteiro, com ciclofaixa	2,80	0,50	0,80	1,50
Via Parque sem canteiro, com ciclovia	2,80	0,50	0,80	1,50
Via Parque compartilhada	2,80	0,50	0,80	1,50
Rota Preferencial para Veículos de Carga sem canteiro, com ciclovia	3,80	1,50	0,80	1,50
Rota Preferencial para Veículos de Carga com canteiro, com ciclovia no canteiro	3,80	1,50	0,80	1,50
Rota Preferencial para Veículos de Carga com calçada compartilhada	4,90	1,00	0,90	2,50



CONVENÇÕES:

- Aeroporto
- Malha Viária
- Áreas Verdes Urbanas
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Praças
- Remanescentes Florestais
- Terras Indígenas
- Unidades de Conservação

Rotas de Circulação de Cargas ¹

- Diretriz de Rota Preferencial de Carga
- Existência de Rota Preferencial de Carga
- Existência de Área de restrição de Carga



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | Fuso 22S
 FONTES: PMP [2024] | URBTEC [2024]¹
 IBGE [2010, 2020] | SOSMA [2016]
 FUNAI [2016]

DATA: janeiro de 2024
 ESCALA: 1:30.000
 ESCALA GRÁFICA:



3.2.3. Minuta de Anteprojeto da Revisão da Lei Municipal 2.849/2021, que regulamenta o trânsito de caminhões pesados na área urbana

SUMÁRIO

ANEXO I – ROTA PREFERENCIAL PARA DESLOCAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA.....	235
--	------------

VERSÃO PRELIMINAR

REGULAMENTA A ROTA PREFERENCIAL E O TRÁFEGO DE CAMINHÕES E O SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

“EMENTA: Regulamenta o tráfego de veículos de carga e o serviço de carga e descarga na Área Preferencial estabelecida no Art. 23 da lei municipal nº 2.849 de 24 de novembro de 2021 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo inc. III do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO o seguinte:

Considerando a alta taxa de veículos motorizados na área central da cidade estabelecida no Art. 23 e Anexo VI da Lei Municipal nº 2.849 de 24 de novembro de 2021 que define a estruturação, classificação e a hierarquização do Sistema Viário Básico do Município de Palmas, Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de regulamentar a circulação de veículos pesados em vias públicas do município de Palmas, buscando promover um melhor escoamento do fluxo de veículos automotores e a segurança para os pedestres e demais usuários das vias públicas conforme estabelecido no Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmas – Planmob estabelecido pela Lei Municipal nº << xxx³⁶ >>>;

Considerando a necessidade de estabelecer normas para o funcionamento dos serviços de carga e descarga de bens e mercadorias nos estabelecimentos comerciais na área estabelecida no Art. 23 e Anexo VIII da Lei Municipal nº 2.849 de 24 de novembro de 2021;

Considerando que a rápida liberação do trânsito cria melhores condições de

³⁶ ETM, por gentileza, preencher ao longo da tramitação.

trafegabilidade, com melhores condições para o desenvolvimento do comércio em geral em alinhamento as diretrizes estabelecidas no Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmas – Planmob;

Considerando que o espaço viário não dispõe, na sua maioria, de espaços internos destinados para cargas e descargas;

Considerando que o funcionamento de normas para cargas e descargas de bens e mercadorias em horário diferenciado, auxilia a circulação de veículos automotores, contribui para a redução de níveis de poluição ambiental e sonora e para melhoria da qualidade de vida da comunidade;

Considerando que as operações que envolvam carga e descarga relativas ao transporte de mercadorias realizado por caminhões necessitam de autorização específica, levando em consideração a existência de diferentes tamanhos de veículos de carga, bem como dos produtos transportados;

Considerando que os Municípios poderão utilizar, dentre outros instrumentos de gestão do sistema de transporte e da mobilidade urbana, o controle do uso e operação da infraestrutura viária destinada à circulação e operação do transporte de carga, concedendo prioridades ou restrições, de acordo com o Art. 23 da Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

Considerando que dentre os principais objetivos do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Palmas – Planmob instituído pela Lei Complementar nº << xxx³⁷ >> está a melhoria do trânsito na região central e o aperfeiçoamento da logística do transporte de cargas no Município.

DECRETA

Art. 1º. Este decreto estabelece normas de restrição de circulação de veículos pesados, e

³⁷ ETM, por gentileza, preencher ao longo da tramitação.

normas para a carga e descarga na região central compreendida na área central da cidade estabelecida no Art. 23 e Anexo VIII da Lei Municipal nº 2841 de 24 de novembro de 2021 define a estruturação, classificação e a hierarquização do Sistema Viário Básico do Município de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto aplica-se na área da cidade estabelecida no Art. 23 e Anexo VIII da Lei Municipal nº 2841 de 24 de novembro de 2021 define a estruturação, classificação e a hierarquização do Sistema Viário Básico do Município de Palmas, Estado do Paraná conforme o Mapa constante do Anexo I, compreendendo:

I - Anexo I – Rota Preferencial para Deslocamento de Veículos de Carga.

Art. 3º. O serviço de carga e descarga na área definida no artigo anterior, obedecerá aos seguintes horários, de acordo com a capacidade de carga útil e comprimento dos veículos em operação³⁸:

I - Veículos utilitários de até 3,5 toneladas: serão livres em qualquer horário, em espaços demarcados para estacionamento de automóveis;

II - Veículos de carga com capacidade entre 1,8 e 3,5 toneladas, comprimento máximo de 7,00 metros e largura máxima de 2,50 metros: é permitido somente em espaços demarcados para carga/descarga, em dias úteis das 9h30 às 18h30 e sábados das 9h30 às 13h30;

III - Veículos de carga com capacidade acima de 3,5 toneladas, comprimento máximo de 14,0 metros e largura máxima de 3,50 metros: é permitido somente em espaços demarcados para carga/descarga, em dias úteis das 18h30 às 09h30 e fins de semana das 13h30 de sábado às 09h30 de segunda feira, ou sem restrição de horário quando na área compreendida pela Estação de Transbordo a ser instituída pelo órgão municipal.

Parágrafo único. A operação da carga/descarga deve ser manuseada em vagas de estacionamento rotativo regulamentado destinadas a tal especificidade, em dias úteis das 9h30 às 18h30 e sábados das 9h30 às 13h30.

³⁸ ETM, favor avaliar

Art. 4º. Em áreas de domínio de pedestres (calçadas e praças), o acesso será possível somente mediante autorização especial previamente concedida pelo Departamento de Trânsito do Município de Palmas – DEPALTRAN para veículos utilitários e de carga de até 3,5 toneladas e comprimento máximo de 7,00 metros e largura de 2,50 metros.

Parágrafo único. Quaisquer danos causados pelos veículos em bens públicos ou privados, serão de responsabilidade do autorizado.

Art. 5º. Haverá tolerância de 30 minutos, após o término dos horários estabelecidos aos veículos que já se encontrarem em operação de descarga.

Art. 6º. Em nenhuma hipótese os veículos empregados nos serviços de carga e descarga poderão infringir as normas regulamentares de trânsito (fila dupla, estacionamento irregular, pontos de ônibus, de táxis, etc.), sendo também proibido depositar a carga nos passeios e pistas de rolamento.

§ 1º O veículo deverá estar estacionado no mesmo sentido do fluxo de regulamentação da via, junto à guia do meio fio, quando esta existir.

§ 2º No período noturno o veículo deverá estar com o sistema de pisca alerta ligado.

§ 3º É vedado, fora do período de manuseio, a descarga de mercadorias no passeio público, bem como na pista de rolamento.

§ 4º O proprietário ou responsável pelo estabelecimento não poderá, em hipótese alguma, sinalizar o local para carga e descarga em vias públicas sem autorização do órgão municipal de trânsito.

Art. 7º. Para carga e descarga de concreto, materiais de construção, mudanças e outros casos excepcionais que ultrapassem as capacidades e horários estabelecidos neste decreto, poderá ser obtida autorização, a critério do Departamento de Trânsito do Município de Palmas – DEPALTRAN, mediante especificação de endereço e horários a serem cumpridos.

Parágrafo único. Aos veículos portadores de autorização especial, será obrigatória a fixação do seu original no para-brisa dianteiro do veículo, para operação de carga/descarga.

Art. 8º. As liberações de carga/descarga e circulação de veículos de carga nos finais de semana citados nos arts. 3º, 4º e 7º compreendem o sábado, domingo e feriados.

Art. 9º. Os veículos articulados de carga (reboque e semirreboque) ou combinações de veículos de carga não poderão estacionar nas vias públicas municipais, sujeitando-se os infratores a notificação por estar em desacordo com regulamentação municipal.

Art. 10. As vagas específicas para carga e descarga, localizadas no sistema viário público da área central, deverão ser utilizadas única e exclusivamente para este fim.

§ 1º As vagas descritas no *caput* deste artigo são públicas, de uso geral, não se vinculando a qualquer estabelecimento especificamente.

§ 2º É vedada a utilização das vagas específicas para carga e descarga para instalação de caçambas e/ou estacionamentos de equipamentos destinados à remoção de entulhos sem a prévia autorização do órgão municipal de trânsito.

Art. 11. Com o objetivo de facilitar a circulação na área central e manter bons níveis de fluidez do tráfego, fica proibida a circulação de veículos acima de 3,5 toneladas na área abrangida pelo presente Decreto.

Art. 12. Em casos especiais, eventos ou festividades o Departamento de Trânsito do Município de Palmas – DEPALTRAN poderá estabelecer condições específicas para realização dos serviços previstos no presente Decreto e, caso necessário, fornecerá a respectiva autorização.

Art. 13. Considerando que os parâmetros e situações das operações de carga e descarga no Município são variáveis, poderá o Departamento de Trânsito do Município de Palmas – DEPALTRAN por meio de Portaria estabelecer novas áreas de abrangências deste Decreto, proceder ajustes no que se refere a dimensões e capacidade de carga útil dos veículos, bem como horários das operações, na forma de Portaria, quando necessário.

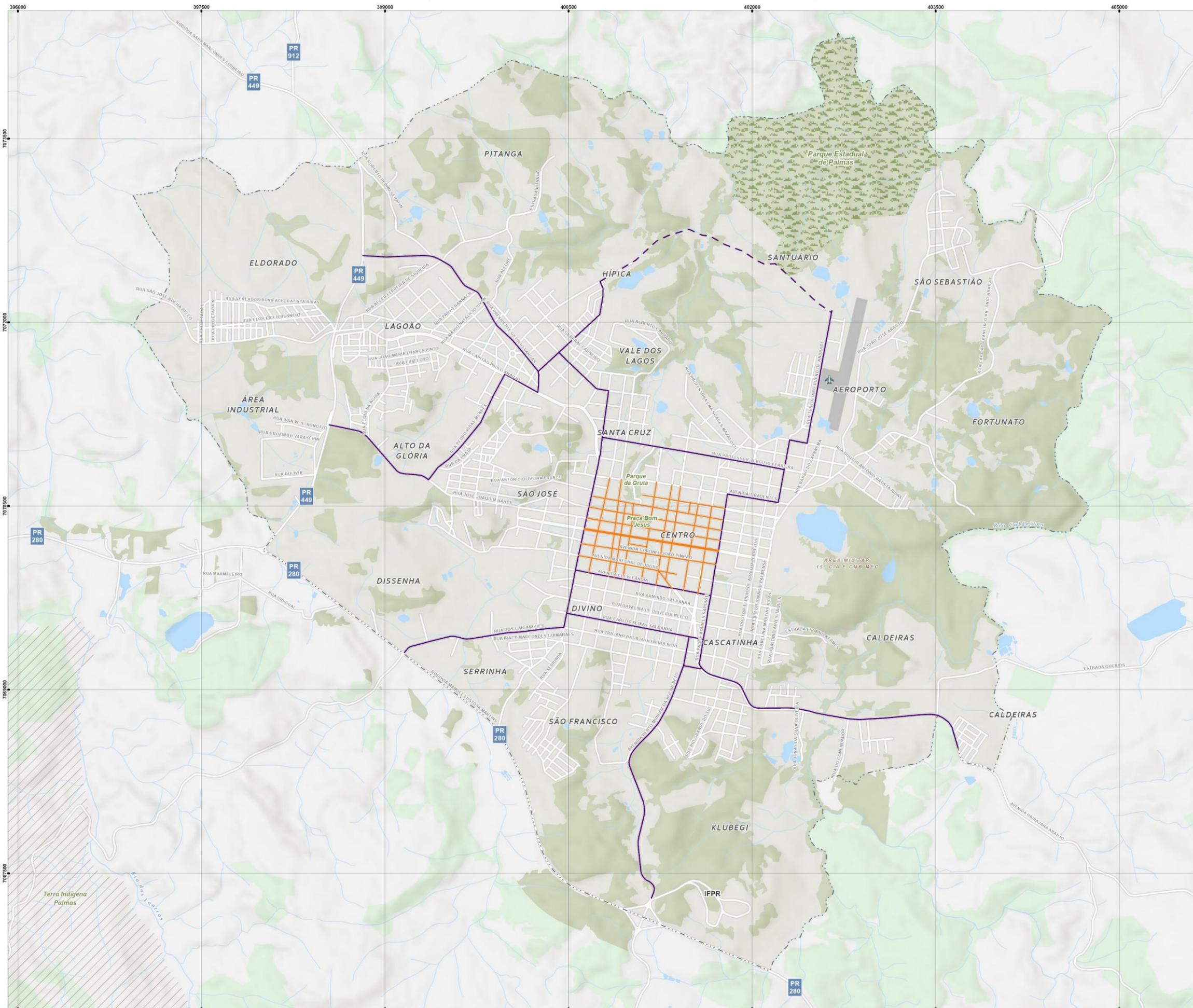
Art. 14. As rotas preferenciais não excluem a responsabilidade dos motoristas de veículos de carga em garantir a hierarquia de preferência dos modos não motorizados e coletivos nas vias em questão.

Art. 15. A transgressão às normas estabelecidas neste decreto implicará em autuação de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro ou Legislação Municipal.

Art. 16. Ficam excluídos dos limites desta legislação os veículos prestadores de serviço do Corpo de Bombeiros, Controle do Sistema de Trânsito, Sistema de Iluminação Pública, Transporte de Oxigênio, Combustível, Guinchos e Auto Fossa.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

VERSÃO PRELIMINAR



CONVENÇÕES:

- Aeroporto
- Malha Viária
- Áreas Verdes Urbanas
- Limite do Perímetro Urbano
- Massas d'Água
- Praças
- Remanescentes Florestais
- Terras Indígenas
- Unidades de Conservação

Rotas de Circulação de Cargas ¹

- Diretriz de Rota Preferencial de Carga
- Existência de Rota Preferencial de Carga
- Existência de Área de restrição de Carga



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | Fuso 22S
 FONTES: PMP [2024] | URBTEC [2024]¹
 IBGE [2010, 2020] | SOSMA [2016]
 FUNAI [2016]
 DATA: janeiro de 2024
 ESCALA: 1:30.000
 ESCALA GRÁFICA:



Apêndice I — Cronograma físico-financeiro das ações

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Diretriz 1 Aprimoramento das conexões rodoviárias			
Proposta 1.1 Requalificação de vias de trânsito rápido	R\$6.290.000,00	N/A	N/A
A.1.1.1	_39	-	N/A
A.1.1.2	-	-	N/A
A.1.1.3	R\$20.000,00	-	-
A.1.1.4	-	-	N/A
A.1.1.5	-	-	N/A
A.1.1.6	-	-	N/A
A.1.1.7	R\$3.760.000,00	-	-
A.1.1.8	R\$2.510.000,00	-	-
Diretriz 2 Reestruturação municipal do sistema viário e organização da circulação geral			
Proposta 2.1 Promoção de conexões e integração intraurbanas	R\$8.530.000,00	R\$16.520.000,00	N/A
A.2.1.1	R\$140.000,00	-	-
A.2.1.2	R\$125.000,00	-	-
A.2.1.3	-	R\$280.000,00	-

³⁹ Ações cujo custo não pode ser estimado.

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.1.4	-	R\$300.000,00	-
A.2.1.5	R\$380.000,00	-	-
A.2.1.6	R\$80.000,00	-	-
A.2.1.7	R\$80.000,00	-	-
A.2.1.8	-	R\$280.000,00	-
A.2.1.9	R\$105.000,00	-	-
A.2.1.10	-	R\$2.020.000,00	-
A.2.1.11	-	R\$520.000,00	-
A.2.1.12	-	R\$500.000,00	-
A.2.1.13	R\$35.000,00	-	-
A.2.1.14	-	R\$1.120.000,00	-
A.2.1.15	R\$330.000,00	-	-
A.2.1.16	R\$75.000,00	-	-
A.2.1.17	R\$80.000,00	-	-
A.2.1.18	R\$465.000,00	-	-
A.2.1.19	R\$395.000,00	-	-
A.2.1.20	R\$220.000,00	-	-
A.2.1.21	R\$130.000,00	-	-
A.2.1.22	R\$190.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.1.23	-	R\$545.000,00	-
A.2.1.24	R\$130.000,00	-	-
A.2.1.25	R\$185.000,00	-	-
A.2.1.26	R\$380.000,00	-	-
A.2.1.27	R\$415.000,00	-	-
A.2.1.28	R\$495.000,00	-	-
A.2.1.29	R\$170.000,00	-	-
A.2.1.30	R\$160.000,00	-	-
A.2.1.31	R\$205.000,00	-	-
A.2.1.32	-	R\$420.000,00	-
A.2.1.33	R\$155.000,00	-	-
A.2.1.34	R\$355.000,00	-	-
A.2.1.35	R\$325.000,00	-	-
A.2.1.36	R\$140.000,00	-	-
A.2.1.37	R\$180.000,00	-	-
A.2.1.38	R\$170.000,00	-	-
A.2.1.39	R\$150.000,00	-	-
A.2.1.40	-	R\$370.000,00	-
A.2.1.41	-	R\$270.000,00	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.1.42	-	R\$500.000,00	-
A.2.1.43	-	R\$800.000,00	-
A.2.1.44	R\$210.000,00	-	-
A.2.1.45	R\$125.000,00	-	-
A.2.1.46	R\$165.000,00	-	-
A.2.1.47	-	R\$2.235.000,00	-
A.2.1.48	-	R\$1.070.000,00	-
A.2.1.49	-	R\$1.035.000,00	-
A.2.1.50	-	R\$855.000,00	-
A.2.1.51	R\$150.000,00	-	-
A.2.1.52	R\$110.000,00	-	-
A.2.1.53	-	R\$370.000,00	-
A.2.1.54	R\$220.000,00	-	-
A.2.1.55	-	R\$155.000,00	-
A.2.1.56	-	R\$230.000,00	-
A.2.1.57	-	R\$140.000,00	-
A.2.1.58	R\$475.000,00	-	-
A.2.1.59	R\$415.000,00	-	-
A.2.1.60	-	R\$475.000,00	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.1.61	-	R\$280.000,00	-
A.2.1.62	-	R\$210.000,00	-
A.2.1.63	-	R\$140.000,00	-
A.2.1.64	-	R\$175.000,00	-
A.2.1.65	R\$215.000,00	-	-
A.2.1.66	-	R\$320.000,00	-
A.2.1.67	-	R\$905.000,00	-
Proposta 2.2 Reestruturação da circulação em áreas prioritárias	R\$7.235.000,00	R\$16.710.000,00	N/A
A.2.2.1	-	R\$16.710.000,00	-
A.2.2.2	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.3	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.4	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.5	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.6	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.7	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.8	R\$1.265.000,00	-	-
A.2.2.9	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.10	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.11	R\$435.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.2.12	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.13	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.14	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.15	R\$435.000,00	-	-
A.2.2.16	R\$95.000,00	-	-
A.2.2.17	R\$95.000,00	-	-
A.2.2.18	R\$125.000,00	-	-
A.2.2.19	-	-	N/A
A.2.2.20	-	-	N/A
Proposta 2.3 Readequação dos fluxos em áreas prioritárias	R\$7.400.000,00	N/A	N/A
A.2.3.1	R\$460.000,00	-	-
A.2.3.2	R\$440.000,00	-	-
A.2.3.3	R\$4.045.000,00	-	-
A.2.3.4	R\$40.000,00	-	-
A.2.3.5	R\$210.000,00	-	-
A.2.3.6	R\$220.000,00	-	-
A.2.3.7	R\$60.000,00	-	-
A.2.3.8	R\$225.000,00	-	-
A.2.3.9	R\$225.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.3.10	R\$110.000,00	-	-
A.2.3.11	R\$40.000,00	-	-
A.2.3.12	R\$370.000,00	-	-
A.2.3.13	R\$140.000,00	-	-
A.2.3.14	R\$110.000,00	-	-
A.2.3.15	R\$55.000,00	-	-
A.2.3.16	R\$625.000,00	-	-
A.2.3.17	R\$25.000,00	-	-
Proposta 2.4 Regulamentação e readequação de estacionamentos públicos	R\$695.000,00	N/A	N/A
A.2.4.1	N/A	-	-
A.2.4.2	N/A	-	-
A.2.4.3	R\$95.000,00	-	-
A.2.4.4	R\$95.000,00	-	-
A.2.4.5	R\$35.000,00	-	-
A.2.4.6	R\$105.000,00	-	-
A.2.4.7	R\$35.000,00	-	-
A.2.4.8	R\$15.000,00	-	-
A.2.4.9	R\$25.000,00	-	-
A.2.4.10	R\$95.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.4.11	R\$30.000,00	-	-
A.2.4.12	R\$35.000,00	-	-
A.2.4.13	R\$15.000,00	-	-
A.2.4.14	R\$15.000,00	-	-
A.2.4.15	R\$45.000,00	-	-
A.2.4.16	R\$20.000,00	-	-
A.2.4.17	R\$35.000,00	-	-
A.2.4.18	Despesa Corrente	-	-
Proposta 2.5 Adequação do pavimento de vias urbanas	R\$12.580.000,00	R\$1.130.000,00	N/A
A.2.5.1	R\$280.000,00	-	-
A.2.5.2	R\$105.000,00	-	-
A.2.5.3	R\$110.000,00	-	-
A.2.5.4	R\$890.000,00	-	-
A.2.5.5	R\$170.000,00	-	-
A.2.5.6	R\$225.000,00	-	-
A.2.5.7	R\$380.000,00	-	-
A.2.5.8	R\$375.000,00	-	-
A.2.5.9	R\$180.000,00	-	-
A.2.5.10	R\$140.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.5.11	R\$280.000,00	-	-
A.2.5.12	R\$280.000,00	-	-
A.2.5.13	R\$135.000,00	-	-
A.2.5.14	-	R\$590.000,00	-
A.2.5.15	-	R\$540.000,00	-
A.2.5.16	R\$180.000,00	-	-
A.2.5.17	R\$45.000,00	-	-
A.2.5.18	R\$40.000,00	-	-
A.2.5.19	R\$410.000,00	-	-
A.2.5.20	R\$90.000,00	-	-
A.2.5.21	R\$80.000,00	-	-
A.2.5.22	R\$80.000,00	-	-
A.2.5.23	R\$110.000,00	-	-
A.2.5.24	R\$80.000,00	-	-
A.2.5.25	R\$110.000,00	-	-
A.2.5.26	R\$235.000,00	-	-
A.2.5.27	R\$135.000,00	-	-
A.2.5.28	R\$115.000,00	-	-
A.2.5.29	R\$265.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.2.5.30	R\$95.000,00	-	-
A.2.5.31	R\$190.000,00	-	-
A.2.5.32	R\$330.000,00	-	-
A.2.5.33	R\$235.000,00	-	-
A.2.5.34	R\$310.000,00	-	-
A.2.5.35	R\$320.000,00	-	-
A.2.5.36	R\$5.575.000,00	-	-
A.2.5.37	N/A	-	-
Proposta 2.6 Adequação do pavimento de vias rurais	N/A	R\$465.000,00	N/A
A.2.6.1	-	R\$205.000,00	-
A.2.6.2	-	R\$260.000,00	-
Diretriz 3 Adequações institucionais da gestão da mobilidade			
Proposta 3.1 Revisão dos processos e instrumentos	N/A	N/A	N/A
A.3.1.1	N/A	-	-
A.3.1.2	N/A	-	-
A.3.1.3	-	N/A	-
A.3.1.4	N/A	-	-
Proposta 3.2 Revisão da estrutura administrativa municipal	N/A	N/A	N/A
A.3.2.1	N/A	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.3.2.2	Despesa corrente	-	-
A.3.2.3	-	N/A	-
A.3.2.4	-	N/A	-
A.3.2.5	N/A	-	-
A.3.2.6	-	N/A	-
A.3.2.7	N/A	-	-
Proposta 3.3 Ações complementares à mobilidade urbana	N/A	N/A	N/A
A.3.3.1	N/A	-	-
A.3.3.2	-	N/A	-
A.3.3.3	Ação contínua		
Diretriz 4 Aprimoramento da segurança viária no município			
Proposta 4.1 Controle da velocidade de circulação nas vias urbanas	R\$280.000,00	N/A	N/A
A.4.1.1	N/A	-	-
A.4.1.2	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.3	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.4	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.5	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.6	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.7	R\$10.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.4.1.8	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.9	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.10	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.11	R\$10.000,00	-	-
A.4.1.12	N/A	-	-
A.4.1.13	N/A	-	-
A.4.1.14	R\$150.000,00	-	-
A.4.1.15	-	Despesa corrente	-
A.4.1.16	-	N/A	-
A.4.1.17	-	N/A	-
A.4.1.18	R\$15.000,00	-	-
A.4.1.19	R\$15.000,00	-	-
A.4.1.20	Ação contínua		
A.4.1.21	Despesa corrente	-	-
A.4.1.22	-	Despesa corrente	-
A.4.1.23	-	Despesa corrente	-
Proposta 4.2 Implantação de procedimento de Operação Escola	R\$85.000,00	N/A	N/A
A.4.2.1	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.2	R\$5.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.4.2.3	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.4	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.5	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.6	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.7	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.8	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.9	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.10	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.11	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.12	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.13	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.14	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.15	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.16	R\$5.000,00	-	-
A.4.2.17	R\$5.000,00	-	-
Proposta 4.3 Desenvolvimento de campanhas de educação e conscientização	N/A	N/A	N/A
A.4.3.1	Ação contínua		
A.4.3.2	Ação contínua		
A.4.3.3	Ação contínua		

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.4.3.4	Ação contínua		
A.4.3.5	Ação contínua		
A.4.3.6	Ação contínua		
Proposta 4.4 Readequação da sinalização viária horizontal e vertical	R\$3.820.000,00	N/A	N/A
A.4.4.1	-	Despesa corrente	-
A.4.4.2	R\$1.095.000,00	-	-
A.4.4.3	R\$2.635.000,00	-	-
A.4.4.4	R\$10.000,00	-	-
A.4.4.5	R\$10.000,00	-	-
A.4.4.6	N/A	-	-
A.4.4.7	R\$5.000,00	-	-
A.4.4.8	R\$45.000,00	-	-
A.4.4.9	R\$5.000,00	-	-
A.4.4.10	R\$5.000,00	-	-
A.4.4.11	R\$5.000,00	-	-
A.4.4.12	R\$5.000,00	-	-
Proposta 4.5 Readequação da iluminação pública	R\$180.000,00	N/A	N/A
A.4.5.1	Despesa corrente	-	-
A.4.5.2	-	-	Despesa corrente

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.4.5.3	R\$180.000,00	-	-
Proposta 4.6 Aprimoramento da infraestrutura de segurança viária	N/A	N/A	N/A
A.4.6.1	Despesa corrente	-	-
A.4.6.2	Despesa corrente	-	-
A.4.6.3	Despesa corrente	-	-
A.4.6.4	Despesa corrente	-	-
A.4.6.5	Despesa corrente	-	-
Diretriz 5 Incentivo ao uso do serviço de Transporte Público Coletivo			
Proposta 5.1 Revisão do serviço de Transporte Público Coletivo	R\$2.065.000,00	R\$1.730.000,00	N/A
A.5.1.1	R\$2.065.000,00	-	-
A.5.1.2	Despesa corrente	-	-
A.5.1.3	N/A	-	-
A.5.1.4	-	Despesa corrente	-
A.5.1.5	-	N/A	-
A.5.1.6	Despesa corrente	-	-
A.5.1.7	-	R\$680.000,00	-
A.5.1.8	-	R\$1.050.000,00	-
A.5.1.9	-	-	Despesa corrente
Diretriz 6 Aprimoramento do serviço de transporte escolar			

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Proposta 6.1 Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Urbano	N/A	N/A	N/A
A.6.1.1	-	N/A	-
A.6.1.2	-	N/A	-
A.6.1.3	-	Despesa corrente	-
Proposta 6.2 Revisão do serviço de Transporte Público Escolar Rural	N/A	N/A	N/A
A.6.2.1	-	Despesa corrente	-
A.6.2.2	-	Despesa corrente	-
Diretriz 7 Aprimoramento do escoamento de cargas			
Proposta 7.1 Direcionamento e aprimoramento do escoamento de cargas em área urbana	N/A	N/A	N/A
A.7.1.1	N/A	-	-
A.7.1.2	-	N/A	-
A.7.1.3	-	-	N/A
A.7.1.4	N/A	-	-
A.7.1.5	-	Despesa corrente	-
A.7.1.6	N/A	-	-
A.7.1.7	-	Despesa corrente	-
Proposta 7.2 Aprimoramento do escoamento de cargas e área rural	N/A	N/A	N/A
A.7.2.1	-	-	N/A

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
Diretriz 8 Fiscalização do sistema de transporte remunerado privado individual de passageiros			
Proposta 8.1 Ampliação da fiscalização sobre veículos e motoristas do transporte remunerado privado individual de passageiros	N/A	N/A	N/A
A.8.1.1	-	Despesa corrente	-
A.8.1.2	-	Despesa corrente	-
Diretriz 9 Incentivo ao uso de modos não motorizados e promoção da acessibilidade universal			
Proposta 9.1 Reestruturação do entorno imediato de equipamentos de educação	R\$7.005.000,00	R\$ 7.830.000,00	N/A
A.9.1.1	R\$ 210.000,00	-	-
A.9.1.2	R\$ 290.000,00	-	-
A.9.1.3	R\$ 400.000,00	-	-
A.9.1.4	R\$ 235.000,00	-	-
A.9.1.5	R\$ 1.060.000,00	-	-
A.9.1.6	-	R\$ 270.000,00	-
A.9.1.7	R\$ 500.000,00	-	-
A.9.1.8	R\$ 45.000,00	-	-
A.9.1.9	R\$ 135.000,00	-	-
A.9.1.10	-	*Custo compartilhado com a A.9.1.24	-
A.9.1.11	R\$ 455.000,00	-	-
A.9.1.12	R\$ 665.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.9.1.13	R\$ 60.000,00	-	-
A.9.1.14	-	*Custo compartilhado com a A.9.1.18	-
A.9.1.15	R\$ 265.000,00	-	-
A.9.1.16	-	R\$ 150.000,00	-
A.9.1.17	-	R\$ 825.000,00	-
A.9.1.18	-	R\$ 365.000,00	-
A.9.1.19	-	R\$ 65.000,00	-
A.9.1.20	*Custo compartilhado com a A.9.1.9	-	-
A.9.1.21	R\$ 200.000,00	-	-
A.9.1.22	*Custo compartilhado com a A.9.1.37	-	-
A.9.1.23	R\$ 320.000,00	-	-
A.9.1.24	-	R\$ 595.000,00	-
A.9.1.25	-	R\$ 135.000,00	-
A.9.1.26	-	R\$ 85.000,00	-
A.9.1.27	R\$ 710.000,00	-	-
A.9.1.28	R\$ 150.000,00	-	-
A.9.1.29	R\$ 335.000,00	-	-
A.9.1.30	-	R\$ 2.885.000,00	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.9.1.31	R\$ 50.000,00	-	-
A.9.1.32	R\$ 520.000,00	-	-
A.9.1.33	-	R\$ 955.000,00	-
A.9.1.34	-	R\$ 685.000,00	-
A.9.1.35	-	R\$ 565.000,00	-
A.9.1.36	R\$ 60.000,00	-	-
A.9.1.37	-	R\$ 250.000,00	-
A.9.1.38	R\$ 340.000,00	-	-
Proposta 9.2 Implantação de ruas escolares	N/A	R\$ 1.675.000,00	N/A
A.9.2.1	-	R\$ 250.000,00	-
A.9.2.2	-	R\$ 90.000,00	-
A.9.2.3	-	R\$ 370.000,00	-
A.9.2.4	-	*Custo compartilhado com a A.9.2.8	-
A.9.2.5	-	R\$150.000,00	-
A.9.2.6	-	*Custo compartilhado com a A.9.2.23	-
A.9.2.7	-	R\$ 120.000,00	-
A.9.2.8	-	R\$ 70.000,00	-
A.9.2.9	-	R\$ 130.000,00	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.9.2.10	-	R\$ 130.000,00	-
A.9.2.11	-	R\$ 130.000,00	-
A.9.2.12	-	R\$ 120.000,00	-
A.9.2.13	-	R\$ 70.000,00	-
A.9.2.14	-	R\$ 25.000,00	-
A.9.2.15	-	R\$ 20.000,00	-
Proposta 9.3 Criação de condições adequadas de caminhabilidade	N/A	N/A	N/A
A.9.3.1	Despesa corrente		-
A.9.3.2	Despesa corrente		-
A.9.3.3	-	N/A	-
A.9.3.4	-	Despesa corrente	-
Proposta 9.4 Implementação de infraestrutura de calçada em trechos de ausência	R\$ 3.045.000,00	N/A	N/A
A.9.4.1	Despesa corrente	-	-
A.9.4.2	R\$ 1.330.000,00	-	-
A.9.4.3	R\$ 370.000,00	-	-
A.9.4.4	R\$ 20.000,00	-	-
A.9.4.5	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.4.6	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.4.7	R\$ 35.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.9.4.8	R\$ 65.000,00	-	-
A.9.4.9	R\$ 65.000,00	-	-
A.9.4.10	R\$ 95.000,00	-	-
A.9.4.11	R\$ 55.000,00	-	-
A.9.4.12	R\$ 65.000,00	-	-
A.9.4.13	R\$ 695.000,00	-	-
A.9.4.14	R\$ 60.000,00	-	-
A.9.4.15	R\$ 60.000,00	-	-
A.9.4.16	R\$ 60.000,00	-	-
Proposta 9.5 Implementação de travessias elevadas de acesso aos equipamentos de saúde e educação	R\$595.000,00	N/A	N/A
A.9.5.1	Despesa corrente	-	-
A.9.5.2	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.3	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.4	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.5	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.6	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.7	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.8	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.9	R\$ 35.000,00	-	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.9.5.10	R\$ 35.000,00	-	
A.9.5.11	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.12	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.13	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.14	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.15	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.16	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.17	R\$ 35.000,00	-	-
A.9.5.18	R\$ 35.000,00	-	-
Proposta 9.6 Implementação de ilhas de refúgio para pedestres	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	N/A
A.9.6.1	-	Despesa corrente	-
A.9.6.2	R\$ 5.000,00	-	-
A.9.6.3	-	R\$ 5.000,00	-
A.9.6.4	-	R\$ 5.000,00	-
Proposta 9.7 Implementação de rotas acessíveis	N/A	R\$ 56.775.000,00	N/A
A.9.7.1	-	R\$ 33.035.000,00	-
A.9.7.2	-	R\$ 23.740.000,00	-
Proposta 9.8 Criação de condições adequadas de ciclomobilidade	N/A	R\$ 17.980.000,00	R\$ 30.220.000,00
A.9.8.1	-	R\$ 17.965.000,00	-

PROPOSTAS	CUSTO ESTIMADO POR PRAZO		
	CURTO PRAZO	MÉDIO PRAZO	LONGO PRAZO
A.9.8.2	-	-	R\$ 30.220.000,00
A.9.8.3	Despesa corrente	-	-
A.9.8.4	Despesa corrente	-	-
A.9.8.5	-	R\$ 15.000,00	-
A.9.8.6	-	N/A	-
A.9.8.7	-	N/A	-
SUBTOTAL	R\$ 52.410.000,00	R\$ 120.825.000,00	R\$ 30.220.000,00
TOTAL	R\$ 203.455.000,00		

Fonte: URBTEC™ (2024).

Apêndice II — Diretrizes Viárias

De maneira a facilitar a leitura e identificação do detalhamento do PAI, como já apresentado no Produto 3 — Prognóstico e Propostas da Etapa 03, cada ação foi codificada no Quadro 28 e mapeada em sequência. Junto a essa informação estão relacionadas as vias de origem e destino que delimitam a extensão da proposição. O quadro apresenta esses e outros dados complementares, conforme se observa em sequência.

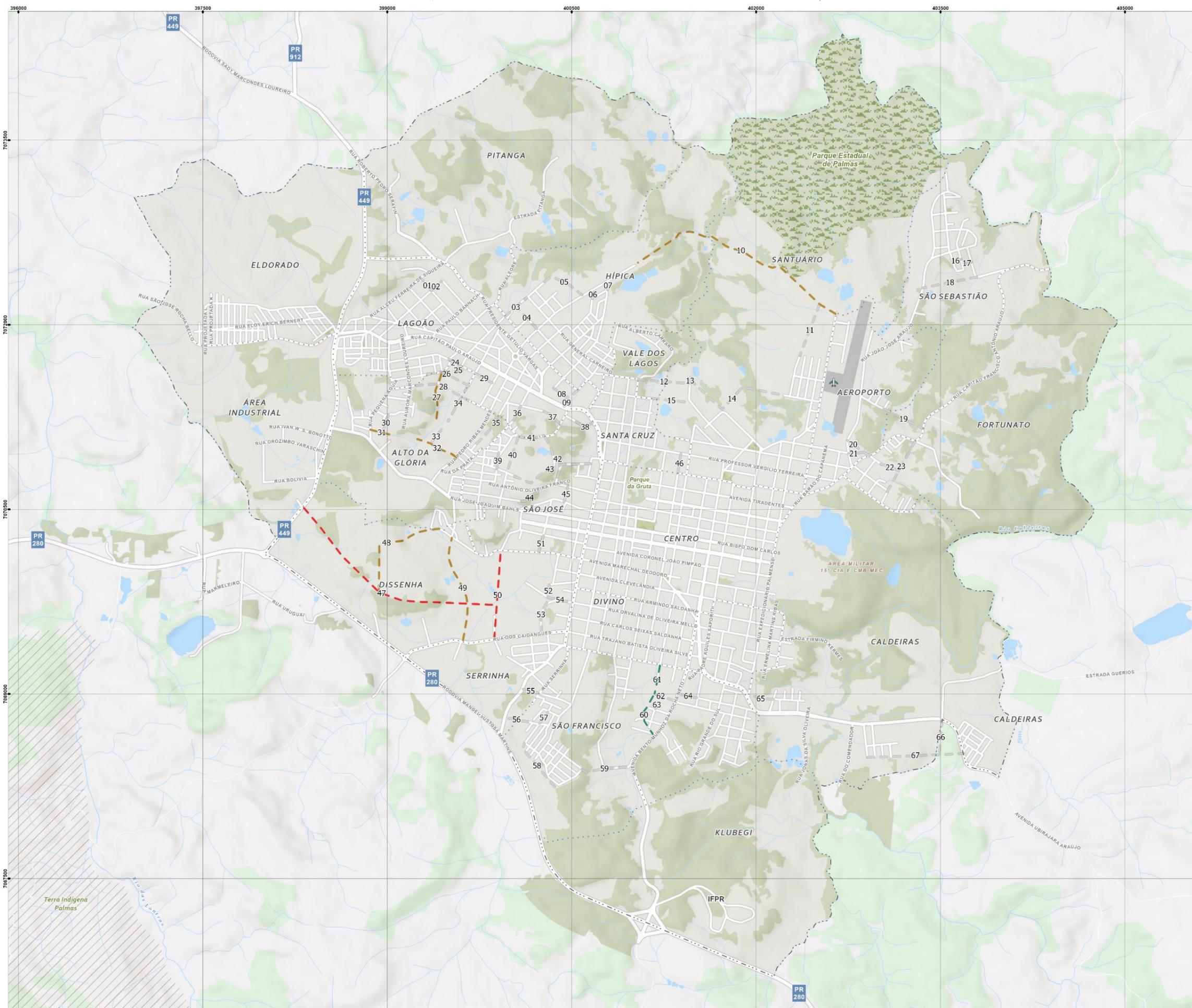
Quadro 28 — Diretrizes Viárias

CÓD.	VIA DE ORIGEM	VIA DE DESTINO
01	Rua Armelindo Lazzaretti	Rua Alceu Ferreira de Siqueira
02	Rua Armelindo Lazzaretti	Rua Nerasi Salete Menin Calza
03	Rua Miguel Mikilita	Rua Crescêncio O. Pontes
04	03	Rua Zerrener T. de Moura
05	Rua Miguel Mikilita	Rua Zerrener T. de Moura
06	Rua Wilson Luís Andrade C.	Rua Zerrener T. de Moura
07	Rua Ema Mazalotti Cardoso	Rua Zerrener T. de Moura
08	Rua Crescêncio O. Pontes	Rua Ema Mazalotti Cardoso
09	08	Rua Capitão Paulo Araújo
10	Rua Tertuliano Bueno de Andrade	Rua Zerrener T. de Moura
11	10	Rua sem Denominação
12	Rua Alberto Carraro	Rua Prof. Ema Soares Mazalotti
13	Rua Prof. Ema Soares Mazalotti	14
14	13	Rua sem Denominação
15	Rua Santana Perett Carraro	Rua Prof. Ema Soares Mazalotti
16	Rua Santo Inácio	Rua Santa Izabel
17	Rua Santa Isabel	Rua São Cristóvão
18	Rua Rui Barbosa Nunes da Silva	Rua São Cristóvão
19	Rua Santa Lúcia	Rua Capitão Francisco Antônio Araújo
20	Rua Rui Barbosa Nunes da Silva	Rua Capitão Francisco Antônio Araújo
21	Rua Vicente Saporiti	20

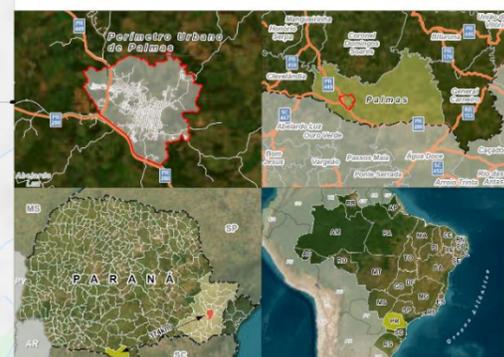
CÓD.	VIA DE ORIGEM	VIA DE DESTINO
22	Rua sem Denominação	23
23	Rua Capitão Francisco Antônio Araújo	Rua Doutor Antônio Batista Ribas
24	Rua João Maria de França Pinto	Rua sem Denominação
25	Rua sem Denominação	Rua Gumercindo Marquezoti Oliveira
26	Rua Canadá	Rua Everaldo Carvalho de Lima
27	Rua sem Denominação	Rua sem Denominação
28	Rua Projetada 03	Rua dos Pardais
29	Rua sem Denominação	Rua Francisco Amaro Santos
30	Rua sem Denominação	31
31	Rua Japão	Rua Japão
32	Rua Pedro Ribas Mendes	--
33	32	--
34	Rua Everaldo Carvalho de Lima	Rua Everaldo Carvalho de Lima
35	Rua Cacique Condá	Rua sem Denominação
36	Rua Cacique Viri	Rua Sebastião C. de Moura
37	Rua das Andorinhas	Rua Avelino Mazzalotti
38	Rua sem Denominação	Rua Capitão Paulo Araújo
39	Rua das Araras	Rua dos Rubis
40	Rua Avelino Mazzalotti	Rua dos Rubis
41	Rua Avelino Mazzalotti	42
42	41	Rua Antônio Oliveira Franco
43	Rua dos Rubis	Rua Machado de Assis
44	Rua Antônio Oliveira Franco	Rua Otávio Alves de Mello
45	Rua Antônio Oliveira Franco	Rua Rafael Ribas
46	Rua Professor Vergílio Ferreira	Rua Capitão Frederico Teixeira Guimarães
47	PR-449	50
48	Avenida Marechal Deodoro	47
49	Avenida Marechal Deodoro	Rua dos Caigangues
50	Rua Leo Clube	Rua dos Caigangues
51	Rua Gregório Sendeski	Avenida Marechal Deodoro
52	Rua Elias Fonseca Milla	54
53	52	Rua dos Caigangues

CÓD.	VIA DE ORIGEM	VIA DE DESTINO
54	Rua Orvalina de Oliveira Melo	52
55	Rua Jose Bonifácio Guimarães de Andrade	Rua Serrinha
56	Rua Jose Bonifácio Guimarães de Andrade	Rua dos Eucaliptos
57	Rua Francisco Dias Oliveira	Rua dos Eucaliptos
58	Rua Limoeiro	Rua sem Denominação
59	Rua Alberto Santos Dumont	Rua sem Denominação
60	61	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto
61	Rua Felipe Shell Loureiro	60
62	60	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto
63	62	Rua Linoca Franklin Ramos de Mello
64	Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto	Rua Padre Aquiles Saporeti
65	Rua Expedicionário Palmense	Rua sem Denominação
66	Avenida Ubirajara Araújo	67
67	Rua sem Denominação	Avenida Ubirajara Araújo

Fonte: URBTEC™ (2024).



- CONVENÇÕES:**
- Aeroporto
 - Malha Viária
 - Áreas Verdes Urbanas
 - Limite do Perímetro Urbano
 - Massas d'Água
 - Praças
 - Remanescentes Florestais
 - Terras Indígenas
 - Unidades de Conservação
- Diretrizes Viárias (Proposta)¹**
- Via Arterial
 - Via Coletora
 - Via Local
 - Via Parque



REFERÊNCIAS:

ELABORAÇÃO: URBTEC™
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
 SISTEMA DE PROJEÇÃO: UTM - UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR/DATUM HORIZONTAL SIRGAS 2000 | Fuso 22S
 FONTES: PMP [2023] | URBTEC [2023]¹
 IBGE [2010, 2020] | SOSMA [2016]
 FUNAI [2018]

DATA: novembro de 2023
 ESCALA: 1:30.000
 ESCALA GRÁFICA:

Próximos passos

O presente produto integra a Etapa 04 — Institucionalização e Gestão do Plano de Mobilidade Urbana de Palmas. Com a implementação das devidas contribuições da sociedade civil — advindas da realização da Audiência Pública 02 — e a sua aprovação por parte da Equipe Técnica Municipal, esse produto e os demais integrantes da Etapa 04 serão novamente entregues à Equipe Técnica Municipal.

Após a execução dos devidos ajustes oriundos da participação popular, esse produto e os demais integrantes da Etapa 04 serão novamente entregues à Equipe Técnica Municipal, marcando a finalização do processo de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana. Com isso, caberá ao poder executivo encaminhar as peças legais elaboradas para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Palmas, que institucionalizará o Plano, viabilizando a execução de suas ações.

A organização das etapas de elaboração do Plano, os produtos elaborados e o cronograma de eventos estão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmas: <https://pmp.pr.gov.br/mobilidade>.

Referências

ANTP. **Custos dos serviços de transporte público por ônibus: Instruções práticas.** São Paulo, 2017. Disponível em: < <http://files.antp.org.br/2017/8/21/1.-metodo-de-calculo--final-impresso.pdf>> Acesso em: março de 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.** Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.683, de 19 de junho de 2018.** Altera as Leis nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), e 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jun. 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.** Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.** Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 fev. 1995.

BRASIL. Ministério das Cidades. Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SNMU). **Indicadores para monitoramento e avaliação da efetividade da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU).** 2018. Disponível em: <https://simu.mdr.gov.br/?page_id=106> Acesso em dezembro de 2023.

PALMAS. **Lei Municipal nº 1.524, de 12 de novembro de 2003.** Institui estacionamento aos veículos de transporte escolar. Palmas, 12 nov. 2003.

PALMAS. **Lei Municipal nº 2853, de 24 de novembro de 2021.** Dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e sobre o Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) no Município de Palmas - Paraná, conforme especifica. Palmas, 24 nov. 2021.

PALMAS. **Lei Municipal nº 3.046, de 15 de dezembro de 2023.** Institui o Programa de Transporte Coletivo "Tarifa Zero" e dá outras providências. Diário Oficial do Município, Palmas, 15 de dezembro de 2023.

PALMAS. **Lei Municipal nº 911, de 18 de agosto de 1989.** Regulamenta os critérios para cobrança da Contribuição de Melhoria e estabelece providências. Palmas, 18 ago. 1989.

VERSÃO PRELIMINAR